Resumo do Orçamento da Receita e Despeza para o exercicio de 1896

DESPEZA

MINISTERIOS.	Justiça e Negocios Interiores	16.325:507$175
	Relações Exteriores	1.866:222$000
	Marinha	25.177:153$043
	Guerra	48.122:401$809
	Industria, Viação e Obras Publicas	97.617:086$395
	Fazenda	106.919:708$217
		296.028:078$639

RECEITA

Renda ordinaria e extraordinaria	295.884:000$000	
Depositos (liquido)	5.000:000$000	300.884:000$000
Differença entre a receita e a despeza		4.855:921$361

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 6 de Junho de 1895...

O Director

Joaquim Affonso Moreira de Almeida.

336181
D. 823

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS
ARCHIVO
INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

1839 17 X 950

Orçamento da Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1896

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM 1892	ARRECADADA EM 1893	ARRECADADA EM 1894	TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1896
ORDINARIA						
IMPORTAÇÃO						
1. Direitos de importação para consumo.....	Lei n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5º, 6329 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879, 7559 de 20 de Novembro de 1879, art. 1º; L. n. 2040 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 1º e DD. ns. 7555 de 20 de Novembro de 1879, 8052 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8360 de 31 de Dezembro de 1881, LL. ns. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1º, n. 1, 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 15, DD. n. 391 C de 10 de Maio de 1890, 804 de 4 de Outubro de 1890, 1338 de 5 de Fevereiro de 1891, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, Lei n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º e Lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º.....	103.293:275$073	124.213:785$658	129.359:630$473	119.955:563$734	144.000:000$000
2. Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	D. n. 2347 de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6; D. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; LL. ns. 2040 de 31 de Outubro de 1879, art. 9º, n. 2, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, Lei n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º e Lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 2.....	2.515:812$448	3.215:868$593	2.665:764$278	2.799:148$439	3.400:000$000
3. Dito das capatazias....	DD. ns. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1º, § 4º, 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9º, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º e Lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 3...	259:619$305	595:288$065	651:456$148	502:121$172	800:000$000
4. Armazenagem.....	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7553 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3271 de 28 de Setembro de 1885, art. 1º, § 4º, n. 3, D. n. 9559 de 20 de Fevereiro de 1886, D. n. 191 de 30 de Janeiro de 1890, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º e Lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 4.....	1.622:159$363	2.979:535$820	3.293:597$426	2.631:764$203	3.200:000$000
DESPACHO MARITIMO						
5. Imposto de pharóes....	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879.....	370:540$997	383:616$360	416:240$137	390:132$498	400:000$000
6. Dito de dócas.....	LL. ns. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 5º.....	203:474$623	217:457$937	204:470$901	208:467$820	200:000$000
ADDICIONAES						
7. Taxas de 50 e 60 % sobre os direitos de importação para consumo.	L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, art. 1º n. 7, 191 B de 30 de Setembro de 1893 e Lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 9.....	49.991:224$996	61.582:688$166	65.121:397$907	59.898:437$023	73.000:000$000
8. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação, pharóes e dócas.....	L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, art. 1º n. 8 e Lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º.....	416:467$243	717:901$257	938:923$437	691:097$312	700:000$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1896
		1892	1893	1894		
EXPORTAÇÃO						
9. Direitos de 2 ½ % da polvora fabricada por conta do Governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou obras; de 1 ½ % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda e de 1 % dos diamantes; e sobre a exportação no Districto Federal de productos não sujeitos á exportação dos Estados	Lei n. 70 de 22 de Outubro de 1833, art. 22; Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art 9º, n. 14; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, n. 637 e LL. ns. 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 31, ns. 13, 14 e 15; Lei n. 3313 de 16 de Setembro de 1886, art. 11; Lei n. 3393 de 24 de Novembro de 1888, art. 1º, n. 8	622:351$012	100:527$597	113:422$731	238:767$425	150:000$000
INTERIOR						
10. Renda da fazenda de Santa Cruz e outras de propriedades da União.	Lei n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º	$	$	31:464$012	31:464$012	120:000$000
11. Dita da estrada de ferro Central do Brazil.	DD. ns. 3503 de 10 de Julho, 3512 de 6 de Setembro de 1865 e 701 de 30 de Agosto de 1890	19.649:854$257	23.514:728$972	30.284:557$146	24.483:046$791	35.000:000$000
12. Dita das estradas de ferro custeadas pela União	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 44; 3532 A, de 18 de Novembro de 1865; 3003 de 26 de Junho de 1867; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880	2.778:370$384	3.418:822$370	2.802:376$665	2.999:856$133	3.000:000$000
13. Dita do Correio Geral.	DD. ns. 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3532 A, de 18 de Novembro de 1865; 3003 de 26 de Junho de 1867; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880	3.470:413$207	3.607:359$168	3.426:502$003	3.501:424$792	3.500:000$000
14. Dita dos Telegraphos Electricos, inclusive a taxa de fr. 0,10, ouro, por palavra de telegramma em percurso nos cabos da *Brazilian Submarine Compagny, Limited*	DD. ns. 2614 de 21 de Julho de 1860, 4653 de 28 de Dezembro de 1870 e 372 A de 2 de Maio de 1890	1.926:210$399	1.685:825$085	2.387:112$681	1.999:716$055	3.600:000$000
15. Dita da Casa da Moeda.	D. n. 5535 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53	62:483$934	27:053$067	50:439$418	46:658$816	65:000$000
16. Dita da Imprensa Nacional e *Diario Official*.	L. n. 3229 de 3 de Setembro de 1887, art. 8º n. 2 e D. n. 9351 de 21 de Fevereiro de 1885.	705:807$827	601:320$160	562:426$710	623:184$732	650:000$000
17. Dita da Fabrica da Polvora	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 25	825$000	253$000	$	540$500	1:000$000
18. Dita da Fabrica de Ferro de S. João de Ypanema	D. de 26 de Maio de 1834, arts. 6º e 60 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 26	110:383$180	112:775$380	109:489$910	110:883$023	110:000$000
19. Dita dos Arsenaes	DD. ns. 5118 de 19 de Outubro de 1872, 5622 de 2 de Maio de 1874 e 745 de 12 de Setembro de 1890	28:794$291	8:943$382	15:269$784	17:669$152	20:000$000
20. Dita da Casa de Correcção	D. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º n. 24.	19:481$181	41:871$818	41:531$953	31:294$984	30:000$000
21. Dita do Gymnasio Nacional	DD. n. 1006 de 24 de Outubro de 1857 e n. 6884 de 20 de Abril de 1878	13:013$000	6:324$000	21:754$240	14:697$080	25:000$000
22. Dita do Instituto dos Surdos-Mudos	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18	9:035$060	7:813$320	10:531$298	9:126$226	10:000$000
23. Dita do Instituto Nacional de Musica	D. n. 143 de 12 de Janeiro de 1890	647$000	6:42[illegible]$166	[illegible]$000	2:690$155	3:000$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1896
		1892	1893	1894		
24. Renda das matriculas nos estabelecimentos officiaes de instrucção superior.....	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16; DD. ns. 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1854; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26, D. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44 e Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1885.....	136:327$200	125:613$000	181:361$400	147:767$200	150:000$000
25. Dita da Assistencia de Alienados.....	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º.....	$	119:993$380	146:757$300	148:376$990	200:000$000
26. Dita arrecadada nos consulados.....	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º.....	342:588$074	374:554$000	363:717$180	360:286$418	450:000$000
27. Dita dos proprios nacionaes.....	L. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3º...	266:955$218	249:979$495	190:421$929	235:785$547	200:000$000
28. Imposto do sello.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 435 e 4355, de 17 e 24 de Abril de 1869, 4505 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n. 3, §§ 2º e 3º, D. n. 7540 de 15 de Novembro de 1879, D. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 6 e 14, e D. n. 8946 de 19 de Maio de 1883, e L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, art. 72, L. n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 art. 5º, L. n. 3129 de 14 de Outubro de 1882 arts. 3º e 4º, L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, art. 10, L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, D. n. 1264 de 11 de Fevereiro de 1893 e L. n. 265 de 24 de Dezembro de 1894.....	8.378:279$364	6.982:681$985	7.108:213$518	7.489:731$955	7.500:000$000
29. Dito de transporte....	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 18, n. 11, D. n. 7565 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 8º e 9º.....	663:702$840	739:076$080	765:153$724	723:644$214	750:000$000
30. Dito de 3 ½ % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde no Districto Federal.....	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1892 art. 1º e L. n. 265 de 24 de Dezembro de 1894.....	$	320:492$855	276:731$123	298:611$989	320:000$000
31. Dito de 2 % sobre o capital das loterias federaes e 3 % sobre o das estadoaes, cuja venda de bilhetes se effectuar na Capital Federal, na fórma das leis em vigor.	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1893, art. 3º e L. n. 265 de 24 de Dezembro de 1894.....	$	181:415$000	186:449$994	183:932$497	1.000:000$000
32. Dito de 2 % sobre vencimento e subsidio, inclusive os do Presidente e Vice-Presidente da Republica e membros do Congresso Nacional....	LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 13, 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 8º e 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 5º Lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1891 art. 1º e Lei n. 191 A de 30 de Setembro de 1893 art. 1º.....	1.337:728$030	1.354:366$616	1.225:479$049	1.322:524$565	1.300:000$000
33. Dito de pennas d'agua.	D. n. 3645 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2639 de 22 de Setembro de 1875; D. n. 8775 de 25 de Novembro de 1882.....	1.080:847$108	$	1.132:370$606	1.106:608$857	1.200:000$000
34. Dito de transmissão de apolices e embarcações.	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19 e D. 4113 de 4 de Março de 1868, art. 1º.	$	$	$	$	100:000$000
35. Contribuição das companhias ou emprezas de estradas de ferro, subvencionadas ou não, e de outras companhias, para as despezas da respectiva fiscalisação.....	L. n. 123 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º.....	$	603:703$400	357:212$492	481:957$946	600:000$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM 1892	1893	1894	TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 189[illegible]
36. Fóros de terrenos de Marinha	LL. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 55; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instrucções de 14 de Novembro de 1832. LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37 § 2º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 33, D. n. 4105 de 29 de Fevereiro de 1868 e Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 8º § 3º	10:61[illegible]$973	13:7[illegible]	18:97[illegible]	1[illegible]	15:000$000
37. Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	L. n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5º	79:207$200	142:811$250	$	111:[illegible]	120:000$000
38. Laudemios	DD. ns. 467 de 23 de Agosto de 1846; 656 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 7º	30:991$076	35:265$977	69:82[illegible]	45:695$138	60.000$000
39. Premios de depositos publicos	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instrucções n. 131 de 1º de Dezembro de 1845; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1850, art. 76	30:561$234	28:635$497	31:678$455	30:2[illegible]$728	30.000$000
40. Cobrança da divida activa	D. de 20 de Fevereiro e Instrucções de 12 de Junho de 1840	336:687$145	873:60[illegible]$913	332:705$410	52[illegible]:333$822	500.000$000
CONSUMO						
41. Taxa de 100 réis por 500 grammas ou fracção desta unidade de fumo em bruto de producção estrangeira						
Dita de 10 réis por 25 grammas ou fracção desta unidade de fumo picado, migado ou desfiado, inclusive o manufacturado em cigarros, de producção nacional						
Dita de 40 réis por 25 grammas ou fracção desta unidade de fumo picado, migado ou desfiado de producção estrangeira						
Dita de 100 réis por charuto de fabrico estrangeiro	L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891 art. 1º, n. 35. Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º e Lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894	2[illegible]:83[illegible]$850	1.019:103$499	935:046$490	7[illegible]:6[illegible]3$27[illegible]	1.200:000$000
Dita de 10 réis por 125 grammas ou fracção desta unidade de rapé de fabrico nacional						
Dita de 60 réis por 125 grammas ou fracção desta unidade de rapé de fabrico estrangeiro						
Dita de 30 réis por maço de 20 cigarros, ou qualquer fracção de 20, de producção estrangeira						
Os cigarros de mortalha ou capa de fumo de procedencia estrangeira, pagarão o dobro destas taxas						
EXTRAORDINARIA						
42. Montepio da Marinha	Plano de 23 de Setembro de 1795	79:685$377	79:108$267	94:151$032	84:314$802	90:000$000
43. Montepio Militar	D. n. 695 de 23 de Agosto de 1890	342:133$560	225:632$352	149:162$389	238:976$100	200:000$000
44. Montepio dos Empregados Publicos	DD. ns. 942 A de 31 de Outubro, 956 de 6 de Novembro, 984 de 8 de Novembro, 1036 de 14 de Novembro, 1045 de 21 de Novembro, 1077 de 27 de Novembro, 1092 de 28 de Novembro de 1890, 1318 E de 20 de Janeiro, 1420 C de 21 de Fevereiro e 139 de 16 de Abril de 1891	758:218$915	740:658$021	883:325$151	794:067$362	800:000$000
45. Indemnisações	L. n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25, n. 44	1.045:312$563	654:146$910	912:947$970	870:802$[illegible]	1.000:000$000
46. Venda de generos e proprios nacionaes	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 18[illegible]1, art. 9º, n. 7[illegible]	14:685$797	140:869$713	[illegible]7:259$861	84:271$790	100:000$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM 1892	ARRECADADA EM 1893	ARRECADADA EM 1894	TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1895
47. Juros de capitaes nacionaes	L. n. 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 9º, n. 70	4.071:661$611	3.755:161$236	2.039:091$081	3.288:637$992	3.000:000$000
48. Remanescentes dos premios de bilhetes de loterias	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12 § 3º e lei n. 1396 de 24 de Novembro de 1888	$	$	$	$	15:000$000
49. Receita eventual, comprehendidas as multas por contravenções de leis e regulamentos	Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 64 e art. 43; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2347 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º; 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 31; D. n. 4181 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12 e Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 8º § 1º	5.000:811$386	8.977:163$167	8.636:110$747	7.541:128$433	3.000:000$000
DEPOSITOS						
50. Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições		30.486:331$116	53.637:277$235	7.705:032$470	30.619:847$940	5.000:000$000

RECAPITULAÇÃO	ARRECADADA EM 1892	ARRECADADA EM 1893	ARRECADADA EM 1894	TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1895
Importação	110.690:806$189	131.004:478$135	135.970:118$325	125.888:597$548	151.400:000$000
Despacho maritimo	574:015$620	601:074$237	620:711$038	598:600$318	600:000$000
Addicionaes	50.407:602$233	65.300:589$423	66.060:321$311	60.589:504$335	73.700:000$000
Exportação	622:351$012	100:527$597	113:422$731	238:767$423	150:000$000
Interior	41.522:843$072	45.219:170$600	52.167:554$528	47.103:278$422	60.629:000$000
Consumo	261:838$850	1.019:106$499	935:046$190	739:663$279	1.200:000$000
Extraordinaria	11.321:509$200	14.572:739$716	12.842:348$231	12.912:199$050	8.205:000$000
	215.404:115$121	257.817:905$258	258.730:811$387	248.120:640$377	295.884:000$000
Renda não classificada	23:471$373	4.026:210$113	5.169:555$728	3.074:079$238	$
Imposto de transmissão de propriedade	3.540:090$549	777:416$259	2.886:666$292	2.401:391$033	$
Dito de industrias e profissões	3.626:522$627	$	2.031:226$340	2.858:874$483	$
Dito predial	4.845:654$742	$	$	$	$
Dito do Gado	150:654$800	$	$	$	$
Dito de 15 % sobre loterias	23:471$373	4.026:210$113	5.169:555$728	3.074:079$238	$
Sello dos bilhetes de loterias	7:650$000	$	$	$	$
Producto do imposto addicional de 5 %	332$032	$	$	$	$
	227.627:963$317	266.647:831$753	284.056:848$775	259.529:034$371	295.884:000$000
Depositos (liquido)	.....	.....	.....	.....	5.000:000$000

OBSERVAÇÃO

A renda não classificada faz parte da recapitulação, afim de que se possa fazer idéa exacta da renda dos tres exercicios que servirão de base para calcular a média; os impostos de transmissão de propriedade, industrias e profissões, predial e do gado passaram para a Municipalidade; o de sello dos bilhetes de loterias foi incluido na verba sello pela lei do orçamento de 1892; os impostos de 15 % sobre loterias e taxa addicional de 5 % estão extinctos. Todos estes impostos tambem figuram para que se conheça a arrecadação de cada exercicio em que foram cobrados.

azil para o exercicio de 1896

		PIAUHY		S. PAULO		PARANÁ		MINAS GERAES	GOYAZ	MATTO GROSSO		LONDRES	TOTAL
		hyba	Theresina	S. Paulo	Santos	Paranaguá	Curityba			Corumbá	Cuyabá		
1	D				16.000:000$	700:000$				700:000$			144.000:000$000
		0:000$											3.400:000$000
2	E				800:000$	40:000$				2:000$			800:000$000
		2:000$			90:000$	4:000$				10:000$			3.200:000$000
3	I	3:000$			400:000$	10:000$				30:000$			
4	A	5:000$											
										1:400$			400:000$000
5	I	500$			56:000$	10:000$				1:000$			200:000:000
6	D				15:000$	1:200$							
7	T									500:000$			73.000:000$000
		0:000$			8.000:000$	400:000$							
8	1									4:000$			700:000$000
		1:000$			95:000$	8:000$							
9	D												
													150:000$000
10	R												120:000$000
													35.000:000$000
11	D												
													3.000:000$000
12	D												3.500:000$000
13	D	5:000$	5:000$	600:000$	290:000$	20:000$	30:000$	370:000$	10:000$	5:000$	5:000$		
14	D												
													3.600:000$000
													65:000$000
15	D												
16	D												650:000$000
		200$	500$	1:000$	500$	800$	500$	500$	100$	100$	200$		1:000$000
17	D												110:000$000
18	D												20:000$000
				110:000$						5:000$	2:000$		30:000$000
19	D												25:000$000
20	D												10:000$000
21	D												3:000$000
22	D												
23	D												
24	D												100:000$000
								1:000$					200:000$000
				50:000$								450:000$	450:000$000
25	D										1:000$		200:000$000
26	D							1:000$					7 500:000$000
27	D		8:000$	1:000$			20:000$	100:000$	10:000$	20:000$	10:000$	10:000$	50:000$000
28	I	10:000$	20:000$	1.300:000$	500:000$	20:000$							
29	D		1:000$	20:000$			18:000$						
30	D												
													30:000$000
31	D												
													1.000:000$000
32	D												
													1.300:000$000
													1.200:000$000
	N	2:000$	5:000$	30:000$	12:000$	10:000$	7:000$	10:000$	7:000$	10:000$	9:000$	20:000$	
33	D												100:000$000
34	D												
	e												

1.g

Tabella explicativa da receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1896

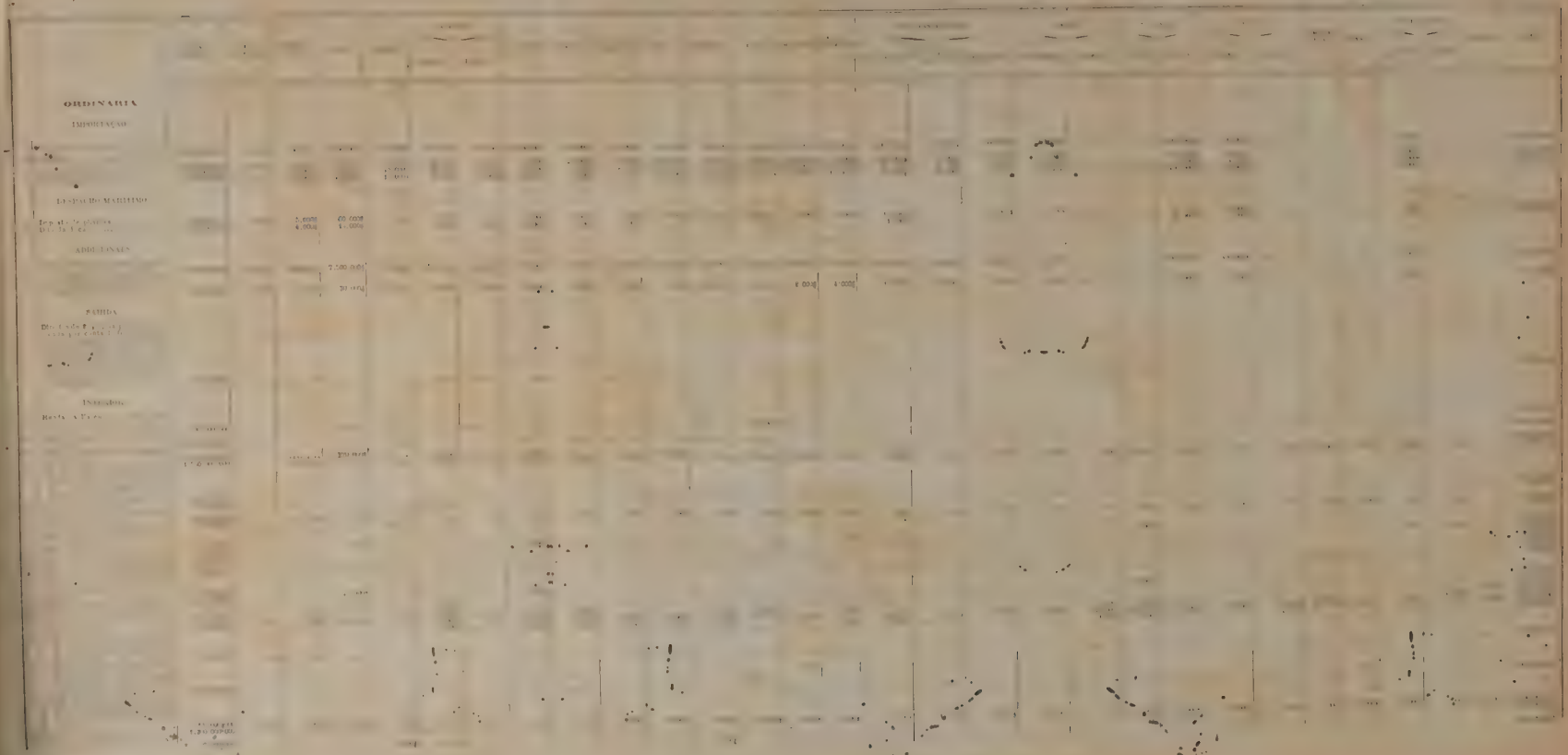

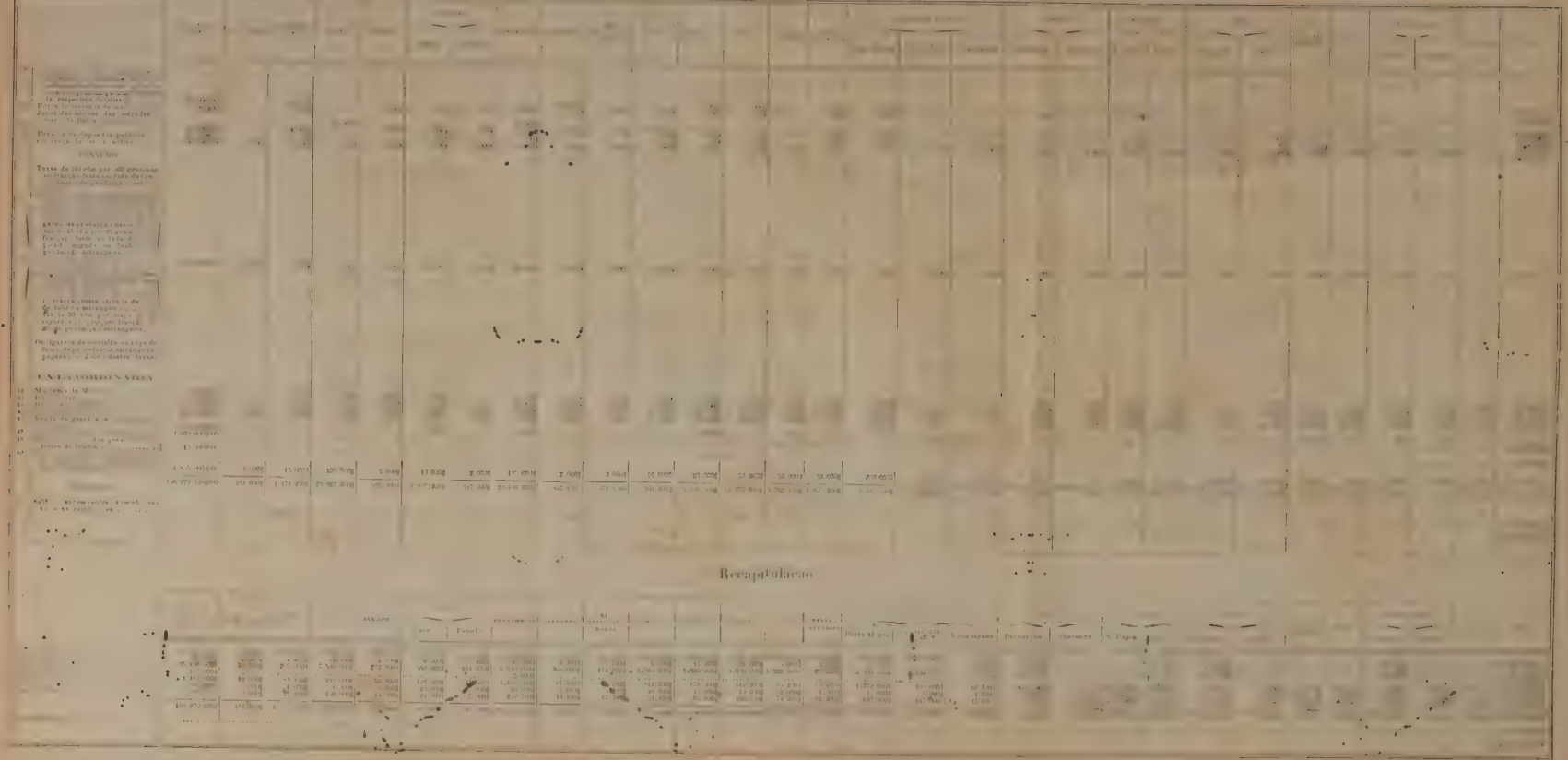

Recapitulação

Despeza Geral da Republica para o exercicio de 1896

	VERBAS	Pedido para 1896	Votado para 1895
	Ministerio da Justiça e Negocios Interiores		
1	Subsidio do Presidente da Republica	120:000$000	120:000$000
2	Subsidio do Vice-Presidente da Republica	36:000$000	36:000$000
3	Despeza com o palacio da Presidencia da Republica	50:000$000	50:000$000
4	Subsidio dos Senadores	567:000$000	567:000$000
5	Secretaria do Senado	273:760$000	273:100$000
6	Subsidio dos Deputados	1.908:000$000	1.908:000$000
7	Secretaria da Camara dos Deputados	341:060$000	341:000$000
8	Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional	90:000$000	90:000$000
9	Secretaria de Estado	449:865$000	431:250$000
10	Justiça Federal	701:022$000	688:244$000
11	Justiça do Districto Federal	352:629$000	262:038$000
12	Ajudas de custo a magistrados	20:000$000	20:000$000
13	Policia do Districto Federal	2.958:236$750	2 677:352$250
14	Casa de Correcção	197:444$950	152:492$400
15	Guarda Nacional	50:000$000	50:000$000
16	Junta Commercial da Capital Federal	34:774$000	32:960$000
17	Archivo Publico	63:380$000	61:380$000
18	Assistencia de Alienados	656:094$400	654:406$000
19	Serviço Sanitario Maritimo	763:209$000	650:630$000
20	Instituto Sanitario Federal	236:360$000	227:400$000
21	Faculdade de Direito de S. Paulo	318:300$000	295:900$000
22	Faculdade de Direito do Recife	334:700$000	297:100$000
23	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	657:740$000	637:140$000
24	Faculdade de Medicina da Bahia	671:870$000	648:870$000
25	Escola Polytechnica	517:107$000	509:045$000
26	Escola de Minas	209:800$000	202:700$000
27	Pedagogium	57:150$000	48:200$000
28	Gymnasio Nacional	546:555$000	518:060$000
29	Escola Nacional de Bellas-Artes	173:040$000	156:520$000
30	Instituto Nacional de Musica	127:340$000	155:020$000
31	Instituto Benjamin Constant	185:229$000	171:645$500
32	Instituto dos Surdos-Mudos	120:775$000	90:365$000
33	Bibliotheca Nacional	159:960$000	159:900$000
34	Museu Nacional	171:820$000	180:720$000
35	Serventuarios do culto catholico, a que se refere o Decreto n. 119 A de 1890	302:000$000	313:000$000
36	Instituições subsidiadas pela União	146:500$000	301:000$000
37	Soccorros Publicos	100:000$000	100:000$000
38	Obras	460:000$000	395:000$000
39	Corpo de Bombeiros	486:786$075	455:038$825
40	Eventuaes	150:000$000	100:000$000
41	Magistrados em disponibilidade	560:000$000	580:000$000
	Pensões e commissões em paizes estrangeiros	.....	31:000$000
		16.325:507$175	15.639:484$975
	Ministerio das Relações Exteriores		
1	Secretaria de Estado, moeda do paiz	251:022$000	187:492$000
2	Legações e Consulados, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1$000	885:200$000	1.140:200$000
3	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	90:000$000	60:000$000
4	Ajudas de custo, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1$000	130:000$000	130:000$000
5	Extraordinarias no exterior, idem	60:000$000	60:000$000

	VERBAS	Pedido para 1896	Votado para 1895
6	Extraordinarias no interior, moeda do paiz	50:000$000	20:000$000
7	Commissões de limites, moeda do paiz	400:000$000	290:000$000
		1.866:222$000	1.887:092$000
	Ministerio da Marinha		
1	Secretaria de Estado	154:272$040	139:750$000
2	Conselho Naval	45:000$000	43:000$000
3	Quartel-General	69:215$000	80:663$000
4	Conselho Supremo Militar	48:000$000	63:560$000
5	Contadoria	159:850$000	158:350$000
6	Commissariado Geral da Armada	41:289$000	40:980$000
7	Auditoria	11:400$000	11:350$000
8	Corpo da Armada e classes annexas	2.371:180$000	1.625:120$000
9	Corpo de Infanteria de Marinha	200:096$380	200:000$000
10	Corpo de Marinheiros Nacionaes	1.765:378$700	1.730:392$000
11	Companhias de Invalidos	74:821$500	68:031$500
12	Arsenaes	6.354:720$940	3.272:161$740
13	Capitanias de Portos	300:536$400	290:007$000
14	Balisamento de portos	50:000$000	70:000$000
15	Força Naval	3.005:680$404	2.482:341$924
16	Hospitaes	278:643$500	277:643$000
17	Repartição da Carta Maritima	499:354$000	709:292$000
18	Escola Naval	244:830$000	244:930$000
19	Reformados	727:037$249	688:448$433
20	Obras	200:000$000	330:000$000
21	Etapas	365$000	365$000
22	Armamento	100:000$000	100:000$000
23	Munições de bocca	5.975:504$870	3.360:580$000
24	Munições navaes	800:000$000	700:000$000
25	Material de construcção naval	800:000$000	600:000$000
26	Combustivel	500:000$000	500:000$000
27	Fretes, tratamento de praças, etc.	100:000$000	60:000$000
28	Eventuaes	300:000$000	200:000$000
		25.177:153$043	17.826:354$197
	Ministerio da Guerra		
1	Secretaria de Estado e Repartições annexas	218:380$000	234:488$000
2	Supremo Tribunal Militar e auditores	197:800$000	207:152$000
3	Contadoria Geral da Guerra	181:310$000	181:310$000
4	Directoria Geral de Obras Militares	481:277$410	481:277$410
5	Instrucção Militar	2.466:143$000	2.073:431$000
6	Intendencia	136:650$000	148:729$000
7	Arsenaes	2.054:192$500	1.617:279$135
8	Depositos de artigos bellicos	6:000$000	9:750$000
9	Laboratorios	203:402$000	185:102$000
10	Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito	1.650:298$500	1.121:698$000
11	Hospitaes e enfermarias	1.016:176$000	1.014:240$000
12	Estado-Maior General	595:128$000	436:100$000
13	Corpos especiaes	2.206:677$000	1.377:993$000
14	Corpos arregimentados	13.864:326$050	5.147:277$000
15	Praças de pret	4.658:383$700	3.738:688$750
16	Etapas	7.320:000$000	8.800:000$000

	VERBAS	Pedido para 1895	Votado para 1895
17	Fardamento	4.488:240$000	4.388:577$867
18	Equipamento e arreios	255:462$400	255:462$400
19	Armamento	213:650$000	183:650$000
20	Despezas de corpos e quarteis	840:000$000	840:000$000
21	Companhias militares	702:935$450	512:323$750
22	Commissões militares	132:710$000	132:710$000
23	Classes inactivas	2.111:572$472	2.088:966$472
24	Ajudas de custo	300:000$000	150:000$000
25	Fabricas	344:127$100	328:127$100
26	Colonias militares	362:976$777	137:236$277
27	Diversas despezas e eventuaes	980:000$000	740:000$000
28	Bibliotheca do Exercito	11:109$500	11:109$500
29	Observatorio do Rio de Janeiro	123:480$000	123:480$000
		48.122:401$809	36.735:684$661
	Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas		
1	Secretaria de Estado	376:510$000	363:510$000
2	Auxilios á Agricultura, etc.	370:327$000	574:307$000
3	Subvenção ás Companhias de navegação a vapor	2.989:500$000	2.944:140$000
4	Agencia Central de Immigração	1.500:000$000	8,799:456$628
5	Correios	9.222:768$000	8.979:885$000
6	Telegraphos	8.952:520$000	9.427:060$000
7	Garantia de juros ás Estradas de ferro	14.739:921$135	14.148:841$337
8	Estrada de ferro do Sobral	279:145$300	410:000$000
9	Estrada de ferro de Baturité	2.054:028$732	2.235:524$732
10	Estrada de ferro Sul de Pernambuco	2.169:503$950	2.281:123$971
11	Estrada de ferro Central de Pernambuco	4.175:002$623	5.329:147$070
12	Estrada de Ferro da Parahyba	1.105:900$000	$
13	Estrada de ferro de Paulo Affonso	254:179$215	172:098$695
14	Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco	3.106:183$631	3.314:963$595
15	Estrada de ferro Central do Brazil	30.431:164$715	26.322:521$075
16	Estrada de Ferro Central (Prolongamento)	3.200:000$000	3.200:000$000
17	Estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayana	928:899$167	3.066:319$167
18	Estrada de Ferro Sant'Anna do Livramento	818:813$650	$
19	Estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayana (Prolongamento)	2.000:000$000	2.100:000$000
20	Obras publicas da Capital Federal	2.880:241$400	2.882:103$500
21	Obras diversas nos Estados	2.000:000$000	7.035:854$300
22	Directoria Geral de Estatistica	202:180$000	272:180$000
23	Eventuaes	80:000$000	70:000$000
24	Illuminação publica	957:885$324	943:266$374
25	Esgoto	2.822:412$500	2.783:112$500
26	Estrada de Ferro de Catalão a Cuyabá		100:000$000
		97.617:036$395	107.755:414$944
	Ministerio da Fazenda		
1	Juros, amortisação e mais despezas da divida externa	13.387:808$000	13.387:808$000
2	Ditos, idem dos emprestimos nacionaes de 1868, 1879 e 1889	9.038:805$000	9.038:805$000
3	Ditos, idem da divida interna fundada	23.361:612$000	18.141:612$000
4	Ditos da divida inscripta não fundada	7:000$000	7:000$000
5	Pensionistas	4.724:587$960	4.224:587$960
6	Aposentados	3.398:635$388	3.298:695$388

	VERBAS	Pedido para 1896	Votado para 1895
7	Empregados das repartições e logares extinctos	500:000$000	500:000$000
8	Thesouro Federal	769:100$000	757:100$000
9	Tribunal de Contas	361:000$000	361:000$000
10	Recebedoria da Capital Federal	235:630$000	271:770$000
11	Caixa da Amortisação	280:182$500	271:182$500
12	Alfandegas	9.150:361$000	9.170:681$100
13	Delegacias fiscaes	172:720$000	254:500$000
14	Mesas de Rendas e arrecadação das rendas nos Estados	562:782$000	272:782$000
15	Casa da Moeda	740:500$000	740:500$000
16	Imprensa Nacional e *Diario Official*	968:000$000	968:000$000
17	Laboratorio Nacional de Analyses	63:400$000	63:400$000
18	Administração e custeio das fazendas e despezas com os proprios nacionaes, inclusive a Quinta da Bôa-Vista	82:160$000	82:160$000
19	Ajudas de custo	30:000$000	20:000$000
20	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	60:000$000	60:000$000
21	Juros diversos	50:000$000	50:000$000
22	Ditos de bilhetes do Thesouro	480:000$000	480:000$000
23	Ditos dos emprestimos do cofre de orphãos	650:000$000	650:000$000
24	Ditos dos emprestimos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro	4.450:000$000	3.180:000$000
25	Commissões e corretagens	30:000$000	30:000$000
26	Differença de cambio	29.550:400$000	29.550:400$000
27	Obras	1.467:000$000	1.467:000$000
28	Despezas eventuaes	150:000$000	100:000$000
29	Reposições e restituições	100:000$000	100:000$000
30	Adeantamento de garantia estadoal de 2 % ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	450:000$000	450:000$000
31	Exercicios findos	1.100:000$000	1.108:070$368
32	Creditos especiaes	547:964$369	547:964$369
		106.919:708$217	99.573:418$685

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

1896

Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1896

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
1					
Subsidio ao Presidente da Republica.....	Lei n. 9 de 12 de set. de 1891.....	.....	.....	120:000$000	120:000$000
2					
Subsidio ao Vice-Presidente da Republica.....	Idem.....	.....	.....	36:000$000	36:000$000
3					
Despeza com o palacio da Presidencia da Republica					
Objectos de expediente, serviço de illuminação electrica, consumo de gaz, asseio, gratificação aos telegraphistas, ajudante, estafeta e outros empregados do palacio, etc.....	Lei n. 191 B de 30 de set. de 1893..	.....	.....	50:000$000	50:000$000
4					
Subsidio aos Senadores.....	Decr. n. 632 de 9 de agosto de 1890 ..	.....	.....	567:000$000	567:000$000
5					
Secretaria do Senado					
PESSOAL					
1 Director com 8:000$ de ordenado e 4:000$ de gratificação.....	Decr. n. 1390 de 21 de fev. Res. do Senado de julho. Decr. n. 492 de 12 de agosto de 1891, Res. do Senado de 27 de agosto de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno....	12:000$000			
1 Vice-director com 6:400$ de ordenado e 3:200$ de gratificação.....	Idem.....	9:600$000			
4 1os officiaes, a 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação	Idem.....	28:800$000			
4 2os officiaes, a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Idem.....	14:400$000			
1 Porteiro da Secretaria com 2:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Idem.....	3:800$000			
1 Ajudante de porteiro com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Idem.....	3:600$000			
1 Porteiro do salão com 2:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Idem.....	3:800$000			
1 Ajudante do porteiro do salão com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.....	Idem	3:000$000			
11 Continuos a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.....	Idem.....	33:000$000			
Para pagamento do ordenado e gratificação de 1 continuo dispensado do serviço sem tempo determinado.	Lei n. 3397 de 24 de nov. de 1888	1:500$000			
Idem, idem, idem dispensado do serviço.....	Parecer n. 91 de 1894 e Res. do Senado de 27 de agosto de 1894..	2:000$000	115:500$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
MATERIAL					
Papel e outros objectos de expediente da Secretaria	.....	4:000$000			
Compra de livros, jornaes e outras publicações	.....	12:000$000			
Impressões e publicações dos debates em 5 mezes, a 11:000$000	.....	55:000$000			
Serviço tachygraphico e de redacção dos debates em 5 mezes, a 15:000$000	.....	75:000$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes	.....	6:000$000			
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis, comprehendido o salario de 3 serventes	.....	5:000$000			
Aluguel de casa para o porteiro da Secretaria	Lei n. 3397 de 24 de nov. de 1888	1:200$000			
Taxa de esgoto do edificio	.....	60$000	158:260$000	272:760$000	271:100$000
A differença de 660$000 para mais provém de ter a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 votado de menos a quantia de 600$000 e de se incluir a de 60$000 para taxa de esgoto do edificio.					
6					
Subsidio aos Deputados	Lei n. 35 de 26 de jan. de 1892, art. 63, Decr. n. 1668 de 7 de fev. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno	.....	.....	1.908:000$000	1.908:000$000
7					
Secretaria da Camara dos Deputados					
PESSOAL					
1 Director com 8:000$ de ordenado e 4:000$ de gratificação	Decr. n. 632 de 9 de agosto de 1890, Resol. da Camara de 3 de julho de 1891, Lei n. 2 de 8 de agosto de 1891, Res. da Camara de 28 de agosto de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	12:000$000			
3 Chefes de secção a 6:000$ de ordenado e 3:000$ de gratificação	Idem	27:000$000			
6 Officiaes a 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação	Idem	43:200$000			
1 Porteiro da Secretaria com 2:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:800$000			
1 Porteiro do salão idem	Idem	3:800$000			
1 Ajudante do porteiro com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
13 Continuos idem	Idem	39:000$000			
2 Correios idem	Idem	6:000$000	137:800$000		
DISPENSADOS DO SERVIÇO					
1 Official	.....	2:800$000			
2 Primeiros officiaes a 3:800$000	.....	7:600$000			
1 Porteiro do salão	Resols. de 1 de junho de 1866 e 8 de fev. de 1882	2:000$000			
1 Ajudante do porteiro	Resol. de 27 de set. de 1888	1:500$000			
4 Continuos a 2:000$000	Resols. da Camara de 5 de agosto de 1891 e de set. de 1892	8:000$000	21:900$000		
			159:700$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
MATERIAL					
Papel, pennas, tinta e livros	.....	4:280$000			
Limpeza e asseio da casa, comprehendido o salario de 4 serventes a 90$ mensaes	....	4:820$000			
Publicação dos debates da Camara durante 5 mezes; sendo 18:000$ mensaes para stenographia, segundo o contracto existente e sua publicação no *Diario Official* e em annaes	Lei n. 191 **B** de 30 de set. de 1893...	162:500$000			
Compra de livros para a bibliotheca	.....	3:500$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes	.....	5:000$000			
Aluguel de casa para o porteiro	Lei n. 191 **B** de 30 de set. de 1893..	1:200$000			
Taxa de esgoto do edificio	.....	60$000	181:360$000	341:060$000	341:000$000
A differença de 60$ para mais provém de se ter incluido essa quantia para taxa de esgoto do edificio.					
8					
Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional					
Indemnisação por sessão annual, para despeza de viagem de vinda e volta	Lei n. 191 **B** de 30 set. e 1893....	.....	.....	90:000$000	90:000$000
9					
Secretaria de Estado					
PESSOAL					
1 Ministro de Estado	Decr. n. 27 **B** de 1 de dez. de 1889..	24:000$000			
Gratificação ao Ministro para representação	Decr. Leg.° n. 260 de 20 de dez. de 1894.....	12:000$000			
Gratificação do pessoal do gabinete do Ministro	Leis ns. 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894....	6:000$000	42:000$000		
4 Directores Geraes a 6:000$ de ordenado e 3:000$ de gratificação	Lei n. 23 de 30 de out. de 1891, art. 1°, Decreto n. 1160 de 6 de dez. de 1892, Lei n. 191 **B** de 30 de set. de 1893 e Decr. n. 1598 de 18 de nov. de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	36:000$000			
8 Directores de Secção a 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação	Idem.....	57:600$000			
11 Primeiros officiaes a 3:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem.....	55:000$000			
18 Segundos officiaes a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem.....	72:000$000			
28 Amanuenses a 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem.....	84:000$000			
1 Porteiro, idem idem	Idem.....	3:000$000			
1 Ajudante do porteiro com 1:300$ de ordenado e 500$ de gratificação	Idem.....	2:000$000			
9 Continuos a 1:200$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem.....	14:400$000			
7 Correios, idem	Idem.....	11:200$000	335:200$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
Para pagar a tres dos segundos officiaes da extincta Secretaria do Interior a differença entre os vencimentos de 4:000$ marcados para esta classe na tabella annexa ao Decr. n. 216 de 22 de fevereiro de 1890, pelo qual foi reorganisada a Secretaria, e os de 4:800$ que já percebiam na qualidade de officiaes, em virtude da tabella que acompanhou o Decr. n. 5659 de 6 de junho de 1874.....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 126 **B** de 21 de nov. de 1892, 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	.....	2:400$000		
Gratificação ao auxiliar technico, junto á Directoria da Justiça.....	Decr. n. 1160 de 6 de dez. de 1892 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	.....	3:600$000		
ADDIDOS					
1 Primeiro official a 3:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Lei n. 23 de 30 de out. de 1891, art. 1º, e Decr. n. 1160 de 6 de dez. de 1892.....	5:000$000			
1 Porteiro com 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Idem.....	3:000$000			
1 Ajudante com 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação.....	Idem.....	2:000$000			
2 Correios a 1:200$ de ordenado e 400$ de gratificação.....	Idem.....	3:200$000	13:200$000		
			396:400$000		
MATERIAL					
8 Serventes a 100$ mensaes.....	.....	9:600$000			
Organisação, impressão e revisão do relatorio, do orçamento e de outros actos deste Ministerio.....	.....	15:000$000			
Papel, pennas, tinta, encadernações de livros e outros objectos de expediente.....	.....	12:000$000			
Publicação do expediente.....	.....	2:000$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes, assignatura de jornaes, almanaks, illuminação interior e exterior; livros para a bibliotheca, etc.....	.....	10:000$000			
Para aluguel da casa do porteiro.....	.....	1:200$000			
Gratificação aos 7 correios para despeza com fardamento, na razão de 150$ a cada um.....	Decr. n. 1160 de 6 de dez. de 1892, art. 48.....	1:050$000			
Para diarias aos 7 correios.....	.....	2:555$000			
Taxa de esgoto do edificio.....	.....	60$000	53:465$000	449:865$000	431:250$000

A differença de 18:615$ para mais provém de se terem incluido: 12:000$ para representação do Ministro, nos termos do Decreto Legislativo n. 260 de 20 de dezembro de 1894; 2:555$ para pagamento da diaria de 1$ a cada um dos 7 correios, a exemplo do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas; 2:000$ para publicação do expediente no *Diario Official*, e 60$ para taxa de esgoto do edificio; e de se elevar de 10:000$ a 12:000$ a consignação destinada a papel, pennas, tinta, etc.

10

Justiça Federal

SUPREMO TRIBUNAL

PESSOAL

1 Presidente com 12:000$ de ordenado e 6:000$ de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	18:000$000			
Pelo exercicio de Presidente. Gratificação.....	Idem.....	2:000$000			

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
14 Membros a 12:000$ de ordenado e 6:000$ de gratificação	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	252:000$000			
Ao procurador geral da Republica. Gratificação	Decr. n. 1420 **B** de 21 de fev. de 1891	1:800$000	273:800$000		
SECRETARIA					
1 Secretario com 4:666$666 de ordenado e 2:333$334 de gratificação	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890	7:000$000			
2 Officiaes a 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem	8:000$000			
3 Amanuenses a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	9:000$000			
1 Porteiro com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
2 Continuos a 1:333$332 de ordenado e 666$668 de gratificação	Idem	4:000$000	30:400$000		
			304:200$000		
MATERIAL					
Objectos de expediente e despezas miudas		1:440$000			
Salario de um servente		720$000			
Illuminação		600$000			
2 Assignaturas do *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de out. de 1879	48$000			
16 Collecções de leis, sendo 15 para o Supremo Tribunal e 1 para a Secretaria	Reg. de 1 de jan. de 1838	160$000	2:968$000		
			307:168$000		
JUIZES SECCIONAES					
DISTRICTO FEDERAL					
1 Juiz com 9:333$332 de ordenado e 4:666$668 de grat.	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890	14:000$000			
1 Substituto com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000			
1 Escrivão com 1:066$666 de ordenado e 533$334 de gratificação	Idem	1:600$000			
1 Procurador com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000			
2 Adjunctos a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de grat.	Leis ns. 221 de 20 de nov. e 266 de 24 de dez. de 1894, art. 7º § 28	9:600$000			
1 Escrevente com 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Lei n. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º	1:200$000			
2 Officiaes de Justiça, do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda a 960$ de ordenado cada um	Dec. n. 848 de 11 de out. de 1890	1:920$000	40:320$000		
MATERIAL					
3 Collecções de leis	Reg. de 1 de jan. de 1838	30$000			
1 Assignatura do *Diario Official*		24$000			
Asseio do edificio		300$000			
Publicação de editaes		300$000	654$000		
			40:974$000		
ESTADOS					
AMAZONAS, MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATHARINA E GOYAZ					
PESSOAL					
1 Juiz com 5:333$332 de ordenado e 2:666$668 de gratificação	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890	8:000$000			
1 Substituto com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Procurador, idem	Idem	3:000$000			
1 Escrivão com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894	1:500$000			
		15:500$000			

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
MATERIAL					
3 Collecções de leis	Reg. de 1 de jan. de 1838	30$000			
1 Assignatura do *Diario Official*		24$000			
Asseio do edificio		300$000			
Publicação de editaes		300$000			
		654$000			
12 Estados a 16:154$ cada um, sendo 15:500$ para o pessoal e 654$ para o material			193:848$000		
PARÁ, RIO DE JANEIRO, S. PAULO, RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAES					
PESSOAL					
1 Juiz com 6:666$666 de ordenado e 3:333$334 de gratificação	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	10:000$000			
1 Substituto com 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem	4:000$000			
1 Procurador, idem	Idem	4:000$000			
1 Escrivão com 1:000$ de ordenado e 500$ de grat.	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894.	1:500$000			
		19:500$000			
MATERIAL					
3 Collecções de leis	Reg. de 1 de jan. de 1838	30$000			
Assignatura do *Diario Official*		24$000			
Asseio do edificio		300$000			
Publicação de editaes		300$000			
		654$000			
5 Estados a 20:154$ cada um, sendo 19:500$ para o pessoal e 654$ para o material			100:770$000		
PERNAMBUCO E BAHIA					
PESSOAL					
1 Juiz com 6:666$666 de ordenado e 3:333$334 de gratificação	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	10:000$000			
1 Substituto com 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem	4:000$000			
1 Procurador, idem	Idem	4:000$000			
2 Officiaes de Justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 300$ de ordenado cada um	Idem	600$000			
1 Escrivão com 1:000$ de ordenado e 500$ de gra-	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894.	1:500$000			
		20:100$000			
MATERIAL					
3 Collecções de leis	Reg. de 1 de jan. de 1838	30$000			
Assignatura do *Diario Official*		24$000			
Asseio do edificio		300$000			
Publicação de editaes		300$000			
		654$000			
2 Estados a 20:754$ cada um, sendo 20:100$ para o pessoal e 654$ para o material			41:508$000		
MATTO GROSSO					
PESSOAL					
1 Juiz com 5:333$332 de ordenado e 2:666$668 de gratificação	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	8:000$000			
1 Substituto com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Procurador, idem	Idem	3:000$000			
1 Official de Justiça do extincto Juizo dos Feitos da Fazenda, Ordenado	Idem	600$000			
1 Escrivão com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894.	1:500$000			
		16:100$000			

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
MATERIAL					
3 Collecções de leis	Reg. de 1 de jan. de 1838	30$000			
Assignatura do *Diario Official*		24$000			
Asseio do edificio		300$000			
Publicação de editaes		300$000			
		654$000			
1 Estado com 16:754$, sendo 16:100$ para o pessoal e 654$ para o material			16:754$000	701:022$000	688:244$000
A differença de 12:778$ para mais provém: de se elevarem de 18$ a 24$ cada uma das 23 consignações destinadas á assignatura do *Diario Official*; de 1:200$ a 1:440$ a de objectos de expediente e despezas miudas do Supremo Tribunal; e de se incluirem as quantias: de 1:600$ para vencimento do escrivão do Districto Federal, visto que, tendo a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 mandado incluir 30:000$ para vencimentos de 20 escrivães dos juizes seccionaes, omittiu o escrivão do Districto Federal; de 9:600$ para 2 adjuntos, e de 1:200$ para o escrevente, juntos ao procurador da Republica, nos termos das Leis ns. 221 de 20 de novembro e 266 de 24 dezembro de 1894, art. 7º § 28.					
11					
Justiça do Districto Federal					
CÔRTE DE APPELLAÇÃO					
PESSOAL					
1 Presidente com 10:400$ de ordenado e 6:400$ de gratificação	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894.	16:800$000			
1 Vice-presidente com 10:400$ de ordenado e 5:850$ de gratificação	Idem	16:250$000			
10 Juizes a 10:400$ de ordenado e 5:200$ de gratificação	Idem	156:000$000			
Ao Juiz que servir no conselho. Gratificação	Idem	600$000			
1 Procurador geral do districto com 10:400$ de ordenado e 5.200$ de gratificação	Idem	15:600$000	205:250$000		
SECRETARIA					
1 Secretario com 5:200$ de ordenado e 2:600$ de gratificação	Idem	7:800$000			
2 Amanuenses a 2:080$ de ordenado e 1:040$ de gratificação	Idem	6:240$000			
1 Porteiro com 1:560$ de ordenado e 780$ de gratificação	Idem	2:340$000			
2 Continuos a 1:040$ de ordenado e 520$ de gratificação	Idem	3:120$000			
2 Officiaes de Justiça a 666$667 de ordenado e 333$333 de gratificação	Idem	2:000$000	21:500$000		
			226:750$000		
MATERIAL					
Servente		960$000			
Objectos de expediente e despezas miudas		1:200$000			
Acquisição de livros, encadernações, etc.		1:000$000			
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos		300$000			
Taxa de esgoto		60$000			
Par. publicações no *Diario Official*		200$000			
2 Assignaturas do *Diario Official*, sendo uma para o Tribunal e outra para a Secretaria		48$000			
14 Collecções de leis, sendo 13 para o Tribunal e 1 para a Secretaria		140$000	3:908$000		
			230:658$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
TRIBUNAL CIVIL E CRIMINAL					
PESSOAL					
1 Presidente com 9:100$ de ordenado e 6:500$ de gratificação	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894	15:600$000			
2 Vice-presidentes a 9:100$ de ordenado e 5:200$ de gratificação	Idem	28:600$000			
9 Juizes a 9:100$ de ordenado e 3:900$ de gratificação	Idem	117:000$000			
1 Sub-procurador com 9:100$ de ordenado e 3:900$ de gratificação	Idem	13:000$000			
1 Promotor publico com 4:480$ de ordenado e 2:240$ de gratificação	Idem	6:720$000	180:920$000		
SECRETARIA					
1 Secretario com 4:160$ de ordenado e 2:080$ de gratificação	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894	6:240$000			
2 Amanuenses a 1:560$ de ordenado e 780$ de gratificação	Idem	4:080$000			
1 Porteiro com 1:300$ de ordenado e 650$ de gratificação	Idem	1:950$000			
2 Continuos a 866$667 de ordenado e 433$333 de gratificação	Idem	2:600$000	15:470$000		
			196:390$000		
MATERIAL					
Aluguel do predio n. 48 da rua da Constituição	Diversas leis de orçamento	10:200$000			
Idem do de n. 47 da mesma rua	Idem	5:600$000			
Objectos de expediente	Idem	1:200$000			
Diarias de dous serventes, a 720$000 cada um	Idem	1:440$000			
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos, e despezas miudas	Idem	600$000			
Publicações no *Diario Official*	Idem	200$000			
15 Assignaturas do *Diario Official*, sendo uma para a Secretaria	Idem	300$000			
15 Collecções de leis, sendo uma para a Secretaria	Idem	150$000	19:750$000		
			216:140$000		
MINISTERIO PUBLICO					
Tribunal do Jury					
PESSOAL					
2 Promotores a 4:480$ de ordenado e 2:240$ de gratificação	Decr. n 225 de 30 de nov. de 1894	13:440$000			
2 Escrivães a 3:120$ de ordenado e 1:560$ de gratificação	Idem	9:360$000			
1 Porteiro com 1:040$ de ordenado e 520$ de gratificação	Idem	1:560$000	24:360$000		
MATERIAL					
Despeza com o serviço do Jury	Art. 3º do Decr. n. 416 de 22 de maio de 1890		6:300$000		
			30:660$000		
JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL					
PESSOAL					
1 Juiz com 9:100$ de ordenado e 3:900$ de gratificação	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894		13:000$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
PRETORIAS					
PESSOAL					
21 Pretores a 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894.	151:200$000			
7 Adjuntos dos promotores a 2:240$ de ordenado e 1:120$ de gratificação	Idem	23:520$000			
1 Curador das massas com 4:480$ de ordenado e 2:240$ de gratificação	Idem	6:720$000			
1 Curador dos residuos, idem	Idem	6:720$000	188:160$000		
MATERIAL					
Aluguel das salas destinadas ás audiencias e sessões das Juntas Correccionaes:	Art. 10 do Decr. de 7 de março de 1891.				
Para 14 Pretores urbanos a 100$000	Idem	16:800$000			
Para 7 ditos suburbanos a 50$000	.....	4:200$000			
Para publicações no *Diario Official* e avulsos	.....	600$000			
Para telegrammas, passagens de presos e suas escoltas	Circ. do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas de 13 de dez. de 1892	5:040$000	26:640$000		
			214:800$000		
			705:258$000	352:629$000	262:038$000

Comparada a despeza total desta verba, na importancia de 705:258$, com a de 524:076$ do exercicio de 1895, verifica-se o augmento de 181:182$000.

Este augmento provém de se elevarem as consignações: de 175:720$ a 226:750$, do pessoal da Côrte de Appelação, de 150:700$ a 196:390$ do do Tribunal Civil e Criminal, de 18:000$ a 24:360$ do do Jury, de 10:000$ a 13:000$ do do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, de 117:600$ a 188:160$ do das Pretorias, de accôrdo com o Decreto n. 225 de 30 de novembro de 1894; de 18$ a 24$ cada uma das 17 assignaturas do *Diario Official*; de 720$ a 960$ a de salario do servente da Secretaria da Côrte de Appellação; de 1:000$ a 1:200$ a destinada a objectos de expediente e despezas miudas da mesma repartição; e de 7:200$ a 10:200$ a do aluguel do predio em que funcciona o Tribunal Civil e Criminal, por ter sido augmentado; e de se incluir a quantia de 1:000$ para acquisição de livros e encadernações da Secretaria da Côrte de Appellação.

Do alludido augmento de 181:182$ só correrá por conta deste Ministerio a quantia de 90:591$ pois que a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, não votou, para o exercicio de 1895, a despeza total, na importancia de 524:076$ mas sim 262:038$, metade da despeza e mandou que a outra metade corresse por conta dos impostos, a que se refere o art. 5º da Lei n. 265 da mesma data; assim comparando-se o credito de 262:038$ com a metade da despeza total constante da presente proposta para o exercicio de 1896, na somma de 352:629$ verifica-se o augmento de 90:591$, acima referido.

12

Ajudas de custo a magistrados

Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que teem direito os magistrados da Justiça Federal, e Local do Districto Federal	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 6 de 7 de março de 1891	.....	.....	20:000$000	20:000$000

Natureza da despeza	Legislação			Orçado para 1896	Votado para 1895
13					
Policia do Districto Federal					
REPARTIÇÃO DA POLICIA					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia com 10:000$ de ordenado e 5:000$ de gratificação	Lei n. 78 de 16 de agosto de 1892, Decr. n. 1253 de 10 de fev. de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	15:000$000			
2 Delegados auxiliares do Chefe a 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação	Idem	14:400$000			
20 Delegados das circumscripções urbanas a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	96:000$000			
20 Escrivães dos delegados a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	72:000$000			
8 Delegados suburbanos a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	19:200$000			
8 Escrivães destes a 666$666 de ordenado e 333$333 de gratificação	Idem	8:000$000			
100 Inspectores seccionaes urbanos a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	180:000$000			
64 Ditos suburbanos a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	64:000$000			
2 Escrivães dos delegados auxiliares a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	7:200$000			
2 Escreventes dos delegados auxiliares a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	2:400$000			
6 Medicos a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	36:000$000			
1 Medico encarregado das analyses toxicologicas. Gratificação	Idem	950$000			
1 Inspector de agentes com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
25 Agentes de 1ª classe a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	60:000$000			
50 Ditos de 2ª classe a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	90:000$000			
75 Ditos de 3ª classe a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	90:000$000	758:150$000		
SECRETARIA DA POLICIA					
1 Secretario com 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação	Idem	7:200$000			
1 Official-maior com 3:400$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	5:000$000			
5 Officiaes a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	24:000$000			
5 Escripturarios a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	18:000$000			
7 Amanuenses a 1:800$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	18:200$000			
5 Praticantes a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	6:000$000			
1 Thesoureiro com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Porteiro com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	2:000$000			
1 Continuo com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação	Idem	1:500$000	86:700$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
ADMINISTRAÇÃO DO DEPOSITO					
1 Administrador do deposito com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Lei n. 76 de 16 de agosto de 1892. Decr. n. 1263 de 10 de fev. de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	3:600$000			
5 Officiaes do expediente a 640$ de ordenado e 320$ de gratificação	Idem	4:800$000	8:400$000		
INSPECÇÃO DE VEHICULOS					
1 Inspector com 1:440$ de ordenado e 720$ de gratificação	Idem	2:160$000			
1 Escrevente com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	1:000$000			
8 Auxiliares a 480$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem	5:760$000	8:920$000		
			862:180$000		
MATERIAL					
Aluguel da casa		15:000$000			
Para imposto predial, taxa de esgoto e penna d'agua		2:000$000			
Objectos de expediente		12:000$000			
Illuminação da Secretaria, delegacias auxiliares e postos		20:000$000			
Salario a 6 serventes		6:000$000			
Conducção de enfermos, alienados e cadaveres	Aviso de 31 de agosto de 1891	45:600$000			
Photographias de cadaveres		1:800$000			
Enterramentos de cadaveres de pessoas desconhecidas	Aviso de 14 de agosto de 1885	1:500$000			
Alugueis de casas para estações e postos de policia		60:000$000			
Asseio, fornecimento de padiolas, camisolas e outras despezas		6:000$000			
Aluguel de 25 linhas telephonicas para a Secretaria e as diversas circumscripções urbanas		1:910$000			
Taxa de esgoto de tres postos		180$000			
1 Assignatura do *Diario Official*		24$000			
1 Collecção de Leis		10$000			
Publicações no *Diario Official* e avulsos		3:000$000	175:024$000		
POLICIA DO PORTO					
2 Guardas a 1:000$ de gratificação	Aviso de 27 de nov. de 1873	2:000$000			
1 Patrão da lancha a vapor..... Gratificação		2:640$000			
1 Machinista idem idem		2:640$000			
2 Foguistas a 1:140$ de gratificação		2:280$000			
4 Marinheiros a 1:020$ idem		4:080$000			
Combustivel, estopa, azeite, graxa, etc		12:000$000			
Objectos de expediente		400$000			
Aluguel de casa	Aviso de 4 de set. de 1879	600$000	26:640$000		
			1.063:844$000		
DILIGENCIAS POLICIAES E CONDUCÇÃO DE PRESOS					
Para occorrer ás despezas com diligencias policiaes:					
No Exterior		5:000$000			
Na Capital Federal		110:000$000			
Para as despezas com a conducção de presos		5:000$000	120:000$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1897
CASA DE DETENÇÃO					
PESSOAL					
1 Administrador com 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decr. n. 465 de 7 de junho de 1890...	4:000$000			
1 Ajudante com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	2:000$000			
1 Escripturario com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	2:000$000			
4 Escreventes a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	5:600$000			
1 Medico com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Chaveiro com 700$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	1:000$000			
1 Enfermeiro com 540$ de ordenado e 260$ de gratificação	Idem	800$000			
1 Arrecadador, idem	Idem	800$000			
1 Roupeiro com 480$ de ordenado e 240$ de gratificação	Idem	720$000			
1 Porteiro, idem	Idem	720$000			
10 Guardas a 720$ de gratificação	Idem	7:200$000			
1 Cocheiro. Gratificação	Idem	600$000			
1 Cozinheiro	Idem	600$000	29:040$000		
MATERIAL					
Sustento, curativo e vestuario dos presos, concertos de carros e outras despezas		110:000$000			
Illuminação		7:200$000			
Objectos de expediente		9:000$000			
Taxa de esgoto		600$000			
Aluguel de uma linha telephonica		75$000	118:235$000		
			147:875$000		

Brigada Policial

Pessoal

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL				Estado effectivo	Total geral
		Soldo	Gratificação	Etapa	Somma		
Estado-Maior da Brigada — Commando da Brigada	General de Brigada	7:200$000	4:440$000	4:745$000	16:385$000	1	16:385$000
	Coronel	4:800$000	4:440$000	3:795$000	13:036$000		
Assistente	Tenente-Coronel	3:840$000	2:280$000	3:321$500	9:441$500	1	9:441$500
Secretario	Capitão	2:400$000	1:440$000	2:372$500	6:212$500	1	6:212$500
Ajudante de ordens	Capitão	2:400$000	1:080$000	2:372$500	5:852$500	1	5:852$500
Inspector da Contadoria	Tenente-Coronel	3:840$000	3:000$000	3:321$500	10:161$500	1	10:161$500
1º auxiliar da Contadoria	Major	3:360$000	2:280$000	2:847$000	8:487$000	1	8:487$000
	Capitão	2:400$000	2:280$000	2:372$500	7:052$500		
2º auxiliar da Contadoria	Tenente	1:680$000	960$000	2:135$250	4:775$250	2	9:550$500
Thesoureiro	Capitão	2:400$000	1:440$000	2:372$500	6:212$500	1	6:212$500
Inspector do serviço sanitario	Tenente-Coronel	3:840$000	3:000$000	3:321$500	10:161$500	1	10:161$500
Medicos	Major	3:360$000	2:280$000	2:847$000	8:487$000	2	16:974$000
	Capitão	2:400$000	1:440$000	2:372$500	6:212$500	4	24:850$000
	Tenente	1:680$000	1:440$000	2:135$250	5:255$250	4	21:021$000
Pharmaceuticos	Tenente	1:680$000	1:200$000	2:135$250	5:015$250	1	5:015$250
	Alferes	1:440$000	900$000	1:898$000	4:238$000	1	4:238$000
Auxiliar do Ministerio da Justiça	Major	3:360$000	2:280$000	2:847$000	8:487$000	1	8:487$000
Estado-Maior dos Regimentos — Commandante de infantaria	Tenente-Coronel	3:840$000	3:360$000	3:321$500	10:521$500	1	10:521$500
Commandante de cavallaria	Tenente-Coronel	3:840$000	3:000$000	3:321$500	10:161$500	1	10:161$500
Fiscaes	Major	3:360$000	2:280$000	2:847$000	8:487$000	5	42:435$000
Ajudantes	Capitão	2:400$000	1:440$000	2:372$500	6:212$500	5	31:062$500
Quartel-Mestre e Secretario	Tenente	1:680$000	960$000	2:135$250	4:775$250	4	19:101$000
Veterinario	Alferes	1:440$000	600$000	1:898$000	3:938$000	1	3:938$000
Official de fileira	Capitão	2:400$000	1:080$000	2:372$500	5:852$500	20	117:050$000
	Tenente	1:680$000	600$000	2:135$250	4:415$250	20	88:305$000
	Alferes	1:440$000	600$000	1:898$000	3:938$000	44	173:272$000
Estado Menor dos Regimentos	Sargento-Ajudante e Quartel-Mestre	948$000	.....	474$500	1:422$500	7	9:964$500
	Clarim e corneta-mór	876$000	.....	474$500	1:350$500	2	2:701$000
	Armeiro	766$500	.....	474$500	1:241$000	2	2:482$000
	Mestre ferrador	766$500	.....	474$500	1:241$000	1	1:241$000
	Mestre correeiro	766$500	.....	474$500	1:241$000	1	1:241$000
	Mestre de musica	876$000	.....	474$500	1:350$500	1	1:350$500
	Contramestre de musica	839$500	.....	474$500	1:314$000	1	1:314$000
	Musico	730$000	.....	474$500	1:204$500	35	42:157$500
Praças de pret da Brigada	1º sargento	876$000	.....	474$500	1:350$500	20	27:010$000
	2º sargento	839$500	.....	474$500	1:314$000	115	152:424$000
	Forriel	803$000	.....	474$500	1:277$500	20	25:550$000
	Cabo de esquadra	766$500	.....	474$500	1:241$000	301	377:234$000
	Soldado	730$000	.....	474$500	1:204$500	1.804	2.172:918$000
	Clarim ou corneta	730$000	.....	474$500	1:204$500	40	48:180$000
	Correeiro	730$000	.....	474$500	1:204$500	4	4:818$000
	Ferrador	730$000	.....	474$500	1:204$500	4	4:818$000
	Gratificação ás praças reengajadas	.....	.....	.....	.....	.....	81:000$000
	Gratificação para duas ordenanças do Ministro	.....	.....	.....	.....	.....	720$000
						2.483	3.619:019$750

MATERIAL

Fardamento para 5 sargentos-ajudantes e 2 sargentos quarteis-mestres a 177$000	.....	.....	.....	1:239$000	
Idem para 2.355 praças a 152$000	.....	.....	.....	357:960$000	
Forragem, para 421 cavallos, ferragem e curativo a 1$650	.....	.....	.....	253:547$250	
Idem para 25 muares para tracção de carros, carroças, etc. a 1$650	.....	.....	.....	15:653$500	
Remonta de cavallos	.....	.....	.....	59:600$000	
Concerto de carros e carroças	.....	.....	.....	2:500$000	
Tratamento de praças enfermas, medicamentos, drogas, instrumentos cirurgicos, etc.	.....	.....	.....	30:000$000	
Remonta de utensilios e roupa do hospital	.....	.....	.....	4:000$000	
Concerto de armamento, equipamento e arreamento	.....	.....	.....	5:000$000	
Illuminação dos quarteis e enfermarias	.....	.....	.....	30:000$000	
Remonta do fogão, de utensilios e louça para o rancho	.....	.....	.....	6:000$000	
Publicação de annuncios	.....	.....	.....	1:000$000	
Taxa de esgoto dos quarteis	.....	.....	.....	240$000	
Passagem de officiaes e praças	.....	.....	.....	2:000$000	
Objectos de expediente	.....	.....	.....	8:000$000	
Capotes, correames completos, ponches, arreamentos, etc., etc.	.....	.....	.....	50:000$000	
Gratificação para residencia do Tenente-Coronel Commandante do Regimento de infantaria	.....	.....	.....	1:560$000	
do Tenente-Coronel Inspector da Contadoria	.....	.....	.....	1:560$000	
do Tenente-Coronel ou Major assistente	.....	.....	.....	1:200$000	
de 7 Majores	.....	.....	.....	8:400$000	
de 6 Ajudantes	.....	.....	.....	5:040$000	
do Pharmaceutico	.....	.....	.....	840$000	
Gratificação ao Thesoureiro para quebras, paragrapho unico do art. 222 do Regulamento annexo ao Decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro de 1893	.....	.....	.....	360$000	815:704$750
Somma geral	.....	.....	.....	.....	1.461:751$500

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1895	Votada para 1895
REFORMADOS DA BRIGADA POLICIAL				
OFFICIAES				
Tenente-coronel Manoel Moreira Lyrio	Decr. de 24 de março de 1891	2:889$000		
» » Antonio do Rego Duarte		1:152$000		
Major David Americo de Urzedo	Idem de 15 de março de 1886	1:080$000		
» Caetano Lourenço da Silveira Barboza	Idem de 18 de março de 1887	1:112$400		
» Capellão Antonio Joaquim Madeira	Idem de 22 de jan. de 1892	2:520$000		
» Domingos José Gonçalves	Idem de 1 set. de 1892	2:520$000		
» Luiz da Costa Azevedo	Idem de 24 de maio de 1894	2:520$000		
» Antonio Evaristo da Rocha	Idem de 11 de março de 1895	3:360$000		
» graduado João José Martins	Idem de 11 de fev. de 1893	2:413$320		
Capitão Manoel da Costa Pinto	Idem de 30 de set. de 1882	1:200$000		
» João Ignacio da Silveira Calvet		720$000		
» José Gaspar da Cunha Brito	Idem de 10 de jan. de 1885	864$000		
» Luiz Antonio de Meirelles	Idem de 9 de abril de 1889	1:200$000		
» Rodolpho Coelho Monteiro da Franca	Idem de 5 de jan. de 1892	1:368$000		
» Dympuo Joaquim da Silva Guimarães	Idem de 25 de agosto de 1892	1:800$000		
» José Pinto de Souza	Idem de 24 de maio de 1893	1:591$600		
» Joaquim Antonio Lopes	Idem, idem	1:640$000		
» Marcellino José da Costa	Idem de 7 de julho de 1894	1:800$000		
» José Antunes de Souza Guimarães	Idem de 21 de maio de 1894	1:771$400		
» José Cicero Bianchi	Idem de 16 de abril de 1894	1:248$000		
» Fernando Alves de Souza Alão	Idem de 22 de maio de 1894	1:000$000		
» Raymundo Soares da Silva	Idem de 25 de maio de 1894	1:800$000		
» Aureliano Gama de Alcantara	Idem de 18 de agosto de 1894	1:152$200		
» José Maximiano Galvão	Idem de 29 de dez. de 1894	3:360$000		
» graduado Candido Hyppolito de Azeredo Coutinho	Idem de 11 de fev. de 1893	1:200$000		
Tenente Antonio José Alves	Lei e decr. de 25 de maio de 1893	1:200$000		
» Placido Antonio Fernandes Peres		504$000		
» Paulo Antonio Fernandes Pires	Decr. de 27 de abril de 1870	504$000		
» Augusto Antonio Vianna	Idem de 7 de agosto de 1886	840$000		
» Manoel de Faria Lemos	Idem de 10 de março de 1893	1:200$000		
» Vicente Pinto de Sant'Anna	Idem de 24 de maio de 1894	504$000		
» Americo Augusto de Azevedo Bello	Idem, idem	1:008$352		
» Virgilio dos Reis Araujo Góes	Idem, idem	320$088		
» Antonio José da Costa e Souza	Idem, idem	1:152$224		
» Franklin Barboza de Andrade	Idem de 26 de maio de 1894	148$252		
» Severiano Barros Vasconcellos	Idem de 29 de dez. de 1894	2:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
Alferes Ulpiano Fuentes y Carqueja	Decr. de 12 de set. de 1885	316$800		
» Argemiro Pereira de Araujo Cortez	Idem de 5 de jan. de 1889	374$400		
» Theophilo Rezende da Silva Britto	Idem de 10 de março de 1893	540$000		
» José Francisco de Sá	Idem de 20 de abril de 1893	1:152$000		
» Manoel Carneiro da Fontoura	Idem de 31 de agosto de 1893	1:152$000		
» Leonidio José Gonçalves	Idem de 24 de maio de 1894	577$792		
» João Lourenço de Azevedo	Idem de 26 de maio de 1894	714$368		
» Napoleão Gonçalves Guttemberg	Idem, idem	526$088		
» Ernesto Pinto Machado	Idem de 24 de maio de 1894	476$032		
» Herculano Teixeira de Magalhães	Idem, idem	932$352		
» Alfredo Marques de Oliveira Paes	Idem, idem	488$660		
» Manoel de Assumpção e Silva	Idem de 26 de maio de 1894	387$328		
» Alfredo Nunes de Andrade	Idem de 24 de maio de 1894	331$648		
» Miguel de Almeida Santos	Idem, idem	963$968		
» Antonio da Rocha Rodrigues	Idem de 28 de maio de 1894	1:152$000		
» João Pacheco da Silva	Idem de 29 de dez. de 1894	1:440$000		
» Luiz Manoel de Souza	Idem, idem	1:440$000	66:840$022	
PRAÇAS DE PRET				
1º sargento João André Caetano Borges	Decr. de 10 de julho de 1894	766$500		
» Manoel Coutinho de Moura	Idem, idem	766$500		
» Teodolino Ferreira de Souza	Idem de 3 de nov. de 1894	766$500		
» Francisco Freire de Araujo	Idem de 9 de nov. de 1894	766$500		
2º sargento Luiz Teixeira Guadagni	Idem de 28 de agosto de 1889	730$000		
» José Francisco Pereira	Idem de 28 de out. de 1891	730$000		
» João Balbino Augusto da Fonseca	Idem de 28 de abril de 1893	365$000		
» Balbino José de Freitas	Idem de 10 de fev. de 1894	730$000		
» Joaquim de Oliveira e Souza	Idem de 16 de maio de 1894	730$000		
» Pedro da Rocha Quintanilha	Idem de 4 de junho de 1894	730$000		
» José Ferreira Machado	Idem de 10 de julho de 1894	730$000		
» Manoel Gonçalves Reis	Idem, idem	730$000		
» Eduardo Soares Braga	Idem, idem	730$000		
» Manoel da Cunha Bastos	Idem, idem	730$000		
» Paulino Albertino de Souza	Idem de 12 de julho de 1894	730$000		
» Miguel Ribeiro Dantas	Idem de 10 de set. de 1894	730$000		
» Miguel Antonio da Silva	Idem de 5 de nov. de 1894	730$000		
» Faustino Mendes Cadinho	Idem de 19 de dez. de 1894	743$140		
» graduado Porfirio Hemeterio da Nobrega	Idem de 13 de agosto de 1889	620$500		
» » João Manoel Martins	Idem de 26 de agosto de 1889	693$500		
Forriel Francisco Gonçalves de Queiroz	Idem de 22 de agosto de 1894	693$500		
» José da Rocha	Idem de 8 de nov. de 1894	693$500		
» Estevão Jasé Gomes Braga	Idem de 9 de nov. de 1894	693$500		
» Vicente Monteiro de Carvalho	Idem de 13 de nov. de 1894	693$500		
» graduado José Antonio Vaz Ferreira	Idem de 29 de agosto de 1891	657$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçado para 1895	Votado para 1895
Cabo de esquadra Francisco Pinto de Souza	Decr. de 11 de jan. de 1890	657$000			
» » Manoel José do Nascimento	Idem de 9 de agosto de 1890	657$000			
» » Herculano Maria de Araujo	Idem de 25 de set. de 1890	657$000			
» » Manoel Amaro Corrêa	Idem de 11 de março de 1891	657$000			
» » Claudino Antonio da Silva	Idem de 25 de março de 1891	657$000			
» » Cordolino Gonçalves de Mello	Idem de 18 de março de 1892	657$000			
» » Manoel Raymundo Lopes da Silva	Idem de 21 de nov. de 1891	657$000			
» » Manoel Martins de Souza Zabumba	Idem de 10 de dez. de 1891	620$500			
» » Antonio Cardoso	Idem de 9 de julho de 1892	657$000			
» » Avelino Rodrigues dos Santos	Idem de 26 de agosto de 1892	328$500			
» » Francisco Machado de Brito	Idem de 15 de junho de 1893	705$500			
» » Daniel Honorato	Idem de 3 de março de 1894	657$000			
» » Estacio Manoel de Souza	Idem de 10 de fev. de 1894	657$000			
» » Arthur Moreira de Souza França	Idem de 28 de maio de 1894	657$000			
» » Jorcelino Compolino dos Santos	Idem de 25 de julho de 1894	657$000			
» » Antonio Alves Pinheiro	Idem, idem	657$000			
» » Manoel Ferreira	Idem de 13 de nov. de 1891	657$000			
» » Antonio Fortunato de Brito	Idem de 13 de nov. de 1894	657$000			
» graduado Manoel José Soares	Idem de 15 de agosto de 1889	620$500			
Soldado Candido Manoel dos Santos	Idem de 3 de agosto de 1889	620$500			
» Calixto Corrêa de Oliveira	Idem de 9 de maio de 1891	657$000			
» Alfredo Soares dos Santos	Idem de 11 de nov. de 1890	620$500			
» João José Lopes	Idem de 26 de set. de 1891	620$500			
» Luiz Arsenio Cardoso	Idem de 25 de agosto de 1891	620$500			
» Joaquim Ferreira Lima	Acto do Governo Provisorio de 11 de jan. de 1890	620$500			
» Amaro Rodrigues Barbosa	Decr. de 18 de março de 1892	310$250			
» Abel Pereira Cardoso	Idem de 4 de nov. de 1892	627$800			
» Joaquim Elias de Souza	Idem de 21 de nov. de 1892	620$500			
» Luiz Pinto de Sampaio	Idem de 18 de out. de 1892	310$250			
» Antonio José de Araujo	Idem de 10 de julho de 1894	620$500			
» João Vieira Martins	Idem de 12 de julho de 1894	620$500			
» Florindo Antonio Pinheiro	Idem de 18 de agosto de 1894	620$500			
» Manoel de Moraes	Idem de 1 de agosto de 1894	620$500			
» João Baptista de Sant'Anna	Idem de 15 de set. de 1894	620$500			
» José Peres de Barros	Idem de 4 de nov. de 1894	620$500			
» Inacio Sabino	Idem de 13 de nov. de 1894	620$500			
» Elpidio José de Mello Cabral	Idem, idem	620$500			
» Manoel Pedro do Nascimento	Idem de 3 de dez. de 1894	620$500			
» Raymundo José Gadelha	Idem de 13 de fev. de 1895	310$250			
» Antonio Tavares da Fonseca	Idem de 23 de fev. de 1895	955$000	42:114$850		
Para os officiaes e praças que se reformarem			11:016$118		
			120:000$000		

Recapitulação

Repartição da Policia	1.063:841$000		
Diligencias policiaes e conducção de presos	120:000$000		
Casa de Detenção	147:875$000		
Brigada Policial	4.464:754$500		
Reformados da Brigada	120:000$000		
	5.916:473$500	2.958:236$750	2.677:352$250

O augmento de 561:760$000, comparada a despeza total da verba, na importancia de 5.916:473$500 mencionada nesta proposta, com a de 5.354:704$500 do exercicio de 1895, provém :

Repartição da Policia — por um lado— de se elevarem : de 8:400$ a 12:000$ a consignação objectos de expediente; de 4:000$ a 6:000$ a de salario de serventes, afim de augmentar 2; de 36:000$ a 45:600$ a de conducção de enfermos, alienados, etc., por ser essa quantia o menor preço obtido em concurrencia publica : de 51:000$ a 60:000$ a de alugueis de casas para estações e postos de policia : de 4:000$ a 6:000$ a de asseio, fornecimento de padiolas, camisolas e outras despezas ; de 1:600$ a 1:910$ a de aluguel de 25 linhas telephonicas em vez de 21 : de 2:377$500 a 3:000$ a de publicações no *Diario Official*; de 188000 a 248000 a de assignatura do mesmo *Diario*; de 1:440$ a 2:640$ para augmentar a gratificação do patrão da lancha da Policia; de 2:100$ a 2:640$ a do machinista; de 1:800$ a 2:280$ a dos 2 foguistas : de 3:120$ a 4:080$ a dos 4 marinheiros; de 4:200$ a 12:000$ a consignação combustivel, estopa, etc ; e de se incluir a quantia de 2:000$ para pagamento do imposto predial, taxa de esgoto e penna d'agua do predio :— por outro lado — de se reduzir de 3:000$ a 1:500$ a consignação, enterramentos de cadaveres de pessoas desconhecidas:

Diligencias Policiaes e conducção de presos— de se elevar — de 90:000$ a 110:000$ a quantia para despezas com diligencias policiaes na Capital Federal ;

Casa de Detenção.— de se elevarem: de 80:000$ a 110:000$ a consignação destinada ao sustento, curativo e vestuario de presos, etc. ; de 6:000$ a 7:200$ a de illuminação ; e de 720$ a 900$ a de objectos de expediente :

Brigada Policial.— por um lado — de se elevarem : de 3.305:654$ a 3.619:049$750 a somma total destinada ao pessoal, dando-se, portanto, a differença de 313:395$750 para mais, sendo 172:893$750 para augmento dos vencimentos dos officiaes, de accôrdo com o Decreto n. 257 de 19 de dezembro de 1894, 120:502$ para etapa das praças, a qual foi calculada na razão de 1$300 diarios, e mais 11:000$ para as praças reengajadas ; de 300:000$ a 359:199$ a consignação fardamentos para praças; de 15:000$ a 59:600$ a de remonta de cavallos ; de 1:000$ a 2:500$ a de concertos de carros e carroças; de 12:000$ a 30:000$ a de tratamento de praças enfermas, medicamentos etc ; de 2:000$ a 4:000$ a de remonta de utensilios e roupa do hospital ; de 3:000$ a 5:000$ a de concerto de armamento, equipamento e arreamento ; de 24:000$ a 30:000$ a de illuminação dos quarteis e enfermarias : de 2:000$ a 6:000$ a de remonta do fogão, de utensilios e de louça para o rancho ; de 120$ a 240$ a de taxa de esgoto dos quarteis ; de 1:500$ a 2:000$ a de passagens de officiaes e praças; de 6:000$ a 8:000$ a de objectos de expediente ; de 25:675$ a 50:000$ a de capotes, correames completos, ponchos, arreamentos etc.; e de se incluirem : 15:658$500 para forragem de 25 muares ; 360$ para quebras ao Thesoureiro, nos termos do § unico do art. 222 do Regulamento annexo ao Decreto n. 1263 A de 10 do fevereiro de 1893 ; de 1:560$ de gratificação para residencia do Tenente-Coronel Commandante do Regimento de Infantaria ; e a quantia de 840$ para residencia do ajudante de ordens, que deixou de ser incluida na tabella do exercicio de 1895 (Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.) ;— por outro lado — de se reduzir de 300:000$ a 253:547$250 a consignação forragem para 421 cavallos, ferragem e curativo ; e de se eliminarem as quantias : de 2:760$ para aluguel do predio n. 1 da rua de Evaristo da Veiga ; e de 2:075$ para aluguel de linhas telephonicas.

Reformados da Brigada.— de se elevar de 90:000$ a 120:000$ a despeza com os reformados.

Do alludido augmento de 561:760$, só correrá por conta deste Ministerio a quantia de 280:884$500, pois que a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 não votou, para o exercicio de 1895, a despeza total na importancia 5.354:704$500, mas sim 2.677:352$250, metade da despeza, e mandou que a outra metade corresse por conta dos impostos a que se refere o art. 5º da Lei n. 265 da mesma data: assim, comparando-se o credito de 2.677:352$250 com a metade da despeza total constante da presente proposta para o exercicio de 1896, na somma de 2.958:236$750, verifica-se o augmento de 280:884$500, acima referido.

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
11					
Casa de Correcção					
PESSOAL					
Director com 5:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Decr. n. 8336 de 14 de jan. de 1882 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	6:000$000			
1 Vedor com 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Chefe de contabilidade, idem	Idem	3:000$000			
1 Medico com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decr. n. 201 de 11 [illegible] de dez. de 1894.	3:600$000			
1 Escripturario com 1:733$332 de ordenado e 866$668 de gratificação	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	2:600$000			
5 Amanuenses a 1:333$332 de ordenado e 666$668 de gratificação	Idem	10:000$000			
1 Conferente idem idem	Idem	2:000$000			
1 Porteiro e comprador, idem	Idem	2:000$000	32:200$000		
MATERIAL					
PADARIA					
1 Padeiro		1:400$000			
3 Serventes a 600$000		1:800$000			
Comedorias a 4 empregados a 443$110		1:772$440	3:972$440		
ABEGOARIA					
1 Carroceiro		600$000			
Comedorias a 1 empregado		443$110	1:043$110		
PENITENCIARIA					
1 Guarda mandante		2:100$000			
1 Ajudante interno		1:800$000			
1 Dito externo		1:200$000			
1 Guarda do expediente		1:000$000			
20 Ditos internos a 38 diarios		21:900$000			
8 Ditos externos a 28 diarios		8:960$000			
1 Pharmaceutico		1:800$000			
1 Enfermeiro		1:200$000			
1 Porteiro		1:200$000			
2 Ajudantes a 1:000$000		2:000$000			
4 Serventes a 600$000		2:400$000			
Comedorias a 40 empregados a 443$110		17:724$400	60:164$400		
OFFICINAS					
Salario dos mestres e operarios livres, inclusive almoço		11:131$000			
Idem dos penitenciados		3:500$000			
Materia prima		15:000$000			
Ferramenta, sua conservação e outras despezas		3:000$000	35:631$000		
PRISÃO					
Sustento, curativo e vestuario dos penitenciados			41:000$000		
DIVERSOS					
Objectos de expediente		1:000$000			
Illuminação		15:000$000			
1 Collecção de leis		10$000			
Assignatura do *Diario Official*		248$000			

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
Publicações		400$000			
Taxa de esgoto		60$000	16:494$000		
Para pagamento das pensões concedidas pelo Decreto de 19 de novembro de 1890			2:640$000	197:444$950	152:492$400
A differença de 44:952$550 para mais provém:—por um lado—de se elevarem, de 633$280 a 1:772$440 a consignação comedorias a 4 empregados da Padaria, calculada na razão de 443$110 em vez de 158$320; de 158$320 a 443$110 a de comedoria de um empregado da Abegoaria; de 6:332$800 a 17:724$400 a de comedorias a 40 empregados da Penitenciaria; de 12:000$ a 14:134$ a de salario dos mestres e operarios livres, inclusive almoço; de 32:000$ a 14:000$ a de sustento, curativo e vestuario dos penitenciados; de 600$ a 1:000$ a de objectos de expediente; de 11:000$ a 15 000$ a de illuminação; de 18$ a 21$ a de assignatura do *Diario Official;* e de não se abater a quantia de 18:500$ para reversão da despeza com a materia prima, visto os embaraços que resultam do Tribunal de Contas não tornar effectiva a annullação senão depois das repartições realisarem o pagamento no Thesouro, entrando a indemnisação da materia prima e o producto do trabalho como renda da União;—por outro lado—de se reduzirem; de 4:200$ a 3:500$ a consignação salario dos penitenciados; de 18:500$ a 15:000$ a de materia prima; e de 3:700$ a 3:000$ a de ferramenta, sua conservação e outras despezas.					
15					
Guarda Nacional					
Para as despezas com o fornecimento de livros e de objectos de expediente, alugueis de casa, illuminação, armamento e mais material, impressão de patentes, e gratificações ao commandante superior, chefe do estado-maior, secretario e mais pessoal da secretaria do mesmo commando, na Capital Federal, e a empregados da Secretaria deste Ministerio occupados no serviço de passar patentes, fóra das horas do expediente	Leis ns. 602 de 1850, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894			50:000$000	50:000$000
16					
Junta Commercial da Capital Federal					
PESSOAL					
1 Secretario com 3:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação	Decr. n. 596 de 19 de julho de 1890.	5:000$000			
1 Official-maior com 2:700$ de ordenado e 1:300$ de gratificação	Idem	4:000$000			
2 Officiaes a 2:100$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	6:200$000			
2 Amanuenses a 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação	Idem	4:400$000			
2 Praticantes a 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	3:200$000			
1 Porteiro com 1:100$ de ordenado e 500$ de gratificação	Idem	1:600$000			
1 Ajudante do dito com 700$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	1:000$000			
Ao empregado que servir de Archivista... Gratificação	Idem	360$000			
Ao que servir de Thesoureiro..... »	Idem	200$000			
Ao Amanuense que servir de interprete... »	Idem	360$000	26:320$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
MATERIAL					
Aluguel de casa	Lei n. 206 de 24 de dez. de 1894	6:000$000			
Objectos de expediente e despezas miudas, etc	Idem	1:200$000			
Servente	Idem	720$000			
Assignatura do *Diario Official*	Idem	240$000			
Collecção de leis	Idem	100$000			
Publicações	Idem	500$000	8:760$000	31:777$000	32:968$000
O augmento de 1:800$ provem de se elevarem: de 1:800$ a 6:000$ a consignação destinada a aluguel de casa; de 900$ a 1:200$ a de objectos de expediente e despezas miudas: de 300$ a 500$ a de publicações: e de 18$ a 24$ a de assignatura do *Diario Official*.					
17					
Archivo Publico					
PESSOAL					
1 Director com 6:000$ de ordenado e 3:000$ de gratificação	Decr. n. 1580 de 31 de out. de 1893.	9:000$000			
2 Chefes de secção a 1:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	12:000$000			
3 Archivistas, sendo um delles secretario, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	14:400$000			
3 Sub-archivistas a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	10:800$000			
1 Porteiro com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Continuo com 1:066$666 de ordenado e 533$334 de gratificação	Idem	1:600$000	50:200$000		
MATERIAL					
Serventes		4:320$000			
Gratificação ao que servir de correio		100$000			
Objectos de expediente, encadernação e compra de livros		1:200$000			
Caixa para guarda de documentos, moveis, estantes e armarios		720$000			
Limpeza e asseio da casa, despezas extraordinarias, eventuaes, inclusive publicações na Imprensa		900$000			
Para compra e cópia de documentos importantes pertencentes a particulares e continuação de publicações de documentos historicos, de cathalogos e indices já organisados e do que o forem sendo, inclusive a despeza com os copistas ou auxiliares necessarios		5:000$000			
Aluguel da casa para o porteiro		60$000			
Taxa de esgoto do edificio		6$000	13:180$000	63:380$000	61:380$000
A differença de 2:000$ para mais provém de se elevarem: de 2:880 a 4:320$ a consignação serventes, não só para augmentar de 8$ a 9$ o salario, mas tambem o numero de 3 a 4: de 500$ a 700$ a de caixa para guarda de documentos, moveis etc.; de 600$ a 900$ a de limpeza e asseio da casa, despezas extraordinarias e eventuaes etc; e de se incluir a quantia de 60$ para taxa de esgoto do edeficio.					
18					
Assistencia de Alienados					
PESSOAL					
DIRECÇÃO GERAL					
1 Director geral com 6:000$ de ordenado e 3:000$ de gratificação	Decr. n. 1559 7 de out. de 1893	9:000$000			
1 Director da secretaria com 3:600$ de ordenado e 1:800$ de gratificação	Idem	5:400$000			

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Escripturario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Decr. n. 1559 7 de out. de 1893	4:800$000			
1 Amanuense com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Continuo com 1:066$666 de ordenado e 533$334 de gratificação	Idem	1:600$000	23:200$000		
MATERIAL					
Livros e objectos de expediente		2:000$000			
Impressos e assignaturas de jornaes		1:400$000			
Limpeza e conservação dos moveis e passagens em serviço da Repartição		2:000$000	5:400$000		
HOSPICIO NACIONAL					
PESSOAL					
SERVIÇO SANITARIO					
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 1559 de 7 de out. de 1893.	6:000$000			
4 Medicos a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.	Idem	12:000$000			
1 Cirurgião com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000			
1 Ophtalmologista, idem	Idem	1:200$000			
2 Internos a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Chefe do gabinete electro-therapico com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Director do museu anatomo-pathologico, idem	Idem	2:400$000			
1 Pharmaceutico, idem	Idem	2:400$000			
1 Ajudante do pharmaceutico com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
1 Dentista com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem	600$000			
SERVIÇO ADMINISTRATIVO					
1 Administrador com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Escripturario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Amanuense com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000	44:400$000		
MATERIAL					
Enfermeiros, enfermeiras, inspectoras, mestres de officinas, jardineiros, despenseiro, cozinheiros e serventes		69:200$000			
Alimentação		250:000$000			
Medicamentos, drogas e vasilhame para a pharmacia		12:000$000			
Moveis e utensilios		6:000$000			
Fazendas e calçado		25:000$000			
Instrumentos e apparelhos		2:000$000			
Illuminação		6:000$000			
Aviamentos para as officinas		4:000$000			
Conservação do predio e do material rodante		6:000$000			
Eventuaes, inclusive fumo e artigos para fumar, aluguel da linha telephonica, passagens a enfermeiras		10:000$000			
Material para lavagem e engommado de roupa		4:000$000			
Objectos de expediente		1:000$000			
Combustivel		7:200$000			
Taxa de esgoto		120$000	402:520$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1896
COLONIAS					
PESSOAL					
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 1559 de 7 de out. de 1893	6:000$000			
1 Medico com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
2 Internos a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Pharmaceutico com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Administrador com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Escripturario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000	21:600$000		
MATERIAL					
Despenseiros, enfermeiros, guardas, cozinheiros, remadores, lavradores, campeiros, carpinteiros, foguista da bomba a vapor, serventes e mestres de officina		27:280$000			
Alimentação		72:000$000			
Medicamentos e vasilhame		4:000$000			
Compra e conservação de moveis e utensilios		3:500$000			
Illuminação		1:000$000			
Forragem		2:800$000			
Fazenda e calçado		10:000$000			
Objectos de expediente, publicações e assignatura de jornaes		1:000$000			
Conservação dos predios existentes		2:000$000			
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, etc.		2:000$000			
Remonta de animaes		1:000$000			
Aviamentos		1:000$000			
Conservação do material fluctuante		1:000$000			
Fumo e artigos para fumar		2:000$000			
Material para lavagem de roupa		1:000$000			
Eventuaes		2:000$000			
Aluguel de casas para o director e administrador		3:000$000			
1 Mestre da lancha com a diaria de 8$000		2:928$000			
1 Machinista idem		2:928$000			
1 Foguista com a diaria de 3$400		1:244$400			
3 Marinheiros a 3$000 diarios		3:285$000			
Combustivel, estopa, azeite, graxa, etc.		10:000$000	158:974$400	656:018$000	651:406$000

A differença de 1:638$400 para mais provém:—*Direcção Geral*— de se eliminar a consignação de 2:100$ para despezas com a cobrança de pensões;— *Hospicio Nacional*— por um lado de incluir-se 120$ para taxa de esgoto; e de se elevar de 7:000$ a 10:000$ a consignação— eventuaes, afim de ter margem para despezas com passagens a enfermeiras;— por outro lado— de se eliminar a quantia de 2:040$ para cocheiro, vaqueiro e moço de cavallariça; de se reduzir; de 71:380$ a 69:200$ a despeza com enfermeiros, enfermeiras, inspectoras, mestres de officinas, jardineiros, despenseiro, cozinheiros e serventes e de 252:000$ a 250:000$ a de alimentação;— *Colonias* — por um lado — de elevarem-se: de 60:000$ a 72:000$ a consignação alimentação; de 2:000$ a 2:800$ á de forragem; de 1:500$ a 2:000$ a de fumo e artigos para fumar; de 2:190$ a 2:928$ a de mestre da lancha e de machinista; e de incluirem-se: 500$ para conservação dos moveis e utensilios; 3:400$ para o foguista, por ser o anno bisexto; e 9$000 para os 3 marinheiros, pela mesma razão; — por outro lado — de reduzirem-se: de 27:880$ a 27:280$ a despeza com despenseiros, enfermeiros, guardas, cozinheiros, remadores, lavradores, campeiros, carpinteiros, foguista da bomba a vapor, serventes e mestres de officina; de 4:800$ a 4:000$ a consignação medicamentos e vasilhame; de 1:500$ a 1:000 a de illuminação; de 2:500$ a 2:000$ a de instrumentos de lavoura etc; de 2:000$ a 1:000$ a de remonta de animaes; de 1:500$ a 1:000$ a de aviamentos; de 4:000$ a 3:000$ a de conservação do material fluctuante; de 1:500$ a 1:000$ a de material para lavagem de roupa; de 3:000$ a 2:000$ a de conservação de predios; e de 4:000$ a 2:000$ a de eventuaes.

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
19					
Serviço Sanitario Maritimo					
INSPECTORIA GERAL DE SAUDE DOS PORTOS					
CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
PESSOAL					
1 Inspector geral com 8:000$ de ordenado e 4:000$ de gratificação	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894	12:000$000			
5 Ajudantes a 5:600$ de ordenado e 2:800$ de gratificação	Idem	42:000$000			
1 Secretario idem	Idem	8:400$000			
4 Medicos auxilares a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	24:000$000			
1 Official com 3:600$ de ordenado e 1:400$ de grat.	Idem	5:000$000			
2 Amanuenses a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de grat.	Idem	6:000$000			
1 Interprete, idem	Idem	3:000$000			
1 Porteiro com 1:600$ de ordenado e 800$ de grat.	Idem	2:400$000			
1 Continuo com 1:200$ de ordenado e 600$ de grat.	Idem	1:800$000	104:600$000		
MATERIAL					
Para servente	.....	1:200$000			
Para livros e objectos de expediente	.....	1:800$000			
Impressões, encadernações e publicações na Imprensa Nacional	.....	3:000$000			
Para desinfectantes e utensis de desinfecções, inclusive pessoal	.....	12:000$000			
Despezas eventuaes e compra de moveis	.....	2:000$000			
Aluguel de casa para a Inspectoria	.....	3:000$000	23:000$00		
VISITA SANITARIA EXTERNA					
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 9$000	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	3:294$000			
1 Machinista com a diaria de 9$000	Idem	3:294$000			
1 Foguista com a diaria de 6$000	Idem	2:196$000			
4 Marinheiros a 5$000 diarios	Idem	7:320$000	16:104$000		
VISITA SANITARIA INTERNA					
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 9$000	.....	3:294$000			
1 Machinista com a diaria de 9$000	.....	3:294$000			
1 Foguista com a diaria de 6$000	.....	2:196$000			
4 Marinheiros a 5$000 diarios	.....	7:320$000	16:104$000		
Combustivel para as lanchas, estopa, azeite, graxa, etc.	.....	.....	40:000$000		
ESTADOS					
PARA', PERNAMBUCO, BAHIA E S. PAULO					
PESSOAL					
1 Inspector, medico, com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894	6:000$000			

Natureza da despeza	Legislação			Quota para 1896	Valor para 1895
1 Ajudante, idem, com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894	3:600$000			
1 Auxiliar, idem, com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Secretario, idem, com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
4 Guardas a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	3:600$000			
		18:600$000			
MATERIAL					
Objectos de expediente, desinfectantes, etc		1:000$000			
1 Patrão com 150$ mensaes		1:800$000			
8 Remadores a 90$ idem		8:640$000			
		11:440$000			
4 Estados a 30:040$ cada um, sendo 18:600$ para pessoal e 11:440$ para material			120:160$000		
RIO GRANDE DO SUL					
PESSOAL					
1 Inspector, medico, com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894	6:000$000			
1 Ajudante, idem, com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Auxiliar, idem, com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Secretario, idem, com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
4 Guardas a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	3:600$000			
		18:600$000			
MATERIAL					
Objectos de expediente, desinfectantes, etc		1:000$000			
1 Patrão do escaler com 100$ mensaes		1:200$000			
6 Remadores a 70$ idem		5:040$000			
		7:240$000			
1 Estado com 25:840$, sendo 18:600$ para pessoal e 7:240$ para material			25:840$000		
MARANHÃO E CEARÁ					
PESSOAL					
1 Inspector com 2:800$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894	4:200$000			
1 Secretario com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
2 Guardas a 500$ de ordenado e 250$ de gratificação	Idem	1:500$000			
		7:500$000			
MATERIAL					
Objectos de expediente, desinfectantes, etc		1:000$000			
1 Patrão do escaler com 100$ mensaes		1:200$000			
6 Remadores a 70$ idem		5:040$000			
		7:240$000			
2 Estado com 14:740$, sendo 7:500$ para pessoal e 7:240$ para material			29:480$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
PARANÁ E SANTA CATHARINA					
PESSOAL					
1 Inspector com 2:800$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Decr. ns. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894	4:200$000			
1 Secretario com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
2 Guardas a 500$ de ordenado e 250$ de gratificação	Idem	1:500$000			
		7:500$000			
MATERIAL					
Objectos de expediente, desinfectantes, etc		760$000			
1 Patrão do escaler com 100$ mensaes		1:200$000			
6 Remadores a 70$ idem		5:040$000			
		7:000$000			
2 Estados a 14:500$, sendo 7:500$ para pessoal e 7:000$ para material			20:000$000		
ALAGOAS					
PESSOAL					
1 Inspector com 2:800$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894	4:200$000			
1 Secretario com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
2 Guardas a 500$ de ordenado e 250$ de gratificação	Idem	1:500$000			
		7:500$000			
MATERIAL					
Objectos de expediente, desinfectantes, etc		1:000$000			
1 Patrão do escaler com 100$ mensaes		1:200$000			
5 Remadores a 70$ idem		4:200$000			
		6:400$000			
1 Estado com 13:900$, sendo 7:500$ para pessoal e 6:400$ para material			13:900$000		
SERGIPE E ESPIRITO SANTO					
PESSOAL					
1 Inspector com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894	3:000$000			
2 Guardas a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	1:200$000			
		4:200$000			
MATERIAL					
Objectos de expediente, desinfectantes, etc		760$000			
1 Patrão do escaler com 100$ mensaes		1:200$000			
5 Remadores a 70$ idem		4:200$000			
		6:160$000			
2 Estados a 10:360$, sendo 4:200$ para pessoal e 6:160$ para material			20:720$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçado para 1896	Votado para 1895
AMAZONAS, PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA E MATTO GROSSO					
PESSOAL					
1 Inspector com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894				
2 Guardas a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem				
MATERIAL					
Objectos de expediente, desinfectantes, etc					
1 Patrão do escaler com 100$ mensaes					
5 Remadores a 70$ idem					
5 Estados a 10:100$ cada um, sendo 4:200$ para pessoal e 5:900$ para material					
MATERIAL GERAL					
Para acquisição, custeio, concertos e aprestos de lanchas e escaleres:					
Na Capital Federal					
Nos Estados (comprehendendo o pessoal, combustivel e lubrificantes das machinas)					
Para fornecimento de moveis e cartas de saude as Inspectorias dos differentes Estados					
Aluguel de casas para as Inspectorias					
LAZARETOS E HOSPITAES MARITIMOS					
CAPITAL FEDERAL					
LAZARETO DA ILHA GRANDE					
PESSOAL					
1 Administrador, gratificação	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894				
1 Almoxarife, idem	Idem				
1 Escripturario, idem	Idem				
1 Porteiro, idem	Idem				
MATERIAL					
1 Padeiro, a 5$ diarios					
1 Despenseiro, a 4$ idem					
1 Cozinheiro, a 3$ idem					
1 Ajudante, a 3$ idem					
1 Mestre da lancha do serviço do Lazareto, a 7$ idem					
1 Machinista, a 6$ idem					
2 Foguistas, a 3$ cada um					
3 Serventes, a 3$ cada um					
Carvão e lubrificantes					
1 Foguista das estufas					
1 Chefe de turma, guardas e serventes					
Alimentos e medicamentos					
Objectos de expediente e eventuaes					
Para pagamento ao machinista encarregado das estufas	Lei n. 198 de 18 de julho de 1894				

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
HOSPITAL MARITIMO DE SANTA ISABEL					
PESSOAL					
1 Director com 5:600$ de ord. e 2:800$ de grat.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894	8:400$000			
1 Pharmaceutico com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Idem	3:600$000			
1 Almoxarife com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.....	Idem	3:000$000			
1 Escrivão com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Idem.....	2:400$000			
1 Interprete com 1:333$334 de ordenado e 666$666 de gratificação.....	Idem	2:000$000			
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.....	Idem	1:800$000			
1 Agente de compras com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Idem	2:400$000			
Para gratificação do medico ajudante do director...	Idem.....	6:000$000	29:600$000		
MATERIAL					
1 Foguista das estufas.....	.....	1:800$000			
1 Cozinheiro com 100$ mensaes.....	.....	1:200$000			
3 Enfermeiros a 100$ idem.....	.....	3:600$000			
6 Serventes a 70$ idem.....	.....	5:040$000			
Para despeza com o custeio do Hospital em época normal.....	.....	12:000$000			
Objectos de expediente e eventuaes.....	.....	1:500$000			
Para pagamento ao machinista encarregado das estufas.....	Lei n. 198 de 18 de julho de 1894....	2:400$000	27:540$000		
CONSERVAÇÃO DE HOSPITAES EXISTENTES NOS ESTADOS					
Pará (Lazareto de Tatuoca).....	.....	1:000$000			
Maranhão (hospital do Bomfim).....	.....	300$000			
Ceará.....	.....	720$000			
Pernambuco.....	.....	1:500$000			
Alagôas.....	.....	480$000			
Sergipe.....	.....	1:000$000			
Bahia.....	.....	1:500$000			
Paraná.....	.....	12:000$000			
Santa Catharina.....	.....	480$000	18:980$000	763:209$000	650:630$000

A differença de 112:579$ para mais, provém de ter a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 votado, para o exercicio de 1895, de menos 30:780$; e de se elevarem: — *Inspectoria Geral* — de 1:000$ a 1:800$ a consignação livros e objectos de expediente: de 2:000$ a 3:000$ a de impressões, encadernações, etc.; de 8:000$ a 12:000$ a de desinfectantes e utensis de desinfecções, etc.; de 16:060$ a 16:104$ a do pessoal da visita sanitaria externa, por ser bisexto o anno de 1896; de 10:690$ a 16:104$ a do pessoal da visita sanitaria interna, afim de se igualarem os vencimentos aos do da externa; de 15:000$ a 40:000$ a de combustivel para as lanchas, estopa, graxa, etc.; de 10:000$ a 13:000$ a de aluguel de casas para as Inspectorias: — *Inspectorias dos Estados* — de 700$ a 1:000$ a de objectos de expediente, desinfectantes, etc., da Inspectoria do Estado do Ceará: de 500$ a 750$ a mesma consignação das de Sergipe e Espirito Santo; de 500$ a 1:000$ a dita consignação da das Alagôas: — *Lazareto da Ilha Grande* — de 10:000$ a 18:000$ a consignação — alimentos e medicamentos; e de se incluirem as seguintes quantias: 1:830$ para o padeiro; 1:464$ para o despenseiro; 1:830$ para o cozinheiro; 1:098$ para o ajudante; 13:359$ para o mestre, machinista, 2 foguistas e 3 marinheiros da lancha que se acha ao serviço permanente do Lazareto; e 8:000$ para carvão e lubrificantes da mesma lancha. — *Hospital Maritimo de Santa Isabel* — de se augmentarem de 3:240$ a 3:600$ a consignação de 3 enfermeiros, afim de se elevar de 90$ a 100$ o respectivo vencimento; de 2:880$ a 5:040$ a de serventes, tambem para elevar-se de 60$ a 70$ o salario e numero delles de 4 a 6; e de 9:000$ a 12:000$ a de despezas com o custeio do hospital em epoca normal; — *Hospitaes existentes nos Estados* — de se augmentar 180$ para o Lazareto das Alagôas.

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1895	Votada para 1895
20					
Instituto Sanitario Federal					
PESSOAL					
1 Director Geral com 8:000$ de ordenado e 4:000$ de gratificação	Lei n. 191 B de 30 de set. de 1893, Decr. n. 1647 de 12 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno	12:000$000			
1 Vice-director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	6:000$000			
1 Secretario com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	6:000$000			
1 Archivista e bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000			
2 Amanuenses a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	6:000$000			
1 Chefe do Laboratorio Bacteriologico com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	6:000$000			
2 Auxiliares technicos a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	7:200$000			
1 Demographista com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	6:000$000			
1 Ajudante do demographista com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Cartographo com 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem	4:000$000			
4 Pharmaceuticos a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	19:200$000			
1 Porteiro com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Continuo com 1:066$666 de ordenado e 533$334 de gratificação	Idem	1:600$000	86:000$000		
MATERIAL					
Servente		2:400$000			
Objectos de expediente para a Secretaria e serviço demographico		3:000$000			
Acquisição de livros para a bibliotheca, assignaturas de jornaes e revistas, collecções de leis, etc.		1:000$000			
Acquisição de moveis e concertos dos mesmos		1:000$000			
Acquisição de apparelhos, instrumentos, reactivos, etc.		7:600$000			
Impressão do relatorio do Director, de boletins, revistas, annuarios demographicos, etc.		8:000$000			
Asseio da repartição e despezas eventuaes		1:200$000	21:200$000		
			110:200$000		
HOSPITAES DE ISOLAMENTO					
S. SEBASTIÃO					
PESSOAL					
1 Director com 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação	Lei n. 191 B de 30 de set. de 1893, Decr. n. 1647 de 12 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno	7:200$000			
1 Almoxarife com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Pharmaceutico, idem	Idem	3:600$000			
1 Escripturario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Agente de compras com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação		1:800$000	21:600$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
MATERIAL					
3 Enfermeiros, a 100$000	.....	3:600$000			
1 Cozinheiro	.....	1:440$000			
1 Ajudante	.....	960$000			
1 Machinista	.....	2:400$000			
2 Foguistas, a 80$000	.....	1:920$000			
1 Jardineiro	.....	960$000			
1 Lavadeiro	.....	960$000			
6 Serventes, a 60$000	.....	4:320$000			
Custeio do hospital em época normal	.....	15:000$000			
Para despeza de transporte que faz o agente de compras incumbido da cobrança das contribuições devidas por doentes tratados em 1ª classe	.....	300$000	31:860$000		
			53:460$000		
SANTA BARBARA					
PESSOAL					
1 Director com 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação	Lei n. 191 B de 30 de set. de 1893, Decr. n. 1647 de 12 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno	7:200$000			
1 Almoxarife com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Pharmaceutico, idem	Idem	3:600$000			
1 Escrivão com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Agente de compras com 1:500$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000	21:600$000		
MATERIAL					
1 Cozinheiro	.....	1:200$000			
1 Ajudante	.....	900$000			
3 Serventes, a 60$ mensaes	.....	2:160$000			
1 Encarregado da enfermaria da ponte de embarque	.....	1:800$000			
1 Enfermeiro da mesma enfermaria	.....	1:200$000			
1 Serventes da dita enfermaria	.....	720$000			
2 Marinheiros da enfermaria fluctuante a 75$000	.....	1:800$000			
2 Mestres de lancha	.....	4:800$000			
3 Machinistas, sendo 1 da estufa	.....	7:200$000			
4 Marinheiros das lanchas a 85$000	.....	4:080$000			
3 Foguistas, sendo 1 da estufa, a 90$000	.....	3:240$000			
Para custeio do hospital em época normal	.....	8:000$000			
Combustivel para as lanchas, graxa, estopa, etc	.....	10:000$000			
Concertos de lanchas	.....	4:000$000	51:100$000		
			72:700$000	236:360$000	227:400$000

A differença de 8:960$ para mais, provém: — *Instituto* — por um lado de se elevar de 1:000$ a 3:000$ a consignação — objectos de expediente da Secretaria e do serviço demographico; — por outro lado — de se supprimir a quantia de 6:000$ para aluguel de casa por passar o Instituto a funccionar em proprio nacional; — *Hospital de S. Sebastião* — por um lado — de se incluirem: 1:200$ para mais 1 enfermeiro: 1:440$ para mais 2 serventes; 960$ para 1 lavadeiro: 300$ para despeza de transporte que faz o agente de compras incumbido da cobrança das contribuições devidas por doentes tratados em 1ª classe; e de se elevarem: de 1:200$ a 1:440$ o salario do cozinheiro; de 900$ a 960$ o do ajudante; e de 10:000$ a 15:000$ a consignação — custeio do hospital em epoca normal; — por outro lado — de se reduzir de 2:160$ a 1:920$ a quantia destinada para 2 foguistas; — *Hospital de Santa Barbara* — de se incluir a quantia de 4:000$ para concertos de lanchas.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
21				
Faculdade de Direito de S. Paulo				
PESSOAL DO ENSINO				
1 Director com 7:200$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200$000		
Gratificação como director do curso annexo.....	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 455..	1:200$000		
CURSO SUPERIOR				
22 Lentes cathedraticos a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.....	Decrs. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	132:000$000		
6 Substitutos a 2:800$ de ordenado e 1:400$ de grat..	Idem.....	25:200$000		
CURSO ANNEXO				
11 Lentes a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de grat.....	Idem e Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894..	66:000$000		
3 Lentes substitutos (logares extinctos) a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.....	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 469...	2:700$000		
Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos, substitutos, e professores que contarem mais de 10 annos de magisterio.....	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	5:000$000		
Gratificação aos lentes designados para constituirem as commissões perante as quaes devem ser prestados os exames finaes dos alumnos do curso annexo....	Decr. n. 232 H de 2 de jan. de 1891, art. 454...	4:030$000	243:300$000	
PESSOAL DA SECRETARIA				
1 Secretario com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de grat.	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	6:000$000		
Para pagamento de accrescimo de vencimentos ao secretario que conta mais de 15 annos, na razão de 10 %	Idem.....	600$000		
1 Sub-secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Idem.....	3:600$000		
Gratificação como secretario do curso annexo.....	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 455..	1:200$000		
1 Porteiro com 1:800$ de ordenado e 900$ de gratificação.....	Idem.....	2:700$000		
3 Ajudantes com 1:080$ de ordenado e 540$ de gratificação.....	Idem.....	4:860$000		
7 Guardas a 980$ de ordenado e 420$ de gratificação.	Idem.....	9:800$000		
1 Preparador com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....	Idem.....	3:600$000	31:300$000	

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
PESSOAL DA BIBLIOTHECA					
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	4:800$000			
1 Sub-bibliothecario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Guarda servindo na bibliotheca com 980$ de ordenado e 820$ de gratificação	Idem	1:800$000	10:200$000		
MATERIAL					
Serventes		3:600$000			
Impressões, inclusive a da revista		3:500$000			
Papel, livros, etc		2:500$000			
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos		2:500$000			
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional		2:000$000			
Premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas	Decs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, art. 39, e 230 de 7 de dez. de 1894	8:000$000			
Para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro	Idem, art. 40, idem	8:000$000	30:100$000	318:300$000	295:900$000
A differença de 22:400$ para mais provém:—por um lado—de se incluirem as seguintes quantias: 1:200$ para gratificação ao director da Faculdade, como director do curso annexo; 4:000$ para gratificação aos lentes designados para constituirem as commissões perante as quaes devem ser prestados os exames finaes dos alumnos do curso annexo; 1:200$ para gratificação ao sub-secretario, como secretario do curso annexo; 8:000$ para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas; 8:000$ para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro; e de se elevar de 1:500$ a 3:500$ a consignação—impressões e encadernações, incluindo-se a impressão da Revista;—por outro lado—de se reduzir de 7:000$ a 5:000$ a quantia destinada ao pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos, substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de magisterio.					
22					
Faculdade de Direito do Recife					
PESSOAL DO ENSINO					
1 Director com 7:200$ de gratificação	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200$000			
Gratificação como director do curso annexo	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 455	1:200$000			

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
CURSO SUPERIOR					
22 Lentes cathedraticos a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	132:000$000			
6 Substitutos a 2:800$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Idem	25:200$000			
Para gratificação ao lente de medicina legal por dirigir um laboratorio, nos termos do Decr. n. 1159 de 3 de dezembro de 1892	Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894	1:200$000			
CURSO ANNEXO					
11 Lentes a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894	66:000$000			
2 Lentes substitutos (logares extinctos) a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 169 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	1:800$000			
1 Lente de rhetorica (cadeira extincta) com 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação	Idem	2:400$000			
Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos, substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de magisterio	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	6:000$000			
Gratificação aos lentes designados para constituirem as commissões perante as quaes devem ser prestados os exames finaes dos alumnos do curso annexo	Decr. n. 1232 H de 2 de janeiro de 1891, art. 454.	4:000$000	247:000$000		
PESSOAL DA SECRETARIA					
1 Secretario com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	6:000$000			
1 Sub-secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
Gratificação como secretario do curso annexo	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891, art. 455	1:200$000			
2 Amanuenses a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891 e 1159 de 3 de dez. de 1892, e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	4:800$000			

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Porteiro com 1:800$ de ordenado e 900$ de gratificação	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891 e 1159 de 3 de dez. de 1892, e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	2:700$000			
7 Guardas a 980$ de ordenado e 420$ de gratificação	Idem	9:800$000			
1 Preparador com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Porteiro para o curso annexo, emquanto funccionar em edificio separado. Gratificação	Decr. n. 1232 H de 2 de jan. de 1891 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	2:700$000	34:400$000		
PESSOAL DA BIBLIOTHECA					
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Decrs. ns. 1232 H de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	4:800$000			
1 Sub-bibliothecario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Amanuense com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Guarda servindo na bibliotheca com 980$ de ordenado e 820$ de gratificação	Idem	1:800$000	12:600$000		
MATERIAL					
Serventes		7:200$000			
Impressões e encadernações		2:000$000			
Papel, livros, etc.		2:000$000			
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos		4:000$000			
Compra de moveis e concertos dos mesmos		2:500$000			
Impressão dos catalogos da Bibliotheca		3:000$000			
Impressão da Revista Academica		2:000$000			
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional		2:000$000			
Premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, art. 39 e 230 de 7 de dez. de 1894.	8:000$000			
Para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro	Idem, art. 40, idem.	8:000$000	40:700$000	334:700$000	297:100$000

A differença de 37:600$, para mais, provém : de se incluirem as seguintes quantias : 1:200$ para gratificação ao director da Faculdade, como director do curso annexo ; 4:000$, para gratificação aos lentes designados para constituirem as commissões perante as quaes devem ser prestados os exames finaes dos alumnos do curso annexo ; 1:200$ para gratificação ao sub-secretario, como secretario do curso annexo ; 2:500$ para compra de moveis e concertos dos mesmos ; 3:000$ para impressão dos catalogos da Bibliotheca ; 2:000$ para impressão da Revista Academica ; 8:000$ para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas ; e 8:000$ para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro ; e de se elevarem : de 3:000$ a 6:000$ a quantia destinada ao pagamento de accrescimo de vencimentos aos lentes cathedraticos, substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de magisterio ; de 4:500$ a 7:200$ a consignação para serventes ; de 1:500$ a 2:000$ a de impressões e encadernações; de 2:500$ a 4:000$ a de acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignaturas de revistas e jornaes scientificos.

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
23					
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro					
PESSOAL DO ENSINO					
1 Director com 7:200$ de gratificação	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200$000			
27 Lentes cathedraticos sendo 25 dirigindo laboratorios, gabinetes ou clinica e 2 as cadeiras de pathologia medica e cirurgica a 4:000$ de ordenado e 3:200$ de gratificação	Idem e Decr. n. 1482 de 24 de julho de 1893 art. 97 paragrapho unico Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	194:400$000			
2 Lentes cathedraticos que não dirigem laboratorios, gabinetes ou clinica a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	12:000$000			
16 Lentes substitutos a 2:800$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Leis ns. 138 de 21 de junho, 191 de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894	67:200$000			
13 Assistentes de clinica a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem e Decr. n. 1842 de 24 de julho de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	46:800$000			
1 Professor de clinica odontologica com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Decr. n. 1482 de 24 de julho de 1893.	2:400$000			
Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos que dirigem ou não laboratorios, gabinetes ou clinica e a substitutos que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	21:000$000	350:000$000		
PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA					
1 Secretario com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000			
Para pagamento de 20 % dos seus vencimentos ao secretario, por contar mais de 20 annos de exercicio effectivo	Idem	1:200$000			
1 Sub-secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
3 Amanuenses com 1:600$ de ordenado e 800$ de grat.	Idem	7:200$000			
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Sub-bibliothecario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Porteiro com 1:800$ de ordenado e 900$ de gratificação	Idem	2:700$000			
5 Bedeis a 1:333$332 de ordenado e 666$668 de grat.	Idem	10:000$000			
2 Continuos idem	Idem	4:000$000			
1 Continuo servindo na bibliotheca com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000	45:500$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
PESSOAL DOS LABORATORIOS					
17 Preparadores com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1894 e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894	61:200$000			
1 Chefe dos trabalhos anatomicos e do Museu anatomo-pathologico com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000			
Modelador do Museu anatomo-pathologico, gratificação	Idem	4:800$000			
Parteira da Maternidade com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
15 Conservadores a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	36:000$000			
20 Internos de clinica a 720$ de gratificação	Idem	14:400$000	123:000$000		
MATERIAL					
26 Serventes a 90$ mensaes, cada um		28:080$000			
Gratificação á enfermeira da Maternidade		960$000			
Acquisição de livros e assignaturas de jornaes scientificos		12:000$000			
Acquisição e concertos de moveis		3:000$000			
Publicação da Revista dos cursos		3:000$000			
Despeza com 15 laboratorios e instituto odontologico, reactivos, utensis, etc		45:000$000			
Limpeza de instrumentos		2:000$000			
Impressão, papel, pennas, etc		3:200$000			
Museu anatomo-pathologico		5:000$000			
Aluguel dos edificios		12:000$000			
Asseio e reparo dos mesmos edificios		5:000$000			
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional		4:000$000			
Premios aos lentes que compuzerem obras consideradas pela congregação, como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas	Decr. n. 1159 de 3 de dez. de 1892. art. 39, e 230 de 7 de dez. de 1894.	8:000$000			
Para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro	Idem, art. 40 idem.	8:000$000	139:240$000	657:740$000	637:140$000

A differença de 20:600$ para mais provém: por um lado—de se elevarem: de 16:160$ a 20:000$ a consignação destinada ao pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos que dirigem ou não laboratorios, gabinetes ou clinica e a substitutos que contarem mais de 10 annos de effectivo serviço no magisterio; de 23:280$ a 28:080$ a de serventes, afim de augmentar 2 e igualar o salario de todos a 90$ mensaes; de 10:000$ a 12:000$ a de acquisição de livros e assignaturas de jornaes scientificos; de 4:000$ a 5:000$ a do museu anatomo-pathologico; e de se incluirem: 3:000$ para acquisição e concerto de moveis; 8:000$ para premios aos lentes que compuzerem obras consideradas pela congregação, como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas; 8:000$ para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro; — por outro lado — de se reduzirem: de 40:800$ a 36:000$ a quantia que se destina ao pagamento dos conservadores, por isso que fica sendo o numero delles de 15 em vez de 17; e de 10:000$ a 5:000$ a consignação, asseio e reparos dos edificios; e de se supprimir 2108 para pagamento do accrescimo de 5 % dos vencimentos do bibliothecario, por contar mais de 10 annos de exercicio, por isso que o Codigo de ensino superior não lhe concede tal vantagem.

Natureza da despeza	Legislação			Orçado para 1896	Votado para 1895
24					
Faculdade de Medicina da Bahia					
PESSOAL DO ENSINO					
1 Director com 7:200$ de gratificação	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891, e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200$000			
27 Lentes cathedraticos que dirigem laboratorios, gabinetes ou clinica e 2 as cadeiras de pathologia medica e cirurgica a 4:000$ de ordenado e 3:200$ de gratificação	Lei n. e Decr. n. 1182 de 24 Julho de 1893, art. 97 paragrapho unico e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	194:400$000			
2 Lentes cathedraticos a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	12:000$000			
16 Lentes substitutos a 2:800$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891 e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	67:200$000			
13 Assistentes de clinica a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Lei n. e Decr. n. 1182 de 24 de julho de 1893. Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	46:800$000			
1 Professor de clinica odontologica com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos que dirigem ou não laboratorios, gabinetes ou clinica e a substitutos que contarem mais de 10 annos de magisterio	Idem	15:570$000	345:570$000		
PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA					
1 Secretario com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	6:000$000			
1 Sub-secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
3 Amanuenses a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	7:200$000			
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Sub-bibliothecario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Porteiro com 1:800$ de ordenado e 900$ de gratificação	Idem	2:700$000			
5 Bedeis a 1:333$332 de ordenado e 666$668 de gratificação	Idem	10:000$000			
2 Continuos, idem	Idem	4:000$000			
1 Continuo servindo na bibliotheca com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000	44:300$000		
PESSOAL DOS LABORATORIOS					
17 Preparadores a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	61:200$000			
1 Chefe de trabalhos anatomicos e do Museu anatomo-pathologico com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000			
Modelador do Museu anatomo-pathologico, gratificação	Idem	4:800$000			
17 Conservadores a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	40:800$000			
20 Internos de clinica a 720$ de gratificação	Idem	14:400$000			
Parteira da Maternidade com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000	127:800$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
MATERIAL					
Serventes	.....	24:000$000			
10 Enfermeiros de clinica	Leis ns. 126 **B** de 21 de nov. de 1892 e 266 de 24 de dez. de 1894.	6:000$000			
Acquisição de livros e assignaturas de jornaes scientificos	Idem	10:000$000			
Publicação da Revista dos cursos	.....	3:000$000			
Despeza com 15 laboratorios e instituto odontologico, reactivos; utensis, etc	.....	35:000$000			
Limpeza de instrumentos	.....	2:000$000			
Impressão, papel, pennas, etc	.....	3:200$000			
Museu anatomo-pathologico	.....	5:000$000			
Aluguel de casa, asseio e reparo	.....	5:000$000			
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional	.....	5:000$000			
Para acquisição de instrumentos necessarios aos laboratorios já existentes e aos ultimamente creados	.....	10:000$000			
Premios aos lentes que compuzerem obras consideradas pela Congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas	Decr. n. 1159 de 3 de dez. de 1892, art. 39, e 230 de 7 de dez. de 1894.	8:000$000			
Para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro	Idem art. 40, idem.	000$ 000	124:200$000		
Para gratificar á Santa Casa da Misericordia por prestar os seus hospitaes e o material necessario para as aulas de clinica	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	.....	30:000$000	671:870$000	648:870$000

A differença de 23:000$ para mais provém de se elevarem; de 7:000$ a 10:000$ a consignação acquisição de livros e assignaturas de jornaes scientificos; de 2:000$ a 5:000$ a de aluguel de casa, asseio e reparos; e de 1:000$ a 5:000$ a de eventuaes etc, e de se incluirem: 8:0000 para premios aos lentes que compuzerem obras consideradas pela Congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia e impressão d'ellas; e 8:000$ para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro.

25

Escola Polytechnica

PESSOAL DO ENSINO

1 Director com 7:200$ de gratificação	Decrs. ns. 1073 de 22 de nov. de 1890 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno	7:200$000			
20 Lentes cathedraticos que dirigem laboratorios ou gabinetes a 4:000$ de ordenado e 3:200$ de gratificação	Idem	144:000$000			
5 Lentes cathedraticos a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	30:000$000			

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1895	Votada para 1895
10 Lentes substitutos a 2:800$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Decrs. ns. 1073 de 22 de nov. de 1890, 1150 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno	42:000$000			
8 Professores, idem	Idem	33:600$000			
Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos que dirigem ou não laboratorios ou gabinetes, a lentes substitutos, e professores que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo do magisterio	Idem	35:625$000			
Gratificação ao lente cathedratico, substituto ou professor, no caso do art. 205 dos estatutos	Idem	3:000$000			
10 Preparadores a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	36:000$000	331:425$000		
PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA					
1 Secretario com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	6:000$000			
1 Bibliothecario, servindo tambem á noite, com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Agente thesoureiro com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Sub-secretario, idem	Idem	3:000$000			
3 Amanuenses a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	7:200$000			
1 Sub-bibliothecario, servindo tambem á noite, com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
4 Conservadores a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	9:600$000			
1 Porteiro, servindo tambem á noite na bibliotheca, com 1:800$ de ordenado e 1:500$ de gratificação	Idem	3:300$000			
3 Auxiliares de gabinete a 920$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	3:960$000			
Para gratificar ao director e pessoal docente e demais empregados em trabalhos de exercicios praticos	Idem	15:000$000			
3 Guardas a 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	6:000$000			
1 Dito servindo de ajudante do porteiro, idem	Idem	2:000$000			
1 Dito servindo de archivista, idem	Idem	2:000$000			
1 Dito servindo de continuo, idem	Idem	2:000$000			
2 Ditos servindo a noite na bibliotheca a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	4:800$000	77:460$000		
MATERIAL					
Serventes	Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894	13:975$000			
Expediente da Secretaria, bibliotheca, aulas de desenho, publicações, compra de livros, encadernações, assignatura de jornaes e revistas	Idem	9:000$000			
Transporte do pessoal escolar e alumnos em trabalhos de exercicios praticos e auxilio directo aos alumnos	Idem	10:000$000			
Despezas com os laboratorios e gabinetes	Idem	24:000$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive illuminação interna e externa, concerto e compra de moveis, asseio e conservação do edificio e publicações na Imprensa Nacional	Idem	8:000$000			

Natureza da despeza	Legislação			Orcada para 1896	Votada para 1895
Para reforma do material scientifico ou não, observatorio astronomico, topographia e geodesia	.....	30:000$000			
Para premios aos membros do magisterio, que compuzerem obras consideradas pela congregação, como sendo de grandes vantagens para o pogresso do ensino e da sciencia e impressão dellas	.....	8:000$000			
Publicação da revista dos cursos	.....	5:000$000			
Aluguel da linha telephonica	.....	150$000			
Taxa de esgoto do edificio	.....	60$000	108:185$000	517:107$000	509:045$000

A differença de 8:062$ para mais provém:—por um lado—de elevar-se de 29:610$ a 35:632$ a importancia total para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos que dirigem ou não laboratorios ou gabinetes, a lentes substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio; e de se incluirem: 8:000$ para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia e impressão dellas; 5:000$ para publicação da revista dos cursos; 150$ para aluguel da linha telephonica, e 60$ para taxa de esgoto do edificio:—por outro lado—de se supprimir 1:200$ para gratificar ao preparador do laboratorio de technologia chimica e industrias chimicas, emquanto estiver occupando tambem o logar de preparador de physica industrial, por isso que esse preparador pertence a ambas as cadeiras: e de reduzir-se de 40:000$ a 30:000$ a destinada á reforma do material scientifico ou não, afim de completar a quantia de 100:000$ em que foi calculada essa despeza, visto que do credito de 60:000$ concedido, para tal fim, pelo Congresso no exercicio de 1894, só teve applicação a quantia de 30:000$, e sendo votada a de 40:000$ no de 1895, torna-se, por isso necessaria sómente a referida importancia de 30:000$.

26

Escola de Minas

PESSOAL

1 Director com 7:200$ de gratificação	Decrs. ns. 1258 de 10 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 1546 de 18 de set. de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	7:200$000			
14 Lentes a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de grat.	Idem	84:000$000			
7 Substitutos a 2:800$ de ordenado e 1:400$ de grat.	Idem	29:400$000			
1 Professor de desenho com 2:800$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	Idem	4:200$000			
1 Secretario com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de grat.	Idem	6:000$000			
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Amanuense com 1:600$ de ordenado e 800$ de grat.	Idem	2:400$000			
1 Conservador, idem	Idem	2:400$000			
1 Porteiro com 1:800$ de ordenado e 900$ de grat.	Idem	2:700$000			
1 Continuo com 980$ de ordenado e 420$ de grat.	Idem	1:400$000			
2 Guardas, idem	Idem	2:800$000			
Gratificação aos lentes que dirigem laboratorios ou gabinetes	Idem	4:800$000			
Idem ao director da Escola e a 4 lentes directores de turmas de exercicios praticos	Idem	2:000$000			
Para gratificação addicional a lentes que contarem mais de 10 annos de serviço	Idem	4:000$000			
Idem, ao secretario que tem 15 annos	Idem	600$000			
Differença para mais nos vencimentos do professor contractado de lavras de minas e metallurgia	Decr n. 1258 de 10 de jan. de 1891 e Leis ns. 191 [illegible] de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.	4:000$000	162:700$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1895	Votada para 1896
MATERIAL					
Serventes		1:800$000			
Objectos de expediente e illuminação		3:000$000			
Excursões, collecções de mineralogia, e geologia compra de mineraes e estudos praticos		6:000$000			
Modelos, desenhos, bibliothecas, etc		8:000$000			
Laboratorio de chimica e docimasia		4:500$000			
Gabinetes de physica, zoologia, botanica, topographia, metallurgia, exploração de minas, mecanica applicada, stereotomia, geometria descriptiva e observatorio astronomico		15:000$000			
Pensão a alumnos		1:800$000			
Despezas eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional, impressão dos annaes, ajudas de custo, etc		1:000$000	47:100$000	202:900$000	202:700$000
A differença de 7:100$ para mais provém, de se elevarem: de 2:000$ a 4:000$ a quantia destinada para pagamento de gratificação addicional a lentes substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de effectivo serviço no magisterio; de 5:000$ a 6:000$ a consignação excursões, collecções de mineralogia etc: de 6:000$ a 8:000$ a de bibliotheca, modelos, desenhos etc; e de 12:000$ a 15:000$ a de gabinetes de physica, zoologia, botanica etc, etc.					
27					
Pedagogium					
PESSOAL					
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 981 de 8 de nov. de 1890 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	6:000$000			
1 Sub-director secretario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Conservador com 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Escripturario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
1 Mestre de officina com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000	18:600$000		
MATERIAL					
Serventes		3:000$000			
Objectos de expediente e despezas de prompto pagamento		1:600$000			
Acquisição de livros, jornaes, apparelhos e instrumentos, objectos de ensino, moveis, etc		4:600$000			
Gratificação ao pessoal e professores encarregados dos cursos e das conferencias		13:350$000			
Aluguel de casa		9:000$000			
Illuminação		1:000$000			
Publicação da Revista Pedagogica, memorias e documentos escolares, trabalhos didacticos		6:000$000	38:550$000	57:150$000	48:250$000
A differença de 8:950$ para mais provém: — por um lado — de se elevarem de 6:000$ a 13:350$ a consignação destinada ao pagamento de gratificação ao pessoal e professores encarregados dos cursos e das conferencias; e de 3:000$ a 6:000$ a de publicação da Revista Pedagogica, memorias, etc; visto ser insufficiente o credito votado para o exercicio de 1895; — por outro lado — de reduzir-se de 6:000$ a 4:600$ a de acquisição de livros, jornaes, apparelhos etc, etc.					

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
28				
Gymnasio Nacional				
INTERNATO				
PESSOAL				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno	6:000$000		
1 Vice-director com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000		
1 Secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000		
1 Escrivão, idem	Idem	3:600$000		
1 Medico com 3:600$ de gratificação	Idem	3:600$000		
11 Lentes privativos, sendo: 1 de portuguez, 1 de latim, 1 de grego, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de mathematica elementar, 1 de geometria geral, calculo geometria descriptiva, 1 de physica e chimica, 1 de geographia, e 1 de mechanica e astronomia a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	66:000$000		
6 Lentes communs ao Internato e Externato, sendo: 1 de mineralogia, geologia e meteorologia, 1 de biologia, 1 de historia universal, 1 de historia do Brazil, 1 de litteratura nacional e 1 de sociologia moral, noções de economia politica e direito patrio, a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos	Idem	18:000$000		
1 Lente commum de historia do Brazil (cadeira extincta), com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos	Idem	3:000$000		
1 Professor privativo de portuguez e historia litteraria (cadeira extincta), com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Lei n. 1764 de 28 de junho de 1870. Decrs. ns. 2223 de 5 de abril de 1873, e 6884 de 30 de abril de 1878, e Leis ns. 3314 de 16 out. de 1886 e 266 de 24 de dez. de 1894	6.000$000		
1 Substituto (classe extincta), de italiano a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos	Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno	1:200$000		
3 Professores, sendo: 1 de desenho, 1 de musica e 1 de gymnastica, esgrima e natação, a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	10:800$000		
Gratificação ao secretario (ou conservador), para conservação da bibliotheca	Idem	1:200$000		
Gratificação addicional a lentes e professores	Decrs. ns. 1331 A de 17 de fev. de 1854, arts. 28 e 94, 1340 de 6 de fev. de 1891, art. 1º, e 1652 de 15 de jan. de 1894.	6:960$000		
Gratificação a lentes supplementares	Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894.	9:000$000		
2 Instructores militares a 1:800$ de gratificação	Idem	3:600$000		
2 Preparadores, sendo: 1 de sciencias physicas e outro de biologia, mineralogia e geologia, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	3:600$000		
10 Inspectores de alumnos, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	24:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Bedel com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.	Decr. n. 1652 de 15 do jan. de 1894.	2:400$000		
1 Porteiro com 934$ de ordenado e 466$ de gratificação	Idem	[illegible]		
1 Enfermeiro, idem	Idem	[illegible]		
1 Roupeiro, idem	Idem	[illegible]		
1 Despenseiro, idem	Idem	[illegible]	182:960$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
1 Cozinheiro, Gratificação		[illegible]		
1 Ajudante do cozinheiro, idem		[illegible]		
1 Ajudante do roupeiro, idem		[illegible]		
2 Conservadores, sendo: 1 do gabinete de sciencias physicas, e outro do de biologia, mineralogia e geologia, a 960$ de gratificação, cada um		[illegible]		
12 Serventes, a 960$ cada um		[illegible]	16:560$000	
MATERIAL				
Papel, livros e outros objectos para o expediente, material para as aulas, livros para os alumnos e para a bibliotheca, jornaes para a bibliotheca, publicações e encadernações		[illegible]		
Illuminação		[illegible]		
Moveis e utensilios		[illegible]		
Enfermaria, medicamentos e dietas		[illegible]		
Vestuario e calçado para os alumnos gratuitos		[illegible]		
Lavagem e engommado de roupa		[illegible]		
Alimento para 180 alumnos e pessoal administrativo		[illegible]		
Collação de grãos, diplomas e premios		[illegible]		
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive acquisição e reforma de material, reparos e conservação e asseio do predio, etc		[illegible]		
Aluguel de linhas telephonicas		[illegible]		
Taxa de esgoto		[illegible]		
Aluguel da casa para o director		[illegible]		
Ao escrivão, para quebras		[illegible]	110:560$000	
			310:080$000	
EXTERNATO				
PESSOAL				
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 1194 de 28 de dez. de 1892 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	6:000$000		
1 Vice-director com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	[illegible]		
1 Secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de grat.	Idem	[illegible]		
1 Escrivão, idem	Idem	[illegible]		
11 Lentes privativos sendo: 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de latim, 1 de grego, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de geographia, 1 de mathematica elementar, 1 de geometria geral, calculo e geometria descriptiva, 1 de physica e chimica, e 1 de mecanica e astronomia, a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 1194 de 28 de dez. de 1892.	[illegible]		
6 Lentes communs ao Internato e Externato, sendo: 1 de biologia, 1 de sociologia e moral, 1 de historia universal, 1 de litteratura nacional, 1 de meteorologia, mineralogia e geologia e 1 de historia do Brazil, a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos	Idem	[illegible]		
3 Professores, a saber: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 2:160$ de ordenado e 1:248$ de gratificação	Idem	[illegible]		
Gratificação addicional a lentes e professores	Decrs. ns. 1331 A de 17 de fev. de 1854, arts. 28 e 94, 1340 de 6 de fev. de 1891, art. 1º, e 1194 de 28 de dez. de 1892.	[illegible]		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
Gratificação a lentes supplementares	Decr. n. 1194 de 28 de dez. de 1892.	9:000$000			
1 Preparador do gabinete de sciencias physicas com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
1 Preparador do gabinete de biologia e historia natural, idem	Idem	1:800$000			
1 Porteiro com 934$ de ordenado e 466$ de gratificação	Idem	1:400$000			
1 Bedel com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
7 Inspectores de alumnos a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	16:800$000			
1 Lente commum de historia do Brazil (cadeira extincta) com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos	Idem	3:000$000			
1 Substituto (classe extincta) de italiano com 1:600$ de ordenado 800$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos	Idem	1:200$000			
1 Professor privativo de italiano (cadeira extincta) com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Lei n. 1764 de 28 de junho de 1870, Decrs. ns. 2223 de 5 de abril de 1873, 6884 de 20 de abril de 1878 e Leis ns. 3314 de 16 de out. de 1886 e 266 de 24 de dez. de 1894.	6:000$000	162:200$000		
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR					
1 Guarda da bibliotheca. Gratificação	.....	1:200$000			
8 Serventes	.....	7:680$000	8:880$000		
MATERIAL					
Papel, livros e outros objectos para o expediente da secretaria material para aulas, livros para a bibliotheca e encadernações	.....	4:200$000			
Illuminação	.....	2:400$000			
Moveis e utensilios	.....	2:000$000			
Reparos, conservação e asseio do predio	.....	3:000$000			
Collação do gráo, diplomas e premios	.....	1:000$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional	.....	2:000$000			
Taxa de esgoto	.....	120$000			
Aluguel de linha telephonica	.....	75$000			
Ao escrivão para quebras	Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894, arts. 124, ns. 7 e 160	600$000			
Para despezas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios, inclusive pagamento mensal do pessoal indispensavel ao mesmo serviço, gratificação de 2:400$ ao director; 1:800$ ao vice-director; 1:200$ ao secretario; 600$ ao escrivão e 600$ a um inspector servindo de amanuense	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	20:000$000	35:395$000		
			206:475$000	546:555$000	518:060$000

A differença de 28:495$ para mais provém de ter a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 votado de menos a quantia de 4:540$ — *Internato* — por um lado — de se elevarem: de 5:980$ a 6:960$ a consignação destinada ao pagamento de gratificação addicional a lentes e professores; de 2:000 a 9:000$ a de gratificação a lentes supplementares; de 6:200$ a 7:000 a de papel, livros e outros objectos para o expediente etc; de 4:200$ a 6:000 a de illuminação; e de se incluirem: 1:920$ para salario de mais 2 serventes, afim de augmentar de 10 a 12 o numero delles; 300$ para aluguel de linhas telephonicas; e 60$ para taxa de esgotos; — por outro lado — de se reduzirem: de 3:500$ a 3:000$ a consignação moveis utensilios; e de 10:000$ a 9:000$ a de lavagem e engommado de roupa — *Externato* — de se elevarem: de 3:000$ a 6:000$ a consignação destinada ao pagamento de gratificação addicional a lentes e professores; e de 2:000$ a 2:400$ a de illuminação; e de se incluirem: 9:000$ para gratificação a lentes supplementares; 120$ para taxa de esgoto; e 75$ para aluguel de linha telephonica.

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
29					
Escola Nacional de Bellas Artes					
PESSOAL					
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 983 de 8 de nov. de 1890.	6:000$000			
1 Professor de desenho figurado com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Dito de modelo vivo, 2 de pintura, 1 de esculptura, 1 de desenho de architectura, 1 de gravura de medalhas, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	28:800$000			
1 Professor de sciencias naturaes, physica e chimica, 1 de geometria descriptiva, 1 de desenho geometrico, plantas, etc., 1 de elementos de architectura, etc., 1 de archeologia, etc., 1 de historia das artes, 1 de anatomia, etc., 1 de calculo, mecanica, etc., 1 de stereotomia, 1 de mythologia e 1 de architectura (historia e theoria), a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	39:600$000			
Differença para mais nos vencimentos dos professores contractados de architectura, historia e theoria, e de archeologia e ethnographia		2:400$000			
1 Secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Bibliothecario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
2 Conservadores e restauradores a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	4:800$000			
1 Amanuense com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Inspector de alumnos com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000			
1 Porteiro com 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	2:000$000			
3 Guardas a 720$ de ordenado e 360$ de gratificação.	Idem	3:240$000	101:240$000		
MATERIAL					
Serventes		4:800$000			
Modelos		3:600$000			
Objectos de expediente		2:400$000			
Papel para desenho, panno, telas, tintas, pinceis, barro para esculptura e todo o material para as aulas, reparos na collecção de pinturas e gesso		4:000$000			
Medalhas de ouro a artistas e alumnos		5:000$000			
Acquisição de quadros, estatuas e outras producções artisticas		16:000$000			
Moveis, utensilios, reparos dos mesmos, conservação e asseio do edificio		2:000$000			
Para custeio da illuminação electrica		3:000$000			
Para transporte, seguro e encaixotamento das obras d'arte enviadas pelos membros honorarios á Exposição geral de bellas artes		3:000$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes, como livros e revistas para a bibliotheca, publicações no *Diario Official* e Imprensa Nacional, catalogos, actos solemnes, gaz, etc.		6:000$000			
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos, e ajudas de custo de ida e volta: despezas estas calculadas ao cambio de 27		18:000$000			
Pensão a um artista premiado na Exposição geral, de conformidade com os arts. 30 e 31 do respectivo regimento, e ajuda de custo de ida e volta, tambem ao cambio de 27		4:000$000	71:800$000	173:040$000	156:520$000

A differença de 16:520$ para mais provém — por um lado — de se incluir nesta verba a importancia de 22:000$ para pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos, ajudas de custo de ida e volta, e a um artista premiado na Exposição Geral, eliminando-se, por isso, a verba — Pensões e Commissões em paizes estrangeiros: por outro lado — de se reduzirem as seguintes consignações: modelos, de 4:000$ a 3:600$; objectos de expediente, de 2:480$ a 2:400$; papel para desenho, panno, etc. de 5:000$ a 4:000$: e acquisição de quadros, etc., de 20;000$ a 16:000$000.

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
30					
Instituto Nacional de Musica					
PESSOAL					
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Decr. n. 1197 de 31 de dez. de 1892.	6:000$000			
1 Secretario com 3:000$ de ordenado e 1:500$ de gratificação	Idem	4:500$000			
1 Amanuense com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Economo com 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação	Idem	2:000$000			
1 Inspector de alumnos com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
2 Inspectoras de alumnas a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Continuo com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:200$000			
18 Professores, a saber: 1 de theoria elementar, 2 de solfejo e canto choral, 1 de canto, 2 de piano, 1 de orgão, 1 de harpa, 2 de violino, 1 de violoncello, 1 de contrabaixo, 1 de flauta, 1 de oboé e de fagote, 1 de clarinette, 1 de trompa, clarim e trombone, 1 de harmonia, contraponto e fuga, e 1 de composição, a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	64:800$000			
1 Professor de solfejo collectivo e canto choral, tendo tambem uma classe de solfejo individual, com 2:100$ de ordenado e 2:200$ de gratificação	Idem	4:600$000			
4 Adjuntos: 2 de piano, 1 de violino e 1 de canto, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	9:600$000	101:100$000		
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR					
1 Acompanhador. Gratificação	Idem	1:800$000			
1 Ajudante da inspectora, idem	Idem	1:200$000			
1 Guarda-portão, idem	Idem	1:200$000			
3 Serventes		2:880$000			
8 Monitores	Idem	1:600$000	8:680$000		
MATERIAL					
Acquisição de instrumentos e conservação do grande orgão e do instrumental		5:900$000			
Idem para a bibliotheca, archivo, museu e gabinete de physica, e encadernações		6:000$000			
Moveis e utensilios		2:000$000			
Papel, pennas, medalhas e diplomas para premios e despezas extraordinarias		3:500$000			
Illuminação		1:000$000			
Taxa de esgoto		60$000	17:560$000	127:340$000	155:020$000

A differença de 27:680$ para menos provém : — por um lado — de se reduzirem : de 10:000$ a 5:000$ a consignação — acquisição de instrumentos, etc. ; de 28:000$ a 2:000$ a de moveis e utensilios ; e de 4:000$ a 3:500$ a de papel, pennas, medalhas e diplomas para premios e despezas extraordinarias ; — por outro lado — de se elevarem : de 2:520$ a 2:880$ a consignação destinada aos serventes, afim de augmentar 10$ mensaes a cada um ; e de 3:600$ a 6:000$ a de acquisição para a bibliotheca, archivo, museu, etc ; e de se incluirem as quantias : de 1:000$ para illuminação ; e de 60$ para taxa de esgoto.

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1896	Votado para 1895
31				
Instituto Benjamin Constant				
PESSOAL				
1 Director com 3:600$ de ordenado e 1:800$ de gratificação	Decr. n. 408 de 17 de maio de 1890.	5:400$000		
1 Medico com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000		
1 Escripturario archivista, idem	Idem	2:400$000		
1 Economo, idem	Idem	2:400$000		
1 Inspectora das alumnas com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação	Idem	1:500$000		
1 Inspector de alumnos, idem	Idem	1:500$000		
8 Professores do curso de sciencias e lettras a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decreto n. 26 de 30 de dez. de 1891	28:800$000		
7 Professores do curso de musica, idem	Idem	25:200$000		
5 Repetidores do curso de sciencias e lettras a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	9:000$000		
3 Repetidores do curso de musica, idem	Idem	5:400$000		
1 Mestre da officina typographica e 1 dito de encadernação, idem	Idem	3:600$000		
1 Dito de gymnastica e 1 de afinação e afinador de piano, etc. a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	2:400$000		
1 Mestra de trabalhos de agulha com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação	Idem	1:500$000		
Dictante e copista com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000		
Para gratificação additional aos professores	Decr. n. 1210 de 13 de jan. de 1894	6:500$000	99:800$000	
PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR				
1 Auxiliar de escripta. Gratificação		1:200$000		
1 Ajudante do inspector, idem		720$000		
1 Dita da inspectora, idem		720$000		
1 Dito do economo, idem		720$000		
1 Contramestra dos trabalhos de agulha, idem		900$000		
1 Contramestre da officina typographica, idem		900$000		
1 Dito dito de encadernação, idem		900$000		
1 Roupeira, idem		720$000		
Despenseiro, idem		600$000		
1 Porteiro, idem		600$000		
1 Ajudante do porteiro e continuo, idem		480$000		
1 Feitor e comprador, idem		600$000		
1 Cozinheiro, idem	Aviso de 9 de nov. de 1892	960$000		
1 Ajudante do cozinheiro, idem	Idem	600$000		
15 Criados, serventes, lavadeiras e engommadeiras, a 40$ mensaes		7:200$000	17:820$000	
MATERIAL				
Alimentação		37:449$000		
Rouparia		10:000$000		
Enfermaria		1:000$000		
Illuminação		2:400$000		
Acquisição de moveis e de instrumental		6:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias, etc.		7:000$000		
Aspirantes ao magisterio		2:160$000	67:609$000	185:229$000	171:645$500

A differença de 13:583$500 para mais, provém: — por um lado — de se elevarem: de 31:864$500 a 37:449$000 a consignação — alimentação, visto ser de 114 o numero de pessoas que teem direito á ella calculada na razão de $900 por pessoa; de 8:000$ a 10:000$ a de rouparia; e de se incluir a quantia de 6:000$ para acquisição de moveis e de instrumental; — por outro lado — de ter a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 votado 1$000 de mais.

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
32					
Instituto dos Surdos-Mudos					
PESSOAL					
1 Director com 3:600$ de ordenado e 1:800$ de gratificação	Leis ns. 939 de 26 de set. de 1857, 1114 de 27 de set. de 1860, 1507 de 26 de set. de 1867, Reg. n. 4046 de 19 de dez. de 1867 e Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873	5:400$000			
2 Professores de linguagem escripta a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873 e Lei n. 26 de 30 de dez. de 1891	7:200$000			
1 Dito de linguagem articulada com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Dito de mathematicas, geographia e historia do Brazil, idem	Idem	3:600$000			
2 Ditos de desenho, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873 e Lei n. 26 de 30 de dez. de 1891	4:800$000			
3 Repetidores a 1:200$ de gratificação	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873	3:600$000			
1 Medico. Gratificação	Idem	600$000			
1 Agente com 1:333$332 de ordenado e 666$668 de gratificação	Idem	2:000$000			
1 Escripturario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873 e Lei n. 3314 de 16 de out. de 1886	2:400$000			
1 Mestre de gymnastica. Gratificação	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873.	600$000			
Para gratificações addicionaes aos professores que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio	Decr. n. 1210 de 13 de jan. de 1893.	2:000$000	35:800$000		
PESSOAL POR CONTRACTO					
1 Despenseiro	Idem	600$000			
1 Roupeiro e enfermeiro	Idem	720$000			
1 Cozinheiro	Idem	1:200$000			
5 Serventes	Idem	4:080$000			
1 Mestre sapateiro	Idem	2:000$000			
1 Dito encadernador	Idem	2:555$000			
1 Dourador		2:400$000			
Para gratificar ao enfermeiro quando houver doentes de longa molestia		280$000	13:835$000		
MATERIAL					
Alimentação		33:580$000			
Calçado e roupa para os alumnos, lavagem e concerto da mesma		11:000$000			
Dietas e medicamentos		2:000$000			
Objectos de expediente e de ensino		2:500$000			

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
Illuminação		2:000$000			
Material para as officinas		12:000$000			
Acquisição e concerto de moveis		2:000$000			
Conservação do predio e jardins		2:000$000			
Instrumentos, plantas, sementes, etc., para o ensino agricola		2:000$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes		2:000$000			
Taxa de esgoto do edificio		600$000	71:140$000	120:775$000	90:335$000

A differença de 30:410$ para mais provém: de se elevarem: de 1:640$ a 2:000$ a quantia total para gratificações addicionaes aos professores que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio; ao dobro as consignações — alimentação — calçado e roupa para os alumnos, lavagem etc — acquisição e concerto de moveis — e despezas extraordinarias e eventuaes: de 800$ a 2:000$ a de dietas e medicamentos: de 2:000$ a 2:500$ a de objectos de expediente e de ensino; e de 8:000 a 12:000$ a de material para as officinas, visto convir ficar em 60 o numero de alumnos, para os quaes offerece o edificio as condições precisas, e de se incluir a quantia de 600$ para taxa de esgoto do predio.

33

Bibliotheca Nacional

PESSOAL

1 Director com 4:800$ de ordenado e 2:400$ de gratificação	Decrs. ns. 856 de 13 de out. de 1890, 1195 de 28 de dez. de 1892 e 1766 de 8 de agosto de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno	7:200$000			
1 Secretario 1º official com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
3 Chefes de secção a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	18:000$000			
3 1os officiaes a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação	Idem	14:400$000			
5 2os officiaes a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	18:000$000			
1 Conservador com 2:800$ do ordenado e 1:400$ de gratificação	Idem	4:200$000			
7 Amanuenses a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	21:000$000			
6 Auxiliares a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.	Idem	10:800$000			
2 Continuos a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.	Idem	3:000$000			
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
1 Ajudante do porteiro com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação	Idem	1:500$000			
1 Machinista com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem	2:400$000			
1 Official addido com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação		3:600$000	110:700$000		

MATERIAL

Serventes		5:400$000			
Acquisição e conservação de livros, jornaes e revistas.		13:000$000			
Idem idem, de manuscriptos, estampas, moedas e medalhas		6:000$000			
Impressões e publicações		5:000$000			
Permutações internacionaes		4:000$000			

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
Objectos de expediente	.....	1:500$000			
Illuminação	.....	7:000$000			
Conservação do predio, moveis e reparos	.....	1:500$000			
Despezas eventuaes e extraordinarias	.....	1:000$000			
Aluguel de casa para deposito de livros e jornaes	.....	4:800$000			
Taxa de esgoto do predio	.....	60$000	49:260$000	159:960$000	159:900$000
O augmento de 60$ provém de se ter incluido essa quantia para taxa de esgoto do predio.					
34					
Museu Nacional					
PESSOAL					
1 Director geral com 7:200$ de ordenado e 2:800$ de gratificação	Decr. n. 1179 de 26 de dez. de 1892 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	10:000$000			
4 Directores de secção a 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem	24:000$000			
4 Sub-directores a 3:000$ de ordenado e 1:500$ de gratificação, servindo um de secretario, com a gratificação annual de 600$000	Idem	18:600$000			
1 Sub-secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Bibliothecario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	3:600$000			
4 Naturalistas ajudantes a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem	14:400$000			
5 Preparadores a 1:800$ de ordenado e 900$ de gratificação	Idem	13:500$000			
1 Porteiro com 1:800$ de ordenado e 900$ de gratificação	Idem	2:700$000			
1 Ajudante do porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	1:800$000			
1 Continuo com 1:100$ de ordenado e 500$ de gratificação	Idem	1:600$000			
1 Jardineiro-chefe. Gratificação	Idem	2:400$000			
Gratificação ao agente-thesoureiro	Idem	300$000			
Diaria aos naturalistas para excursões	Tabella annexa ao decreto acima citado	6:000$000	101:900$000		
MATERIAL					
2 Guardas a 1:500$ de gratificação	.....	3:000$000			
6 Serventes (diaria de 3$000)	.....	6:588$000			
1 Carpinteiro	.....	1:500$000			
20 Trabalhadores (diaria de 2$500)	.....	18:300$000			
Impressão, lithographia e brochura da Revista do Museu, rotulos etc	.....	7:000$000			
Acquisição de vitrinas, armarios e outros moveis, e instrumentos, apparelhos e outros utensilios para os laboratorios	.....	12:000$000			
Conservação e limpeza do edificio	.....	4:000$000			
Illuminação e apparelhos de gaz, e concerto dos mesmos	.....	4:000$000			
Acquisição de livros e revistas scientificas	.....	5:000$000			
Ferramentas e material para a conservação do parque	.....	3:600$000			
Despezas miudas e extraordinarias, inclusive acquisição de productos naturaes	.....	4:932$000	69:920$000	171:820$000	180:720$000
A differença de 8:900$ para menos provém—por um lado—de se reduzirem: de 8:000$ a 7:000$ a consignação impressão lithographica; de 20:000$ a 12:000$ a de acquisição de vitrinas, armarios e outros moveis; de 5:000$ a 3:600$ a de ferramentas e material para a conservação do parque; de 5:000$ a 4:932$ a de despezas miudas; —por outro lado—de se terem incluido as quantias: de 1:500$ para pagamento de 1 carpinteiro, de 18$ para os 6 serventes por ser bixeto o anno de 1896; e de 50$ para os 20 trabalhadores pelo mesmo motivo.					

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
Pensões e commissões em paizes estrangeiros.....	Lei 266 de 24 de dez. de 1894....	.....	.....	.....	31:000$000
Supprime-se esta verba, por isso que, tratando-se de pensões etc., referentes a alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes, é mais curial que a respectiva despeza seja incluida na propria verba.					
35					
Serventuarios do culto catholico, a que se refere o Decreto n. 119 A de 1890.....	Avisos, circular de 12 de março de 1890, 16 de abril de 1891 e 31 de março de 1892..	....	.....	302:080$000	313:000$000
Pede-se menos a quantia de 11:000$, por ter diminuido a despeza, em consequencia de fallecimento de vigarios collados em alguns Estados.					
36					
Instituições subsidiadas pela União					
Academia Nacional de Medicina.....	Leis ns. 396 de 2 de set. de 1849, 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	.....	2:000$000		
Escola Domestica de Nossa Senhora do Amparo, em Petropolis.....	Leis ns. 126 **B** de 21 de nov. de 1892, 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	.....	5:000$000		
Instituto Pasteur.....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	.....	6:000$000		
Policlinica Geral do Rio de Janeiro.....	Leis ns. 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894....	.....	8:000$000		
Asylo de Orphãs da Sociedade Amante da Instrucção ..	Leis ns. 3396 de 24 de nov. de 1888, art. 10, 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894..	.....	20:000$000		
Instituto Bacteriologico Domingos Freire.....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891 art. 3º n. XI paragrapho unico, 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	.....	6:000$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
Instituto Historico e Geographico Brazileiro.....	Leis ns. 939 de 26 de set. de 1857, 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	....	9:000$000		
Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro.....	Leis ns. 1245 de 28 de junho de 1865, 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894....	.....	50:000$000		
Lyceu de Artes e Officios da Bahia.....	Leis ns. 3017 de 5 de nov. de 1880, 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	.....	10:000$000		
Lyceu de Artistas Mecanicos Liberaes do Recife.....	Idem.....	.....	10:000$000		
Estabelecimentos de Educandas no Pará.....	Decr. n. 349 de 4 de junho de 1845, Leis ns. 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.	.....	4:000$000		
Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco e publicação de trabalhos historicos feitos pelo mesmo Instituto	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	.....	5:000$000		
Asylo Isabel, da Capital Federal.....	Leis ns. 191 **B** de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894...	.....	5:000$000		
Asylo da Velhice Desamparada.....	Idem.....	....	5:000$000		
Escola mantida pela Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa.....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891 e 126 **B** de 21 de nov. de 1892....	.....	1:500$000	146:500$000	301:000$000
A differença de 154:500$ para menos, provém:— por um lado — de se reduzir de 100:000$ a 50:000$ a consignação — Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro; e de se eliminarem as quantias: de 100:000$, votada, no exercicio de 1895, para os Lyceus da Capital de Goyaz e dos de instrucção secundaria dos Estados do Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte e Parahyba; e de 6:000$; que ficou sem applicação; — por outro lado — de se incluir 1:500$ para a Escola mantida pela Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa.					
37					
Soccorros Publicos					
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação, e outras de caracter imprevisto, como medidas sanitarias.....	.....	.....	.....	100:000$000	100:000$000
38					
Obras					
Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço deste Ministerio.....	.....	.....	200:000$000		
Continuação das obras da Maternidade.....	.....	.....	50:000$000		
Idem da Faculdade de Medicina da Bahia.....	.....	.....	30:000$000		
Idem, idem, de Direito do Recife.....	.....	.....	100:000$000		

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
Hospicio Nacional de Alienados:					
Conclusão da lavanderia mixta.....	.....	.....	50:000$000		
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:					
Obras e pintura no edificio principal e dependencias..	.....	.....	30:000$000	460:000$000	395:000$000
A differença de 65:000$ para mais, provém — por um lado — de se elevar: de 100:000$ a 200:000$ a consignação para conservação e reparo de edificios, proprios nacionaes ou particulares ao serviço do Ministerio e de incluirem-se as quantias de: 50:000$ para as obras do Hospicio Nacional de Alienados; 30:000$ para as da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; — por outro lado — de se supprimirem as seguintes, votadas no exercicio de 1895, sendo 20:000$ para complemento das obras e decoração do edificio do Instituto Nacional de Musica; 20:000$ para auxiliar a Santa Casa da Misericordia da Bahia na construcção da Maternidade; 30:000$ para conclusão dos concertos e installação no edificio do Senado; 20:000$ para construcção e installação do laboratorio destinado aos trabalhos praticos de physica experimental da Escola Polytechnica; 15:000$ para conclusão das obras do Asylo de Alienados de Curytiba e 10:000$ para auxilio das obras e manutenção do Hospicio de Alienados a cargo da Santa Casa da Misericordia da Victoria, no Espirito Santo.					

Corpo de Bombeiros

Pessoal

(Decretos ns. 1685 A de 7 de março, 257 e 258 de 19 de dezembro de 1891)

	Classificação dos cargos	Graduação	Vencimento annual				Estado effectivo	Total geral
			Soldo	Gratificação	Etapa	Somma		
Estado-maior	Commandante	Coronel	.....	9:600$000	3:796$000	13:396$000	1	13:396$000
	Fiscal	Tenente-coronel	.....	9:600$000	3:321$500	12:921$500		
		Major	.....	7:200$000	2:847$000	10:047$000	1	10:047$000
	Ajudante	Capitão	2:400$000	2:400$000	2:372$500	7:172$500	1	7:172$500
	Secretario	Tenente	1:080$000	1:080$000	2:135$250	4:295$250	1	4:295$250
	Quartel-mestre	Tenente	1:080$000	1:080$000	2:135$250	4:295$250	1	4:295$250
	Chefe do serviço sanitario	Major	3:360$000	2:280$000	2:847$000	8:487$000	1	8:487$000
	1o cirurgião	Major	3:360$000	2:280$000	2:847$000	8:487$000	2	16:974$000
	2o cirurgião	Capitão	2:400$000	1:440$000	2:372$500	6:212$500	2	12:425$000
Estado-menor	Ajudante	Sargento	985$500	.....	474$500	1:460$000	1	1:460$000
	Quartel-mestre	Sargento	985$500	.....	474$500	1:460$000	1	1:460$000
	1o machinista	1º sargento	985$500	730$000	474$500	2:190$000	1	2:190$000
	Telegraphista	1º sargento	985$500	547$500	474$500	2:007$500	1	2:007$500
	Mestre da lancha	1º sargento	985$500	547$500	474$500	2:007$500	1	2:007$500
	Ferreiro	1º sargento	985$500	547$500	474$500	2:007$500	1	2:007$500
	Corneteiro-mór	1º sargento	985$500	547$500	474$500	2:007$500	1	2:007$500
	Ferrador	1º sargento	985$500	547$500	474$500	2:007$500	1	2:007$500
	2o machinista	2º sargento	803$000	492$750	474$500	1:770$250	3	5:310$750
	3o machinista	Forriel	748$250	237$250	474$500	1:460$000	6	8:760$000
Companhia	Commandante de companhia	Capitão	2:400$000	1:080$000	2:372$500	5:852$500	4	23:410$000
	Coadjuvante	Tenente	1:680$000	600$000	2:135$250	4:415$250	4	17:661$000
	Chefe de estação	Alferes	1:440$000	600$000	1:898$000	3:938$000	8	31:504$000
	Mandador	1º sargento	985$500	.....	474$500	1:460$000	4	5:840$000
		2º sargento	803$000	.....	474$500	1:277$500	8	10:220$000
		2º sargento	803$000	.....	474$500	1:277$500	8	10:220$000
		Forriel	748$250	.....	474$500	1:222$750	12	14:673$000
		Cabo de esquadra	664$300	.....	474$500	1:138$800	32	35:441$600
		Bombeiro	627$800	.....	474$500	1:102$300	332	365:963$600
		Aprendiz	547$500	.....	474$500	1:022$000	64	65:408$000
	Gratificação por serviços especiaes. Art. 11 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 1685 A de 7 de março de 1894		.....	.....	.....	.....	.....	9:600$000
	Idem a 120$ reengajados, art. 70 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9329 de 31 de dezembro de 1887		.....	.....	.....	.....	.....	8:760$000
	Idem aos commandantes de postos, conforme o art. 12 do Regulamento annexo ao Decreto n. 1685 A		.....	.....	.....	.....	.....	1:200$000
	Idem a amanuenses da secretaria, pelos arts. 15 e 18 do citado Regulamento n. 1685 A		.....	.....	.....	.....	.....	960$000
	Idem aos sargentos quartel-mestre e ajudante, conforme o art. 18 do Regulamento		.....	.....	.....	.....	.....	720$000
	Idem aos 1os sargentos, sargenteantes, de accôrdo com a observação da tabella annexa ao Decreto n. 1685 A		.....	.....	.....	.....	.....	930$000
							503	711:051$450
	MATERIAL							
	Remonta de animaes, forragens, ferragem, pastagem e curativo dos animaes		.....	.....	.....	72:000$000		
	Acquisição, reparo e conservação do material		.....	.....	.....	30:000$000		
	Expediente da secretaria, companhias, estações e postos		.....	.....	.....	5:000$000		
	Fardamento e equipamento para 477 praças		.....	.....	.....	62:460$000		
	Illuminação do quartel, estações e postos		.....	.....	.....	10:000$000		
	Alugueis de predios para estações, postos e moradias de officiaes (art. 107 do Reg.)		.....	.....	.....	7:680$000		
	Substituição de mangueiras, acquisições extraordinarias para experiencia de melhoramento do material		.....	.....	.....	6:000$000		
	Conservação do quartel, estações e postos		.....	.....	.....	6:000$000		
	Material e custeio da enfermaria		.....	.....	.....	5:000$000		
	Substituição de ferramenta e materia prima para as officinas		.....	.....	.....	6:000$000		
	Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive, transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos, e rações de aguardente e café após o serviço de extincção de incendios		.....	.....	.....	12:000$000		
	Taxa de esgoto		.....	.....	.....	740$000	.....	222:680$000

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1895	Votada para 1895
REFORMADOS					
OFFICIAES					
Capitão Domingos Itacolomy Guanabara Ferreira.....	.....	1:008$000			
» Domingos Ferreira Soares.....	.....	1:224$000			
» Joaquim Rodrigues do Valle.....	.....	2:532$000			
» Carlos Frederico Lobo de Avila.....	.....	1:800$000			
» Benevenuto de Souza Nascimento.....	.....	1:800$000			
Tenente Carlos Augusto da Fontoura.....	.....	840$000			
» José Julio.....	.....	1:152$400			
Alferes Domingos Gomes Barroso.....	.....	820$800	11:172$000		
PRAÇAS DE PRET					
2º Sargento Antonio Francisco de Souza Crioulo.....	.....	292$000			
» » Francisco Detragiache.....	.....	246$280			
Forriel Antonio Marques dos Santos.....	.....	274$620			
» João Rodrigues de Andrade.....	Decr. de 11 de junho de 1894.....	748$950			
Cabo de esquadra Benjamim de Carvalho.....	.....	144$540			
» » » José Ignacio Borges.....	Decr. de 5 de maio de 1894.....	664$300			
» » » Aristides Paulo.....	Decr. de 10 de julho de 1894.....	664$300			
Soldado Bernardo Tejada.....	Decr. de 31 de março de 1894.....	528$15			
» João do Monte Damasceno.....	.....	27 $ 50			
» João Paulo de Carvalho.....	.....	175$80			
» Lourenço José de Lima.....	.....	273$750	4:218$305		
Para os officiaes e praças que se reformarem.....	.....	.....	4:529$595		
A despeza total com o pessoal e material do Corpo importa em.....	.....	.....	19:919$900 933:732$350		
metade da despeza.....	.....	.....	466:866$175		
addicionando-se para os reformados a quantia de	.....	.....	19:919$900		
será, a despeza que tem de correr por conta da União, de.....	.....	.....	.....	486:786$075	455:038$825

Comparada a despeza total da verba, na importancia de 933:732$350, com a de 870:237$850 excluidos os reformados, votada no exercicio de 1895, verifica-se o augmento de 64:494$500, que provem: — *Pessoal* — por um lado — de se elevarem: de 1:800$ a 9:600$ a consignação destinada ao pagamento de gratificação por serviços especiaes; de 665:470$950 a 705:251$450 o total da despeza, dando-se, portanto a differença de 40:774$500, provenientes de terem sido incluidos — 60:987$ para augmento de vencimentos dos officiaes, e 480$ na respectiva consignação, para gratificação de mais 2 commandantes de postos; e de se supprimirem: 17:241$ão por isso que a etapa das praças foi calculada na razão de 1$800 diarios em vez de 1$400; 360$ para gratificações ao secretario e quartel-mestre por estarem incluidos nos respectivos cargos; 1:200$ para gratificação aos cobradores, por já existir a consignação de 9:600$ para pagamento de gratificações por serviços especiaes no termos do art. 11 do Regulamento; e 1:152$ na consignação gratificação aos reengajados. — *Material* — por um lado — de se elevarem: de 8:000$ a 10:000$ a conservação, illuminação; de 3:600$ a 7:680$ a de aluguel de predios para estações, postos e moradias dos officiaes (art. 107 do Regulamento); de 6:000$ a 12:000$ a de despezas extraordinarias e eventuaes, afim de ser incluido o de transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos e rações de aguardente e café após o serviço de extincção de incendios; e de se incluirem: 6:000$ para substituição de mangueiras, etc.; 6:000$ para substituição de ferramenta e materia prima para as officinas, e 540$ para taxa de esgoto. — por outro lado — de serem realizadas de 72:700$ a 72:000$, formando uma só consignação, as de lenhagem, ferragem e curativo de animaes, e remonta dos mesmos; e de 12:000$ a 6:000$ a de conservação de quartel, estações e postos.

Do alludido augmento, de 63:194$500 só correrá por conta deste Ministerio a quantia de 31:747$250, por isso que a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 não votou, para o exercicio de 1895 a despeza de 870:237$850, mais unicamente a metade na importancia de 455:118$925 e mandou que a outra metade corresse por conta dos impostos a que se refere o art. 5º da Lei n. 265 da mesma data. Assim, quer se compare o credito de 455:118$925 com o de 466:866$175, que representa a metade da despeza em cada um dos exercicios de 1895 e 1896, sem os reformados; quer o de 455:038$825 com o de 486:786$075, incluida a importancia para os reformados, apparece sempre o augmento de 31:747$250.

Natureza da despeza	Legislação			Orçada para 1896	Votada para 1895
40 Eventuaes.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894....	.....	.....	150:000$000	100:000$000
A differença de 50:000$ para mais justifica-se pela necessidade de occorrer á despezas não só com duplicatas de vencimentos por motivo de serviço publico, obrigatorio ou gratuito, da substituição por licenças; mas tambem com medalhas de distincção, serviço de eleições, por conta da União, na fórma do art. 64 da Lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, e outras despezas imprevistas.					
41 Magistrados em disponibilidade	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894....	.....	.....	560:000$000	580:000$000
A reducção de 20:000$ nesta verba provém de terem sido aproveitados alguns juizes em disponibilidade e aposentados outros.					

MINISTERIO

DAS

RELAÇÕES EXTERIORES

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1896

1947-95

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1896

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
1.ª					
Secretaria de Estado					
PESSOAL					
Ministro de Estado	Ord..	Decr. n. 27 H de 1 de dez. de 1889.	24:000$000		
	Rep..	Idem n. 1957 de 31 de jan. de 1895.	12:000$000		
1 Director Geral	Ord..	Idem n. 291 de 29 de março de 1890.	6:000$000		
	Grat.	Idem	5:000$000		
1 Consultor jurisperito	»		9:000$000		
4 Directores de Secção	Ord..	Decr. n. 291 de 29 de março de 1890.	19:200$000		
	Grat.	Idem	9:600$000		
4 Primeiros Officiaes	Ord.	Idem	15:200$000		
	Grat.	Idem	4:800$000		
4 Segundos Officiaes	Ord..	Idem	12:000$000		
	Grat.	Idem	4:000$000		
7 Amanuenses	Ord..	Idem	15:400$000		
	Grat.	Idem	5:600$000		
1 Archivista	Ord..	Idem n. 1121 de 5 de dez. de 1890..	4:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Official de Gabinete	»	Idem n. 1205 de 10 de jan. de 1893	2:400$000		
1 Auxiliar da Directoria Geral	»	Idem	1:200$000		
1 Porteiro	Ord..	Idem n. 291 de 29 de março de 1890	2:200$000		
	Grat.	Idem	800$000		
1 Ajudante do porteiro	Ord..	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894..	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord..	Decr. n. 291 de 29 de março de 1890	2:400$000		
	Grat.	Idem	800$000		
2 Correios	Ord..	Idem	2:400$000		
	Grat.	Idem	800$000		
Para pagamento de duplicata de vencimentos por substituição			3:000$000		
Gratificação aos empregados da Secretaria de Estado por tempo de serviço effectivo, descontada toda e qualquer interrupção (licenças, faltas, etc.), sendo de 10 %, 15 %, 20 %, 25 % e 30 %, conforme o tempo fôr de 10, 15, 20, 25 e 30 annos e calculada sobre os vencimentos que mensalmente receberem			16:710$000	182:910$000	
MATERIAL					
1 — Objectos necessarios para o expediente e registro, acquisição de livros para a bibliotheca, encadernação da correspondencia official, assignaturas de jornaes, compra de almanaks, de collecções de leis e decisões do Governo			12:100$000		
2 — Conservação do jardim, asseio da casa, salarios dos serventes e illuminação interna e externa			7:980$000		
3 — Porte da correspondencia official para o exterior, gratificação aos ordenanças e conducção dos empregados em serviço			4:040$000		
4 — Impressão e revisão do relatorio e dos actos do Governo inclusive circulares, publicações de expediente no *Diario Official* e em outras folhas			10:800$000	41:402$000	
			34:120$000	182:910$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1896
Transporte...	.....	34:120$000	182:910$000	
5 — Publicação de documentos officiaes determinado pelo decreto n. 4258 de 30 de setembro de 1868.....	.....	10:000$000		
6 — Publicação da synopse e indice alphabetico das leis, regulamentos e decisões peculiares ao Ministerio das Relações Exteriores, do indice dos trabalhos, convenções e quaesquer accôrdos entre o Brazil e as demais nações.....	.....	10:000$000		
7 — Fardamento para os correios.....	.....	300$000		
8 — Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado.....	.....	13:602$000	68:112$000	
			251:022$000	187:492$000

Observações

PESSOAL — Ha um augmento de 39:910$, sendo 12:000$ para representação do Sr. Ministro, quantia fixada pelo Congresso Nacional; 9:000$ para um consultor, cargo cuja creação se propõe no relatorio deste anno; 16:710$ para as gratificações aos empregados da Secretaria de Estado por tempo de serviço effectivo, de accordo com o proposto no mesmo relatorio; 1:200$ para o auxiliar da Directoria Geral e 1:000$ para duplicata de vencimentos nas substituições por ser insufficiente a quantia de 2:000$ até agora votada.

MATERIAL — O augmento para o material é de 23:620$, sendo 10:000$ destinados á publicação do indice e synopse de actos internacionaes e das leis, regulamentos e decisões peculiares ao ministerio; 7:000$ para a publicação dos relatorios diplomaticos e consulares, por ser insufficiente a quantia de 3:000$ para a publicação de todos os relatorios no *Diario Official*, e em collecção; e 6:620$ para attender-se á elevação dos preços de todos os objectos necessarios á Secretaria.

2.ª

Legações e Consulados

Estados Unidos da America

1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4:000$000		
	Rep.	.....	20:000$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem	3:000$000		
1 2º dito.....	Ord..	Idem	2:500$000		
	Grat.	Idem	2:500$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Nova-York	Ord..	Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	4:000$000		
	Grat.	Idem.....	8:000$000		
1 Chanceller.....	Ord..	Idem.....	2:000$000		
	Grat.	Idem.....	2:000$000		
Expediente da Legação.....	.....		500$000	57:500$000	
				57:500$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS		VOTADA PARA 1895
Transporte...		....	.....	57:500$000	
Mexico					
1 Consul em Vera Cruz.....	Ord..	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	2:500$000		
	Grat.	Idem	5:500$000		
Expediente do Consulado.....		.....	500$000	8:500$000	
Venezuela					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4:000$000		
	Rep..	.....	10:000$000		
1 2º Secretario, servindo de Consul Geral	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	2:500$000		
Expediente da Legação		.....	500$000	25:500$000	
Colombia e Equador					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4:000$000		
	Rep..	.....	10:000$000		
1 2º Secretario de Legação com residencia no Equador e servindo de Consul....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	2:500$000		
1 2º Secretario de Legação com residencia na Colombia e servindo de Consul...	Ord..	Idem.....	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	2:500$000		
Expediente da Legação.....		.....	1:000$000	31:000$000	
Perú					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4:000$000		
	Rep..	.....	10:000$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	2:500$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Iquitos..	Ord..	Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem	7:000$000		
2 Vice-Consules.....		.....	6:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado em Lima.....		.....	200$000	41:700$000	
Chile					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4:000$000		
	Rep..	.....	20:000$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem	3:000$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Valparaizo	Ord..	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem	7:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000	46:500$000	
				210:700$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte...		.....	.....	210:700$000	
Bolivia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	1:000$000		
	Rep..	.....	10:000$000		
1 2º Secretario de Legação, servindo de Consul.....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	2:500$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000		
Dito do Consulado.....		.....	500$000	26:000$000	
Republica Argentina					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4:000$000		
	Rep..	.....	20:000$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem.....	1:000$000		
1 2º dito.....	Ord..	Idem.....	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	2:500$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Buenos-Ayres.....	Ord..	Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	4:000$000		
	Grat.	Idem.....	8:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000	55:500$000	
Republica Oriental do Uruguay					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Montevidéo.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4:000$000		
	Rep..	.....	20:000$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem.....	1:000$000		
1 2º dito.....	Ord..	Idem.....	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	2:500$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Montevidéo.....	Ord..	Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	4:000$000		
	Grat.	Idem.....	8:000$000		
4 Vice-Consules.....		.....	5:100$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000	58:600$000	
Paraguay					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4:000$000		
	Rep..	.....	15:000$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	2:500$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Assumpção	Ord..	Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem.....	7:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$000	40:500$000	
Suissa					
1 Consul Geral de 2ª classe em Genebra.	Ord..	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem.....	7:000$000		
Expediente do Consulado Geral.....		.....	500$000	10:500$000	
				399:800$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....		.....	.....	399:800$000	
Gran-Bretanha					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4:000$000		
	Rep..	.....	20:000$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem.....	3:000$000		
2 2os ditos.....	Ord..	Idem	5:000$000		
	Grat.	Idem	5:000$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Liverpool.	Ord..	Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	4:000$000		
	Grat.	Idem.....	8:000$000		
1 Chanceller.....	Ord..	Idem.....	2:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Consul em Londres.....	Ord..	Idem.....	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	5:500$000		
1 Chanceller.....	Ord..	Idem.....	2:000$000		
	Grat.	Idem.....	2:000$000		
1 Consul em Montreal.....	Ord..	Idem.....	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	5:500$000		
Expediente da Legação.....		.....	1:500$000		
Dito do Consulado em Montreal.....		.....	500$000	84:000$000	
França e Belgica					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4:000$000		
	Rep..	.....	20:000$000		
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Paris.....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem.....	3:000$000		
2 2os ditos, idem, servindo um de Consul	Ord..	Idem.....	5:000$000		
	Grat.	Idem.....	5:000$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Marselha	Ord..	Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890.	4:000$000		
	Grat.	Idem.....	8:000$000		
1 Dito no Havre.....	Ord.	Idem.....	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	5:500$000		
1 Dito em Bordéos.....	Ord..	Idem.....	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	5:500$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Cayenna	Ord..	Idem.....	3:000$000		
	Grat.	Idem.....	7:000$000		
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Bruxellas.....	Ord..	Idem n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem.....	3:000$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Antuerpia	Ord..	Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	4:000$000		
	Grat.	Idem	8:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	2:500$000		
Dito do Consulado em Cayenna.....		.....	500$000	105:000$000	
Portugal e Hespanha					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4:000$000		
	Rep..	.....	15:000$000		
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Lisboa.....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem	3:000$000		
1 2º Dito, idem.....	Ord..	Idem	2:500$000		
	Grat.	Idem	2:500$000		
			36:000$000	588:800$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte			36:000$000	588:800$000	
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Madrid	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem	3:000$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Lisboa	Ord..	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	4:000$000		
	Grat.	Idem	8:000$000		
1 Chanceller	Ord..	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Consul no Porto	Ord..	Idem	2:500$000		
	Grat.	Idem	5:000$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Barcelona	Ord..	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	7:000$000		
Expediente da Legação			1:500$000		
Dito do Consulado em Tenerife			100$000	77:900$000	
Imperio Allemão e Austria-Hungria					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..		6:000$000		
	Grat.		14:000$000		
	Repr.		20:000$000		
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Berlim	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem	3:000$000		
1 2º Dito, idem	Ord..	Idem	2:500$000		
	Grat.	Idem	2:500$000		
1 1º Secretario de Legação com residencia em Vienna	Ord..	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	3:000$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Hamburgo	Ord..	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	4:000$000		
	Grat.	Idem	8:000$000		
1 Chanceller	Ord..	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Trieste	Ord..	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	7:000$000		
Expediente da Legação			1:500$000		
Dito do Consulado em Budapesth			100$000	71:200$000	
Russia					
1 Consul Geral de 2ª classe em S. Petersburgo	Ord..	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem	7:000$000		
Expediente do Consulado			500$000	10:500$000	
Italia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..		6:000$000		
	Grat.		14:000$000		
	Repr.		20:000$000		
1 1º Secretario de Legação	Ord.	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem	3:000$000		
1 2º dito	Ord..	Idem	2:500$000		
	Grat	Idem	2:500$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Genova	Ord..	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	4:000$000		
	Grat.	Idem	8:000$000		
1 Chanceller	Ord..	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Napoles	Ord..	Idem	3:000$000		
	Grat.	Lei n. 26 de 30 de dez. de 1891	5:500$000		
Expediente da Legação			500$000	66:000$000	
				817:400$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....		.....	.....	817:400$000	
Santa Sé					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	.....	6:000$000		
	Grat.	.....	4 000$000		
	Rep..	.....	20 000$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord..	Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem.....	3:000$000		
Expediente da Legação.....		.....	500$ 00	36:500$000	
Paizes Baixos					
1 Consul Geral de 2ª classe em Rotterdam	Ord..	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem	7:000$000		
Expediente do Consulado Geral.....		.....	500$000	10:500$000	
Dinamarca					
1 Consul Geral de 2ª classe em Copenhague	Ord..	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000$000		
	Grat.	Idem.....	7:000$000		
Expediente do Consulado Geral.....		.....	500$000	10:500$000	
Suecia e Noruega					
1 Consul em Stockolmo.....	Ord..	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	2:500$000		
	Grat.	Idem.....	5:500$000		
Expediente do Consulado.....		.....	500$000		
Dito do dito em S. Thomaz.....		.....	500$ 00	9:000$000	
Imperio de Marrocos					
Expediente do Consulado em Tanger.....		.....	.....	1:300$000	
				885:200$000	1.140:200$000

Observações

Com a suppressão das legações no Mexico, Suissa e Russia ha economia de 89:500$; com a annexação das Legações de Hespanha á de Portugal, da Belgica á da França, da Austria á d'Allemanha, ha a haver menos 71:000$. Supprimindo-se os Consulados em Baltimore, Nova Orléans, Rosario, Salto, Paris, Frankfort s/m. Bremen, Vigo e La Paz reduz-se a despeza de 75:500$. Eliminando-se a verba destinada á Legação e Consulados na China ha ainda uma economia de 81:000$. Total 318:000$000.

Com a annexação de legações os secretarios que residirem nas capitaes que não forem séde da Legação serão 1os e portanto ha um accrescimo de 3:000$; para a creação proposta de uma Legação na Colombia e Equador (para um ministro e dois secretarios) pede-se mais 31:000$; para a creação de dois Consulados em Cayena e Vera-Cruz, sendo o 1º geral de 2ª classe, 19:000$; para a elevação á 2ª classe do Consulado em S. Petersburgo, 2:000$; para a creação de um Consulado na Suecia e Noruega, 8:000$. Total 63:000$000.

Nesta proposta igualam-se os ordenados de todos os Enviados Extraordinarios e converte-se parte da representação em gratificação; isto porem não altera a despeza.

A economia nesta rubrica é pois de 255:000$, ao cambio de 27, correspondente a de 765:000$, ao cambio de 9.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
3.ª **Empregados em disponibilidade**			
Para empregados em disponibilidade.....	.....	90:000$000	60:000$000

Observação

Pede-se mais 30:000$ para as disponibilidades resultantes das annexações e suppressões supra mencionadas.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
4.ª **Ajudas de custo**			
Para ajudas de custo de nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 d. st. por 1$000, de accordo com o Decreto n. 1951 de 26 janeiro de 1895.....	.....	130:000$000	130:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
5.ª **Extraordinarias no exterior**			
Para soccorros a brazileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes, ao cambio de 27 d. st. por 1$000.....	.....	60:000$000	60:000$000

Observação

Para as 4ª e 5ª rubricas pede-se o mesmo votado pelo Congresso Nacional para este anno.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
6.ª **Extraordinarias no interior**			
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes, inclusive telegrammas.....	.....	50:000$000	20:000$000

Observação

Para esta rubrica pede-se mais 30:000$, por entender o Tribunal de Contas que os telegrammas expedidos por este ministerio para o estrangeiro devem ser pagos por ella. Até agora esta despeza foi feita pela 5ª rubrica.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
7.ª **Commissões de limites**			
Para commissões de limites com a Bolivia, com a Guyana Franceza, com a Venezuela e para estudos da linha divisoria com a Guyana Ingleza, sendo 100:000$ para a 1ª, 200:000$ para a 2ª e 100:000$ para 3ª e para os referidos estudos, em moeda nacional.....	.....	400:000$000	290:000$000

Observação

Ha nesta rubrica um augmento de 110:000$ apparentemente; mas considerando que os 290:000$ votados para este anno correspondem a 870:000$, em moeda papel, e accrescentando a essa quantia a de 200:000$, em papel, para a commissão de limites com a Bolivia, o que somma 1:070:000$, ha realmente uma economia para o Thesouro Nacional de 670:000$, pois para o anno de 1896 só se pedem 400:000$ em papel.

MINISTERIO DA MARINHA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1896

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
1	Ministro de Estado.... Ord.....	Decreto n. 27 H de 1 de Dezembro de 1889.....	$	24:000$000		
1	Director Geral..... .. Ord. 6:000$000 Grat. 3:000$000		6:000$000 3:000$000	9:000$000		
3	Directores de secção.. Ord. a 4:800$000 Grat. a 2:400$000		11:400$000 7:200$000	21:000$000		
4	Primeiros officiaes.... Ord. a 3:800$000 Grat. a 1:200$000		15:200$000 4:800$000	20:000$000		
4	Segundos officiaes .... Ord. a 3:000$000 Grat. a 1:000$000		12:000$000 4:000$000	16:000$000		
4	Amanuenses..... . Ord. a 2:200$000 Grat. a 800$000		8:800$000 3:200$000	12:000$000		
1	Official archivista..... Ord..... Grat.....	Decretos ns. 267 A de 15 de Março de 1890.....	3:800$000 1:200$000	5:000$000		
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....		2:200$000 800$000	3:000$000		
1	Ajudante do dito..... Ord..... Grat.....		1:500$000 500$000	2:000$000		
1	Continuo ..... Ord..... Grat.....		1:200$000 400$000	1:600$000		
3	Correios..... Ord. a 1:200$000 Grat. a 400$000		3:600$000 1:200$000	1:800$000	119:000$000	
24	A um secretario do ministro..... Grat.....	.....	$	3:600$000		
	A dous correios que são considerados em effectivo serviço a 1$ em 365.....	.....	$	732$000	4:332$000	
					123:332$000	123:332$000
	MATERIAL					
	Para gastos de representação do ministro.	.....	$	12:000$000		
	Impressão do relatorio e actos do governo inclusive encadernação.....	.....	$	12:000$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	.....	$	4:000$000		
	Consignação para o asseio da casa.....	.....	$	120$000		
	Salario a dous serventes a 70$ mensaes.	.....	$	1:680$000		
	Idem do auxiliar do archivista.....	.....	$	840$000	30:920$000	16:420$000
					154:252$000	139:752$000

Observação

A differença para mais de 14:502$ provem das quotas destinadas ao expediente, impressões, encadernações, da inclusão do quantitativo para gastos de representação e de se ter calculado a diaria dos correios em mais um dia por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 2

Conselho Naval

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
1	Vice-Presidente.....		Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decreto n. 389 de 13 de Junho de 1891.	6:000$000	
3	Membros officiaes generaes :				
	Gratificação a 5:600$000.....			16:800$000	
2	Ditos engenheiros navaes:				
	Gratificação a 5:600$000.....			11:200$000	
1	Membro paisano :				
	Gratificação.....			9:000$000	
7				43:000$000	43:000$000
	MATERIAL				
	Objectos de expediente	500$000			
	Impressão de consultas e encadernações..	1:500$000	.....	2:000$000	
				45:000$000	43:000$000

Observação

A differença para mais de 2:000$ procede de se ter concedido quotas para acquisição de expediente e para impressões e encadernações.

TABELLA N. 3

Quartel-General da Marinha

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
1	Chefe do estado maior general, contra-almirante.....	Grat.		11:148$000	
1	Sub-chefe do estado maior general, capitão de mar e guerra.....	Grat.		5:376$000	
1	Chefe da 2ª secção — Inspector de saude naval, contra-almirante.....	Grat.	Decretos ns. 430 de 9 de Maio de 1890 e 389 de 13 de Junho de 1891.	7:063$000	
2	Chefes da 3ª e 4ª secções — Commissario geral e o chefe do corpo de machinistas, gratificação a	4:000$		8:000$000	
1	Secretario e ajudante de ordens, official superior.....	Grat.		1:165$000	
6	Officiaes a.....	1:560$		9:360$000	
7	Amanuenses a	1:560$		10:920$000	
1	Archivista — Capitão de mar e guerra.....	Grat.		1:560$000	
1	Porteiro.....	Grat.		800$000	
2	Continuos — gratificação a.....	400$		800$000	
				56:195$000	72:043$000
	MATERIAL				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	2:200$000			
	Asseio da casa e outras despezas miudas.....	620$000			
	Impressões e encadernações.....	6:000$000			
	Salario de dous serventes a 50$ por mez.....	1:200$000	.....	10:020$000	8:620$000
				69:215$000	80:663$000

Observação

Apezar de terem sido, de accordo com o aviso de 25 de Março de 1895, augmentadas as quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações, ainda assim apparece a differença para menos de 11:448$, por se ter passado para a verba competente — Munições de bocca — o quantitativo para pagamento das etapas dos officiaes empregados nesta repartição.

TABELLA N. 4

Supremo Tribunal Militar

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Gratificação	Total	
4	Almirantes:				
	Gratificação a 12:000$ por anno.....	Decretos ns. 946 A de 1º de Novembro de 1890 e 149 de 18 de Julho de 1893.....	48:000$000	48:000$000	63:560$000

Observação

A differença para menos de 15:560$, procede de se haver transferido para a verba — Força Naval — o quantitativo para criado e para a rubrica — Munições de bocca — as etapas a que teem direito os membros do Tribunal.

TABELLA N. 5

Contadoria

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Ordenados	Gratificações	Totaes	
1	Contador.....	.....	6:000$000	2:250$000	8:250$000	
3	Chefes de secção:					
	Ord. a 4:000$000 Grat. a 2:000$000.....	.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
8	Primeiros escripturarios:					
	Ord. a 3:200$000 Grat. a 1:600$000.. ...	.....	25:600$000	12:800$000	38:400$000	
8	Segundos ditos:					
	Ord. a 2:400$000..... Grat. a 1:200$000.....	Decreto n. 277 C de 22 de Março de 1890.....	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
12	Terceiros ditos:					
	Ord. a 1:600$000 Grat. a 800$000.....	.....	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
6	Praticantes:					
	Ord. a 800$000..... Grat. a 400$000.....	Decreto n. 682 de 23 de Agosto de 1890.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Archivista.....	.....	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
1	Pagador.....	.....	3:000$000	1:200$000 600$000	5:200$000	
2	Fieis:					
	Ord. a 2:000$000 Grat. a 1:000$000.....	.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	Porteiro.....	.....	1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante do porteiro.....	.....	1:000$000	600$000	1:600$000	
2	Continuos:					
	Ord. a 800$000 Grat. a 400$000.....	.....	1:600$000	800$000	2:400$000	
48			100:000$000	50:050$000	150:050$000	150:050$000
	MATERIAL					
	Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras despezas miudas a cargo do porteiro.			1:000$000		
	Salario de tres serventes a 50$000 mensaes.....	.....	.....	1:800$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	.....	.....	5:000$000		
	Impressões e encadernações.....	.....	.....	2:000$000	9:800$000	8:300$000
					159:850$000	158:350$000

Observação

A differença para mais de 1:500$000, provém do augmento das quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.

TABELLA N. 6

Commissariado Geral da Armada

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Ordenado	Gratificação	Total	
	Capital Federal					
1	Chefe do Commissariado		.....	6:000$000	6:000$000	
1	Ajudante		.....	4:000$000	4:000$000	
1	Secretario		.....	1:800$000	1.800$000	
2	Escreventes civis a 1:500$000		2:000$000	1:000$000	3:000$000	
1	Porteiro		1:000$000	500$000	1:500$000	
	Deposito					
1	Commissario encarregado		.....	2:400$000	2:100$000	
1	Dito auxiliar		.....	1:600$000	1:600$000	
2	Fieis de 1ª classe a 570$000		.....	1:140$000	1:140$000	
10	Serventes de 2ª classe a 600$000		.....	6:000$000	6:000$000	
	Gratificação para os dous que servirem de porteiro do deposito e de continuo a 120$ annuaes cada um		.....	240$000	240$000	
	Serviço Maritimo	Decretos ns. 946 de 1 de Novembro de 1890 e 389 de 13 de Junho de 1891.				
1	Patrão		.....	1:200$000	1:200$000	
10	Marinheiros de 3ª classe a 660$000		.....	6:600$000	6:600$000	
	Policia					
2	Guardas a 1:200$000		1:600$000	800$000	2:400$000	
			4:600$000	33:280$000	37:880$000	37:880$000
	MATERIAL					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente		.....	1:800$000		
	Impressões e encadernações		.....	600$000		
	Asseio da casa e outras despezas miudas		.....	1:000$000	3:400$000	3:100$000
					41:280$000	40:980$000

Observação

A differeuça para mais de 300$000 provém do augmento feito nas quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.

TABELLA N. 7

Auditoria

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
1	Auditor..... Ordenado...	Decreto n. 1030 de 14 de Novembro de 1890, § 2º do art. 5º da Lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891 e Aviso de 14 de Janeiro de 1890.	7:000$000		
	Gratificação		3:000$000	10:000$000	
1	Escrivão..... Ordenado	.....	.....	1:000$000	
1	Meirinho..... Idem	.....	.....	250$000	
3				11:250$000	11:250$000
	MATERIAL				
	Papel, pennas, tinta, livros e outros objectos de expediente...	.....	.....	150$000	100$000
				11:400$000	11:350$000

Observação

A differença para mais de 50$ procede do augmento na quota destinada ao expediente.

TABELLA N. 8

Corpo da Armada e classes annexas

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Soldo liquido	Monte-pio	Totaes	
	CORPO DA' ARMADA					
	QUADRO ORDINARIO					
1	Almirante a 1:000$ por mez.		11:600$000	400$000	12:000$000	
2	Vice-almirantes a 800$ idem.		18:560$000	640$000	19:200$000	
10	Contra - almirantes a 600$ idem.....		69:600$000	2:400$000	72:000$000	
18	Capitães de mar e guerra a 400$ por mez.....		83:520$00	2:880$000	86:400$000	
30	Capitães de fragata a 320$ idem.....		111:360$000	3:840$000	115:200$000	
60	Capitães-tenentes a 280$ idem		194:880$000	6:720$000	201:600$000	
175	Primeiros - tenentes a 200$ idem.....		406:000$000	14:000$000	420:000$000	
160	Segundos - tenentes a 140$ idem.....		259:840$000	8:960$000	268:800$000	
456			1.155:360$000		1.195:200$000	1.195:200$000
	GUARDAS-MARINHA					
50	Guardas-marinha a 1:440$ annuaes.....		69:600$000	2:400$000	72:000$000	
190	Aspirantes a 78500 mensal..		.....	.....	17:100$000	89:100$000
240						
	CLASSES ANNEXAS	Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.				
	CORPO DE SAUDE					
1	Inspector de saude naval: Contra - almirante, soldo annual.....		6:960$000	240$000	7:200$000	
2	Cirurgiões de 1ª classe: Capitães de mar e guerra, soldo annual a 4:800$000		9:280$000	320$000	9:600$000	
6	Cirurgiões de 2ª classe: Capitães de fragata, idem a 3:840$000.....		22:272$000	768$000	23:040$000	
9	Cirurgiões de 3ª classe: Capitães-tenentes, idem a 3:360$000.		29:232$000	1:008$000	30:240$000	
20	Cirurgiões de 4ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400$000.....		46:400$000	1:600$000	48:000$000	
28	Cirurgiões de 5ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:680$000.....		45:472$000	1:568$000	47:040$000	
1	Chefe de pharmacia: Capitão de fragata, soldo annual		3:712$000	128$000	3:840$000	
2	Pharmaceuticos de 1ª classe: Capitães-tenentes, idem a 3:360$000.....		6:496$000	224$000	6:720$000	
3	Pharmaceuticos de 2ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400$000.....		6:960$000	240$000	7:200$000	
3	Pharmaceuticos de 3ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:680$000.....		4:872$000	168$000	5:040$000	
3	Pharmaceuticos de 4ª classe: Guardas-marinha, idem..		4:176$000	144$000	4:320$000	192:240$000
78			185:832$000	48:648$000	192:240$000	1.476:540$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1895			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Soldo liquido	Monte-pio	Totaes	
	Transportes....	.....	.....	48:648$000	.....	1.470:540$000
	CORPO DE FAZENDA					
1	Commissario geral : Capitão de mar e guerra, soldo annual.....		4:640$000	160$000	4:800$000	
2	Ditos de 1ª classe: Capitães de fragata, idem a 3:840$000..		7:424$000	256$000	7:680$000	
6	Ditos de 2ª classe : Capitães-tenentes, idem a 3:360$000.		19:488$000	672$000	20:160$000	
17	Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400$000.		39:440$000	1:360$000	40:800$000	
35	Ditos de 4ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:680$000		56:840$000	1:960$000	58:800$000	
30	Ditos de 5ª classe, Guardas-marinha, idem a 1:440$000.		41:760$000	1:440$000	43:200$000	
20	Fieis de 1ª classe, idem a 640$000.....		12:373$520	126$480	12:500$000	
70	Ditos de 2ª, idem a 480$000..		32:189$280	1:110$720	33:300$000	
181			214:115$800		221:810$000	221:810$000
	CORPO DE MACHINISTAS NAVAES	Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.				
1	Engenheiro-machinista: Capitão de mar e guerra, soldo annual.....					
2	Machinistas de 1ª classe: Capitães de fragata, idem a 3:840$000.....		1:640$000	160$000	4:800$000	
4	Ditos de 2ª classe: Capitães-tenentes, idem a 3:360$000		7:424$000	256$000	7:680$000	
16	Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes idem a 2:400$000.		12:992$000	448$000	13:440$000	
33	Ditos de 4ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:680$000.		37:120$000	1:280$000	38:400$000	
80	Ajudantes de machinistas, guardas-marinha, idem a 1:440$000.....		53:592$000	1:848$000	55:440$000	
100	Sub-ajudantes, idem a 800$000		111:360$000	3:840$000	115:200$000	
236			77:333$600	2:666$400	80:000$000	
			301:461$600		314:960$000	314:960$000
	CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS					
12	Mestres, a 1:000$ annual....	Decreto n. 921 de 24 de Outubro de 1890 e Aviso de 4 de Abril de 1892.	11:600$112	399$888	12:000$000	
30	Contra-mestres, a 840$ idem.		24:360$120	839$880	25:200$000	
60	Guardiães, a 680$000 idem...		39:140$640	1:359$360	40:500$000	
102			75:100$872		78:000$000	78:000$000
	QUADRO EXTRAORDINARIO					
	CORPO DA ARMADA					
1	Almirante, soldo annual....					
4	Capitães de fragata a 3:840$ idem.....		11:600$000	400$000	12:000$000	
27	Capitães-tenentes a 3:360$ idem.....		14:848$000	512$000	15:360$000	
4	Primeiros-tenentes a 2:400$ idem.....		87:096$000	3:024$000	90:720$000	
36			9:280$000	320$000	9:600$000	
		Leis ns. 105 de 13 de Outubro de 1892 e 247 de 15 de Dezembro de 1894	123:424$000		127:680$000	127:680$000
	CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES					
1	Engenheiro-chefe, inspector geral : Contra-almirante, soldo annual.....					
5	Ditos de 1ª classe : Capitães de mar e guerro, idem a 4:800$000.....		6:960$000	240$000	7:200$000	
6			23:200$000	800$000	24:000$000	
			30:160$000	74:435$728	31:200$000	2.219:020$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PAA O EXERCICIO DE 1895
			Soldo liquido	Monte-pio	Totaes	
6	Transportes....	.....	30:160$000	74:435$728	31:200$000	2.219:020$000
5	Engenheiros de 2ª classe: Capitães de fragata, idem a 3:840$000.....	Leis ns. 105 de 13 de Outubro de 1892 e 247 de 15 de Dezembro de 1894	18:560$000	640$000	19:200$000	
6	Ditos de 3ª classe: Capitães-tenentes, idem a 3:360$000.		19:488$000	672$000	20:160$000	
6	Sub-Engenheiros de 1ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400$000.....		13:920$000	480$000	14:400$000	
6	Ditos de 2ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:680$000.		9:744$000	336$000	10:080$000	
6	Engenheiros-alumnos: Guardas-marinha, idem a 1:440$000.....		8:392$000	248$000	8:640$000	
	ADDIDOS					
1	Engenheiro de 3ª classe: Capitão-tenente, soldo annual		3:248$000	112$000	3:360$000	
1	Sub-engenheiro de 1ª classe: Primeiro-tenente, idem...		2:320$000	80$000	2:400$000	
37			105:832$000		109:440$000	109:440$000
	CORPO DE SAUDE					
12	Cirurgiões de 3ª classe: Capitães-tenentes, soldo annual		38:976$000	1:344$000	40:320$000	
1	Pharmaceutico de 1ª classe: Capitão-tenente, idem.....		3:248$000	112$000	3:360$000	
13			42:224$000		43:680$000	43:680$000
	CORPO DE FAZENDA					
1	Commissario de 1ª classe: Capitão de fragata, soldo annual.....	Leis ns. 1523 de 28 de Setembro de 1867 e 247 de 15 de Dezembro de 1894	3:712$000	128$000	3:840$000	
2	Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400$000.		4:640$000	160$000	4:800$000	
3	Ditos de 5ª classe, Guardas-marinha, idem a 1:440$000.		4:176$000	144$000	4:320$000	
6			12:528$000		12:960$000	12:960$000
	CORPO DE MACHINISTAS					
6	Machinistas de 2ª classe: Capitães-tenentes, soldo annual a 3:360$000.....		19:488$000	672$000	20:160$000	
6	Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400$000.		13:920$000	480$000	14:400$000	
24	Ditos de 4ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:680$000.		38:976$000	1:344$000	40:320$000	74:880$000
36			72:384$000	81:387$728	74:880$000	2.459:980$000
	QUADRO DA RESERVA					
	Para occorrer ás despezas com o soldo dos officiaes da armada e das classes annexas transferidos para esse quadro.....	Decreto n. 7473 de 10 de Junho de 1890 e Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.	.....	.....	.....	40:000$000
						2.499:980$000
	Abate-se.....	.....	.....	.....	.....	128:800$000
						2.371:180$000
						1.625:120$000

Observação

A differença para mais de 746:060$, procede do augmento de soldo que tiveram os officiaes do Corpo da Armada e classes annexas, nos termos da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.

TABELLA N. 9

Corpo de Infantaria de Marinha

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1895			ADOPTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Soldo	Gratificação	Total	
	Estado-maior					
1	Commandante, capitão de mar e guerra ou de fragata		.....	5:040$000	5:040$000	
1	Major, capitão-tenente		.....	2:952$000	2:952$000	
1	1º tenente, ajudante		.....	2:160$000	2:160$000	
1	1º tenente, secretario		.....	1:920$000	1:920$000	
1	Cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente		.....	3:552$000	3:552$000	
2	Commissarios, sendo 1 a 960$ e 1 a 1:680$000		.....	2:640$000	2:640$000	
1	Instructor de infantaria, official da armada ou do exercito		.....	960$000	960$000	
1	Official do presidio, 1º tenente		.....	1:920$000	1:920$000	
9						
	Estado-menor					
1	Sargento ajudante a 2$000 diarios e gratificação a 4$ mensaes		732$000	48$000	780$000	
1	Fiel		.....	360$000	360$000	
1	Escrevente		.....	804$000	804$000	
1	Enfermeiro		.....	720$000	720$000	
1	Mestre de musica		.....	804$000	804$000	
10	Musicos de 1ª classe a 1$000 réis diarios		3:660$000	.....	3:660$000	
10	Ditos de 2ª » a 750 » »		2:745$000	.....	2:745$000	
10	Ditos de 3ª » a 500 » »		1:830$000	.....	1:830$000	
1	Carcereiro a 1$ diarios	Decretos ns. 389 de 13 Junho de 1891, 242 de 13 de Dezembro de 1894 e 247 de 15 do mesmo mez.	360$000	.....	360$000	
3	Cozinheiros 2 a 15$ e 1 a 30$ por mez		.....	1:440$000	1:440$000	
39						
	Quatro companhias de infantaria					
4	Capitães, primeiros tenentes, a 1:920$000		.....	7:680$000	7:680$000	
4	Segundos tenentes a 1:716$000		.....	6:864$000	6:864$000	
4	Primeiros sargentos a 1$250 diarios		1:830$000	.....	1:830$000	
8	Segundos ditos a 1$000 réis »		2:928$000	.....	2:928$000	
16	Cabos a 500 réis diarios		2:928$000	.....	2:928$000	
16	Cornetas a 500 » »		2:928$000	.....	2:928$000	
16	Tambores a 500 » »		2:928$000	.....	2:928$000	
308	Soldados a 360 » »		40:582$080	.....	40:582$080	
376			63:157$080	39:863$000	103:020$080	
	Para os dous escaleres					
9	Remadores a 2$000 diarios		.....	.....	6:588$000	
9					109:608$080	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Soldo	Gratificação	Total	
	Transporte.....	.....	.....	.....	109:908$080	
	Diversas quotas e gratificações					
	Para prestação de engajados.....	.....	.....	.....	18:458$300	
10	Soldados servindo de operarios. Grat. 500 réis diarios.....	.....	.....	.....	1:830$000	
					130:196$380	
	MATERIAL					
	Instrumentos de musica.....	.....	.....	2:000$000		
	Fardamento	.....	.....	63:000$000		
	Expediente	.....	.....	1:200$000		
	Impressões.....	.....	.....	700$000		
	Luzes	.....	.....	3:000$000	69:900$000	
					200:096$380	200:000$000

Observação

A differença para mais de 96$380 procede de se haver calculado os vencimentos em 366 dias por ser o anno bissexto e do augmento feito nas quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.

TABELLA

Corpo de Marinhei

PES

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	CAPITAL FEDERAL	
	ESTADO-MAIOR	
1	Commandante geral (capitão de mar e guerra).....	
1	Segundo commandante (official superior).....	
1	Ajudante (1º tenente).....	
1	Secretario (1º tenente da classe activa, reformado ou honorario)..... (Sendo paisano, mais a gratificação equivalente ao soldo de 1º tenente).	
2	Cirurgiões do Corpo de Saude, sendo um de 3ª classe, a 3:529$000, e outro de 4ª classe a 2:770$000.....	Decretos ns. 673 de 21 de Agosto de 1890 e 389 de 13 de Junho de 1891. Avisos de 6 e 21 de Março de 1893.
2	Commissarios a 1:800$000.....	
2	Ditos auxiliares da classe activa ou reformados a 960$000.....	
1	Instructor de infantaria e esgrima de baioneta (official da armada ou do exercito da classe activa ou reformado).....	
1	Dito de esgrima de espada e florete (idem).....	
1	Dito de gymnastica e natação.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
14		
	ESTADO-MENOR	
1	Sargento ajudante a 2$000 diarios.....	
2	Fieis dos commissarios a 390$000.....	
1	Enfermeiro.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
1	Mestre de 1ª classe.....	
1	Carpinteiro.....	
1	Calafate.....	
1	Caldeireiro de cobre.....	
1	Serralheiro.....	
1	Armeiro e correeiro.....	
1	Mestre de musica.....	
1	Corneteiro-mór (1º sargento).....	
14		
	33 COMPANHIAS DE 80 PRAÇAS (EXCLUIDOS OS GRUMETES)	
8	1os tenentes.....	
8	2os ditos.....	
33	1os sargentos.....	
99	2os ditos.....	Idem. idem e Aviso de 4 de Abril de 1893.
198	Cabos.....	
660	Marinheiros nacionaes de 1ª classe.....	
1.650	Ditos de 2ª classe.....	
1.360	Grumetes.....	
4.016		
	1 COMPANHIA COM 124 PRAÇAS DE MARINHEIROS NACIONAES EM MATTO GROSSO	
	Commandante (é o da Escola de aprendizes marinheiros).....	
	Commissario (idem idem).....	
	Fiel (idem idem).....	
	Tenente.....	
1	Contramestre.....	
1	Cozinheiro.....	
1	1º sargento, soldo.....	
3	2os ditos, soldo.....	
6	Cabos.....	
20	Marinheiros nacionaes de 1ª classe.....	
50	Ditos de 2ª classe.....	
44	Grumetes.....	
126		

N. 10

ros Nacionaes

SOAL

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
.....	5:040$000				
.....	3:360$000				
.....	2:160$000				
.....	1:920$000				
.....	1:800$000				
.....	6:299$000				
.....	3:600$000				
.....	1:920$000				
.....	1:200$000				
.....	1:200$000				
.....	1:200$000				
.....	1:400$000	31:099$000			
732$000	480$000				
.....	780$000				
.....	720$000				
.....	600$000				
.....	432$000				
.....	730$000				
.....	1:540$000				
.....	1:540$000				
.....	1:870$000				
.....	1:870$000				
.....	1:200$000				
.....	960$000				
457$500	.....				
1:189$500	12:722$000	13:911$500			
.....	15:360$000				
.....	13:728$000				
15:097$500	.....				
36:234$000	.....				
36:234$000	.....				
96:624$000	.....				
217:404$000	.....				
149:328$000	.....				
550:921$500	29:088$000	580:009$500			
.....	.....				
.....	.....				
.....	.....				
.....	1:920$000				
.....	795$000				
.....	480$000				
457$500	.....				
1:098$000	.....				
1:098$000	.....				
2:928$000	.....				
6:588$000	.....				
4:831$200	.....				
17:007$700	3:195$000	20:202$700			
			645:222$700		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	.....
	ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS	
	4 ESCOLAS DE 1ª CATEGORIA	
	Rio de Janeiro	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Official.....	
1	Cirurgião de 4ª classe, grat. a 2:770$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, idem.....	
1	Commissario de 3ª classe.....	
1	Fiel.....	
2	Professores do ensino elementar a 1:400$000 por anno.....	
1	Dito de gymnastica e natação.....	
1	Mestre de musica.....	
1	Escrevente.....	
1	Mestre 1º sargento.....	
1	Instructor, idem.....	
3	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
350	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
371		
	Ceará	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Official.....	
1	Cirurgião de 1ª classe, grat. a 2:770$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, idem.....	Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893.
1	Commissario de 3ª classe.....	
1	Fiel.....	
2	Professores do ensino elementar a 1:400$000 por anno.....	
1	Dito de gymnastica e natação.....	
1	Mestre de musica.....	
1	Escrevente.....	
1	Mestre 1º sargento.....	
1	Instructor dito.....	
3	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
300	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
321		
	Bahia	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Official.....	
1	Cirurgião de 4ª classe, grat. a 2:770$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, idem.....	
1	Commissario de 3ª classe.....	
1	Fiel.....	
2	Professores do ensino elementar a 1:400$000 por anno.....	
1	Dito de gymnastica e natação.....	
1	Mestre de musica.....	
1	Escrevente.....	
1	Mestre 1º sargento.....	
1	Instructor idem.....	
3	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
250	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
271		

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
.....	.....	615:222$700			
.....	2:800$000				
.....	2:136$000				
.....	1:896$000				
.....	.....				
.....	.....				
.....	1:800$000				
.....	390$000				
.....	2:800$000				
.....	960$000				
.....	960$000				
.....	720$000				
.....	600$000				
.....	600$000				
.....	540$000				
.....	240$000				
.....	480$000				
.....	300$000				
12:600$000	.....				
12:600$000	17:222$000	29:822$000			
.....	2:800$000				
.....	2:136$000				
.....	1:896$000				
.....	.....				
.....	.....				
.....	1:800$000				
.....	390$000				
.....	2:800$000				
.....	960$000				
.....	960$000				
.....	720$000				
.....	600$000				
.....	600$000				
.....	540$000				
.....	240$000				
.....	480$000				
.....	300$000				
10:800$000	.....				
10:800$000	17:222$000	28:022$000			
.....	2:800$000				
.....	2:136$000				
.....	1:896$000				
.....	.....				
.....	.....				
.....	1:800$000				
.....	390$000				
.....	2:800$000				
.....	960$000				
.....	960$000				
.....	720$000				
.....	600$000				
.....	600$000				
.....	540$000				
.....	240$000				
.....	[illegible]				
.....	[illegible]				
9:000$000	.....				
9:000$000	17:222$000	26:222$000			
			729:288$700		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	.....
	Pernambuco	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Official.....	
1	Cirurgião de 1ª classe, grat. a 2:770$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, idem.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
2	Professores do ensino elementar a 1:400$000 por anno.....	
1	Dito de gymnastica e natação.....	
1	Mestre de musica.....	Decreto n. 1871 de 3 de Novembro de 1894.
1	Escrevente.....	
1	Mestre 1º sargento.....	
1	Instructor dito.....	
3	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000 idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
250	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
271		
	8 ESCOLAS DE 2ª CATEGORIA	
	Sergipe	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
200	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893.
215		
	Alagôas	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargento.....	Decreto n. 207 B de 26 de Setembro de 1894.
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
165		
	Maranhão	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º Sargento.....	
1	2º Sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe, a 120$000 idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
165		

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
.....	.....	720:288$700			
.....	2:800$000				
.....	2:136$000				
.....	1:896$000				
.....	.....				
.....	.....				
.....	1:800$000				
.....	390$000				
.....	2:800$000				
.....	960$000				
.....	960$000				
.....	720$000				
.....	600$000				
.....	600$000				
.....	540$000				
.....	240$000				
.....	480$000				
.....	300$000				
9:000$000	.....				
9:000$000	17:222$000	26:222$000			
.....	2:600$000				
.....	2:076$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	720$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	390$000				
.....	240$000				
7:200$000	.....				
7:200$000	10:456$000	17:656$000			
.....	2:600$000				
.....	2:076$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	720$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	390$000				
.....	240$000				
5:400$000	.....				
5:400$000	10:456$000	15:856$000			
.....	2:600$000				
.....	2:076$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	720$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	390$000				
.....	240$000				
5:400$000	.....				
5:400$000	10:456$000	15:856$000			
			804:378$700		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	
	Plauhy	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
165		
	Rio Grande do Norte	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
165		
	Paraná	Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893.
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
165		
	S. Paulo	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
165		

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
.....	.....	804:878$700			
.....	2:600$000				
.....	2:076$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	720$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	390$000				
.....	240$000				
5:400$000	.....				
5:400$000	10:456$000	15:856$000			
.....	2:600$000				
.....	2:076$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	720$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	390$000				
.....	240$000				
5:400$000	.....				
5:400$000	10:456$000	15:856$000			
.....	2:600$000				
.....	2:076$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	720$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	390$000				
.....	240$000				
5:400$000	.....				
5:400$000	10:456$000	15:856$000			
.....	2:600$000				
.....	2:076$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	720$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	390$000				
.....	240$000				
5:400$000	.....				
5:400$000	10:456$000	15:856$000			
			868:302$700		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	
	Santa Catharina	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
165		
	6 ESCOLAS DE 3ª CATEGORIA	
	Amazonas	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893.
100	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
111		
	Pará	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000 idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
111		
	Parahyba	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
111		

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
.....	.....	868:302$700			
.....	2:600$000				
.....	2:076$000				
.....	1:500$000				
.....	396$000				
.....	1:400$000				
.....	720$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	390$000				
.....	240$000				
5:400$000	.....				
5:400$000	10:456$000	15:856$000			
.....	2:200$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
3:600$000	.....				
3:600$000	6:750$000	10:350$000			
.....	2:200$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
3:600$000	.....				
3:600$000	6:750$000	10:350$000			
.....	2:200$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
3:600$000	.....				
3:600$000	6:750$000	10:350$000			
			915:208$700		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	.....
	Espirito Santo	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
111		
	Rio Grande do Sul	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º Sargento.....	Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893.
2	Cabos a 180$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
111		
	Matto Grosso	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, com a grat. de 720$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º Sargento.....	
2	Cabos a 180$000 por mez.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3$000 por mez.....	
111		
	Para gratificação de soldo, meio soldo e quarto de soldo ás praças, na fórma do art. 7º do Decreto e Regulamento n. 673 de 21 de Agosto de 1890 e § 3º do art. 2º do Decreto n. 40 de 2 de Fevereiro de 1892 e Decreto n. 242 de 13 de Dezembro de 1894.....	.....
	Para gratificação ás praças quando trabalham como operarios na fórma do art. 88 do Decreto e Regulamento n. 673 de 21 de Agosto de 1890.....	.....
	Abate-se por vagas.....	.....

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
.....	.....	915:208$700			
.....	2:200$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
3:600$000	.....				
3:600$000	6:750$000	10:350$000			
.....	2:200$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	480$000				
3:600$000	.....				
3:600$000	6:870$000	10:470$000			
.....	2:200$000				
.....	1:500$000				
.....	390$000				
.....	1:400$000				
.....	.....				
.....	300$000				
.....	360$000				
.....	240$000				
.....	360$000				
3:600$000	.....				
3:600$000	6:750$000	10:350$000	946:378$700		
.....	.....	25:000$000			
.....	.....	1:500$000	26:500$000		
			972:878$700		
.....	.....	.....	66:800$000	906:078$700	871:592$000

NATUREZA DA DESPEZA	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS DOS MESMOS	ALUGUEL DAS CASAS PARA QUARTEL DAS ESCOLAS
Transporte.....	.....	.....
Fardamento para 4.000 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	.....	.....
Fardamento para 3.000 aprendizes marinheiros na Capital Federal e Estados.....	.....	.....
Para auxilio de conducção de menores.....	.....	.....
CAPITAL FEDERAL		
Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	2:000$000	.....
ESTADOS		
ESCOLAS DE 1ª CATEGORIA		
Ceará.....	.....	2:200$000
Bahia.....	.....	.....
Pernambuco.....	.....	.....
ESCOLAS DE 2ª CATEGORIA		
Sergipe.....	.....	.....
Alagoas.....	.....	.....
Maranhão.....	.....	2:000$000
Piauhy.....	.....	2:000$000
Rio Grande do Norte.....	.....	.....
Paraná.....	.....	.....
S. Paulo.....	.....	.....
Santa Catharina.....	.....	1:200$000
ESCOLAS DE 3ª CATEGORIA		
Amazonas.....	.....	.....
Pará.....	.....	.....
Parahyba.....	.....	.....
Espirito Santo.....	.....	.....
Rio Grande do Sul.....	.....	.....
Mato Grosso (para a Escola e Companhia de Marinheiros Nacionaes).....	.....	.....
Para o pagamento de alugueis de predios que forem necessarios para quarteis das escolas de aprendizes marinheiros, creados pela lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892.....	.....	19:200$000
	2:000$000	26:600$000

Obser

Com quanto considerado o abatimento de 66:800$ feito nesta verba, ainda assim apparece a differença para mais de 34:687$700 quotas de expediente e impressões nos termos do Aviso de 25 de Março de 1895 e a gratificação do cozinheiro da escola do Rio

RIAL

IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES	EXPEDIENTE E OBJECTOS PARA AS AULAS DE PRIMEIRAS LETTRAS	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
.....	.....	.....	.....	906:078$700	801:952$000
.....	.....	700:000$000			
.....	.....	90:000$000			
.....	.....	26:500$000			
1:000$000	3:000$000	6:000$000			
		822:500$000			
300$000	400$000	2:900$000			
300$000	400$000	700$000			
300$000	400$000	700$000			
250$000	350$000	600$000			
250$000	350$000	600$000			
250$000	350$000	2:600$000			
250$000	350$000	2:600$000			
250$000	350$000	600$000			
250$000	350$000	600$000			
250$000	350$000	600$000			
250$000	350$000	1:800$000			
200$000	300$000	500$000			
200$000	300$000	500$000			
200$000	300$000	500$000			
200$000	300$000	500$000			
200$000	300$000	500$000			
300$000	500$000	800$000			
.....	.....	19:200$000			
5:200$000	9:000$000	859:300$000	859:300$000	859:300$000	859:100$000
				1.765:378$700	1.730:692$000

vação

por se haver comprehendido os soldos das praças de accordo com o Decreto n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 e de se ter elevado as Grande do Sul a 40$ mensaes, conforme determinou o Aviso de 19 de Fevereiro de 1895.

TABELLA N. 11

Companhia de Invalidos

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	CORPO DE MACHINISTAS					
1	Machinista de 4ª classe. Soldo.....		800$000			
1	Sub-ajudante. Soldo.....		800$000	1:600$000		
	CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS					
6	Guardiães.....		2:842$000			
1	Dito extranumerario.....		360$000	3:202$000		
	BRIGADA DE ENFERMEIROS					
3	Enfermeiros.....		.....	1:920$000		
	CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES					
13	Primeiros sargentos.....		1:620$000			
15	Segundos ditos.....		1:500$000			
12	Furrieis.....		2:880$000			
22	Cabos.....		5:[illegible]$000			
97	Marinheiros de 1ª classe.....		16:[illegible]$000			
56	Ditos de 2ª classe.....		6:72[illegible]$000			
43	Ditos de 3ª classe.....		4:[illegible]$000			
30	Grumetes.....		2:70[illegible]$000	47:601$000		
	BRIGADA DE ESCREVENTES	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845 e n. 514 de 28 de Outubro de 1848. Instrucções de 11 de Outubro de 1892. Aviso de 9 de Junho de 1890.				
2	Escreventes.....		.....	1:440$000		
	BATALHÃO NAVAL					
4	Primeiros sargentos.....		1:460$000			
3	Segundos ditos.....		766$500			
12	Soldados.....		1:095$000			
1	Cabo.....		146$000	[3:407$500		
	MARINHAGEM					
2	Cabos foguistas.....		960$000			
11	Foguistas.....		7:7[illegible]$000			
1	Carvoeiro.....		43[illegible]$000			
2	Primeiros marinheiros.....		384$000			
5	Segundos ditos.....		57[illegible]$000			
2	Cozinheiros.....		21[illegible]$000	10:308$000		
	PHAROLEIRO					
1	Pharoleiro do pharol de Mucuripe.....		.....	720$000	70:321$500	
	Para attender ao pagamento de soldo das praças que forem posteriormente admittidas.....		.....	.....	3:000$000	
					73:321$500	
	MATERIAL					
	Fardamento.....		.....	.....	1:500$000	
					71:821$500	68:031$500

Observação

A differença para mais de 6.790$000 procede de maior numero de praças incluidas no Asylo, e do que se pede para pagamento do soldo as praças que no decurso do exercicio forem sendo asyladas.

TABELLA N. 12

Arsenaes

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Capital Federal					
	INSPECTORIA					
1	Inspector (official general da armada): Gratificação		.....	7:200$000		
1	Vice-inspector (capitão de mar e guerra): Gratificação.....		.....	4:800$000		
5	Ajudantes da Inspectoria (officiaes superiores): Grat. a 4:000$000...		.....	20:000$000		
1	Ajudante de ordens do inspector: Gratificação.....		.....	2:364$000	34:364$000	
	SECRETARIA DO ARSENAL	Decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, n. 389 de 13 de Junho de 1891. Aviso de 4 de Agosto de 1891, Decreto n. 240 de 13 de Dezembro de 1894.				
1	Secretario..... Ord ..... Grat.....		3:200$000 1:600$000	4:800$000		
2	Officiaes..... Ord..... Grat.....		4:800$000 2:400$000	7:200$000		
2	Amanuenses..... Ord..... Grat.....		3:200$000 1:600$000	4:800$000		
1	Porteiro da Secretaria Ord..... Grat.....		1:200$000 600$000	1:800$000		
1	Continuo..... Ord..... Grat.....		1:000$000 500$000	1:500$000	20:100$000	
	CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES					
1	Engenheiro naval, inspector geral contra-almirante		.....	9:324$000		
1	Secretario, sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente..... ..		.....	4:200$000		
1	Amanuense..... Ord..... Grat.....	Decreto n. 105 de 13 de outubro de 1892. e aviso de 5 de abril de 1895.	1:280$000 640$000	1:920$000		
1	Escrevente..... Ord..... Grat.....		1:000$000 500$000	1:500$000		
1	Continuo..... Ord..... Grat.....		660$000 340$000	1:000$000	17:944$000	
	DIRECTORIAS					
	DE MACHINAS					
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação.		.....	7:000$000		
3	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200$..		.....	12:600$000		
2	Engenheiros alumnos idem.....		.....	2:400$000		
1	Amanuense..... Ordenado... Grat.....		1:600$000 800$000	2:400$000		
4	Escreventes..... Ord..... Grat.....	Decreto n. 745 de12 de Setembro de 1890, n. 389 de 13 de Junho de 1891. e 240 de 13 de Dezembro de 1894.	4:800$000 2:400$000	7:200$000		
1	Desenhista de 1ª classe: Ord..... Grat..... Dita addicional.		2:400$000 1:200$000 600$000	4:200$000		
2	Ditos de 2ª classe..... Ord..... Grat.....		3:200$000 1:600$000	4:800$000		
1	Continuo..... Ord..... Grat.....		1:000$000 500$000	1:500$000	42:100$000	
					114:508$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1895			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	.....	.....	111:508$000	
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL					
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação...		.....	7:000$000		
4	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200$..		.....	16:800$000		
2	Engenheiros alumnos: Grat. a 1:200$		.....	2:400$000		
1	Amanuense..... Ord.....		1:600$000			
	Grat.....		800$000			
	Dita addicional.		600$000	3:000$000		
5	Escreventes..... Ord.....		6:000$000			
	Grat.....		3:000$000	9:000$000		
1	Desenhista de 1ª classe:					
	Ord.....		2:100$000			
	Grat.....		1:200$000			
	Dita addicional.		600$000	1:200$000		
3	Desenhistas de 2ª classe:					
	Ord.....		4:800$000			
	Grat.....		2:400$000	7:200$000		
1	Continuo..... .. Ord.....		1:000$000			
	Grat.....		500$000	1:500$000	51:100$000	
	DE ARTILHARIA					
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação...		.....	7:000$000		
3	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200$.		.....	12:600$000		
1	Engenheiro alumno: Gratificação.		.....	1:200$000		
1	Amanuense..... Ord.....		1:600$000			
	Grat.....		800$000	2:400$000		
1	Escrevente..... Ord.....		1:200$000			
	Grat.....		600$000	1:800$000		
1	Desenhista de 1ª classe:					
	Ord.....		2:400$000			
	Grat.....	As mesmas disposições. Aviso de 18 de Maio de 1891.	1:200$000	3:600$000		
1	Continuo..... Ord.....		1:000$000			
	Grat		500$000	1:500$000	30:100$000	
	DE TORPEDOS E ELECTRICIDADE					
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação..		.....	7:000$000		
2	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200$..		.....	8:400$000		
1	Engenheiro alumno: Gratificação..		.....	1:200$000		
1	Amanuense..... Ord.....		1:600$000			
	Grat.....		800$000	2:400$000		
1	Escrevente..... Ord.....		1:200$000			
	Grat.....		600$000	1:800$000		
1	Desenhista de 1ª classe:					
	Ord.....		2:400$000			
	Grat.....		1:200$000	3:600$000		
1	Continuo..... Ord.....		1:000$000			
	Grat.....		500$000	1:500$000	25:900$000	
	DE OBRAS HYDRAULICAS					
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação..		.....	7:000$000		
3	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200$.		.....	12:600$000		
1	Amanuense..... Ord.....		1:600$000			
	Grat.....		800$000	2:400$000		
1	Escrevente..... Ord.....		1:200$000			
	Grat.....		600$000	1:800$000		
1	Desenhista de 1ª classe:					
	Ord.....		2:400$000			
	Grat.....		1:200$000	3:600$000		
1	Continuo..... Ord.....		1:000$000			
	Grat.....		500$000	1:500$000	28:900$000	
					250:508$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	.....	.....	250:508$000	
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS					
	CONSTRUCÇÃO NAVAL					
	Machinas, artilharia, torpedos e electricidade e obras hydraulicas.					
19	Mestres..... Ord.....		60:800$000			
	Grat.....		30:400$000	91:200$000		
28	Contra-mestres. Ord.....		67:200$000			
	Grat.....		33:600$000	100:800$000	192:000$000	
	PESSOAL ARTISTICO					
	CONSTRUCÇÃO NAVAL					
	Officinas de construcção naval, calafates e cravadores, carapinas, ferreiros e serralheiros, apparelho e velas, policiros e torneiros.					
	96 Operarios de 1ª classe, jornal a 5$334 e gratificação a 2$666, em 300 dias uteis.....		230:400$000			
	121 Operarios de 2ª classe jornal a 4$667 e gratificação a 2$333, idem.....		254:100$000			
	155 Operarios de 3ª classe, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000, idem.....		279:000$000			
	55 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 3$000, idem.....		49:500$000			
669	75 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 2$200, idem.....		49:500$000			
	115 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1$600, idem.....		55:200$000			
	2 Encarregados dos serventes, jornal a 2$667 e gratificação a 1$333, idem.....		2:400$000			
	25 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3$000, idem.....	As mesmas disposições.	22:500$000			
	25 Serventes de 2ª classe, gratificação a 2$500, idem.....		18:750$000	961:350$000		
	MACHINAS					
	Officinas de limadores, fundição, torneiros de ferro, forjas, caldeireiros de cobre e ferro e modeladores.					
	43 Operarios de 1ª classe, jornal a 5$334 e gratificação a 2$666, em 300 dias uteis.....		103:200$000			
	45 Operarios de 2ª classe, jornal a 4$667 e gratificação a 2$333, idem.....		94:500$000			
	47 Operarios de 3ª classe, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000, idem.....		84:600$000			
	82 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 3$000 idem.....		73:800$000			
402	77 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 2$200, idem.....		50:820$000			
	77 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1$600, idem		36:960$000			
	1 Encarregado dos serventes, jornal a 2$667 e gratificação a 1$333 idem.....		1:200$000			
	15 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3$000, idem.....		13:500$000			
	15 Serventes de 2ª classe, gratificação a 2$500, idem.....		11:250$000	469:830$000		
				1.431:180$000	442:508$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1895			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	.....	1.431:180$000	442:508$000	
	ARTILHARIA					
	Officinas de artilharia, espingardeiros e coronheiros e pyrotechnia					
	7 Operarios de 1ª classe, jornal a 5$334 e gratificação a 2$666, em 300 dias uteis.....		16:800$000			
	9 Operarios de 2ª classe, jornal a 1$667 e gratificação a 2$333, idem.....		18:900$000			
	10 Operarios de 3ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 2$000, idem.....		18:000$000			
97	11 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 3$000, idem.....		9:900$000			
	17 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 2$200, idem.....		11:220$000			
	28 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1$600, idem.....		13:440$000			
	5 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3$000, idem.....		4:500$000			
	10 Serventes de 2ª, classe gratificação a 2$500, idem.....		7:500$000	100:260$000		
	TORPEDOS E ELECTRICIDADE					
	Uma officina com limadores, torneiros de metal, caldeireiros de ferro, caldeireiros de cobre, ferreiros, fundidores, modeladores e electricidade					
	7 Operarios de 1ª classe, jornal a 5$334 e gratificação a 2$666, em 300 dias uteis.....	As mesmas disposições.	16:800$000			
	7 Operarios de 2ª classe jornal a 4$667 e gratificação a 2$333, idem.....		14:700$000			
39	9 Operarios de 3ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a 2$000, idem		16:200$000			
	3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 3$000, idem.....		2:700$000			
	3 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 2$200, idem.....		1:980$000			
	4 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1$600, idem.....		1:920$000			
	3 serventes de 1ª classe, gratificação a 3$000, idem.....		2:700$000			
	3 Serventes de 2ª classe, gratificação a 2$500, idem.....		2:250$000	59:250$000		
	HYDRAULICAS					
	Officinas de obras hydraulicas					
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 5$334 e gratificação a 2$666, em 300 dias uteis.....		19:200$000			
	8 Operarios de 2ª classe, jornal a 4$667 e gratificação a 2$333, idem.....		16:800$000			
	5 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3$000, idem.....		4:500$000			
	5 Serventes de 2ª classe, gratificação a 2$500, idem.....		3:750$000	44:250$000		
				1.634:940$000	442:508$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	.....	1.634:940$000	442:508$000	
	PESSOAL DAS OBRAS CIVIS E MILITARES					
2	Contra-mestres: Ord.. 2:400$ Grat.. 1:200$		4:800$000 2:400$000			
5	Carpinteiros de 1ª classe, jornal a 5$334 e gratificação a 2$666 em 300 dias uteis.....		12:000$000			
5	Ditos de 2ª classe, jornal a 4$667 e gratificação 2$333 idem idem...		10:500$000			
10	Ditos de 3ª classe, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000 idem idem..		18:000$000			
6	Pedreiros de 1ª classe, jornal a 5$334 e gratificação a 2$666 idem idem		14:400$000			
6	Ditos de 2ª classe, jornal a 4$667 e gratificação a 2$333 idem idem.		12:600$000			
10	Ditos de 3ª classe, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000 idem idem.		18:000$000			
6	Serventes de 1ª classe, gratificação a 3$000 idem idem.....		5:400$000			
8	Ditos de 2ª classe, gratificação a 2$500 idem idem.....		6:000$000			
5	Canteiros e cavouqueiros de 1ª classe, jornal a 5$334 e gratificação a 2$666 idem idem.....		12:000$000			
5	Ditos de 2ª classe, jornal a 4$667 e gratificação a 2$333 idem idem		10:500$000			
16	Ditos de 3ª classe, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000 idem idem.		28:800$000	155:400$000	1.790:340$000	
84						
	DIQUES E MORTONAS					
1	Machinista contractado a 8$ em 366 dias.....	As mesmas disposições e Avisos de 7, 23 de Março e 19 de Abril de 1895.	.....	2:928$000		
1	Mestre, gratificação (incluido o soldo e vantagens de embarcado).....		.....	2:000$000		
3	Foguistas a 5$ em 366 dias.....		.....	5:490$000		
3	Guardas..... Ordenado... Grat.....		3:000$000 1:500$000	4:500$000		
3	Serventes, gratificação a 600$ annual.....		.....	1:800$000	16:718$000	
	PATROMORIA					
1	Patrão-mór..... Gratificação..		.....	3:000$000		
1	Ajudante..... Ordenado .... Gratificação..		1:000$000 500$000	1:500$000		
1	Escrevente..... Ordenado..... Gratificação..		1:200$000 600$000	1:800$000	6:300$000	
	SERVIÇO GERAL					
12	Patrões a 10$000, em 366 dias....		.....	43:920$000		
20	Marinheiros de 1ª classe, diaria a 3$, em 366 dias.....		.....	21:960$000		
30	Marinheiros de 2ª classe, diaria a 2$666, em 366 dias.....		.....	29:272$680		
50	Marinheiros de 3ª classe, diaria a 2$333, em 366 dias.....		.....	42:693$900	137:846$580	
					2.393:712$580	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	.....	.....	2.193:712$580	
	Pessoal de machinas do serviço do Arsenal					
16	Machinistas contractados a 8$ em 366 dias.....		.....	16:848$000		
24	Foguistas a 5$ em 366 dias.....		.....	13:920$000	90:768$000	
	Almoxarifado					
1	Almoxarife..... Ordenado.....		3:200$000			
	Gratificação...		1:600$000	1:800$000		
3	Escripturarios.... Ordenado.....		6:000$000			
	Gratificação...		3:000$000	9:000$000		
7	Fieis..... Ordenado.....		8:400$000			
	Gratificação..		4:200$000	12:600$000		
1	Agente comprador Ordenado.....		1:600$000			
	Gratificação...		800$000	2:400$000		
1	Continuo..... Ordenado.....		1:000$000			
	Gratificação...		500$000	1:500$000		
8	Serventes..... Grat. a 600$..		.....	1:800$000	35:100$000	
	Deposito do trem bellico					
1	Commissario de 1ª ou 2ª classe Gratificação.....		.....	2:400$000		
3	Fieis..... Ordenado.....		3:600$000			
	Gratificação..		1:800$000	5:400$000	7:800$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS	As mesmas disposições e Decr. n. 242 de 13 de Desembro de 1894.				
1	Cirurgião de 2ª classe..... Grat.		.....	1:440$000		
1	Dito de 3ª classe..... Grat.		.....	1:080$000		
2	Enfermeiros, vencimentos.....		.....	2:160$000		
6	Apontadores..... Ordenado.....		14:400$000			
	Gratificação..		7:200$000	21:600$000		
2	Porteiros do arsenal : Ordenado.....		3:200$000			
	Gratificação..		1:600$000	4:800$000		
1	Bombeiro, gratificação.....		.....	800$000	36:997$000	
	Policia do Arsenal					
50	Guardas..... Ordenado.....		.....	50:000$000		
	Gratificação..		.....	25:000$000	75:000$000	
	Barca da Guaratiba					
1	Patrão-mór, gratificação.....		.....	180$000		
	Escola de machinistas					
2	Professores da 1ª aula, gratificação a 1:800$000.....					
1	Dito de desenho, gratificação.....		.....	2:600$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes :		.....	1:400$000		
	Ordenado.....		1:200$000			
	Gratificação...		600$000	1:800$000	6:980$000	
				$	2.640:357$580	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	.....	.....	2.492:237$580	
	Estado da Bahia					
	INSPECTORIA					
1	Inspector ..... Gratificação..		.....	5:000$000		
2	Ajudantes..... Grat. 2:400$		.....	4:800$000		
	SECRETARIA DO ARSENAL					
1	Secretario..... Ord... 2:400$ Grat.. 1:200$		3:600$000			
1	Official..... Ord... 1:600$ Grat.. 800$		2:400$000			
1	Amanuense..... Ord... 1:200$ Grat.. 600$		1:800$000			
1	1º continuo..... Ord... 800$ Grat.. 400$		1:200$000			
1	2º dito..... Ord... 600$ Grat.. 300$		900$000	9:900$000		
	DIRECTORIAS					
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL					
1	Director..... Gratificação..		5:500$000			
1	Amanuense ..... Ord.. 1:200$ Grat. 600$		1:800$000			
1	Escrevente ..... Ord.. 800$ Grat. 400$		1:200$000			
1	Desenhista de 2ª classe : Ord.. 1:600$ Grat. 800$	A mesma disposições e Decr. n. 242 de 13 de Dezembro de 1894.	2:400$000			
	DE MACHINAS					
1	Director ..... Gratificação..		5:500$000			
1	Amanuense ..... Ord.. 1:200$ Grat. 600$		1:800$000			
1	Escrevente..... Ord.. 800$000 Grat. 400$000		1:200$000			
1	Desenhista de 2ª classe : Ord. 1:600$000 Grat. 800$000		2:400$000			
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS					
	CONSTRUCÇÃO E MACHINAS					
8	Mestres..... Ord. 2:000$000 Grat. 1:000$000		16:000$000 8:000$000			
3	Contra-mestre... Ord. 1:600$000 Grat. 800$000		4:800$000 2:400$000	53:000$000		
	PESSOAL ARTISTICO					
	(Operarios, aprendizes e serventes)					
	CONSTRUCÇÃO NAVAL					
	Officinas de construcção naval, calafates e oravadores, carapinas, torneiros e polieiros, apparelho e velas					
19	Operarios de 1ª classe, jornal a 4$400 e gratificação a 2$200, em 300 dias uteis.....		37:620$000			
			37:620$000	72:700$000	2.646:367$580	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	37:620$050	72:700$000	2.646:357$580	
	19 Operarios de 2ª classe, jornal a 3$734 e gratificação a 1$866, idem.....		31:950$000			
	19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3$067 e gratificação a 1$533, idem.....		26:220$000			
100	14 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2$000, em 300 dias uteis.		8:400$000			
	14 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1$500, idem, idem.....		6:300$000			
	14 Ditos de 3ª classe, gratificação a 1$000, idem idem.....		1:200$000			
	20 Serventes de 1ª classe, gratificação a 2$500 idem, idem.....		15:000$000	12:060$000		
	MACHINAS					
	Officinas de limadores, torneiros, caldeireiros de cobre, fundição e modeladores, caldeireiros de ferro e forjas					
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$400 e gratificação a 2$200, em 300 dias uteis.....		15:840$000			
	8 Dites de 2ª classe, jornal a 3$734 e gratificação a 1$866, idem, idem.....		13:440$000			
98	9 Ditos de 3ª classe, jornal a 3$067 e gratificação a 1$533, idem, idem.....		12:420$000			
	21 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2$000, em 300 dias uteis.		12:600$000			
	21 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1$500, idem, idem.....		9:450$000			
	21 Ditos de 3ª classe, gratificação a 1$000 idem.....	A mesma disposição.	6:300$000			
	10 Serventes gratificação a 2$500, idem, idem.....		7:500$000	77:550$000		
	PATROMORIA					
	Patrão-mór..... Gratificação..		2:000$000			
	SERVIÇO GERAL					
	Para o Arsenal e Patromoria					
2	Patrões, a 8$000 em 366 dias....		5:856$000			
8	Marinheiros de 1ª classe, diaria a 3$000 idem.....		8:784$000			
10	Ditos de 2ª classe, idem a 2$500 idem.....		9:775$500			
10	Ditos de 3ª classe, idem 2$333 idem.....		8:588$780	31:936$280		
	Pessoal de machinas do serviço do arsenal					
4	Machinistas contractados a 8$000 em 366 dias.....		.....	11:712$000		
4	Fogueistas a 5$000 em 366 dias....		.....	7:320$000		
	ALMOXARIFADO					
1	Almexarife..... Ord. 2:400$000 Grat. 1:200$000		3:600$000			
1	Escripturario.... Ord. 1:333$334 Grat. 666$666		2:000$000			
			5:600$000	331:878$280	2.646:357$580	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte....	.....	5:600$000	333:878$340	2.646:357$580	
1	Fiel..... Ord. 800$000 Grat. 400$000		1:200$000			
3	Serventes, a 450$000 de gratificação annual.....		1:350$000			
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Apontador..... Ord. 1:333$334 Grat. 666$666		2:000$000			
1	Porteiro..... Ord. 800$000 Grat. 400$000		1:200$000			
1	Bombeiro..... Gratificação..		800$000			
	POLICIA DO ARSENAL					
4	Guardas..... Ord. a 600$.. Grat. a 300$..		3:600$000	15:750$000	349:628$340	
	Estado de Pernambuco					
	INSPECTORIA					
1	Inspector..... Gratificação		5:000$000			
2	Ajudantes..... Grat. a 2:400$000		4:800$000			
	SECRETARIA DO ARSENAL					
1	Secretario..... Ord... 2:400$000 Grat.. 1:200$000		3:600$000			
1	Official ..... Ord.... 1:600$000 Grat.. 800$000	A mesma disposição.	2:400$000			
1	Amanuense... Ord... 1:200$000 Grat.. 600$000		1:800$000			
1	1º continuo.... Ord... 800$000 Grat.. 400$000		1:200$000			
1	2º continuo.... Ord... 600$000 Grat.. 300$000		900$000	19:700$000		
	DIRECTORIAS					
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL					
1	Director..... Gratificação		.....	5:500$000		
1	Amanuense..... Ord... 1:200$000 Grat.. 600$000		.....	1:800$000		
1	Escrevente .... Ord... 800$000 Grat.. 400$000		....	1:200$000		
1	Desenhista de 2ª classe: Ord... 1:600$000 Grat.. 800$000		....	2:400$000		
	DE MACHINAS					
1	Director... ... Gratificação.....		.....	5:500$000		
1	Amanuense.... Ord... 1:200$000 Grat.. 600$000		.....	1:800$000		
1	Escrevente..... Ord... 800$000 Grat.. 400$000		... .	1:200$000		
				39:100$000	2.995:985$920	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1897			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte....	.....	$	39:100$000	2.995:985$020	
1	**Desenhista de 2ª classe:** Ord... 1:600$000 Grat.. 800$000		.....	2.400$000		
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS					
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL E MACHINAS					
8	**Mestres.....** Ord... 2:000$000 Grat.. 1:000$000		16:000$000 8:000$000	24:000$000		
3	**Contra-mestres** Ord... 1:600$000 Grat.. 800$000		1:800$000 2:400$000	7:200$000		
	PESSOAL ARTISTICO		$			
	(Operarios, aprendizes e serventes.)					
	CONSTRUCÇÃO NAVAL					
	Officinas de construcção naval, calafates, carapinas, oraradores, torneiros e policiros, apparelho e velas					
119	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 4$400 e gratificação a 2$200, em 300 dias uteis....	A mesma disposição.	37:620$000			
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 3$734 e gratificação a 1$866, idem.....		31:920$000			
	19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3$067 e gratificação a 1$533, idem.....		26:220$000			
	14 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2$000, idem.....		8:400$000			
	14 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 1$500, idem.....		6:300$000			
	14 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1$000 idem.....		4:200$000			
	20 Serventes, gratificação a 2$500, idem.....		15:000$000	129:660$000		
	MACHINAS					
	Officinas de limadores, torneiros, caldeireiros de cobre, fundição e modeladores, caldeireiros de ferro e forjas					
98	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 4$400 e gratificação a 2$200, em 300 dias uteis...		15:840$000			
	8 Ditos de 2ª classe, jornal a 3$734 e gratificação a 1$866, idem.....		13:140$000			
	9 Ditos de 3ª classe, jornal a 3$067 e gratificação a 1$533, idem.....		12:420$000			
	21 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2$000, idem.....		12:600$000			
	21 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1$500, idem.....		9:450$000			
	21 Ditos de 3ª classe, gratificação a 1$000, idem.....		6:300$000			
	10 Serventes, gratificação a 2$500, idem.....		7:500$000	77:550$000		
				279:910$000	2.995:985$020	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transportes....	.....	.....	279:910$000	2.995:985$920	
	PATROMORIA					
1	Patrão-mór..... Gratificação...		2.000$000			
	SERVIÇO GERAL					
	Para o Arsenal e Patromoria					
2	Patrões a 8$000 em 366 dias.....		5:856$000			
8	Marinheiros de 1ª classe, a 3$000 em 366 dias.....		8:784$000			
10	Ditos de 2ª classe, a 2$666 idem...		9:757$560			
10	Ditos de 3ª classe, a 2$333idem...		8:538$780	31:936$340		
	Pessoal de machinas do serviço do arsenal					
4	Machinistas a 8$ em 366 dias.....		.....	11:712$000		
4	Foguistas a 5$ em 366 dias.....		.....	7:320$000		
	Almoxarifado					
1	Almoxarife.... Ord... 2:400$000 Grat.. 1:200$000		3:600$000			
1	Escripturario.. Ord... 1:333$334 Grat.. 666$666		2:000$000			
1	Fiel..... Ord... 800$000 Grat.. 400$000		1:200$000			
3	Serventes. Gratificação a 450$ annuaes...	A mesma disposição.	1:350$000	8:150$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Apontador.... Ord... 1:333$334 Grat.. 666$666		2:000$000			
1	Porteiro..... Ord... 800$000 Grat.. 400$000		1:200$000			
1	Bombeiro. Gratificação a 800$ annuaes.....		800$000			
	Policia do arsenal					
4	Guardas de policia: Ord... 600$000 Grat.. 300$000		3:600$000	7:600$000	349:628$340	
	Estado do Pará					
	INSPECTORIA					
1	Inspector..... Gratificação.....		5:000$000			
2	Ajudantes.... Grat.. 2:400$000		4:800$000			
			$	$	3.345:614$260	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1895			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transportes....		.....	$	$	3.315:614$260	
	SECRETARIA DO ARSENAL						
1	Secretario.....	Ord... 2:400$000					
		Grat.. 1:200$000		3:600$000			
1	Official.....	Ord... 1:600$000					
		Grat.. 800$000		2:400$000			
1	Amanuense....	Ord... 1:200$000					
		Grat.. 600$000		1:800$000			
1	1º continuo...	Ord... 800$000					
		Grat.. 400$000		1:200$000			
1	2º continuo....	Ord... 600$000					
		Grat.. 300$000		900$000	19:700$000		
	DIRECTORIAS						
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL						
1	Director.....	Gratificação.....		5:500$000			
1	Amanuense....	Ord... 1:200$000					
		Grat.. 600$000		1:800$000			
1	Escrevente.....	Ord... 800$000					
		Grat.. 400$000		1:200$000			
1	Desenhista de 2ª classe:		A mesma disposição.				
		Ordenado.....		1:600$000			
		Gratificação.....		800$000	10:900$000		
	DE MACHINAS						
1	Director.....	Gratificação.....		5:500$000			
1	Amanuense....	Ord... 1:200$000					
		Grat.. 600$000		1:800$000			
1	Escrevente....	Ord... 800$000					
		Grat.. 400$000		1:200$000			
1	Desenhista de 2ª classe:						
		Ord... 1:600$000					
		Grat.. 800$000		2:400$000	10:900$000		
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS						
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL E DE MACHINAS						
8	Mestres.....	Ord... 2:000$000		16:000$000			
		Grat.. 1:000$000		8:000$000			
3	Contra-mestres	Ord... 1:600$000		4:800$000			
		Grat.. 800$000		2:400$000	31:200$000		
					72:700$000	3.315:614$260	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte....	.....	.....	72:700$000	3.345:614$260	
	PESSOAL ARTISTICO					
	(Operarios, aprendizes e serventes.)					
	CONSTRUCÇÃO NAVAL					
	Officinas de construcção naval, calafates e cravadores, carapinas, torneiros e policiros, apparelho e velas.					
119	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 4$400 e gratificação a 2$200, em 300 dias uteis.....		37:620$000			
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 3$734 e gratificação a 1$866, idem.....		31:920$000			
	19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3$067 e gratificação a 1$533, idem.....		26:220$000			
	14 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2$000, idem.....		8:400$000			
	14 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 1$500, idem.....		6:300$000			
	14 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1$000, idem.....		4:200$000			
	20 Serventes, gratificação a 2$500, idem.....		15:000$000	129:660$000		
	MACHINAS					
	Officinas de limadores, torneiros, caldeireiros de cobre, fundição e modeladores, caldeireiros de ferro e forjas.					
98	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$400 e gratificação a 2$200, em 300 dias uteis.....	A mesma disposição.	15:840$000			
	8 Operarios de 2ª classe, jornal a 3$734 e gratificação a 1$866, idem.....		13:440$000			
	9 Operarios de 3ª classe, jornal a 3$067 e gratificação a 1$533, idem.....		12:420$000			
	21 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2$000, idem.....		12:600$000			
	21 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 1$500, idem.....		9:450$000			
	21 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1$000, idem.....		6:300$000			
	10 Serventes, gratificação a 2$500, idem.....		7:500$000	77:550$000		
	PATROMORIA					
1	Patrão-mór..... Gratificação....		2:000$000			
	SERVIÇO GERAL PARA O ARSENAL E PATROMORIA					
2	Patrões a 8$000 em 366 dias.....		5:856$000			
8	Marinheiros de 1ª classe a 3$000 em 366 dias.....		8:784$000			
10	Marinheiros de 2ª classe a 2$666 em 366 dias.....		9:757$560			
10	Marinheiros de 3ª classe a 2$333 em 366 dias.....		8:538$780	34:936$340		
	PESSOAL DE MACHINAS AO SERVIÇO DO ARSENAL					
4	Machinistas a 8$000 em 366 dias..		.....	11:712$000		
4	Foguistas a 5$000 em 366 dias.....		.....	7:320$000		
				333:878$000	3.345:614$260	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte....	.....	.....	133:878$000	3.345:614$240
	ALMOXARIFADO				
1	Almoxarife..... Ord.. 2:100$000 Grat. 1:200$000		3:300$000		
1	Escripturario.... Ord.. 1:333$334 Grat. 666$666		2:000$000		
1	Fiel..... Ord.. 800$000 Grat. 400$000		1:200$000		
3	Serventes. Grat. a 450$ annual.		1:350$000	8:150$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Apontador..... Ord.. 1:333$334 Grat. 666$666	A mesma disposição.	2:000$000		
1	Porteiro..... Ord.. 800$000 Grat. 400$000		1:200$000		
1	Bombeiro..... Grat.....		800$000		
	PORTA DO ARSENAL				
1	Guarda..... Ord.. 2:400$000 Grat. 1:200$000		3:600$000	7:600$000	
	ESCOLA DE MACHINISTAS				
2	Professores de sciencia a 3:000$000		6:000$000		
1	Professor de 1º sorte.....		2:400$000		
1	Instructor de machinas.....	Decreto n. 101 de 13 de Out. de 1892.	1:200$000		
1	Secretario.....		2:000$000		
1	Porteiro.....		1:000$000		
1	Servente.....		720$000	13:320$000	
	CURSO DE NAUTICA				
3	Professores a 3:000$000.....	Decreto n. 102 de 13 de Out. de 1892.	9:000$000		
1	Servente.....		720$000	9:720$000	372:078$240
	Estado de Matto Grosso				
	INSPECTORIA				
1	Inspector..... Gratificação....		5:000$000		
2	Ajudantes..... Grat. a 2:400$		4:800$000		
	SECRETARIA				
1	Secretario..... Ord.. 2:400$000 Grat. 1:200$000		3:600$000		
1	Official..... Ord.. 1:600$000 Grat. 800$000	Decreto n. 745 de 12 de Set. de 1890, n. 380 de 13 de Julho de 1891 e 240 de 13 de Dez. de 1894	2:400$000		
1	Amanuense..... Ord.. 1:200$000 Grat. 600$000		1:800$000		
1	1º continuo..... Ord.. 800$000 Grat. 400$000		1:200$000		
1	2º continuo..... Ord.. 600$000 Grat. 300$000		900$000		
			19:700$000		3.718:282$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	....	19:700$000	.....	3.718:282$600	
	DIRECTORIAS					
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL					
1	Director..... Gratificação...		5:500$000			
1	Amanuense..... Ord.. 1:200$000					
	Grat. 600$000		1:800$000			
1	Escrevente..... Ord.. 800$000					
	Grat. 400$000		1:200$000			
1	Desenhista de 2ª classe..... Ord.. 1:600$000					
	Grat. 800$000		2:400$000	30:600$000		
	DE MACHINAS	A mesma disposição.				
1	Director..... Gratificação....		5:500$000			
1	Amanuense..... Ord.. 1:200$000					
	Grat. 600$000		1:800$000			
1	Escrevente..... Ord.. 800$000					
	Grat. 400$000		1:200$000			
1	Desenhista de 2ª classe..... Ord.. 1:600$000					
	Grat. 800$000		2:400$000	10:900$0000		
	DE ELECTRICIDADE E TORPEDOS					
1	Director..... Gratificação.		5:500$000			
1	Ajudante..... Gratificação.		4:000$000			
1	Desenhista de 2ª classe:					
	Ordenado....		1:600$000			
	Gratificação.		800$000			
1	Amanuense..... Ordenado ...		1:200$000			
	Gratificação.		600$000			
1	Escrevente..... Ordenado ...		800$000			
	Gratificação.		400$000	14:900$000		
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS					
	CONSTRUCÇÃO NAVAL					
1	Mestres..... Ord.. a 2:000$000	Decretos ns. 1715 de 16 de maio de 1894, 1726 de 8 de junho de 1894 e as mesmas disposições anteriores.	8:000$000			
	Grat. a 1:000$000		4:000$000			
1	Contra-mestre. Ord.. a 1:600$000		1:600$000			
	Grat. a 800$000		800$000			
	MACHINAS					
4	Mestres..... Ord.. a 2:000$000		8:000$000			
	Grat. a 1:000$000		4:000$000			
2	Contra-mestres Ord.. a 1:600$000		3:200$000			
	Grat. a 800$000		1:600$000			
	TORPEDO E ELECTRICIDADE					
1	Mestre..... Ord.. a 2:000$000		2:000$000			
	Grat. a 1:000$000		1:000$000			
1	Contra-mestre. Ord.. a 1:600$000		1:600$000			
	Grat. a 800$000		800$000	36:600$000		
				93:000$000	3.718:282$600	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1895		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1894
	Transporte.....	.....	.....	93:000$000	3.718:282$500
	PESSOAL ARTISTICO (Operarios, aprendizes e serventes.)				
	CONSTRUCÇÃO NAVAL				
	Officinas de construcção naval, carapinas, calafates e cravadores, torneiros e polieiros, apparelho e velas:				
119	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 4$400 e gratificação a 2$200 em 300 dias uteis.....		37:620$000		
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 3$734 e gratificação a 1$866 idem.....		31:920$000		
	19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3$067 e gratificação a 1$533, idem.....		26:220$000		
	14 Aprendizes de 1ª classe. Gratificação a 2$000 idem.....		8:400$000		
	14 Ditos de 2ª classe. Gratificação a 1$500 idem.....		6:300$000		
	14 Ditos de 3ª classe. Gratificação a 1$000 idem.....		4:200$000		
	20 Serventes, gratificação a 2$500, idem.....		15:000$000	129:660$000	
	MACHINAS				
98	*Officinas de limadores, torneiros, caldeireiros de cobre, fundição e moldadores, caldeireiros de ferro e forjas.*	A mesma disposição.			
	8 operarios de 1ª classe, jornal a 4$400 e gratificação a 2$200 em 300 dias.....		15:840$000		
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 3$734 e gratificação a 1$866, idem.....		13:440$000		
	9 ditos de 3ª classe, jornal a 3$067 e gratificação a 1$533, idem.....		12:420$000		
	21 aprendizes de 1ª classe. Gratificação a 2$000 idem.....		12:600$000		
	21 ditos de 2ª classe. Gratificação a 1$500 idem.....		9:450$000		
	21 ditos de 3ª classe. Gratificação a 1$000 idem.....		6:300$000		
	10 serventes, gratificação a 2$500, idem.....		7:500$000	77:550$000	
	TORPEDOS E ELECTRICIDADE				
30	*Officinas de limadores, torneiros de metal, caldeireiros de ferro e de cobre, electricidade, aprendizes e serventes:*				
	5 Operarios de 1ª classe, jornal a 4$400 gratificação a 2$200, em 300 dias uteis.....		9:900$000		
	5 ditos de 2ª classe, jornal a 3$734 e gratificação de 1$866, idem.....		8:100$000		
	5 Ditos de 3ª classe, jornal a 3$067 e gratificação a 1$533, idem.....	Decretos ns. 1715 de 16 de maio e 1726 de 8 de junho de 1894 e aviso de 19 de abril de 1895 e as mesmas disposições.	6:900$000		
	3 Aprendizes de 1ª classe gratificação a 2$, idem.....		1:800$000		
	3 ditos de 2ª classe gratificação a 1$500, idem.....		1:350$000		
	3 ditos de 3ª classe, gratificação a 1$, idem.....		900$000		
	6 Serventes, gratificação a 2$500, idem.....		4:500$000	33:750$000	
				333:960$000	3.718:282$500

Nº DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1896
	Transporte.....	.....	.....	333:960$000	3.718:282$600	
	PATROMORIA					
1	Patrão mór..... Gratificação...		2:000$000			
	SERVIÇO GERAL PARA O ARSENAL E PATROMORIA					
2	Patrões a 8$ em 366 dias.....		.....	5:856$000		
8	Marinheiros de 1ª classe a 3$, idem.....		8:784$000			
10	Ditos de 2ª classe a 2$666, idem.		9:757$560			
10	Ditos de 3ª classe a 2$333, idem...		8:538$780	29:080$340		
	PESSOAL DE MACHINAS AO SERVIÇO DO ARSENAL					
1	Machinistas a 8$, em 366 dias.....		.....	11:712$000		
4	Foguistas a 5$, idem.....		.....	7:320$000		
	ALMOXARIFADO					
1	Almoxarife... Ord.. a 2:400$000 Grat. a 1:200$000		3:600$000			
1	Escripturario. Ord.. a 1:333$334 Grat.. a 666$666		2:000$000			
1	Fiel..... Ord.. a 800$000 Grat.. a 400$000		1:200$000			
3	Serventes, gratificação 450$ annual.		1:350$000	8:150$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Apontador.... Ord.. a 1:333$334 Grat.. a 666$666		2:000$000			
1	Porteiro do Arsenal: Ord.. a 800$000 Grat...a 400$000	A mesma disposição.	1:200$000			
1	Bombeiro..... Gratificação.....		800$000			
	POLICIA DO ARSENAL					
4	Guardas..... Ord. a 600$000 Grat. a 300$000		3:600$000	7:600$000	403:678$340	
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					
	ESTABELECIMENTO NAVAL DE ITAQUI					
1	Commissario de 1ª classe capitão-tenente. Gratificação.....		3:816$000			
1	Fiel de 1ª classe. Gratificação.....		930$000	4:746$000		
	OPERARIOS, APRENDIZES E SERVENTES					
26	19 Operarios..... 4 Aprendizes..... 3 Serventes.....		....	42:270$000	47:016$000	
	Para pagamento do pessoal artistico extraordinario existente no arsenal desta capital e do Estado da Bahia conforme as notas enviadas pelos referidos arsenaes, de accordo com o aviso de 7 de março de 1895.....		.....	.....	2.010:750$000	
	Para pagamento das gratificações de que trata o art. 362 do regulamento n. 745 de 12 de Setembro de 1890 e 3ª observação da tabella n. 3 annexo ao decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894.....		.....	.....	110:000$000	
					6.289:726$940	3.213:681$740

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	.....	.....	6.289726$940	3.213:681$740
	MATERIAL					
	ARSENAL DE MARINHA DESTA CAPITAL					
	Asseio da casa e despezas miudas..	A mesma disposição.	.....	700$000		
	Importancia para pagamento da taxa á Companhia City Improvements.		.....	1:000$000		
	Luzes e utensilios para o arsenal desta capital e para os arsenoes dos estados: Bahia, Pernambuco, Pará e Matto Grosso.....		.....	36:000$000		
	Papel, pennas, tinta, livros, etc., para o Arsenal desta capital e arsenaes dos estados.....		.....	24:300$000		
	Impressão e encadernação, idem idem.....		.....	3:000$000	65:000$000	58:480$000
					6.351:726$940	3.272:161$740
	Differença para mais ...	.....	.....	.....	3.082:565$200	

Observações

A differença para mais de 3.082:565$200 provem de se haver transferido para esta rubrica os vencimentos do pessoal artistico da Directoria das Obras Hydraulicas [illegible] na verba — Obras — : do augmento dos honorarios do pessoal dos arsenaes em [illegible] do decreto n. 24[illegible] de 13 de [illegible] de 1894 ; da elevação a 5[illegible] dos guardas de policia do arsenal de capital [illegible] do art. 2º do decreto n. 24[illegible] de 13 de [illegible] de 1894, da creação da Directoria de torpedos no arsenal do Ladario em Matto Grosso pelos decretos ns. 1715 e 172[illegible] de 10 de maio e 8 de junho de 1894 ; da melhoria de vencimentos dos petrocs [illegible] e remadores em consequencia do citado decreto n. 240 e dos avisos de 5 e 19 de abril de 1895 e tambem de se haver melhor dotado as quotas destinadas ao expediente e encadernações.

TABELLA N. 13

Capitanias de Portos

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	RIO DE JANEIRO					
1	Capitão do porto		.....	6:000$000		
2	Ajudantes a 2:400$000	Av. de 25 de Setembro de 1889.	.....	4:800$000		
1	Secretario ..... Ord.	Decr. n. 97 de Dezembro de 1889. Av. de 21 de Outubro de 1889 e Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	3:200$000			
	Grat.		1:600$000	4:800$000		
2	Encarregados das diligencias, diaria a 2$000 em 366 dias		....	1:464$000		
	SOCCORRO NAVAL					
2	Patrões a 2$200 em 366 dias		1:610$400			
2	Machinistas. Soldo a 800$ por anno e gratificação a 1:800$000		5:200$000			
2	Foguistas, a 60$ por mez		1:440$000			
2	Carvoeiros, a 36$ idem	Aviso de 29 de Março de 1890.	864$000			
1	Mestre para o soccorro naval		1:200$000			
1	Mestre servindo de pratico do porto		1:200$000			
12	Primeiros marinheiros, soldo a 40$ por mez		5:760$000			
12	Segundos ditos, idem a 30$ idem		4:320$000			
1	Cozinheiro, a 30$ idem		360$000	21:954$400		
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA					
1	Delegado do Capitão do porto		1200$000			
1	Escrevente da delegacia e da praticagem a 50$ por mez	Decr. n. 10384 de 5 de Outubro de 1889. Av. de 5 de Fev. de 1890, Av. de 27 de Março de 1895.	600$000			
	Gratificação a 15$ idem		180$000			
1	Patrão a 50$, idem		600$000			
6	Remadores a 40$, idem		2 880$000			
1	Fiel a 25$, idem		300$000	5:730$000		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Pratico-mór, gratificação a 100$ por mez		1:200$000			
1	Sota-patrão, idem a 70$ idem		840$000			
10	Remadores a 60$ idem	Av. de 13 de Janeiro de 1879, 27 de Março de 1895.	7:200$000			
1	Atalaiador a 50$ idem		600$000	9:840$000		54:618$400
64						
	ALAGOAS					
1	Capitão do porto ..... Grat.		.....	3:000$000		
1	Secretario ..... Ord.		600$000			
	Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	300$000	900$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 366 dias		.....	549$000		
1	Patrão-mór ..... Ord.		.....	360$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO					
1	Patrão de escaler a 45$ por mez	Aviso de 9 de Fevereiro de 1893.	540$000			
10	Remadores a 40$ idem		4:800$000	5:340$000		10:149$000
15						
	AMAZONAS					
	Ao commandante da Escola	Aviso de 6 de Março de 1893	.....	1:200$000		
1	Secretario ..... Ord.	Dec. n. 10236 B de 17 de Abril de 1888.	600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Encarregado das diligencias a 1$500 em 366 dias	Av. de 5 de Julho de 1890, Av. de 23 de Julho de 1890.	.....	549$000		2:049$000
						67:416$400

NUMERO DE PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	QUOTA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOLTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte....	.....	.....	.....	67:116$400
	BAHIA				
	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.....	.....	1:200$000	
1	Secretario..... Ord..	.....	1:200$000		
	Grat.	.....	600$000	1:800$000	3:000$000
1					
	CEARÁ				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.	.....	.....	1:200$000	
1	Secretario..... Ord..	.....	600$000		
	Grat.	.....	300$000	900$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 366 dias.....	.....	.....	549$000	
1	Patrão-mór.....	.....	.....	240$000	
1	Pratico-mór.....	.....	.....	240$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45$ por mez.....	Avs. de 13 de Dez. de 1859 e 11 de Agosto de 1860 e 9 de Fevereiro de 1893.	540$000		
8	Remadores a 40$ idem.....		3:840$000		
1	Guarda vigia do porto do Aracaty.....		120$000		
1	Dito idem do de Acaracú.....		120$000	4:620$000	7:829$000
16					
	ESPIRITO SANTO				
1	Capitão do porto..... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 n. 10236 A de 27 de Abril de 1889. Reg. de 22 de Jan. de 1841. Instrucções de 20 de Março de 1863. Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	.....	3:000$000	
1	Secretario..... Ord..		600$000		
	Grat.		300$000	900$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 366 dias.....		.....	549$000	
1	Patrão-mór..... Ord..		260$000		
	Grat.		240$000	500$000	
	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Patrão a 45$ por mez.....	Av. de 9 de Fevereiro de 1893.	540$000		
6	Remadores a 40$ idem.....		2:880$000	3:120$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45$ por mez.....	.....	540$000		
8	Remadores a 40$ idem.....	.....	3:840$000	4:380$000	12:719$000
20					
	MARANHÃO				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.	As mesmas disposições antecedentes. Av. de 20 de Janeiro de 1890. Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891 e Av. e Reg. de 21 de Out. de 1891.	.....	1:200$000	
1	Secretario..... Ord..		1:200$000		
	Grat.		600$000	1:800$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 366 dias.....		.....	549$000	
1	Patrão-mór..... Ord.		.....	600$000	
1	Pratico-mór..... Grat.		.....	360$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
2	Patrões a 45$ por mez.....	Avs. de 9 de Set. de 1873, 31 de Jul. de 1878 e 9 de Fev. de 1893.	1:080$000		
8	Remadores a 40$ idem.....		3:840$000	1:920$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista por anno, soldo e gratificação	Av. de 1 de Abril de 1892.	2:400$000		
1	Foguista a 60$ por mez.....		720$000	3:120$000	12:719$000
17					103:743$400

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	.....	.....	103:743$400
	PARÁ				
	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.....	.....	1:200$000	
1	Secretario..... Ord..		1:200$000		
	Grat.		600$000	1:800$000	
1	Encarregado, das diligencias a 1$500 diarios em 366 dias.....	Dec. n. 447 de 19 de Maio de 1846 e n. 10236 A de 27 de Abril de 1889.	.....	549$000	
1	Pratico-mór.....		.....	600$000	
1	Ajudante.....		.....	240$000	
9	Praticos a 120$ por anno.....		.....	1:080$000	
4	Praticantes a 60$ idem.....		.....	240$000	5:709$000
16					
	PARANÁ				
1	Capitão do porto..... Grat.		.....	3:000$000	
1	Secretario..... Ord..	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871 e n. 10236 A de 27 de Abril de 1889. Av. de 26 de Fevereiro de 1890.	600$000		
	Grat.		300$000	900$000	
1	Patrão-mór..... Grat.		.....	400$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 366 dias.....		.....	549$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45$ por mez.....	Av. de 9 de Fev. de 1893.	540$000		
6	Remadores a 40$ idem.....		2:880$000	3:420$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista, soldo e gratificação por anno.....	Av. de 14 de Dez. de 1889.	2:600$000		
1	Foguista a 60$ por mez.....		720$000	3:320$000	11:589$000
14					
	PIAUHY				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.		.....	1:200$000	
1	Secretario..... Ord..	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	600$000		
	Grat.		300$000	900$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 366 dias.....	As mesmas disposições.	.....	549$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45$ por mez.....	Av. de 9 de Fev. de 1893.	540$000		
4	Remadores a 40$ idem.....		1:920$000	2:460$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista, soldo e gratificação por anno.....	Av. de 4 de Abril de 1892.	2:600$000		
1	Foguista a 60$ por mez.....		720$000	3:320$000	8:429$000
10					129:470$400

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1893		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	.....	129:470$100	
	PARAHYBA				
1	Capitão do porto..... Grat.		.....	3:000$000	
1	Secretario..... Ord.		600$000		
	Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872, n. 10236 A de 27 de Abril de 1889.	300$000	900$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 366 dias.....		.....	540$000	
1	Patrão-mór..... Ord.		80$000		
	Grat.		240$000	320$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45$ por mez.....		540$000		
8	Remadores a 40$ idem.....	Aviso de 9 de Fev. de 1893.	3:840$000	4:380$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista, soldo e gratificação por anno.....		2:160$000		
1	Fogueista a 60$ por mez.....	Av. de 4 de Abril de 1892.	720$000	3:320$000	12:160$000
11					
	RIO GRANDE DO SUL				
1	Capitão do porto..... Grat.		.....	3:000$000	
1	Secretario..... Ord.		1:200$000		
	Grat.	Decrs. n. 389 de 13 de Junho de 1891. Decr. n. 447 de 19 de Maio de 1846, n. 10236 A de 27 de Abril de 1889. Av. de 20 de Março de 1890.	600$000	1:800$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 366 dias.....		.....	548$000	
1	Patrão-mór..... Ord.		.....	300$000	
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE				
1	Delegado do capitão do porto... Grat.		1:200$000		
1	Amanuense..... Grat.	Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1882 e Decr. n. 10384 de 5 de Out. de 1889 e Av. de 9 de Fev. de 1893.	1:200$000		
1	Patrão a 45$ por mez..... Grat.		540$000		
4	Remadores a 40$ idem.....		1:920$000	4:860$000	
	DELEGACIA EM PELOTAS				
1	Delegado do capitão do porto... Grat.		1:200$000		
1	Amanuense.....	Decr. n. 9676 de 20 de Nov. de 1886. Lei n. 3311 de 16 de Out. de 1886. Decr. n. 10384 de 5 de Out. de 1889 e Avs. de 8 de Março de 1889 e 9 de Fev. de 1893.	900$000		
1	Remadores a 40$ por mez.....		1:920$000		
	Gratificação de 5$ a um dos remadores que serve de patrão.....		60$000	4:080$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
2	Patrões a 45$ por mez.....		1:080$000		
16	Remadores a 40$ idem.....	Idem idem.	7:680$000	8:760$000	
	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Administrador.....		3:500$000		
1	Escrivão.....		1:500$000		
3	1as praticos, sendo 1 com a nomeação de practico-mór a 2:128$500 por mez.....		7:650$000		
3	2as ditas a 1:758, idem.....	Decr. n. 1310 de 17 de Janeiro de 1891 e Lei n. 126 B de 21 de Nov. de 1892.	5:400$000		
4	3as ditas a 1:063$250, idem.....		5:100$000		
2	Vigias a 758, idem.....	As mesmas disposições antecedentes e Decreto n. 8906 de 1 de Março de 1883 e Av. de 19 de Julho de 1879.	1:800$000		
1	Carpinteiro a 758, idem.....		900$000		
30	1as marinheiros a 688750, idem.....		21:750$000		
6	2as ditas a 563250, idem.....		4:050$000		
4	Patrões a 938750, idem.....		4:500$000	59:150$000	82:910$000
91					221:138$100

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	.....	.....	221:438$100
	RIO GRANDE DO NORTE				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.		.....	1:200$00	
1	Secretario..... Ord..		600$000		
	Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	300$000	900$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 366 dias.....	As mesmas disposições.	.....	549$000	
1	Patrão-mór..... Ord.		120$000		
	Grat.		480$000	600$000	
1	Pratico da barra de Macau..... Grat.	Aviso e Regulamento de 16 de Janeiro de 1891.	.....	240$000	
1	Dito da de Mossoró..... Grat.		.....	240$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$ por mez.....	Aviso de 9 de Fev. de 1893.	540$000		
8	Remadores a 40$ idem.....		3:840$000	4:380$000	8:109$000
14					
	SANTA CATHARINA				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Maio de 1871 e Dec. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	.....	1:200$000	
1	Secretario..... Ord..		600$000		
	Grat.		300$000	900$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 366 dias.....	.....	.....	549$000	
1	Patrão-mór..... Ord.	.....	.....	260$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS				
1	Patrão a 45$ por mez.....	Av. de 9 de Fev. de 1893.	540$000		
10	Remadores a 40$ idem.....		4:800$000	5:340$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista, por anno, soldo e gratificação.....	Av. de 28 de Julho de 1883.	2:600$000		
1	Foguista a 60$ por mez.....		720$000	3:320$000	
	ATALAIA				
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36$ por mez.....	.....	.....	432$000	
	BARRA DE ITAJAHY				
1	1º pratico a 60$ por mez.....	Av. e Reg. de 22 de Abril de 1891 e Av. de 9 de Fev. de 1893.	720$000		
1	2º dito a 40$ idem.....		480$000		
6	Remadores a 40$ idem.....		2:880$000		
1	Vigia da atalaia a 25$ idem.....		300$000	4:380$000	16:381$000
27					
	S. PAULO				
1	Capitão do porto..... Grat.	Decr. n. 1310 de 17 de Janeiro de 1891.	.....	3:000$000	
1	Secretario..... Ord.		1:200$000		
	Grat.		600$000	1:800$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 366 dias.....	.....	.....	549$000	
1	Patrão-mór..... Ord.	.....	.....	400$000	
				5:749$000	248:928$400

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transportes.....	.....	.....	5:571$000	213:928$100
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45$ por mez.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1893	540$000		
6	Remadores a 40$ idem.....		2:880$000	3:420$000	9:168$000
11					
	SERGIPE				
1	Capitão do porto..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	.....	3:000$000	
1	Secretario..... Ord.		600$000		
	Grat.		300$000	900$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1$500 em 365 dias.....		.....	549$000	
1	Patrão-mór..... Grat.		.....	600$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45$ por mez.....	Avisos de 13 de Setembro de 1887 e 12 de Agosto de 1858 e de 9 de Fevereiro de 1893.	540$000		
8	Remadores a 40$ idem.....		3:840$000		
1	Ecrevente da praticagem a 50$ idem....		600$000	4:980$000	
	BARRA DO RIO REAL				
2	Atalaiadores, gratificação de 30$ por mez.	Avs. de 12 de Agosto de 1858, 17 de Set. de 1873, 30 de Junho de 1885, 28 de Agosto de 1885 e 20 de Março de 1888 e 9 de Fevereiro de 1893.	720$000		
1	Patrão da catraia a 45$ idem.....		540$000		
5	Marinheiros a 40$ idem.....		2:400$000	3:660$000	
8				13:689$000	
	BARRA DE VASA-BARRIS				
1	Atalaiador a 30$ por mez.....	Aviso de 20 de Março de 1888.	.....	360$000	14:013$000
	PERNAMBUCO				
	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	.....	1:200$000	
1	Secretario..... Ord.		1:200$000		
	Grat.		600$000	1:800$000	3:000$000
	MATTO GROSSO				
	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	.....	1:200$000	
1	Secretario..... Ord.		600$000		
	Grat.		300$000	900$000	2:100$000
					277:216$100

MATERIAL

	NATUREZA DA DESPEZA						ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para o asseio da casa	Salario dos serventes	Alugueis de casas	TOTAL		
Transporte	.....	.....	.....	.....	.....	.....	277:246$100	274:517$000
Rio de Janeiro.....	1:000$000	600$000	200$000	480$000	.....	2:280$000		
Delegacia de S. João da Barra	100$000	.....	.....	.....	180$000	280$000		
Amazonas.....	.....	.....	.....	.....	1:200$000	1:200$000		
Alagôas.....	200$000	150$000	.....	.....	.....	350$000		
Ceará.....	200$000	150$000	.....	.....	1:200$000	1:550$000		
Espirito Santo.....	200$000	150$000	.....	.....	3:600$000	3:950$000		
Maranhão.....	200$000	150$000	.....	.....	1:500$000	1:850$000		
Paraná.....	200$000	150$000	.....	.....	.....	350$000		
Piauhy.....	200$000	150$000	.....	.....	400$000	750$000		
Parahyba.....	200$000	150$000	.....	.....	.....	350$000		
Rio Grande do Sul.....	400$000	200$000	.....	.....	600$000	1:200$000		
Rio Grande do Norte.....	200$000	150$000	.....	.....	180$000	530$000		
Santa Catharina.....	300$000	150$000	.....	.....	.....	450$000		
S. Paulo.....	200$000	150$000	.....	.....	6:000$000	6:350$000		
Sergipe.....	200$000	150$000	.....	.....	1:2000$000	1:550$000		
	3:800$000	2:450$000	200$000	480$000	16:360$000	23:290$000	23:290$000	15:580$000
							300:536$400	290:097$000

Observação

A differença para maisde 10:439$400, procede de ter augmentado os vencimentos do Patrão da Delegacia remadores e atalaiddor da praticagem em São João da Barra, de ter calculado os vencimentos diarios na razão de 365 dias, augmentado a consignação dos alugueis das casas dos Estados de Sergipe, Rio Grande do Norte e Espirito Santo e S. Paulo e as quotas destinadas a expediente, impressões e encadernações de conformidade com os avisos de 8 de Julho, 25 de Agosto de 1894 e de 25 de Março de 1895.

TABELLA N. 14

Melhoramento, conservação e balisamento de portos

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
Para attender as despezas com o melhoramento, conservação e balisamento de portos.....	Lei n. 126 de 21 de Novembro de 1892.....	50:000$000	50.000$000

TABELLA

Força

PES

NUMEROS E CLASSES DOS NAVIOS	CORPO DA ARMADA — Commandos — Força e flotilhas — Contra-almirantes	Capitães de mar e guerra	Commandos — De navios — Capitães de mar e guerra	Ditos de fragata	Ditos-tenentes	1os tenentes	Secretarios e ajudantes de ordens	Subalternos — Capitães de fragata	Ditos tenentes	1os tenentes	2os tenentes	Guardas-marinha e aspirantes
Capital, Estados Federaes e Flotilha do Rio Grande do Sul..	1	1	8	6	10	10	7	7	15	53	60	..
Portos estrangeiros e Flotilha do Alto Uruguay..............	....	1	1	1	1	2	2	1	3	8	13	50
Flotilhas, de Matto Grosso, Amazonas e navios surtos no Estado do Pará........	....	2	....	....	3	9	[illegible]	..	..	9	11	..
	1	4	9	7	14	21	11	8	18	70	84	50

NUMEROS E CLASSES DOS NAVIOS	CORPO DE SAUDE — Cirurgiões	Pharmaceuticos	Enfermeiros	CORPO DE FAZENDA — Commissarios	Fieis	Aspirantes a commissarios	CORPO DE MACHINISTAS — Machinistas	Ajudantes	Sub-ajudantes	Praticantes	Praticos	ESCOLA NAVAL — Vice-director	Capitão-tenente	Ajudante	Ajudante de ordens	Officiaes 1os tenentes	Cirurgião	Commissario	Professores	Instructores	Mestre	Fiel	Carpinteiros e calafate	Carpinteiro de ...	Enfermeiros	[illegible]
Capital, Estados Federaes e Flotilha do Rio Grande do Sul..	18	3	17	31	26	3	39	38	27	24	..	1	1	1	1	4	1	1	1	8	1	1	3	1	2	[illegible]
Portos estrangeiros e Flotilha do Alto Uruguay..............	4	3	4	5	5	..	9	7	10	26	15	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Flotilhas, de Matto Grosso, Amazonas e navios surtos no Estado do Pará........	5	..	3	12	12	..	5	22	40	....	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	27	6	24	48	43	3	53	67	77	50	23	1	1	1	1	4	1	1	1	8	1	1	3	1	2	[illegible]

N. 15

Naval

SOAL

CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS			COMMISSÃO TECHNICA MILITAR		REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA							REPARTIÇÃO SANITARIA			DIVERSAS CLASSES			ARTIFICES						TOTAES		
Mestres	Contra-mestres	Guardiães	Capitão de fragata	1º tenente	Director geral	Directores	Ajudantes	Commissario	Fiel	Secretario	Auxiliares	Operario	Secretario	Amanuense	Foguistas contractados	Cozinheiros e despenseiros	Escreventes	Patrões para lanchas	Carpinteiros e calafates	Serralheiros	Caldeireiros	Foguistas do Corpo de Marinheiros Nacionaes	Corpo de Infantaria de Marinha	Corpo de Marinheiros Nacionaes	Dos officiaes da Armada e classes annexas	Das praças de pret	TOTAL GERAL
7	21	40	1	1	1	3	10	1	1	....	....	....	1	1	704	98	18	....	38	5	4	187	172	1831	1396	2193	3589
5	.....	9	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	160	21	....	....	8	1	1	88	36	252	382	376	758
.....	3	18	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	130	29	5	4	6	.....	.....	25	.....	290	312	315	627
12	29	67	1	1	1	3	10	1	1	....	....	....	1	1	994	148	29	4	52	6	5	300	208	2376	2120	2884	5004

NUMERO DO PESSOAL		NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
DOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANNEXAS E OUTROS	DAS PRAÇAS DE PRET		
		Capital, Estados federaes e flotilha do Rio Grande do Sul	
1.396	2.193	Gratificação dos Officiaes da Armada, classes annexas e outros, praças de pret, embarcados em 25 navios e em 13 torpedeiras.....	.....
		Praticagem.....	.....
		Portos estrangeiros e flotilha do Alto Uruguay	
3·2	376	Gratificação idem, idem, idem, embarcados em 5 navios.....	.....
		Flotilhas de Matto Grosso, do Amazonas e navios surtos no Estado do Pará	
342	315	Idem, idem, idem, idem, em 12 navios e 4 lanchas.....	.....
		Escola pratica de artilharia	Decretos ns. 8737 de 18 de Novembro de 1882 e 9077 de 7 de Dezembro de 1883.
		4 Professores e instructores a 1:200$000..... 4:800$000	
		3 Inferiores a 400 réis diarios em 366 dias..... 439$200	.....
2.120	2.884		
		Abate-se.....	.....
		Material	
		Papel, tinta e mais objectos de expediente..... 10:000$000	
		Impressões e encadernações..... 1:500$000	.....

Obser

Com quanto considerada a reducção de 292:291$876 que figura no orçamento anterior, ainda assim apparece a differença para mais de 523:338$[illegible]0, [illegible] de 1894, ter-se calculado a gratificação para os 1.000 foguistas contractados conforme a Lei que fixou a força naval para o exercicio de 1895, quadro extraordinario em virtude da Lei n. 1523 de 28 Setembro de 1867; de se ter contado com mais um dia no calculo por ser o anno de 1896 bissesto,

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA				DESCONTOS		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
GRATIFICAÇÕES DOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANNEXAS E OUTROS, LIQUIDA DOS DESCONTOS DE MONTEPIO E ASYLO, DOS CARPINTEIROS, CALAFATES, ENFERMEIROS, ESCREVENTES, FOGUISTAS CONTRACTADOS E PRATICANTES DE MACHINISTAS	PRAÇAS DE PRET			MONTEPIO	ASYLO			
	Corpo de Marinheiros Nacionaes	Corpo de Infantaria de Marinha	Total					
1.935:447$246	121:212$000	6:192$000	2.122:851$246	2:387$896	10:885$858	2.136:125$000		
3:000$000	.....	.....	3:000$000	.....	.....	3:000$000		
547:823$03›	61:510$800	2:240$230	611:616$115	524$361	2:749$601	614:890$080		
508:044$817	18:750$000	.....	526:794$817	310$032	1:613$151	528:718$000		
5:239$200	.....	.....	5:239$200	.....	.....	5:239$200		
3.059:557$298	201:511$800	8:432$230	3.269:501$378	3:222$292	15:248$610	3.287:972$280		
.....	.....	.....	.....	.....	.....	292:291$876	2.995:680$404	2.473:341$924
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	10:000$000	8:500$000
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3.005:680$404	2.482.341$924

vação

que procede de se haver comprehendido as gratificações dos officiaes do estado maior do Sr. Presidente da Republica nos termos da Lei n. 232 de 7 de Decreto n. 242 de 13 do dito mez, maior quantia para pagamento de criados para os officiaes do corpo d'armada e classes annexas com a promoção para o e finalmente de se ter elevado as quotas destinadas para expediente, impressões e encadernações conforme foi ordenado por aviso de 25 de Março de 1895.

TABELLA N. 16

Hospitaes

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1895	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	CAPITAL FEDERAL				
				5:000$000	
1	Director, sendo official general.....	Grat.	Decretos n. 429 de 29 de Maio de 1890 e Decreto n. 339 de 13 de Junho de 1891.		
2	Primeiros medicos, sendo 1 de 1ª classe, capitão de mar e guerra.. Grat. a...	4:807$000		8:915$000	
	e 1 de 2ª classe, capitão de mar e guerra graduado. Grat. a.....	4:108$000			
2	Segundos medicos, sendo 1 de 2ª classe capitão de fragata.....	4:108$000		7:637$000	
	e outro de 3ª classe, capitão-tenente..	3:529$000			
2	Terceiros medicos, de 4ª classe, 1os tenentes a.....	2:770$000		5:514$000	
1	Chefe de pharmacia, capitão de fragata.....			3:118$000	
1	Pharmaceutico de 1ª classe, capitão-tenente.....			2:459$000	
1	Dito de 2ª classe, 1º tenente.....			2:268$000	
4	Alumnos pensionistas a.....	600$000		2:400$000	
2	Officiaes de pharmacia a.....	960$000		1:920$000	
1	Enfermeiro-mór:				
	Ordenado.....	1:200$000			
	Gratificação.....	300$000		1:500$000	
1	Ajudante do enfermeiro-mór:				
	Ordenado.....	600$000		1:000$000	
	Gratificação.....	333$333			
8	Primeiros enfermeiros a.....	840$000	Aviso de 12 de Junho de 1890.	6:720$000	
11	Segundos enfermeiros a.....	720$000		10:080$000	
1	Almoxarife.....			1:800$000	
1	Fiel.....			710$000	
1	Porteiro:				
	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação.....	120$000		720$000	
1	Ajudante do porteiro:				
	Ordenado.....	500$000			
	Gratificação.....	100$000		600$000	
1	Continuo:				
	Ordenado.....	500$000			
	Gratificação.....	100$000		600$000	
1	Cozinheiro.....		Decreto n. 429 de 29 de Maio de 1890. Aviso de 8 de Março de 1893.	840$000	
1	Ajudante do cozinheiro.....			600$000	
30	Serventes a 1$500 diarios.....			16:470$000	
3	Escreventes:				
	Ordenado 800$.....	2:400$000			
	Gratificação 400$.....	1:200$000		3:600$000	
8	Remadores a 2$ diarios.....			5:856$000	
7	Irmãs de caridade.....				90:665$000
91					90:665$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....	.....	.....	90:665$000	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros				
1	Cirurgião de 4ª classe.....	....	2:770$000		
1	Enfermeiro.....	.....	720$000	3:490$000	
2					
	Enfermaria de beribericos em Copacabana				
1	Director-cirurgião de 2ª classe, capitão de fragata	Avisos de 22 de Fevereiro de 1890 e Aviso de 30 de Abril de 1890. Decretos n. 389 de 13 de Junho de 1891 e n. 40 de 2 de Fevereiro de 1892.	4:108$000		
2	Cirurgiões de 4ª classe, 1os tenentes a 2:770$000		5:540$000		
1	Pharmaceutico de 2ª classe.....		2:290$000		
1	Commissario de 2ª classe, capitão-tenente.....		2:508$000		
1	Fiel de 1ª classe.....		570$000		
5	Enfermeiros a..... 720$000		3:600$000		
1	Primeiro cozinheiro.....		720$000		
1	Segundo cozinheiro.....		600$000		
8	Serventes a 1$280 cada um em 366 dias.....		3:747$840	23:683$840	
21					
	BAHIA				
	Enfermaria				
1	Medico-cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente.....		3:529$000		
2	Enfermeiros a..... 720$000		1:440$000		
2	Serventes a 1$500 diarios.....		1:098$000		
1	Cozinheiro.....		480$000	6:547$000	
6					
	PERNAMBUCO				
	Enfermaria				
1	Medico-cirurgião de 2ª classe, capitão de fragata...	Decreto n. 429 de 29 de Maio de 1890 e mais disposições acima citadas.	4:108$000		
2	Enfermeiros a..... 720$000		1:440$000		
2	Serventes a 1$500 diarios.....		1:098$000		
1	Cozinheiro.....		480$000	7:126$000	
6					
	PARA'				
	Enfermaria				
1	Medico-cirurgião de 4ª classe, 1º tenente.....		3:500$000		
2	Enfermeiros a..... 720$000		1:440$000		
2	Serventes a 1$500 diarios.....		1:098$000		
1	Cozinheiro.....		480$000	6:518$000	
				138:029$840	
6					

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1897
	Transporte.....	.....	.....	138:029$840	
	ITAQUI				
	Enfermaria				
1	Commissario (é o do estabelecimento).....		.....		
1	Cirurgião (é o da flotilha).....		.....		
1	Pharmaceutico (idem).....	Aviso de 28 de Novembro de 1873.	.....		
1	Enfermeiro (idem).....		360$000		
1	Servente a 1$, em 366 dias.....		109$800	835$000	
1	Cozinheiro.....				
6					
	MATTO GROSSO (LADARIO)				
	Enfermaria				
1	Medico-cirurgião de 4ª classse.....	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	3:075$000		
1	Pharmaceutico de 3ª classe.....		2:475$000		
2	Enfermeiros a 720$000		1:440$000		
1	Cozinheiro.....		360$000		
2	Serventes a 1$ diarios em 366 dias.....		732$000	8:082$000	
7					
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Ceará				
1	Medico-cirurgião de 4ª classe.....	Aviso de 28 de Outubro de 1885.	2:770$000		
1	Enfermeiro.....		720$000	3:490$000	
2					
	Enfermarias das escolas de 2ª cathegoria				
	MARANHÃO, S. PAULO, PIAUHY, SANTA CATHARINA, ALAGÔAS, RIO GRANDE DO NORTE, SERGIPE E PARANÁ				
8	Enfermeiros a 720$000.....		5:760$000		
	Enfermarias das escolas de 3ª cathegoria	Aviso de 6 de Março de 1893.			
	AMAZONAS, RIO GRANDE DO SUL, PARAHYBA E ESPIRITO SANTO				
4	Enfermeiros a 720$000.....		2:880$000	8:640$000	
				159:076$840	
	Abate-se por contar com as indemnisações pelo tratamento de officiaes e praças no hospital de marinha e enfermarias.....	.....	.....	14:083$240	
				144:993$600	144:993$000

	NATUREZA DA DESPEZA													ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	Medicamentos	Utensilios	Luzes	Roupa para os doentes	Lavagem de roupa	Colchões, travesseiros e concertos dos mesmos	DESPEZAS MIUDAS: A cargo do pharmaceutico	DESPEZAS MIUDAS: A cargo do almoxarife	Impressão de altas, mappas e encadernações	Acquisição de instrumentos cirurgicos e concertos	Aluguel de casas para enfermarias	TOTAL		
Transporte.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	144:993$600	144:993$600
Capital (hospital).....	2:000$000	35:000$000	9:000$000	6:000$000	12:000$000	14:000$000	4:000$000	960$000	3:400$000	2:000$000	4:000$000	.....	92:360$000		
Bahia.....	200$000	5:000$000	500$000	1:000$000	1:000$000	600$000	1:000$000	.....	.....	.....	.....	.....	9:300$000		
Pernambuco.....	120$000	1:000$000	100$000	400$000	600$000	500$000	1:000$000	.....	.....	.....	.....	.....	3:720$000		
Pará.....	120$000	1:000$000	100$000	400$000	1:350$000	400$000	1:000$000	.....	.....	.....	.....	.....	4:370$000		
Ceará.....	.....	.....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	600$000	2:000$000		
Itaquy.....	.....	1:000$000	100$000	400$000	300$000	300$000	400$000	.....	.....	.....	.....	.....	2:700$000		
Matto Grosso (Ladario).....	.....	1:000$000	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	.....	2:400$000		
ESCOLAS DE 2ª CATHEGORIA															
Maranhão.....	.....	.....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:400$000		
S. Paulo.....	.....	.....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:400$000		
Santa Catharina.....	.....	.....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	600$000	2:000$000		
Piauhy.....	.....	.....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:400$000		
Rio Grande do Norte.....	.....	.....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:400$000		
Alagôas.....	.....	.....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:400$000		
Sergipe.....	.....	.....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:400$000		
Paraná.....	.....	.....	100$000	400$000	400$000	300$000	200$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:400$000		
ESCOLAS DE 3ª CATHEGORIA															
Amazonas.....	.....	.....	100$000	400$000	350$000	250$000	150$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:250$000		
Rio Grande do Sul.....	.....	.....	100$000	400$000	350$000	250$000	150$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:250$000		
Parahyba.....	.....	.....	100$000	400$000	350$000	250$000	150$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:250$000		
Espirito Santo.....	.....	.....	100$000	400$000	350$000	250$000	150$000	.....	.....	.....	.....	.....	1:250$000	133:650$000	132:650$000
	2:440$000	44:000$000	11:200$000	13:800$000	20:850$000	19:800$000	10:000$000	960$000	3:400$000	2:000$000	4:000$000	1:200$000	133:650$000	278:643$600	277:643$600

Observação

A differença para mais de 1:000$000 provém de terem sido augmentadas as quotas destinadas a expediente, impressões e encadernações do Hospital de Marinha.

TABELLA N. 17

Repartição da Carta Maritima

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			TOTAL	VOTADA PARA 1895
	DIRECTORIA GERAL						
1	Chefe da Carta Maritima..... Grat.				1:800$000		
1	Secretario (vence pela força naval).						
1	Escrevente..... { Ord..			800$000			
	{ Grat.			100$000	1:200$000	3:000$000	
3							
	DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA						
1	Director..... Grat.				1:600$000		
4	Ajudantes a 600$000.....				2:400$000		
	Auxiliares (vencem pela força naval).						
1	Desenhista de cartas..... { Ord..			2:100$000			
	{ Grat.			1:200$000	3:300$000		
1	Escrevente..... { Od...			800$000			
	{ Grat.			400$000	1:200$000	8:800$000	
7							
	DIRECTORIA DE PHAROES						
1	Director..... Grat.			1:600$000			
3	Ajudantes a 600$000..... Idem.			1:800$000			
	Auxiliares (vencem pela força naval),						
1	Official archivista..... { Ord..		1:666$666				
	{ Grat.		833$334	2:500$000			
1	Amanuense..... { Ord..		1:200$000				
	{ Grat.		600$000	1:800$000			
1	Desenhista architecto..... { Ord..		2:100$000				
	{ Grat.		1:200$000	3:300$000			
1	Mecanico..... Idem.			6:000$000	17:300$000		
1	Operario serralheiro e lampista (vence pela força naval).						
9							
	CAPITAL						
3	Praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes a 120$000.....				360$000		
	RIO DE JANEIRO						
	Pharol de Cabo Frio						
1	1º pharoleiro.....		1:140$000				
1	2º dito.....		1:080$000				
1	3º dito.....		840$000				
1	Patrão a 60$000.....		720$000				
4	Remadores a 50$000.....		2:100$000	6:480$000			
8				6:480$000	17:600$000	11:800$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes	.....	.....	6:480$000	17:660$000	11:800$000
	Pharol da Ilha Raza					
1	Machinista, soldo e gratificação.....	.....	2:600$000			
2	Foguistas a 100$000.....	.....	2:400$000			
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito	.....	1:080$000			
2	3os ditos.....	.....	1:680$000	9:200$000		
7						
	Pharol do Cabo de S. Thomé					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000	3:360$000		
3						
	Pharol de S. João da Barra					
1	3º pharoleiro.....	.....	810$000			
	A um dos remadores da praticagem pelo serviço de quartos á noite.....	.....	240$000	1:080$000	20:120$000	
1						
	ALAGOAS					
	Pharol de Maceió					
1	2º pharoleiro.....	.....	.....	1:080$000		
1	3º dito.....	.....	.....	840$000	1:920$000	
2						
	AMAZONAS					
	Pharolete da Correnteza					
1	3º pharoleiro.....	.....	.....	.....	840$000	
1						
	BAHIA					
	Pharol dos Abrolhos					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito.....	.....	1:080$000			
2	3os ditos	.....	1:680$000			
1	Patrão a 60$000.....	.....	720$000			
4	Remadores a 50$000.....	.....	2:400$000	7:320$000		
9						
	Pharol da Barra					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	3:360$000		
3						
	Pharol do Morro de S. Paulo					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	3:360$000		
3						
	Pharol de Itapoãsinho					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000		
2				15:960$000	40:540$000	11:800$000

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1896				Votada para 1895
	Transportes....	.....	.....	15:960$000	10:540$000	11:800$000	
	Pharol do Forte de S. Marcello						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol do Forte de Santa Maria						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol de Belmonte						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol da Ilha do Frade						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol do Morro de Pernambuco						
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000				
1	2º dito.....	.....	1:080$000				
1	3º dito	.....	840$000	3:360$000	27:000$000		
3							
	CEARÁ						
	Pharol de Mucuripe						
1	2º pharoleiro	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol de Aracaty						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol de Camocim						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000	5:760$000		
2							
	ESPIRITO SANTO						
	Pharol de Santa Luzia						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol da Ilha do Francez						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000			
2							
				3:840$000	73:300$000	11:800$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes....	.....	.....	3:840$000	73:300$000	11:800$000
	Pharol do Rio Doce					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	3:360$000	7:200$000	
3						
	MARANHÃO					
	Pharol de Itacolomy					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	3:360$000		
3						
	Pharol de S. Marcos					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol de S. João					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol de Sant'Anna					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	3:360$000		
3						
	Pharol de Alcantara					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol da Barra					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000	14:400$000	
2						
	PERNAMBUCO					
	Pharol da Barra					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	3:360$000		
3						
	Pharol de Olinda					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol das Roccas					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito.....	.....	1:080$000			
2	3º dito.....	.....	1:680$000	4:200$000		
				9:480$000	94:900$000	11:800$000
4						

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para o exercicio de 1896				Votada para 1895
	Transportes....	.....	.....	9:180$000	91:900$000	11:800$000	
	Pharol de Santo Agostinho						
1	1º pharoleiro.....	.....	1:140$000				
1	2º dito.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	3:360$000	12:840$000		
3							
	PARÁ						
	Pharol das Salinas						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
2	3os ditos.....	.....	1:680$000	2:760$000			
3							
	Pharol do Arrozal						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol do Golabal						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol da Ilha do Cameleão						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol de Jucumã						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol de Cotejuba						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol do Chapéo Virado						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol da Ilha do Capim						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol de Collares						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol do Ballqué						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
2	3os ditos.....	.....	1:680$000	2:760$000			
3							
				20:880$000	107:740$000	11:800$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes....	.....	.....	20:880$000	107:740$000	11:800$000
	Barca-pharol					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000			
1	Mestre .... Gratificação.....	.....	960$000			
1	Patrão a..... 60$000	.....	720$000			
12	Remadores a..... 50$000	.....	7:200$000	12:240$000		
17						
	Pharolete da Tatuoca					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Barca-pharol do Taipú					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000			
4	Remadores a..... 50$000	.....	2:400$000	5:760$000	40:800$000	
7						
	PARANÁ					
	Pharol das Conchas					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol da Fortaleza					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000	3:840$000	
2						
	PARAHYBA					
1	2º pharoleiro.....	.....	.....	1:080$000		
1	3º dito	.....	.....	840$000	1:920$000	
2						
	PIAUHY					
	Pharol da Pedra do Sal					
1	2º pharoleiro.....	.....	.....	1:080$000		
1	3º dito	.....	.....	840$000	1:920$000	
2						
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Inspector de pharóes.....	.....	.....	1:200$000		
	Pharol da Barra					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000	3:360$000		
3						
	Pharol do Estreito					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
2	3os ditos.....	.....	1:680$000	2:760$000		
3				7:320$000	156:220$000	11:800$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA 1895.
	Transporte.....	.....	.....	7:320$000	156:220$000	11:800$000
	Pharol do Capão da Marca					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol do Rajurú					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol de Christovão Pereira					
1	2º pharoleiro	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol de Itapoan					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol das Mostardas					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000	3:360$000	18:360$000	
3						
	RIO GRANDE DO NORTE					
	Pharol dos Santos Reis Magos					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol de Macau					
1	2º pharoleiro	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol de Mossoró					
1	2º pharoleiro	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000	5:760$000	
	Gratificação a um machinista encarregado da officina de gaz do pharol da barra do Rio Grande do Sul.....	.....	.....	.....	2:064$000	
2						
	SANTA CATHARINA					
	Pharol dos Naufragados					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000			
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000		
2						
	Pharol do Arvoredo					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000			
1	2º dito.....	.....	1:080$000			
1	3º dito.....	.....	840$000			
1	Patrão a..... 60$000	.....	720$000			
4	Remadores a..... 50$000	.....	2:400$000	6:480$000		
8				8:400$000	182:401$000	11:800$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896				VOTADA PARA 1895
	Transporte.....	.....	.....	8:400$000	182:404$000	11:800$000	
	Pharol de Anhatomirim						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol de Imbituba						
1	2º pharoleiro	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol de João Dias						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol de Santa Martha Grande						
1	1º pharoleiro	.....	1:440$000				
1	2º dito	.....	1:080$000				
2	3ºs ditos.....	.....	1:680$000	4:200$000			
4							
	Pharol da Ilha da Paz						
1	2º pharoleiro	.....	1:080$000				
2	3º ditos.....	.....	1:680$000	2:760$000			
3							
	Pharolete de Itajahy						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito	.....	840$000	1:920$000	23:040$000		
2							
	S. PAULO						
	Pharol da Moéla						
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000				
1	2º dito	.....	1:080$000				
2	3ºs ditos	.....	1:680$000	4:200$000			
4							
	Pharol da Ilha do Bom Abrigo						
1	2º pharoleiro	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol de S. Sebastião						
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440$000				
1	2º dito.....	.....	1:080$000				
1	3º dito	.....	840$000	3:360$000	9:480$000		
3							
	SERGIPE						
	Pharol de Aracajú						
1	1º pharoleiro	.....	1:440$000				
1	2º dito.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	3:360$000			
				3:360$000	214:924$000	11:800$000	
3							

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1895			VOTADA PARA 1895
	Transporte.....	.....	.....	3:360$000	211:924$000	11:800$000	
	Pharol de S. Francisco do Norte						
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000			
2							
	Pharol do Rio Real						
1	2º pharoleiro que serve tambem de atalaiador.....	.....	1:080$000				
1	3º dito.....	.....	840$000	1:920$000	7:200$000	220:060$000	
2							
	DIRECTORIA DE METEOROLOGIA						
1	Director.....	.....	.....	.....	1:600$000		
3	Ajudantes a..... 600$000	.....	.....	.....	1:800$000		
1	Escrevente..... Ord.....	.....	.....	800$000			
	Grat....	.....	.....	100$000	1:200$000	4:600$000	
5							
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Commissario (Vence pela força naval)...	.....	.....	.....	.....		
1	Fiel (Idem).....	.....	.....	.....	.....		
1	Porteiro..... Ord.	.....	.....	1:500$000			
	Grat....	.....	.....	500$000	2:000$000		
1	Continuo..... Ord.....	.....	.....	933$333			
	Grat....	.....	.....	466$667	1:400$000		
3	Serventes, gratificação a..... 840$000	.....	.....	.....	2:520$000	5:920$000	
7						241:444$000	242:380$000

MATERIAL

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896 — Asseio do edificio e outras despezas miudas	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	Impressões e encadernações	Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos	Custeio e conservação dos pharóes e pharoletes	TOTAL	VOTADA PARA 1895
Transporte.....	.....	.....	.....	.....	.....	241:444$000	242:380$000
Repartição da carta maritima..	360$000	1:650$000	5:500$000	6:000$000	.....	13:510$000	
Pharóes dos seguintes Estados: Da Capital Federal e do Rio de Janeiro.....	.....	.....	.....	.....	4:000$000		
das Alagôas.....	.....	.....	.....	.....	400$000		
do Amazonas	.....	.....	.....	.....	200$000		
da Bahia.....	.....	.....	.....	.....	2:700$000		
do Ceará	.....	.....	.....	.....	900$000		
do Espirito Santo.....	.....	.....	.....	.....	1:000$000		
do Maranhão	.....	.....	.....	.....	2:000$000		
de Pernambuco	.....	.....	.....	.....	2:000$000		
do Pará.....	.....	.....	.....	.....	3:000$000		
do Paraná	.....	.....	.....	.....	400$000		
da Parahyba.....	.....	.....	.....	.....	300$000		
do Piauhy.....	.....	.....	.....	.....	300$000		
do Rio Grande do Sul.	.....	.....	.....	.....	2:400$000		
do Rio Grande do Norte.	.....	.....	.....	.....	900$000		
de Santa Catharina.....	.....	.....	.....	.....	2:500$000		
de S. Paulo.....	.....	.....	.....	.....	1:000$000		
de Sergipe	.....	.....	.....	.....	500$000	25:400$000	
Acquisição de oleos, mechas, chaminés e outros artigos.	.....	.....	.....	.....	.....	45:000$000	
Construcção e reparos de pharóes e desenvolvimento desse serviço.....	.....	.....	.....	.....	.....	150:000$000	
Para estabelecimento de estações meteorologicas e semaphoricas.....	.....	.....	.....	.....	.....	21:000$000	
						499:354$000	266:910$000
							509:290$000

Observação

Apesar de haver augmentado as quotas para expediente, impressões e encadernações e de se ter comprehendido a importancia necessaria para o pagamento dos vencimentos do machinista da uzina de gaz da barra do Rio Grande do Sul ainda assim apparece a differença para menos de 9:936$000.

TABELLA N. 18

Escola Naval

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Directoria					
1	Director, Official General Grat.		.....	.....	7:200$000	
	Magisterio					
14	Lentes cathedraticos: Ord. a 4:000$000 Grat. a 2:000$000		56:000$000 28:000$000	84:000$000		
	Differença de vencimentos para quatro lentes que dirigem laboratorio e gabinetes a 1:200$000.	Tabella annexa ao Decreto n. 1157 de 3 de Dezembro de 1892.	.....	4:800$000		
8	Substitutos: Ord. a 2:800$000 Grat. a 1:400$000		22:400$000 11:200$000	33:600$000		
5	Professores: Ord. a 2:800$000 Grat. a 1:400$000		14:000$000 7:000$000	21:000$000		
1	Mestre de esgrima..... Ord ..... Grat		1:066$000 533$000	1:600$000		
1	Mestre de gymnastica..... Ord ..... Grat		1:066$000 533$000	1:600$000		
8	Instructores para o ensino technico: Grat. a 1:200$000		.....	9:600$000		
38						
	Para gratificações addicionaes aos lentes e professores pelo tempo de serviço effectivo do magisterio.....	Art. 53 do Decreto n. 1194 de 28 de Dezembro de 1892.	.....	9:620$000	165:820$000	
	Secretaria					
1	Secretario..... Ord..... Grat.....	....	4:000$000 2:000$000	6:000$000		
1	Official e bibliothecario. Ord..... Grat.....	....	3:200$000 1:600$000	4:800$000		
2	Amanuenses: Ord. a 1:600$000 Grat. a 800$000	....	3:200$000 1:600$000	4:800$000		
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....	....	1:500$000 500$000	2:000$000		
4	Continuos: Ord. a 980$000 Grat. a 420$000	....	3:920$000 1:680$000	5:600$000	21:200$000	
9						
					195:220$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DSEPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transportes....	.....	.....	.....	196:220$000	
	Diversos empregados					
1	Roupeiro.....	.....	.....	720$000		
1	Ajudante do dito.....	.....	.....	600$000		
1	Despenseiro.....	.....	.....	720$000		
16	Copeiros (1 por esquadra)..... ... a 540$000	.....	.....	8:640$000		
8	Serventes de cópa.... a 420$000	.....	.....	3:360$000		
3	Ditos de gabinetes... a 600$000	.....	.....	1:800$000		
2	Ditos para a conservação do terreno..... a 480$000	.....	.....	960$000		
1	Cozinheiro.....	.....	.....	1:200$000		
3	Ajudantes do dito.... a 600$000	.....	.....	1:800$000	19:800$000	
36					216:020$000	
	Bibliotheca e Museu da Marinha					
1	Director..... Grat.....	Decretos n. 363 de 26 de Abril de 1890 e n. 1310 de 17 de Janeiro de 1891 e aviso de 25 de Março de 1895.	.....	2:600$000		
1	Ajudante.... Idem.....		.....	1:640$000		
1	Amanuense... Ord.....		800$000			
	Grat.....		400$000	1:200$000		
1	Porteiro..... Ord		600$000			
2	Grat.....		360$000	960$000		
6	Guardas a..... 600$000		.....	1:200$000	7:600$000	
					223:620$000	223:620$000

MATERIAL

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1897
Transporte.....	.....	223:630$000	223:624$000
Escola Naval			
Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola Naval, instrumentos e concertos dos mesmos.....	3:000$000		
Utensilios para as aulas e concertos dos mesmos.....	1:500$000		
Carvão vegetal, acidos e utensis para os gabinetes de physica, chimica e artilharia..	300$000		
Objectos de expediente para a Secretaria e aulas, para desenho, impressões e encadernações...	3:000$000		
Viagens dos aspirantes.....	500$000		
Luzes.....	2:000$000		
Trem de mesa e de cozinha.....	3:000$000	14:260$000	
Bibliotheca e Museu da Marinha			
Publicação de uma *Revista Maritima*.....	2:500$000		
Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros.....	2:000$000		
Seguro contra o risco de incendio dos volumes que constituem a Bibliotheca e Museu da Marinha.....	1:000$000		
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	450$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas...	800$000		
Salario do servente.....	420$000	6:950$000	20:310$000
		244:840$000	243:934$000

Observação

A differença para mais de 906$ provém do augmento feito nas quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.

TABELLA N. 19

Reformados

QUANTIDADE	CORPOS E GRADUAÇÕES	ORÇADA PARA 1896			VOTADA PARA 1895
		Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totaes	
	Corpo da Armada				
4	Almirantes	53:280$000	1:200$000	56:480$000	
12	Vice-Almirantes	109:340$000	2:780$000	112:120$000	
13	Contra-Almirantes	100:040$000	2:520$000	102:560$000	
19	Capitães de Mar e Guerra	61:336$000	1:664$000	63:000$000	
10	Capitães de Fragata	28:227$600	771$400	28:998$000	
34	Capitães-tenentes	72:417$000	2:366$400	74:783$400	
92	Primeiros Tenentes	79:766$000	3:868$000	83:634$000	
19	Segundos Tenentes	5:846$480	483$600	9:330$080	530:899$480
		510:253$080		530:899$480	
	Quadro antigo				
1	Chefe de Esquadra	3:480$000	120$000	3:600$000	
2	Chefes de Divisão	5:568$000	192$000	5:760$000	9:360$000
		9:048$000		9:360$000	
	Corpo de Saude				
1	Inspector de saude naval	9:360$000	240$000	9:600$000	
1	Cirurgião-mór graduado	5:880$000	120$000	6:000$000	
4	Cirurgiões de divisão	15:228$000	372$000	15:600$000	
1	Cirurgião de divisão graduado	3:396$000	84$000	3:480$000	
1	Cirurgião de 1ª classe	6:180$000	180$000	6:360$000	
5	Primeiros Cirurgiões	11:491$000	384$000	11:875$200	
1	Cirurgião de 2ª classe	1:932$000	84$000	2:012$000	
1	Dito de 3ª classe	1:236$000	60$000	1:296$000	
1	Dito de 4ª classe	804$000	60$000	864$000	
4	Segundos Cirurgiões	827$040	67$000	894$240	
1	Primeiro Pharmaceutico	1:740$000	60$000	1:800$000	59:785$440
		58:074$240		59:785$440	
	Corpo de Fazenda				
1	Chefe do Corpo	1:080$000	120$000	1:200$000	
12	Officiaes de Fazenda de 1ª classe	24:364$000	676$000	25:040$000	
5	Ditos idem de 2ª classe	4:248$960	156$800	4:405$760	
3	Escrivães de 1ª classe	1:830$720	64$800	1:895$520	
1	Dito idem	184$800	16$800	201$600	
1	Commissario de 1ª classe	3:316$000	84$000	3:400$000	
3	Officiaes de Fazenda de 3ª classe	2:146$080	.....	2:146$080	
6	Commissarios de 2ª classe	4:706$880	194$400	4:901$280	
7	Ditos de 3ª classe	2:727$360	60$000	2:787$360	
1	Dito de 4ª classe	1:080$000	.....	1:080$000	
3	Fieis de 1ª classe	1:100$325	42$614	1:232$979	48:290$579
		46:875$125		48:290$579	
	Corpo de Machinistas				
26	Machinistas de 1ª classe	50:676$160	1:683$840	52:360$000	
7	Ditos de 2ª classe	12:213$360	426$640	12:640$000	
5	Ditos de 3ª classe	6:990$400	120$000	7:110$400	
3	Ditos de 4ª classe	3:490$630	84$000	3:574$630	
2	Ajudantes de machinistas	1:606$400	72$000	1:678$400	77:363$430
		74:976$950		77:363$430	
	Corpo de Officiaes Marinheiros				
3	Mestres	2:810$000	.....	2:810$000	
13	Mestres de 1ª classe	9:416$000	.....	9:416$000	
2	Contra-Mestres	1:680$000	.....	1:680$000	
12	Mestres de 2ª classe	6:851$400	.....	6:851$400	
1	Mestre de numero de Fragata	276$000	.....	276$000	
3	Guardiães	900$000	.....	900$000	21:966$400
		21:966$400	21:481$524	21:966$400	747:665$329

QUANTIDADE	CORPOS E GRADUAÇÕES	ORÇADA PARA 1896				VOTADA PARA 1895
		Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totaes		
	Transportes.....	.....	21:481$524	.....	717:065$320	
	Brigada de Enfermeiros					
2	Primeiros Enfermeiros.....	1:320$000	.....	1:320$000	1:320$000	
	Brigada de Escreventes					
1	Escrevente.....	720$000	.....	720$000	720$000	
	Brigada de Artifices Militares					
1	Carpinteiro de 1ª classe.....	1:100$000	.....	1:100$000		
1	Serralheiro de 1ª classe.....	706$626	41$541	748$170		
1	Carpinteiro de 3ª classe.....	440$000	.....	440$000	2:588$170	
		2:246$626		2:588$170		
	Batalhão Naval					
1	Sargento.....	346$750	.....	346$750		
1	Cabo.....	73$026	.....	73$000		
4	Soldados.....	146$000	.....	146$000	565$750	
		565$750		565$750		
	Corpo de Marinheiros Nacionaes					
21	Primeiros Sargentos.....	4:320$000	.....	4:320$000		
11	Segundos Sargentos.....	1:830$000	.....	1:830$000		
12	Forrieis.....	2:136$000	.....	2:136$000		
32	Cabos.....	5:160$000	.....	5:160$000		
39	Marinheiros de 1ª classe.....	4:320$000	.....	4:320$000		
27	Ditos de 2ª classe.....	3:060$000	.....	3:060$000		
22	Ditos de 3ª classe.....	2:016$000	.....	2:016$000		
8	Grumetes.....	528$000	.....	528$000	23:370$000	
		23:370$000	21:523$068	23:370$000		
					776:229$240	
	Deduz-se:					
	De fallecimentos.....	.....	1:193$060	.....	49:192$000	
			20:330$008		727:037$249	688:448$133

Observação

A differença para mais de 38:588$816 procede do augmento de reformas concedidas, não obstante a deducção feita por fallecimentos.

TABELLA N. 20

Obras

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
MATERIAL		
Para construcções, reparos de edificios, fortalezas e quarteis.....	200:000$000	330:000$000

Observação

Contando-se com a quantia de 10:000$000 que no exercicio de 1895 foi votada para fim especial, pede-se de menos a importancia de 130:000$000 destinada a construcções e reparos de edificios.

TABELLA N. 21

Etapas

Nº NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1895	VOTADA PARA 1895
1	Capitão de mar e guerra.....	Decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.....	365$000	365$000

Observação

A differença para mais de 1$000 procede de se ter calculado para 365 dias a etapa.

TABELLA N. 22

Armamento

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para os Corpos, Escolas de Aprendizes Marinheiros e navios.....	100:000$000	100:000$000

TABELLA N. 23

Munições de boca

NUMERO DE RAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1895		VOTADA PARA 1895
11	Rações ao patrão e marinheiros do serviço maritimo do Commissariado	.....	1:128$000	
130	Ditas ao commandante, major, ajudante, capitães e tenentes, secretario, official do presidio, cirurgião, commissario, fiel, escrevente, enfermeiro, cozinheiros, e aos remadores e praças das companhias do Corpo de Infantaria de Marinha	.....	173:118$000	
21	Ditas ao commandante, 2º commandante, ajudantes, cirurgiões (2) secretario, commissarios (2), fieis (2), sargento ajudante, mestre, enfermeiro, cozinheiro, ajudante do dito, carpinteiro, calafate, serralheiro, caldeireiro de cobre, armeiro e corneteiro-mór do estado maior e menor do Corpo de Marinheiros Nacionaes	8:151$000		
3 892	Ditas aos capitães, tenentes e praças das companhias do mesmo corpo	1.506:919$200		
71	Ditas aos commandantes, officiaes, commissarios e fieis das 18 Escolas de aprendizes Marinheiros e da Companhia de Marinheiros Nacionaes de Matto Grosso	28:584$000		
110	Ditas aos mestres, inferiores cabos marinheiros e cozinheiros das 18 Escolas de aprendizes marinheiros e da Companhia de Marinheiros Nacionaes de Matto Grosso	50:351$000		
3.000	Ditas das praças das Escolas de Aprendizes Marinheiros	1.297:800$000		
124	Ditas das praças da Companhia de Marinheiros de Matto Grosso	49:922$400	2.918:011$800	
346	Ditas ás praças da companhia de invalidos (a 400 rs. em dinheiro)	.....	50:654$400	
2	Ditas ao commissario e fiel encarregados dos generos depositados no Parque Publico	805$200		
100	Ditas aos marinheiros da patro-moria e serviço do Arsenal da Capital Federal	40:248$000		
120	Ditas aos patrões e marinheiros das patro-morias ao serviço dos arsenaes dos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e Matto Grosso	48:312$000		
28	Ditas aos machinistas e foguistas ao serviço do Arsenal da Capital Federal	11:272$800		
50	Ditas aos guardas de policia do Arsenal da Capital Federal	20:130$000	120:781$000	
35	Ditas ás praças do vapor e lanchas ao serviço do soccorro naval da Capitania do porto do Rio de Janeiro	14:091$000		
18	Ditas ao patrão, sota-patrão e remadores da Delegacia e praticagem de S. João da Barra	7:240$800		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da Capitania do porto do Maranhão	805$200		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da Capitania do porto do Paraná	805$200		
2	Ditas idem idem idem do Piauhy	805$200		
2	Ditas idem idem idem da Parahyba	805$200		
2	Ditas idem idem idem de Santa Catharina	805$200		
142	Ditas aos patrões e remadores ao serviço das Capitanias de Portos dos Estados	57:169$200	82:571$000	
2.124	Ditas aos officiaes da armada e classes annexas, cozinheiros e criados embarcados nos navios da armada, escola naval e officiaes da Carta Maritima	.....	855:122$400	
88	Ditas ao medico de dia, chefe de pharmacia, pharmaceuticos, alumnos-pensionistas, officiaes de pharmacia, enfermeiro-mór e seu ajudante, enfermeiros, almoxarife, fiel, porteiro e seu ajudante, cozinheiro e seu ajudante, serventes e remadores do hospital de marinha da Capital Federal	35:428$800		
21	Ditas ao pessoal da enfermaria de beribericos em Copacabana	8:454$600		
27	Ditas ao pessoal das enfermarias dos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará, Matto Grosso e Estabelecimento Naval de Itaqui	10:870$200		
4	Ditas aos cirurgiões e enfermeiros das enfermarias das Escolas de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal e Ceará (1ª cathegoria)	1:610$400		
12	Ditas aos enfermeiros das 8 escolas de 2ª cathegoria e 4 de 3ª dita	4:831$200		
390	Ditas, differença entre o valor da ração e o termo medio das dietas	70:000$000	131:195$200	
8	Ditas aos pharoleiros, patrão e remadores, do pharol de Cabo Frio	3:220$800		
7	Ditas ao machinista, foguista e pharoleiros do pharol da Ilha Rasa	2:818$200		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do Cabo de S. Thomé	1:207$800		
9	Ditas aos pharoleiros, patrão e remadores do pharol dos Abrolhos	3:623$400		
5	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Frade, e do morro de Pernambuco na Bahia	2:013$000		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Francez, no Espirito Santo	805$200		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha de S. João, no Maranhão	805$200		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha de Sant'Anna, no mesmo Estado	1:207$800		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Bailique, no Pará	1:207$800		
24	Ditas aos pharoleiros, mestre, patrão e remadores da barca-pharol dos baixios de Bragança e do Taipú, no mesmo Estado	9:662$400		
4	Ditas aos pharoleiros do pharol das Roccas, em Pernambuco	1:610$400		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol das Conchas, no Paraná	805$200		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da Fortaleza, no mesmo Estado	805$200		
11 190		29:792$400	1.335:876$400	

NUMERO DE RAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA 1896
11.190	Transportes.....	29:792$400	4.335:876$400	
6	Rações aos pharoleiros dos pharoes do Estreito e Mustardas no Rio Grande do Sul	2:415$600		
7	Ditas aos pharoleiros do pharol da Moela e S. Sebastião em S. Paulo.....	2:818$200		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Bom Abrigo, no mesmo Estado..	805$200		
5	Ditas aos pharoleiros do pharolete de Santa Cruz, na ilha do Anhato-mirim e da Ilha da Paz, em Santa Catharina.....	2:013$000		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol dos Naufragados, no mesmo Estado.....	805$200		
8	Ditas ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol do Arvoredo, no mesmo Estado.....	3:220$800		
4	Ditas aos pharoleiros do pharol do Cabo de Santa Martha Grande, no mesmo Estado.....	1:610$400	43:480$800	
1	Dita ao director da Escola Naval.....	402$600		
190	Ditas aos aspirantes de 1ª e 2ª classes da referida escola.....	76:494$000		
36	Ditas ao roupeiro, ajudante do dito, despenseiro, copeiros, serventes, cozinheiro e ajudantes do dito.....	14:493$600	91:390$200	
11.451				
1.823½	Etapas calculadas a 1$370 em 366 dias para os officiaes da armada e classes annexas conforme os respectivos quadros.....	.....	2.418:599$370	
	Para attender ao pagamento das etapas aos officiaes reformados que exercerem empregos de officiaes do activo.....	.....	60:000$000	
			6.949:346$770	
	Abate-se.....	.....	500:000$000	
	Deducção de uma etapa dos officiaes da armada e classes annexas de accordo com o aviso de 25 de Março de 1895.....	.....	473:841$900	
			5.975:504$870	3.360:580$000

Observação

Considerada a reducção de 500:000$000 que figura no orçamento anterior, ainda assim apparece a differença para mais de 2.614:924$870, que procede de se ter comprehendido a etapa para os officiaes do Corpo da Armada e classes annexas na razão de 1$370 e de se haver contemplado rações para os guardas de policia do Arsenal de Marinha desta Capital e contando com mais um dia no calculo por ser o anno de 1896 bissexto, e em vista da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 e avisos de 22 e 25 de Março de 1895.

TABELLA N. 21

Munições navaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1897
Para acquisição de cabos, lonas, brins, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Commissariado, Arsenaes, Capitanias de Portos, Força Naval, Hospitaes e Escola Naval.....	800:000$000	700:000$000

Observação

Pede-se para mais 100:000$000, por ser insufficiente a quota que foi votada para esta rubrica e conforme determinou o aviso de 12 de Março de 1895.

TABELLA N. 25

Material de construcção naval

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para a construcção de navios e de embarcações, concerto e fabrico dos mesmos, machinas, caldeiras, e ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e de caldeiras, portas dos diques, cabreas, inclusive arrumação, guarda e movimento de madeiras nos arsenaes.....	800:000$000	600:000$000

Observação

Pede-se para mais 200:000$ por ser sido insufficiente a quota votada para esta rubrica.

TABELLA N. 26

Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1894	VOTADA PARA 1895
Para os Corpos de Marinha, Escola de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Capitanias de Portos, Força Naval, Hospitaes, Enfermarias e Escola Naval.....	500:000$000	500:000$000

TABELLA N. 27

Fretes, tratamento de praças e enterros

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para fretes, tratamento de praças fóra do Hospital e Enfermarias de Marinha, e enterramentos.....	100:000$000	60:000$000

Observação

Pede-se para mais 40:000$, por ter sido insufficiente a quantia que foi votada para esta rubrica, e continuando como foi resolvido pela Lei de Orçamento que rege o exercicio de 1894 a correr por conta do Ministerio da Fazenda as differenças de cambios e commissões de saques.

TABELLA N. 28

Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1895	VOTADA PARA 1895
Passagens autorisadas por lei, ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios, comprehendida a tomada de contas e não previstas.....	300:000$000	200:000$000

Observação

Pede-se para mais 100:000$000, por ter sido insufficiente a quota votada no exercicio anterior e conforme determinou o aviso de 12 de Março de 1895.

MINISTERIO DA GUERRA

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

1896

Tabella explicativa da despeza do Ministerio da Guerra no exercicio de 1896

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
1ª						
Secretaria de Estado e Repartições annexas						
Secretaria						
PESSOAL						
Ministro de Estado.....		Grat.	Decreto n. 27 H de 1 de Dezembro de 1889.....	24:000$000		
		Representação.	Lei n. 266 de 24 de Dez. de 1894.....	12:000$000	36:000$000	
1 Director.....	Ordenado....	6:000$000				
	Gratificação..	3:000$000		9:000$000		
3 Chefes de Secção..	Ordenado....	4:800$000				
	Gratificação..	2:400$000		21:600$000		
4 Primeiros Officiaes.	Ordenado....	3:800$000				
	Gratificação..	1:200$000	Decreto n. 4156 de 17 de Abril de 1868, Leis ns. 2940 e 3017 de 31 de Outubro de 1879 e 5 de Novembro de 1880 e Decretos ns. 254 e 1284 de 8 de Março de 1890 e 15 de Janeiro de 1891.	20:000$000		
7 Segundos ditos....	Ordenado....	3:000$000				
	Gratificação..	1:000$000		28:000$000		
4 Amanuenses.....	Ordenado....	2:200$000				
	Gratificação..	800$000		12:000$000		
1 Porteiro.....	Ordenado....	2:200$000				
	Gratificação..	800$000		3:000$000		
4 Continuos.....	Ordenado....	1:200$000				
	Gratificação..	400$000		6:400$000		
3 Serventes.....	Diaria.....	3$000	.....	3:240$000		
4 Ordenanças.....	Diaria.....	$500	.....	730$000	103:970$000	
Gabinete do Ministro						
Secretario — official do exercito — Commissão de estado-maior de 1ª classe.....			Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Official de gabinete.....		Gratificação.	Lei n. 232 de 7 de Dez. de 1894.....	.....	4:200$000	
4 Ajudantes de ordens, commissão de estado-maior de 1ª classe.....			Vide 13ª — Corpos especiaes.			
					144:170$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	.....	144:170$000	
MATERIAL				
Expediente e despezas miudas.....	.....	8:000$000		
Impressão do relatorio, leis e actos do Governo, publicação do expediente e avulsos, indemnisação por collecções de leis distribuidas ás Repartições e assignaturas do *Diario Official*.....	.....	6:000$000		
Acquisição e encadernação de livros, almanaks e annuarios.....	.....	1:430$000	15:430$000	
Repartição de Ajudante General	Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879, Decretos ns. 7562 e 9697 de 6 de Dez. de 1879 e 15 de Janeiro de 1887, Avisos de 19 de Fevereiro de 1889 e 9 de Janeiro de 1891.			
PESSOAL				
1 Ajudante General, Official General.....	Vide 12ª — Estado-maior general.			
1 Assistente, Official superior, commissão de estado-maior de 1ª classe.....	Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894.			
3 Ajudantes de ordens, Capitães ou subalternos, idem idem.....	Vencimentos pela 13ª — Corpos especiaes.			
1 Secretario, Official superior, idem idem.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
3 Chefes de Secção, Officiaes superiores, idem idem.....	Idem idem.			
9 Escripturarios, Capitães ou subalternos, idem idem.....	Idem idem.			
12 Amanuenses, praças de pret :				
Grat..... 480$000	.....	5:760$000		
1 Porteiro, Capitão ou subalterno, commissão de estado-maior de 2ª classe.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.....	.....	5:760$000	
MATERIAL				
Expediente e despezas miudas.....	.....	6:000$000		
Acquisição e encadernação de livros e assignaturas do *Diario Official*.....	.....	1:000$000		
Impressões de almanaks e ordens do dia.....	.....	18:000$000	25:000$000	
			190:360$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		.....	.....	190:360$000	
Repartição de Quartel-Mestre General		Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852. Dec. n. 4156 e Reg. de 17 de Abril de 1868. Lei n. 2940 de 31 de Outubro e Dec. n. 7562 de 6 de Dezembro de 1879. Lei n. 3017de 5 de Novembro de 1880. Av. de 22 de Fevereiro de 1890 e Dec. n. 374 de 5 de Maio do mesmo anno.			
PESSOAL					
1 Quartel-Mestre-General, Official General.....		Vide 12ª — Estado-maior General.			
1 Assistente, Official superior ou Capitão, commissão de estado-maior de 1ª classe.....		Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894. Vide 13ª — Corpos especiaes.			
2 Ajudantes de ordens, Capitães ou subalternos, idem idem.....		Idem idem.			
3 Chefes de secção, Officiaes superiores, idem idem		Vide 13ª — Corpos especiaes.			
3 Escripturarios militares, Capitães ou subalternos, idem idem.....		Idem idem.			
6 Escripturarios paisanos :					
	Ord..... 2:000$000				
	Grat..... 1:000$000	.....	18:000$000		
2 Amanuenses, praças de pret :					
	Grat..... 480$000	.....	960$000		
1 Ajudante do porteiro :					
	Ord..... 800$000				
	Grat..... 400$000	.....	1:200$000		
2 Serventes.....	Diaria..... 3$000	.....	2:160$000	22:320$000	
				212:680$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	.....	212:680$000	
Material				
Expediente e despezas miudas.....	.....	3:000$000		
Acquisição e encadernação de livros, almanaks e annuarios e assignaturas do *Diario Official*..	.....	1:000$000	4:000$000	
Secretaria do Governo				
1 Amanuense..... Gratificação.....	.....	300$000		
1 Continuo ..... »	.....	1:400$000	1:700$000	
			218:380$000	234:488$000

Observação

Tendo-se augmentado 11:560$000, sendo no pessoal 1:800$000 na gratificação do official de gabinete do Ministro, em cumprimento da Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894, e 360$000 por elevar-se de 2$500 a 3$000 a diaria dos serventes da Repartição de Quartel-Mestre General, — e no material da mesma repartição, 1:200$000, e na de Ajudante General 8:200$000, por insufficiencia do votado; mas transferindo-se 27:680$000 para a rubrica 13ª — Corpos especiaes, vantagens militares dos escripturarios e porteiro das referidas repartições, dá-se a differença para menos de 16:120$000.

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
2ª				
Supremo Tribunal Militar e Auditores	Alvará de 1º de Abril de 1808 e Decr. n. 149 de 18 de Julho de 1893.			
Pessoal				
2 Ministros, Marechaes effectivos, exercendo outra commissão, além das respectivas vantagens satisfeitas pela rubrica competente :				
Grat.. 12:000$000	.....	24:000$000		
2 Ditos, Generaes de Divisão effectivos, idem idem :				
Grat.. 5:400$000	.....	10:800$000		
3 Ditos, Marechaes reformados, idem idem quotas pela rubrica competente :				
Grat.. 12:000$000	.....	36:000$000		
1 Dito, Tenente-General reformado, idem, idem :				
Grat.....	.....	5:100$000		
3 Ministros togados :				
Ord... 10:400$000 Grat.. 5:200$000	Artigo 17 do Decr. n. 149 de 18 de Julho de 1893 e 5º do Decr. n. 225 de 30 de Novembro de 1894	46:800$000	123:000$000	
Secretaria				
1 Secretario de guerra, official superior, commissão activa de engenheiros como chefe..	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
4 Officiaes..... Ord... 2:400$000 Grat.. 1:200$000	Decreto n. 373 de 5 de Maio de 1890.	14:400$000		
Ao official archivista.....	Idem.....	240$000		
1 Porteiro..... Ord... 1:000$000 Grat.. 600$000	Idem.....	1:600$000		
2 Continuos..... Ord... 800$000 Grat.. 400$000	Idem.....	2:400$000		
2 Serventes..... 1:080$000	Aviso de 16 de Novembro de 1893.....	2:160$000	20:800$000	
1 Ordenança..... Etapa.	Vide 16ª—Etapas.			
			143:800$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		.....	.....	143:800$000	
Auditores					
1 Na Capital Federal:		Lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891 e Decr. n. 93 do 1º de Out. de 1892.....	10:000$000		
Ordenado.....	7:000$000				
Gratificação.....	3:000$000				
7 No Pará, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Paraná, Matto Grosso e S. Paulo:					
Ordenado.....	4:000$000	.....	42:000$000	52:000$000	
Gratificação.....	2:000$000				
Material					
Expediente e despezas miudas.....		.....	.....	2:000$000	
				197:800$000	207:152$000

Observação

Augmentados de 10:800$000 os vencimentos dos Ministros togados nos termos dos artigos 17º e 5º dos Decrs. ns. 149 e 225 de 18 de Julho de 1893 e 30 de Novembro de 1894 e de 3:008$000 a diaria dos serventes, passando 20:512$000 das etapas e criados dos generaes reformados e os vencimentos do Secretario á conta das rubricas 12ª — Estado Maior General e 13ª — Corpos especiaes, verifica-se a differença para menos de 9:352$000.

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
3ª					
Contadoria Geral da Guerra					
Decretos ns. 348 e 1200, de 19 de Abril e 20 de Dezembro de 1890					
PESSOAL					
1 Director	Ord.....	6:000$000			
	Grat....	3:000$000	9:000$000		
3 Chefes de Secção	Ord.....	4:000$000			
	Grat....	2:000$000	18:000$000		
6 Primeiros officiaes	Ord.....	3:200$000			
	Grat....	1:600$000	28:800$000		
15 Segundos ditos	Ord.....	2:400$000			
	Grat....	1:200$000	54:000$000		
8 Terceiros ditos	Ord.....	1:600$000			
	Grat....	800$000	19:200$000		
12 Praticantes	Ord.....	1:200$000			
	Grat....	600$000	21:600$000		
1 Pagador	Ord.....	3:000$000			
	Grat....	1:600$000			
Para quebras		600$000	5:200$000		
3 Fieis	Ord.....	2:000$000			
	Grat....	1:000$000	9:000$000		
1 Porteiro	Ord.....	1:600$000			
	Grat....	800$000	2:400$000		
3 Continuos	Ord.....	960$000			
	Grat....	480$000	4:320$000		
3 Serventes	Diaria..	3$000	3:240$000	174:760$000	
ADDIDO					
1 Porteiro da extincta Pagadoria das Tropas	Ord.....	1:500$000			
	Grat....	250$000	.....	1:750$000	
MATERIAL					
Expediente e despezas miudas			4:000$000		
Acquisição e encadernação de livros, assignaturas do *Diario Official*, almanaks, etc			800$000	4:800$000	
				181:310$000	181:310$000

Natureza da despeza				Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
4ª						
Directoria Geral de Obras Militares						
Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 e Decreto n. 9836 de 9 de Janeiro de 1888						
Pessoal						
CAPITAL FEDERAL						
1 Director Geral, official general, commissão activa de engenheiros, como chefe			Vide 12ª — Estado - Maior General.			
Gratificação especial				1:600$000		
1 Secretario, capitão, commissão activa de engenheiros.			Vide 13ª — Corpos especiaes.			
2 Chefes de secção, officiaes superiores, idem.						
12 Officiaes de engenheiros e estado-maior de 1ª classe, sendo 8 officiaes superiores e 4 capitães, commissão activa de engenheiros.						
2 Amanuenses, officiaes inferiores ou cadetes:						
Gratificação		300$000		600$000		
1 Porteiro	Ord...	960$000	Dec. n. 620 de 2 de Agosto de 1890.	1:440$000		
	Grat..	480$000				
1 Continuo	Ord...	750$000		1:000$000		
	Grat..	250$000				
2 Serventes	Diaria.	2$500		1:800$000		
1 Empregado da extincta lithographia militar (addido)				1:560$000		
1 Conservador de instrumentos:						
	Diaria.	3$500		1:277$500	9:277$500	
					9:277$500	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		.....	9:277$500	
ESTADOS				
AMAZONAS, PARÁ, MARANHÃO, CEARÁ, BAHIA, PERNAMBUCO, S. PAULO, MINAS GERAES, GOYAZ E MATTO GROSSO				
10 Officiaes superiores, directores de obras, commissão activa de engenheiros. 2 Auxiliares, capitães, idem.	Vide 13ª — Corpos especiaes			
RIO GRANDE DO SUL				
1 Official superior, director de obras, commissão activa de engenheiros como chefe. 1 Ajudante, official superior, commissão activa de engenheiros. 3 Auxiliares, capitães, idem.	Vide 13ª — Corpos especiaes			
PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGÔAS, SERGIPE, ESPIRITO-SANTO, PARANÁ E SANTA CATHARINA				
8 Capitães, directores de obras, commissão activa de engenheiros.	Vide 13ª — Corpos especiaes			
CAPITAL E ESTADOS				
Transportes e gratificações especiaes, arbitradas pelo Governo, conforme as circumstancias da localidade onde se tiverem de executar trabalhos.	A' conta das respectivas obras			
MATERIAL				
CAPITAL FEDERAL				
Instrumentos, papel e accessorios para desenho, acquisição de livros, assignaturas de jornaes scientificos, expediente e despezas miudas.....		.....	10:000$000	
OBRAS				
Continuação do edificio para a Escola Superior de Guerra á praia da Saudade.		100:000$000		
Idem do quartel typo de cavallaria na Quinta da Boa Vista.....		75:000$000		
Conservação e reparos urgentes nos estabelecimentos militares e jornaes da officina de pedreiros do Arsenal de Guerra.....		124:000$000	299:000$000	
		.....	318:277$500	

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	318:277$500	
ESTADOS			
Obras, conservação e reparos de quarteis e fortificações nos seguintes Estados:			
Amazonas.....	5:000$000		
Pará.....	10:000$000		
Maranhão.....	10:000$000		
Piauhy.....	5:000$000		
Ceará.....	5:000$000		
Rio Grande do Norte.....	5:000$000		
Parahyba.....	5:000$000		
Pernambuco.....	10:000$000		
Alagôas.....	5:000$000		
Sergipe.....	5:000$000		
Bahia.....	10:000$000		
Espirito Santo.....	5:000$000		
Minas Geraes.....	5:000$000		
S. Paulo.....	5:000$000		
Parana.....	5:000$000		
Santa Catharina.....	5:000$000		
Rio Grande do Sul.....	5:000$000		
Goyaz.....	5:000$000		
Matto Grosso.....	20:998$910	162:998$910	
		481:277$410	181:277$410

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
5ª				
Instrucção militar				
Decretos ns. 330 de 12 de Abril, 946 A de 1º de Novembro de 1890 e 1159 de 3 de Dezembro de 1892.				
CAPITAL FEDERAL				
Escola Superior de Guerra				
PESSOAL				
1 Director, official general:				
Ordenado.....	4:000$000			
Gratificação.....	2:000$000	6:000$000		
1 Ajudante:				
Ordenado.....	2:400$000			
Gratificação.....	1:200$000	3:600$000	9:600$000	
1 Official de ordens, capitão ou subalterno, commissão de estado-maior de 1ª classe.....	(Vide 13ª— Corpos especiaes			
1 Quartel-mestre, idem, idem.....				
1 Agente, subalterno, idem.....				
Secretaria				
1 Secretario:				
Ordenado.....	2:400$000			
Gratificação.....	1:200$000	3:600$000		
1 Sub-secretario, commissão de estado-maior de 1ª classe...	(Vide 13ª— Corpos especiaes			
1 Escripturario:				
Ordenado.....	1:600$000			
Gratificação.....	800$000	2:400$000		
2 Amanuenses:				
Ordenado.....	1:000$000			
Gratificação.....	600$000	3:200$000		
2 Auxiliares de escripta:				
Gratificação.....	720$000	1:440$000		
1 Bibliothecario:				
Ordenado.....	1:500$000			
Gratificação.....	500$000	2:000$000		
1 Porteiro:				
Ordenado.....	1:300$000			
Gratificação.....	700$000	2:000$000		
		14:640$000	9:600$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		14:640$000	9:600$000	
5 Guardas:	Ordenado.....	800$000			
	Gratificação	400$000	6:000$000		
2 Continuos:	Gratificação.....	720$000	1:440$000		
6 Serventes:	Diaria	2$000	4:320$000	26:400$000	
	Ensino				
3 Lentes:	Ordenado.....	4:000$000			
	Gratificação.....	3:200$000	21:600$000		
7 Ditos:	Ordenado.....	4:000$000			
	Gratificação.....	2:000$000	42:000$000		
6 Substitutos:	Ordenado.....	2:800$000			
	Gratificação.....	1:400$000	25:200$000		
5 Professores:	Ordenado.....	2:800$000			
	Gratificação.....	1:400$000	21:000$000		
2 Preparadores-conservadores:	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação.....	600$000	2:400$000		
3 Instructores :	Ordenado.....	2:000$000			
	Gratificação.....	1:000$000	9:000$000	121:200$000	
	Material				
Expediente e despezas miudas.....			3:600$000		
Acquisição e encadernação de livros e jornaes scientificos.....			2:000$000	5:600$000	
	Escola Militar				
	Pessoal				
1 Director, official general ou coronel:	Ordenado.....	4:000$000			
	Gratificação.....	2:000$000	6:000$000		
1 Ajudante, official superior:	Ordenado.....	2:400$000			
	Gratificação.....	1:200$000	3:600$000	9:600$000	
1 Official de ordens, capitão ou tenente, commissão de estado-maior de 1ª classe..... (Vide 13ª — Corpos especiaes					
1 Quartel-mestre, idem, idem					
1 Agente, official subalterno, idem.....					
				172:400$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		.....	172:400$000	
Secretaria				
1 Secretario, official superior ou capitão:				
Ordenado.....	2:400$000			
Gratificação.....	1:200$000	3:600$000		
1 Escripturario:				
Ordenado.....	1:600$000			
Gratificação.....	800$000	2:400$000		
2 Amanuenses:				
Ordenado.....	1:000$000			
Gratificação.....	600$000	3:200$000		
2 Auxiliares de escripta:				
Gratificação.....	720$000	1:440$000		
1 Bibliothecario:				
Ordenado.....	1:500$000			
Gratificação.....	500$000	2:000$000		
1 Porteiro:				
Ordenado.....	1:300$000			
Gratificação.....	700$000	2:000$000		
9 Guardas:				
Ordenado.....	800$000			
Gratificação.....	400$000	10:800$000		
1 Continuo:				
Gratificação.....		720$000		
25 Serventes:				
Diaria.....	2$000	18:000$000		
1 Dito da bibliotheca:				
Diaria	2$500	900$000	45:060$000	
Pharmacia				
1 Ajudante:				
Gratificação.....		.....	720$000	
Ensino				
3 Lentes:				
Ordenado.....	4:000$000			
Gratificação.....	3:200$000	21:600$000		
8 Ditos:				
Ordenado.....	4:000$000			
Gratificação.....	2:000$000	48:000$000		
6 Substitutos:				
Ordenado.....	2:800$000			
Gratificação.....	1:400$000	25:200$000		
		94:800$000	218:180$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		94:800$000	218:180$000	
17 Professores:	Ordenado.....	2:800$000			
	Gratificação.....	1:400$000	71:400$000		
6 Instructores:	Ordenado.....	2:000$000			
	Gratificação.....	1:000$000	18:000$000		
2 Mestres:	Ordenado.....	800$000			
	Gratificação.....	800$000	3:200$000		
1 Dito:	Ordenado.....	720$000			
	Gratificação.....	720$000	1:440$000		
3 Coadjuvantes do ensino (vencimentos dos corpos a que pertencerem).					
2 Preparadores-conservadores:	Ordenado.....	1:200$000			
	Gratificação.....	600$000	3:600$000		
1 Dito idem:	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação.....	600$000	1:200$000	103:640$000	
Material					
Expediente e despezas miudas.....			3:600$000		
Acquisição e encadernação de livros e jornaes scientificos.....			2:000$000		
Bibliotheca.....			600$000	6:200$000	
Escola Pratica do Exercito					
Pessoal					
1 Commandante, official general ou superior, commissão activa de engenheiros como chefe.....			Vide 13ª—Corpos especiaes		
Gratificação especial.....			1:200$000		
1 1º Ajudante, official superior, commissão activa de engenheiros.....					
1 2º dito, capitão ou subalterno, commissão de residencia.			Vide 13ª—Corpos especiaes		
1 Quartel-mestre, subalterno, commissão de estado-maior de 1ª classe.....					
1 Agente, idem, idem.....					
Secretaria					
1 Secretario, capitão ou subalterno, commissão activa de engenheiros.....			Vide 13ª— Corpos especiaes		
5 Amanuenses. Além dos vencimentos militares:	Gratificação.....	240$000	1:200$000		
1 Continuo:	Diaria.....	2$000	720$000	3:120$000	
				421:140$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		.....	421:140$000	
Depositos				
2 Fieis, inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação.....	180$000	360$000		
2 Guardas, inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação.....	180$000	360$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação	180$000	360$000		
2 Ditas idem na limpeza do armamento. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação.....	120$000	240$000	1:320$000	
Instrucção				
2 Instructores geraes, capitães, commissão activa de engenheiros ..... 2 Ditos adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de residencia	Vide 13ª— Corpos especiaes			
Material				
Concerto e limpeza do armamento e instrumentos.....		1:000$000		
Expediente e despezas miudas.....		2:400$000		
Compra de livros para a bibliotheca.....		600$000	4:000$000	
ESCOLA DE SARGENTOS				
Lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894 em execução pelo Decreto n. 1199 de 31 de Dezembro de 1892				
Pessoal				
1 Commandante, além do soldo, etapa e criado : Gratificação.....		3:600$000		
1 Fiscal, idem : Gratificação.....		2:880$000		
1 Ajudante, idem : Gratificação.....		2:520$000		
1 Secretario, idem : Gratificação.....		2:520$000		
1 Quartel-Mestre, idem : Gratificação.....		1:560$000		
1 Agente, idem : Gratificação.....		1:560$000		
		14:640$000	426:460$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		11:640$000	426:460$000	
1 Commandantes de companhia, idem :				
Gratificação.....	2:520$000	10:080$000		
4 Subalternos, idem :				
Gratificação.....	1:560$000	6:240$000		
5 Amanuenses, além dos vencimentos de praças de pret :				
Gratificação.....	360$000	1:800$000		
4 Professores, além do soldo, etapa e criado :				
Gratificação.....	2:520$000	10:080$000		
4 Adjuntos, idem :				
Gratificação.....	1:800$000	7:200$000		
1 Mestre de esgrima, idem :				
Ordenado.....	1:600$000			
Gratificação.....	800$000	2:400$000		
1 Mestre de gymnastica, idem :				
Ordenado.....	1:600$000			
Gratificação.....	800$000	2:400$000		
2 Guardas, além dos vencimentos de praça de pret :				
Diaria.....	870	511$000	75:351$000	
Material				
Expediente e despezas miudas.....		.....	1:240$000	
Collegio Militar				
Decretos ns. 750 A e 1775 A, de 2 de Março de 1892 e 20 de Agosto de 1894				
Pessoal				
1 Commandante, commissão activa de engenheiros, como chefe.....		Vide 13 — Corpos especiaes		
Gratificação especial.....		2:800$000		
1 Fiscal, commissão activa de engenheiros.....		Idem.		
Gratificação especial.....		2:200$000		
1 Ajudante, commissão de residencia.....		Idem.		
Gratificação especial.....		1:200$000		
1 Quartel-mestre, idem.....		Idem.		
Gratificação especial.....		600$000		
1 Agente, idem.....		Idem.		
Gratificação especial.....		600$000	7:400$000	
			509:451$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	.....	490:451$000	
Secretaria				
1 Secretario, commissão de residencia.....	Vide 13ª—Corpos especiaes.			
1 Official:				
Gratificação especial.....		1:200$000		
Ordenado	2:400$000			
Gratificação	1:200$000	3:600$000		
2 Escripturarios:				
Ordenado.....	1:600$000			
Gratificação.....	800$000	4:800$000		
1 Bibliothecario, commissão de estado-maior de 2ª classe..	Vide 13ª— Corpos especiaes			
Gratificação especial.....		600$000		
1 Praticante:				
Ordenado	1:000$000			
Gratificação.....	600$000	1:600$000		
1 Cobrador:				
Ordenado	1:600$000			
Gratificação.....	800$000	2:400$000		
1 Porteiro:				
Ordenado.....	1:600$000			
Gratificação.....	800$000	2:400$000		
1 Feitor:				
Ordenado	800$000			
Gratificação.....	400$000	1:200$000		
3 Guardas de 1ª classe:				
Ordenado.....	800$000			
Gratificação.....	400$000	3:600$000		
5 Ditos de 2ª dita:				
Ordenado	600$000			
Gratificação.....	300$000	4:500$000		
1 Chefe da limpeza:				
Ordenado.....	800$000			
Gratificação.....	400$000	1:200$000		
14 Serventes:				
Diaria	2$000	10:080$000	37:180$000	
Enfermaria				
1 Medico	Vide 10ª— Inspectoria Geral do serviço sanitario			
Gratificação especial.....		600$000		
1 Pharmaceutico.....	Idem.			
Gratificação especial.....		600$000		
1 Enfermeiro:				
Ordenado	1:000$000			
Gratificação.....	500$000	1:500$000	2:700$000	
			530:331$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		.....	530:331$000	
Arrecadação				
1 Roupeiro:				
Ordenado.....	1:200$000			
Gratificação.....	600$000	1:800$000		
1 Despenseiro:				
Ordenado.....	800$000			
Gratificação.....	400$000	1:200$000	3:000$000	
Ensino				
24 Professores:				
Ordenado.....	2:800$000			
Gratificação.....	1:400$000	100:800$000		
8 Adjuntos:				
Ordenado.....	2:000$000			
Gratificação.....	1:000$000	24:000$000		
4 Instructores, commissão de residencia.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Gratificação especial.....	600$000	2:400$000		
1 Mestre de esgrima, paizano:				
Ordenado.....	2:000$000			
Gratificação.....	1:000$000	3:000$000		
1 Dito idem, militar. Além das vantagens geraes:				
Gratificação.....		1:200$000		
1 Dito de gymnastica:				
Ordenado.....	2:000$000			
Gratificação.....	1:000$000	3:000$000		
1 Professor de musica:				
Ordenado.....	2:000$000			
Gratificação.....	1:000$000	3:000$000		
8 Inspectores de alumnos:				
Ordenado.....	1:600$000			
Gratificação.....	800$000	19:200$000		
Ao instructor de apparelhos, alem da gratificação estipulada, vencimentos de official embarcado em navio de guerra armado de 1ª classe.....		2:868$000	159:468$000	
Companhias de alumnos				
4 Commandantes, commissão de residencia.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Gratificação especial.....	600$000	.....	2:400$000	
MATERIAL				
Alimentação para 400 alumnos, a 1$500 diarios.....		219:600$000		
Enxoval, lavagem e engommagem.....		80:000$000		
Fornecimento de artigos de expediente e despezas miudas.....		5:000$000		
Acquisição e encadernação de livros, material para as aulas, alojamentos e refeitorios, instrumentos e objectos de ensino e assignatura de jornaes scientificos, etc.....		11:200$000	315:800$000	
			1.010:999$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			.....	1.010:999$000	
ESTADOS					
RIO GRANDE DO SUL					
Escola Militar					
PESSOAL					
Como na Capital Federal.....			230:120$000		
12 Serventes.....	Diaria.....	2$000	8:640$000	238:760$000	
MATERIAL					
Expediente e despezas miudas.....			.....	2:000$000	
Escola Tactica de Tiro					
PESSOAL					
1 Commandante, official general ou superior, commissão activa de engenheiros como chefe.....		Vide 13ª — Corpos especiaes.			
	Gratificação especial.....		.....	1:200$000	
1 1º Ajudante, official superior, commissão activa de engenheiros.....		Idem.			
1 2º dito, capitão ou subalterno, commissão de residencia		Idem.			
1 Quartel-mestre, subalterno, commissão de estado-maior de 1ª classe.....		Idem.			
1 Agente, idem idem.		Idem.			
Secretaria					
1 Secretario, capitão ou subalterno, commissão activa de engenheiros.....		Idem.			
5 Amanuenses, inferiores. Além dos vencimentos militares:					
	Gratificação...	240$000	.....	1:200$000	
Depositos					
2 Fieis, inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:					
	Gratificação....	180$000	360$000		
2 Guardas, idem idem:					
	Gratificação....	180$000	360$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento, idem:					
	Gratificação...	180$000	360$000		
2 Ditos idem na limpeza do armamento, idem:					
	Gratificação...	120$000	240$000	1:320$000	
Instrucção					
2 Instructores geraes, capitães, commissão activa de engenheiros.....		Vide 13ª— Corpos especiaes.			
2 Ditos adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de residencia.....		Idem.			
				1.255:479$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			.....	1.255:479$000	
MATERIAL					
Concerto e limpeza de armamento.....			700$000		
Idem idem de instrumentos.....			700$000		
Expediente e despezas miudas.....			800$000		
Luz.....			600$000	2:800$000	
CEARÁ					
Escola Militar					
PESSOAL					
1 Commandante, official general ou coronel:					
	Ordenado.....	4:000$000			
	Gratificação...	2:000$000	6:000$000		
1 Ajudante, official superior:					
	Ordenado.....	2:400$000			
	Gratificação...	1:200$000	3:600$000	9:600$000	
1 Official de ordens, capitão ou tenente, commissão de estado-maior de 1ª classe.....			Vide 13ª — Corpos especiaes.		
1 Quartel-mestre, idem idem.....			Idem.		
Secretaria					
1 Secretario, official superior ou capitão:					
	Ordenado.....	2:400$000			
	Gratificação...	1:200$000	3:600$000		
1 Escripturario:					
	Ordenado.....	1:600$000			
	Gratificação...	800$000	2:400$000		
2 Amanuenses:					
	Ordenado.....	1:000$000			
	Gratificação...	600$000	3:200$000		
1 Bibliothecario:					
	Ordenado.....	1:500$000			
	Gratificação...	500$000	2:000$000		
1 Porteiro:					
	Ordenado.....	1:300$000			
	Gratificação...	700$000	2:000$000		
4 Guardas:					
	Ordenado.....	800$000			
	Gratificação...	400$000	4:800$000		
1 Continuo:					
	Gratificação.....		720$000		
6 Serventes:					
	Diaria.....	2$000	4:320$000	23:040$000	
Ensino					
2 Lentes:					
	Ordenado.....	4:000$000			
	Gratificação...	2:000$000	12:000$000		
			12:000$000	1.290:919$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		12:000$000	1.290:919$000	
12 Professores:				
Ordenado.....	2:800$000			
Gratificação...	1:400$000	50:400$000		
4 Coadjuvantes (Vencimentos dos corpos a que pertencerem).				
3 Instructores:				
Ordenado.....	2:000$000			
Gratificação...	1:000$000	9:000$000		
2 Mestres:				
Ordenado.....	800$000			
Gratificação...	800$000	3:200$000	74:600$000	
MATERIAL				
Expediente e despezas miudas.....		.....	1:500$000	
CAPITAL FEDERAL E ESTADOS				
Escolas regimentaes				
PESSOAL				
61 Professores ..... Gratificação..	360$000	21:960$000		
61 Adjuntos ..... »	180$000	10:980$000	32:940$000	
MATERIAL				
Acquisição de compendios e expediente.....		.....	6:000$000	
CORPO DE ALUMNOS				
CAPITAL FEDERAL				
Escola Militar				
1 Commandante, commissão activa de engenheiros como chefe.....		3:120$000		
1 Fiscal, dita activa de engenheiros.....		2:520$000		
1 Ajudante, dita idem.....		2:520$000		
1 Secretario, dita idem.....		2:520$000		
1 Quartel-mestre, dita idem.....		2:520$000		
4 Commandantes de companhias, dita idem.....		10:080$000		
8 Subalternos, dita de residencia.....		14:400$000	37:680$000	
ESTADOS				
RIO GRANDE DO SUL				
Escola Militar				
2 Commandantes de companhia, commissão activa de engenheiros.....		5:040$000		
4 Subalternos, dita de residencia.....		7:200$000	12:240$000	
			1.455:879$000	

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	1.455:879$000	
CEARÁ			
Escola Militar			
1 Commandante de companhia, commissão activa de engenheiros.....	2:520$000		
2 Subalternos, dita de residencia.....	3:600$000	6:120$000	
Alferes alumnos			
50 Nas escolas militares:			
Soldo..... 1:440$000			
Etapa ..... 2:196$000			
Grat..... 540$000	.....	208:800$000	
Praças de pret			
CAPITAL FEDERAL			
700 Praças matriculadas:			
Soldo a 360 réis diarios 131$760			
Etapa a 1$500 » » 549$000	.....	476:532$000	
ESTADOS			
RIO GRANDE DO SUL			
300 Praças matriculadas:			
Soldo a 360 réis diarios 131$760			
Etapa a 1$500 » » 549$000	.....	204:228$000	
CEARÁ			
200 Praças matriculadas:			
Soldo a 360 réis diarios 131$760			
Etapa a 1$500 » » 549$000	.....	136:152$000	
Gratificações			
Aos lentes cathedraticos, substitutos, professores e secretarios das Escolas Superior e Militares da Capital e dos Estados, de que trata o art. 295 do Decreto n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892.....	.....	30:000$000	
Premios			
Ao magisterio por trabalhos especiaes	.....	6:000$000	
		2.523:711$000	
Abate-se a differença para mais resultante do Decreto n. 1975 A de 20 de Agosto de 1894 alterando o Regulamento do Collegio Militar, dependente de approvação do Congresso Nacional.....	.....	57:568$000	
		2.466:143$000	2.073:431$000

Observação

A differença para mais de de 392:712$000 provém: 119:000$000 necessarios á alimentação dos alumnos do Collegio Militar e 273:112$000 do augmento de soldo e etapa dos alumnos e praças de pret, nos termos da lei n. 217 de 15 de Dezembro de 1894.

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
6ª				
Intendencia				
Decretos ns. 5118, 7561 e 372, de 19 de Outubro de 1872, 10 de Dezembro de 1879 e 2 de Maio de 1890				
PESSOAL				
1 Intendente, general, official superior, ou empregado de fazenda:				
Ordenado.....	4:000$000			
Gratificação..	2:000$000	6:000$000		
1 Ajudante, official superior, capitão ou empregado de fazenda:				
Ordenado	2:666$666			
Gratificação..	1:333$334	4:000$000		
1 Agente de compras:				
Ordenado	1:800$000			
Gratificação..	900$000	2:700$000		
1 Despachante:				
Ordenado	1:800$000			
Gratificação..	900$000	2:700$000		
1 Porteiro:				
Ordenado	1:200$000			
Gratificação..	600$000	1:800$000	17:200$000	
4 Officiaes adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de estado-maior de 1ª classe.— Vide 13ª Corpos especiaes.				
Secretaria				
1 Secretario:				
Ordenado...	2:600$000			
Gratificação	1:300$000	3:900$000		
2 Primeiros officiaes:				
Ordenado ..	2:000$000			
Gratificação	1:000$000	6:000$000		
2 Segundos ditos:				
Ordenado...	1:500$000			
Gratificação	750$000	4:500$000		
2 Amanuenses:				
Ordenado...	1:200$000			
Gratificação	600$000	3:600$000		
		18:000$000	17:200$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		18:000$000	17:200$000	
2 Praticantes:	Ordenado...	800$000			
	Gratificação	400$000	2:400$000		
1 Porteiro	Ordenado...	1:000$000			
	Gratificação	500$000	1:500$000		
2 Continuos:	Ordenado ..	800$000			
	Gratificação	400$000	2:400$000	24:300$000	
Escriptorio do Ajudante					
1 Amanuense:	Ordenado...	1:200$000			
	Gratificação	600$000	1:800$000		
2 Continuos:	Ordenado...	800$000			
	Gratificação	400$000	2:400$000		
2 Escreventes de 1ª classe:	Ordenado ..	800$000			
	Gratificação	400$000	2:400$000	6:600$000	
Almoxarifado					
2 Almoxarifes:	Ordenado...	3:000$000			
	Gratificação	1:500$000	9:000$000		
2 Escrivães:	Ordenado...	2:000$000			
	Gratificação	1:000$000	6:000$000		
2 Fieis:	Ordenado ..	1:000$000			
	Gratificação	500$000	3:000$000		
2 Amanuenses	Ordenado ..	1:200$000			
	Gratificação	600$000	3:600$000		
4 Guardas:	Ordenado...	800$000			
	Gratificação	400$000	4:800$000		
3 Escreventes de 1ª classe:	Ordenado...	800$000			
	Gratificação	400$000	3:600$000		
3 Ditos de 2ª dita:	Ordenado ..	600$000			
	Gratificação	300$000	2:700$000	32:700$000	
				80:800$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			.....	80:800$000	
Armazens					
Aviso de 7 de Julho de 1890					
2 Officiaes encarregados :					
	Gratificação	1:800$000	.....	3:600$000	
Depositos de polvora					
2 Encarregados:					
	Gratificação	1:500$000	3·000$000		
2 Guardas:					
	Ordenado..,	800$000			
	Gratificação	400$000	2:400$000	5:400$000	
Differentes serviços					
1 Feitor apontador:					
	Ordenado ..	900$000			
	Gratificação	450$000	1:350$000		
50 Serventes braçaes:					
	Diaria.....	2$500	37:500$000	38:850$000	
MATERIAL					
Expediente, impressões, publicações e despezas miudas.....			6:000$000		
Frete e carretos de generos e materiaes			2:000$000	8:000$000	
				136:650$000	148:729$000

Observação

A differença para menos de 12:079$000 provém de transferir-se para a rubrica 13ª Corpos especiaes as vantagens militares dos officiaes adjuntos.

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
7ª					
Arsenaes					
Decretos ns. 5118, 9326, 534, 129, 1487, 157 e 240, de 19 de Outubro de 1872, 25 de Novembro de 1884, 28 de Junho de 1890, 18 de Maio, 28 de Julho, 5 de Agosto de 1893 e 13 de Dezembro de 1894.					
1ª ordem					
CAPITAL FEDERAL					
PESSOAL					
1 Director, official-general ou superior:	Ordenado....	4:000$000			
	Gratificação.	2:000$000	6:000$000		
1 Sub-director, official superior:	Ordenado...	3:200$000			
	Gratificação.	1:600$000	4:800$000		
3 Ajudantes, majores ou capitães:	Ordenado ...	2:666$666			
	Gratificação.	1:333$334	12:000$000	22:800$000	
6 Officiaes adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de estado-maior de 1ª classe. (Vide 13ª Corpos especiaes.)					
Secretaria					
1 Secretario:	Ordenado ...	3:200$000			
	Gratificação.	1:600$000	4:800$000		
1 Primeiro official:	Ordenado ...	2:400$000			
	Gratificação.	1:200$000	3:600$000		
1 Segundo dito:	Ordenado....	2:000$000			
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000		
1 Archivista:	Ordenado....	1:500$000			
	Gratificação.	750$000	2:250$000		
2 Amanuenses:	Ordenado ...	1:600$000			
	Gratificação.	800$000	4:800$000		
5 Escreventes de 1ª classe:	Ordenado ...	1:200$000			
	Gratificação.	600$000	9:000$000		
			27:450$000	22:800$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		27:450$000	22:800$000	
1 Escrevente de 2ª classe:				
Ordenado ...	1:000$000			
Gratificação..	500$000	1:500$000		
1 Porteiro:				
Ordenado....	1:200$000			
Gratificação .	600$000	1:800$000		
1 Continuo:				
Ordenado....	1:000$000			
Gratificação.	500$000	1:500$000	32:250$000	
Agencia				
1 Agente :				
Ordenado....	2:400$000			
Gratificação.	1:200$000	3:600$000		
1 Escrevente de 1ª classe:				
Ordenado ...	1:200$000			
Gratificação..	600$000	1:800$000	5:400$000	
Escriptorio do Sub-director				
1 Amanuense:				
Ordenado....	1:600$000			
Gratificação..	800$000	2:400$000		
1 Escrevente de 1ª classe:				
Ordenado ...	1:200$000			
Gratificação.	600$000	1:800$000		
1 Dito de 2ª dita:				
Ordenado....	1:000$000			
Gratificação.	500$000	1:500$000	5:700$000	
Escriptorios				
1ª SECÇÃO				
1 Escrivão:				
Ordenado....	2:400$000			
Gratificação.	1:200$000	3:600$000		
3 Escreventes de 1ª classe:				
Ordenado....	1:200$000			
Gratificação .	600$000	5:400$000		
3 Ditos de 2ª dita:				
Ordenado....	1:000$000			
Gratificação .	500$000	4:500$000		
1 Continuo:				
Ordenado ...	1:000$000			
Gratificação.	500$000	1:500$000	15:000$000	
			81:150$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		.....	81:150$000	
2ª SECÇÃO				
2 Escrivães:				
Ordenado ...	2:400$000			
Gratificação .	1:200$000	7:200$000		
10 Escreventes de 1ª classe:				
Ordenado....	1:200$000			
Gratificação.	600$000	18:000$000		
5 Ditos de 2ª dita:				
Ordenado ...	1:000$000			
Gratificação .	500$000	7:500$000		
2 Apontadores:				
Ordenado ...	1:840$000			
Gratificação.	920$000	5:520$000		
1 Ajudante:				
Gratificação...		1:080$000		
1 Continuo:				
Ordenado....	1:000$000			
Gratificação.	500$000	1:500$000	40:800$000	
3ª SECÇÃO				
1 Escrivão (o secretario da extincta Fabrica de Armas):				
Ordenado....	2:600$000			
Gratificação.	1:300$000	3:900$000		
2 Escrevents de 1ª classe:				
Ordenado....	1:200$000			
Gratificação.	600$000	3:600$000		
1 Dito de 2ª dita :				
Ordenado....	1:000$000			
Gratificação.	500$000	1:500$000		
1 Continuo :				
Ordenado....	1:000$000			
Gratificação.	500$000	1:500$000		
1 Apontador :				
Ordenado....	1:840$000			
Gratificação.	920$000	2:760$000	13:260$000	
Museu Militar				
1 Encarregado :				
Gratificação.....		.....	900$000	
Depositos				
2 Encarregados:				
Gratificação.	1:800$000	3:600$000		
1 Escrevente de 1ª classe:				
Ordenado ...	1:200$000			
Gratificação .	600$000	1:800$000		
1 Guarda de artilharia:				
Ordenado ...	1:200$000			
Gratificação.	600$000	1:800$000		
2 Guardas:				
Ordenado ...	800$000			
Gratificação .	400$000	2:400$000	9:600$000	
			145:710$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			.....	145:710$000	
Serviço do Arsenal					
2 Porteiros:					
	Ordenado...	1:600$000			
	Gratificação.	800$000	4:800$000		
1 Feitor:					
	Ordenado...	1:200$000			
	Gratificação.	600$000	1:800$000		
2 Encarregados de serventes:					
	Jornal..,....	2$667			
	Gratificação .	1$333	2:400$000		
45 Serventes de 1ª classe:					
	Diaria.....	3$000	49:275$000		
30 Ditos de 2ª dita:					
	»	2$500	27:375$000	85:650$000	
Differentes serviços					
1 Primeiro patrão.....	Diaria	10$000	3:650$000		
6 Segundos ditos.....	»	8$000	17:520$000		
3 Terceiros ditos.....	»	5$000	5:475$000		
6 Machinistas.....	»	8$000	17:520$000		
6 Foguistas	»	5$000	10:950$000		
57 Remadores.....	»	3$000	62:115$000		
Etapa aos remadores a 500 réis.....			10:402$500	127:932$500	
Addidos					
EMPREGADOS DA EXTINCTA FABRICA DE ARMAS					
1 Amanuense :					
	Ordenado...	1:200$000			
	Gratificação.	600$000	1:800$000		
1 Agente :					
	Ordenado...	1:800$000			
	Gratificação.	900$000	2:700$000		
1 Porteiro :					
	Ordenado...	1:200$000			
	Gratificação.	600$000	1:800$000		
1 Feitor :					
	Ordenado...	900$000			
	Gratificação.	450$000	1:350$000	7:650$000	
OFFICINAS					
1ª ORDEM					
Machinistas, caldeireiros, instrumentos de precisão					
1 Mestre:					
	Ordenado....	3:200$000			
	Gratificação .	1:600$000	4:800$000		
1 Contra-mestre:					
	Ordenado....	2:400$000			
	Gratificação.	1:200$000	3:600$000		
2 Mandadores:					
	Ordenado....	2:000$000			
	Gratificação .	1:000$000	6:000$000		
7 Operarios de 1ª classe :					
	Jornal.....	5$334			
	Gratificação .	2$666	16:800$000		
			31:200$000		366:942$500

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte....		31:200$000	....	366:942$500	
9 Operarios de 2ª classe :					
	Jornal..... 4$667				
	Gratificação. 2$333	16:200$000			
9 Ditos de 3ª dita :					
	Jornal..... 4$000				
	Gratificação. 2$000	16:200$000			
8 Ditos de 4ª dita :					
	Jornal..... 3$334				
	Gratificação. 1$166	12:000$000			
16 Ditos de 5ª dita :					
	Jornal..... 2$667				
	Gratificação. 1$333	19:200$000			
8 Aprendizes de 1ª dita :					
	Gratificação. 3$000	7:200$000			
4 Ditos de 2ª dita :					
	Gratificação . 2$200	2:640$000			
4 Ditos do 3ª dita :					
	Gratificação. 1$600	1:920$000			
4 Ditos de 4ª dita :					
	Gratificação. 1$000	1:200$000			
4 Ditos de 5ª dita:					
	Gratificação. $500	600$000	108:360$000		
Ferreiros					
1 Mestre:					
	Ordenado.... 3:200$000				
	Gratificação . 1:600$000	4:800$000			
1 Contra-mestre :					
	Ordenado.... 2:400$000				
	Gratificação . 1:200$000	3:600$000			
2 Operarios de 1ª classe:					
	Jornal..... 5$334				
	Gratificação. 2$666	4:800$000			
2 Ditos de 2ª dita:					
	Jornal..... 4$667				
	Gratificação. 2$333	4:200$000			
3 Ditos de 3ª dita:					
	Jornal..... 4$000				
	Gratificação. 2$000	5:400$000			
3 Ditos de 4ª dita:					
	Jornal..... 3$334				
	Gratificação. 1$166	4:500$000			
11 Ditos de 5ª dita:					
	Jornal..... 2$667				
	Gratificação. 1$333	13:200$000			
1 Aprendiz de 1ª dita :					
	Gratificação. 3$000	900$000			
1 Dito de 2ª dita:					
	Gratificação. 2$200	660$000			
1 Dito de 3ª dita:					
	Gratificação. 1$600	480$000			
		42:540$000	108:360$000	366:942$500	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		42:540$000	108:360$000	366:942$500	
1 Aprendiz de 4ª classe: Gratificação.	1$000	300$000			
1 Dito de 5ª dita: Gratificação.	$500	150$000	42:990$000		
Fundição e moldadores					
1 Mestre: Ordenado ...	3:200$000				
Gratificação.	1:600$000	4:800$000			
1 Contra-mestre: Ordenado....	2:400$000				
Gratificação.	1:200$000	3:600$000			
1 Mandador: Ordenado ...	2:000$000				
Gratificação.	1:000$000	3:000$000			
3 Operarios de 1ª classe: Jornal.....	5$334				
Gratificação.	2$666	7:200$000			
3 Ditos de 2ª dita: Jornal.....	4$667				
Gratificação.	2$333	6:300$000			
3 Ditos de 3ª dita: Jornal.....	4$000				
Gratificação.	2$000	5:400$000			
3 Ditos de 4ª dita: Jornal.....	3$334				
Gratificação.	1$166	4:500$000			
4 Ditos de 5ª dita: Jornal.....	2$667				
Gratificação.	1$333	4:800$000			
2 Aprendizes de 1ª dita: »	3$000	1:800$000			
2 Ditos de 2ª dita: »	2$200	1:320$000			
2 Ditos de 3ª dita: »	1$600	960$000			
2 Ditos de 4ª dita: »	1$000	600$000			
2 Ditos de 5ª dita: »	$500	300$000	44:580$000		
Construcção de reparos e torneiros					
1 Mestre: Ordenado ...	3:200$000				
Gratificação.	1:600$000	4:800$000			
1 Contra-mestre: Ordenado ...	2:400$000				
Gratificação.	1:200$000	3:600$000			
		8:400$000	195:930$000	366:942$500	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		8:400$000	195:930$000	366:942$500	
2 Mandadores :					
	Ordenado.... 2:000$000				
	Gratificação. 1:000$000	6:000$000			
3 Operarios de 1ª classe:					
	Jornal ..... 5$334				
	Gratificação. 2$666	7:200$000			
5 Ditos de 2ª dita:					
	Jornal ..... 4$667				
	Gratificação. 2$333	10:500$000			
7 Ditos de 3ª dita:					
	Jornal ..... 4$000				
	Gratificação. 2$000	12:600$000			
8 Ditos de 4ª dita :					
	Jornal ..... 3$334				
	Gratificação. 1$666	12:000$000			
19 Ditos de 5ª dita :					
	Jornal ..... 2$667				
	Gratificação. 1$333	22:800$000			
3 Aprendizes de 1ª dita :					
	» 3$000	2:700$000			
3 Ditos do 2ª dita :					
	» 2$200	1:980$000			
4 Ditos do 3ª dita:					
	» 1$000	1:920$000			
4 Ditos do 4ª dita:					
	» 1$000	1:200$000			
6 Ditos de 5ª dita:					
	» $500	600$000	87:900$000		
Serralheiros					
1 Mestre:					
	Ordenado ... 3:200$000				
	Gratificação. 1:600$000	4:800$000			
1 Contra-mestre :					
	Ordenado ... 2:400$000				
	Gratificação. 1:200$000	3:600$000			
1 Mandador :					
	Ordenado ... 2:000$000				
	Gratificação. 1:000$000	3:000$000			
2 Operarios de 1ª classe :					
	Jornal ..... 5$334				
	Gratificação. 2$666	4:800$000			
3 Ditos de 2ª dita:					
	Jornal ..... 4$667				
	Gratificação. 2$333	6:300$000			
4 Ditos de 3ª dita:					
	Jornal ..... 4$000				
	Gratificação. 2$000	7:200$000			
		20:700$000	283:830$000	366:942$500	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte...	29:700$000	283:830$000	366:942$500	
5 Operarios de 4ª classe :					
Jornal.....	3$334				
Gratificação.	1$166	7:200$000			
12 Ditos de 5ª dita :					
Jornal.....	2$667				
Gratificação.	1$333	14:400$000			
3 Aprendizes de 1ª dita :					
»	3$000	2:700$000			
3 Ditos de 2ª dita :					
»	2$200	1:980$000			
3 Ditos de 3ª dita:					
»	1$600	1:440$000			
3 Ditos de 4ª dita:					
»	1$000	900$000			
5 Ditos de 5ª dita:					
»	$500	750$000	59:070$000		

Espingardeiros e coronheiros

1 Mestre :				
Ordenado....	3:200$000			
Gratificação..	1:600$000	4:800$000		
2 Contra-mestres :				
Ordenado....	2:400$000			
Gratificação..	1:200$000	7:200$000		
4 Mandadores :				
Ordenado....	2:000$000			
Gratificação..	1:000$000	12:000$000		
6 Operarios de 1ª classe :				
Jornal.....	5$334			
Gratificação..	2$666	14:400$000		
6 Ditos de 2ª dita :				
Jornal.....	4$667			
Gratificação..	2$333	12:600$000		
8 Ditos de 3ª dita :				
Jornal.....	4$000			
Gratificação..	2$000	14:400$000		
9 Ditos de 4ª dita :				
Jornal.....	3$334			
Gratificação..	1$166	13:500$000		
22 Ditos de 5ª dita :				
Jornal.....	2$667			
Gratificação..	1$333	26:400$000		
10 Aprendizes de 1ª dita :				
Gratificação..	3$000	9:000$000		
10 Ditos de 2ª dita :				
» ..	2$200	6:600$000		
		120:900$000	342:900$000	366:942$500

Vide 19ª — Armamento

Natureza da despeza				Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	120:900$000		342:900$000	366:942$500	
15 Aprendizes de 3ª classe :	Gratificação.	1$000	7:200$000			
16 Ditos de 4ª dita :	» ..	1$000	1:800$000			
18 Ditos de 5ª dita :	» ..	$500	2:700$000			
3 Operarios engajados (cutileiros), diaria.....	1 £ ao c. de 24		10:950$000			
			146:550$000			

Vide 19ª — Armamento

2ª ORDEM

OBRA BRANCA

Carpinteiros

1 Mestre:	Ordenado...	2:800$000				
	Gratificação.	1:400$000	1:200$000			
1 Contra-mestre:	Ordenado...	2:000$000				
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000			
1 Mandador:	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	800$000	2:400$000			
4 Operarios de 1ª classe:	Jornal.....	1$667				
	Gratificação.	833	8:100$000			
4 Ditos de 2ª dita:	Jornal.....	4$000				
	Gratificação.	2$000	7:200$000			
4 Ditos de 3ª dita:	Jornal.....	3$334				
	Gratificação.	1$666	6:000$000			
4 Ditos de 4ª dita:	Jornal.....	2$667				
	Gratificação.	1$333	4:800$000			
11 Ditos de 5ª dita:	Jornal.....	2$000				
	Gratificação.	1$000	9:900$000			
2 Aprendizes de 1ª dita:	»	2$500	1:500$000			
2 Ditos de 2ª dita:	»	2$000	1:200$000			
3 Ditos de 3ª dita:	»	1$500	1:350$000			
3 Ditos de 4ª dita:	»	1$000	900$000			
3 Ditos de 5ª dita:	»	$500	450$000	51:300$000		
				394:200$000	366:942$500	

Natureza da despeza				Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
			Transporte.....	394:200$000	366:942$500	
Pedreiros						
1 Mandador :	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	800$000	2:400$000			
4 Operarios de 1ª classe :	Jornal.....	4$667				
	Gratificação.	2$333	8:400$000			
4 Ditos de 2ª dita :	Jornal.....	4$000				
	Gratificação.	2$000	7:200$000			
4 Ditos de 3ª dita :	Jornal.....	3$334				
	Gratificação.	1$666	6:000$000			
			24:000$000			
Latoeiros						
1 Mestre :	Ordenado...	2:800$000				
	Gratificação.	1:400$000	4:200$000			
1 Contra-mestre :	Ordenado...	2:000$000				
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000			
1 Mandador :	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	800$000	2:400$000			
2 Operarios de 1ª classe :	Jornal.....	4$667				
	Gratificação.	2$333	4:200$000			
3 Ditos de 2ª dita :	Jornal.....	4$000				
	Gratificação.	2$000	5:400$000			
4 Ditos de 3ª dita :	Jornal.....	3$334				
	Gratificação.	1$666	6:000$000			
5 Ditos de 4ª dita :	Jornal.....	2$667				
	Gratificação.	1$333	6:000$000			
12 Ditos de 5ª dita :	Jornal.....	2$000				
	Gratificação.	1$000	10:800$000			
2 Aprendizes de 1ª dita :	Gratificação.	2$500	1:500$000			
2 Ditos de 2ª dita :	»	2$000	1:200$000			
2 Ditos de 3ª dita :	»	1$500	900$000			
3 Ditos de 4ª dita :	»	1$000	900$000			
4 Ditos de 5ª dita :	»	$500	600$000			
			48:100$000	394:200$000	366:942$500	

Vide 4ª — Directoria Geral de obras militares

Vide 18ª — Equipamento e arreios

Natureza da despeza			Total	Orçado para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			394:200$000	366:942$500	
Correeiros e selleiros					
1 Mestre:					
Ordenado....	2:800$000				
Gratificação.	1:400$000	4:200$000			
1 Contra-mestre:					
Ordenado....	2:000$000				
Gratificação.	1:000$000	3:000$000			
1 Mandador					
Ordenado....	1:600$000				
Gratificação.	800$000	2:400$000			
5 Operarios de 1ª classe:					
Jornal.....	4$667				
Gratificação.	2$333	10:500$000			
5 Ditos de 2ª dita:					
Jornal.....	4$000				
Gratificação.	2$000	9:000$000			
6 Ditos de 3ª dita:					
Jornal.....	3$334				
Gratificação.	1$666	9:000$000			
8 Ditos de 4ª dita:					
Jorna.....	2$667				
Gratificação.	1$333	9:600$000			
10 Ditos de 5ª dita:					
Jornal.....	2$000				
Gratificação.	1$000	17:100$000			
2 Aprendizes de 1ª dita:					
Gratificação.	2$500	1:500$000			
2 Ditos de 2ª dita:					
»	2$000	1:200$000			
2 Ditos de 3ª dita:					
»	1$500	900$000			
3 Ditos de 4ª dita:					
»	1$000	900$000			
3 Ditos de 5ª dita:					
»	$500	450$000			
		69:750$000			
Vide 18ª — Equipamento e arreios					
Alfaiates					
1 Mestre:					
Ordenado....	2:800$000				
Gratificação.	1:400$000	4:200$000			
1 Contra-mestre:					
Ordenado....	2:000$000				
Gratificação.	1:000$000	3:000$000			
5 Operarios de 1ª classe:					
Jornal.....	4$667				
Gratificação.	2$333	10:500$000			
10 Ditos de 2ª dita:					
Jornal.....	4$000				
Gratificação.	2$000	18:000$000			
		35:700$000			
Vide 17ª — Fardamento					
			394:200$000	366:942$500	

Natureza da despeza				Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		35:700$000	394:200$000	366:942$500	
17 Operarios de 3ª classe:						
	Jornal.....	3$334				
	Gratificação.	1$666	25:500$000			
21 Ditos de 4ª dita:						
	Jornal.....	2$667				
	Gratificação.	1$333	25:200$000			
55 Ditos de 5ª dita:						
	Jornal.....	2$000				
	Gratificação.	1$000	49:500$000			
			135:900$000			
Pintores						
1 Mestre:						
	Ordenado...	2:800$000				
	Gratificação.	1:400$000	4:200$000			
1 Contra-mestre:						
	Ordenado....	2:000$000				
	Gratificação.	1:000$000	3:000$000			
1 Mandador:						
	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	800$000	2:400$000			
3 Operarios de 1ª classe:						
	Jornal.....	4$667				
	Gratificação.	2$333	6:300$000			
4 Ditos de 2ª dita:						
	Jornal.....	4$000				
	Gratificação.	2$000	7:200$000			
4 Ditos de 3ª dita:						
	Jornal.....	3$334				
	Gratificação.	1$666	6:000$000			
4 Ditos de 4ª dita:						
	Jornal.....	2$667				
	Gratificação.	1$333	4:800$000	33:900$000		
Diversas officinas						
Operarios e patrões dispensados do trabalho com os respectivos jornaes..				14:000$000	442:100$000	
2ª ORDEM						
Rio Grande do Sul						
1 Director, official superior:						
	Ordenado.....		3:600$000			
	Gratificação.....		1:400$000	5:000$000		
1 Ajudante, capitão:						
	Ordenado.....		1:600$000			
	Gratificação.....		800$000	2:400$000	7:400$000	
					816:442$500	

Vide 17ª — Fardamento

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			.....	816:442$500	
2 Officiaes adjuntos, commissão de estado-maior de 2ª classe. (Vide 13ª Corpos especiaes.)					
Secretaria					
1 Secretario :	Ordenado....	2:400$000			
	Gratificação.	1:200$000	3:600$000		
1 Official :	Ordenado....	1:600$000			
	Gratificação.	800$000	2:400$000		
1 Amanuense :	Ordenado....	1:200$000			
	Gratificação.	600$000	1:800$000		
1 Escrevente de 1ª classe :	Ordenado....	800$000			
	Gratificação.	400$000	1:200$000		
1 Dito de 2ª dita :	Ordenado....	600$000			
	Gratificação.	300$000	900$000	9:900$000	
Escriptorio do ajudante					
1 Escrivão :	Ordenado....	1:333$334			
	Gratificação.	666$666	2:000$000		
1 Amanuense :	Ordenado....	1:200$000			
	Gratificação.	600$000	1:800$000		
5 Escreventes de 2ª classe :	Ordenado....	600$000			
	Gratificação.	300$000	4:500$000	8:300$000	
Almoxarifado					
1 Almoxarife :	Ordenado....	2:400$000			
	Gratificação.	1:200$000	3:600$000		
1 Escrivão :	Ordenado....	1:600$000			
	Gratificação.	800$000	2:400$000		
1 Fiel :	Ordenado....	800$000			
	Gratificação.	400$000	1:200$000		
1 Amanuense :	Ordenado....	1:200$000			
	Gratificação.	600$000	1:800$000		
1 Escrevente de 1ª classe :	Ordenado....	800$000			
	Gratificação.	400$000	1:200$000		
3 Guardas :	Ordenado....	600$000			
	Gratificação.	300$000	2:700$000	12:900$000	
				847:542$500	

Natureza da despeza				Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
			Transporte.....	.....	847:542$500	
Deposito de polvora						
1 Guarda fiel	Ordenado....		800$000			
	Gratificação.		400$000	1:200$000		
1 Servente :	Diaria.....		3$000	900$000	2:100$000	
OFFICINAS						
Machinistas, serralheiros e espingardeiros						
1 Mestre :	Ordenado....	2:000$000				
	Gratificação.	1:000$000		3:000$000		
1 Contra-mestre:	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação.	800$000		2:400$000		
2 Operarios de 1ª classe :	Jornal.....	4$400				
	Gratificação.	2$200		3:960$000		
1 Dito de 4ª dita :	Jornal.....	2$400				
	Gratificação.	1$200		1:080$000	10:440$000	
Espingardeiros						
1 Mandador :	Ordenado....	1:200$000				
	Gratificação.	600$000		1:800$000		
1 Operario de 3ª classe :	Jornal.....	3$067				
	Gratificação.	1$533		1:380$000		
1 Aprendiz idem :	Gratificação.	1$000		300$000		
				3:480$000		Vide 19ª — Armamento
Pyrotechnica						
1 Mestre, (o da officina de machinistas), com a gratificação mensal de.....		40$000		480$000		
4 Operarios de 4ª classe :	Jornal.....	2$400				
	Gratificação.	1$200		4:320$000		
3 Aprendizes de 3ª dita :	Gratificação.	1$000		900$000		
1 Servente :	Diaria.....	2$500		750$000		
				6:450$000		Vide 9ª — Laboratorios
Ferreiros						
1 Mestre:	Ordenado....	2:000$000				
	Gratificação.	1:000$000		3:000$000		
				3:000$000	10:440$000	849:642$500

Natureza da despeza			Total	Orçado para 1895	Votado para 1895
	Transporte...	3:000$000	10:440$000	849:642$500	
1 Contra-mestre :					
	Ordenado.... 1 600$000				
	Gratificação. 800$000	2:400$000			
2 Operarios de 1ª classe :					
	Jornal..... 4$400				
	Gratificação. 2$200	3:960$000			
1 Dito de 3ª dita :					
	Jornal..... 3$067				
	Gratificação. 1$533	1:380$000			
2 Ditos de 4ª dita :					
	Jornal..... 2$400				
	Gratificação. 1$200	2:160$000			
1 Aprendiz de 1ª dita :					
	Gratificação. 2$000	600$000			
2 Ditos de 2ª dita :					
	Gratificação. 1$500	900$000	14:400$000		
Construcção, carpinteiros e coronheiros					
1 Mestre :					
	Ordenado.... 2:000$000				
	Gratificação.. 1:000$000	3:000$000			
1 Mandador :					
	Ordenado.... 1:200$000				
	Gratificação.. 600$000	1:800$000			
5 Operarios de 1ª classe :					
	Jornal..... 4$400				
	Gratificação. 2$200	9:900$000			
2 Ditos de 3ª dita :					
	Jornal..... 3$067				
	Gratificação. 1$533	2:760$000			
4 Ditos de 4ª dita :					
	Jornal..... 2$400				
	Gratificação. 1$200	4:320$000			
2 Aprendizes de 1ª dita :					
	Gratificação. 2$000	1:200$000			
1 Dito de 2ª dita :					
	Gratificação. 1$500	450$000			
1 Dito de 3ª dita :					
	Gratificação. 1$000	300$000	23:730$000		
Coronheiro					
1 Operario de 3ª classe :					
	Jornal ..... 3$067				
	Gratificação. 1$533	1:380$000	(Vide 19ª — Armamento)		
Latoeiros e Fundidores					
1 Mestre :					
	Ordenado ... 2:000$000				
	Gratificação. 1:000$000	3:000$000			
		3:000$000	48:570$000	849:642$500	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte..		3:000$000	48:570$000	849:642$500	
1 Operario de 1ª classe :					
Jornal.....	4$400				
Gratificação.	2$200	1:980$000			
1 Dito de 2ª dita :					
Jornal.....	3$734				
Gratificação.	1$866	1:680$000			
1 Dito de 3ª dita :					
Jornal.....	3$067				
Gratificação.	1$533	1:380$000			
5 Ditos de 4ª dita :					
Jornal.....	2$400				
Gratificação.	1$200	5:400$000			
2 Aprendizes de 1ª dita :					
Gratificação.	2$000	1:200$000			
2 Ditos de 2ª dita :					
»	1$500	900$000	15:540$000		

Correeiros e selleiros

1 Mestre :				
Ordenado...	2:000$000			
Gratificação.	1:000$000	3:000$000		
1 Operario de 1ª classe :				
Jornal.....	4$400			
Gratificação.	2$200	1:980$000		
1 Dito de 3ª dita :				
Jornal.....	3$067			
Gratificação.	1$533	1:380$000		
1 Dito de 4ª dita :				
Jornal.....	2$400			
Gratificação.	1$200	1:080$000		
2 Aprendizes de 2ª dita :				
Gratificação.	1$500	900$000		
		8:340$000		

Vide 18ª — Equipamento e arreios

Alfaiates

1 Mestre :				
Ordenado....	2:000$000			
Gratificação.	1:000$000	3:000$000		
1 Contra-mestre :				
Ordenado....	1:600$000			
Gratificação.	800$000	2:400$000		
Operarios empreiteiros.....		15:000$000		
1 Escrevente de 2ª classe:				
Ordenado...	600$000			
Gratificação	300$000	900$000		
		21:300$000		

Vide 17ª — Fardamento

	64:110$000	849:642$500

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			64:110$000	849:642$500	
Pintores					
1 Mestre:					
	Ordenado. 2:000$000				
	Gratific.. 1:000$000	3:000$000			
1 Operario de 2ª classe:					
	Jornal..... 3$734				
	Gratificação. 1$866	1:680$000			
1 Dito de 3ª dita:					
	Jornal..... 3$067				
	Gratificação. 1$533	1:380$000			
1 Dito de 4ª dita:					
	Jornal..... 2$400				
	Gratificação. 1$200	1:080$000	7:140$000	71:250$000	
Serviço do Arsenal					
1 Porteiro:					
	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação.....	300$000	900$000		
1 Ajudante:					
	Ordenado.....	400$000			
	Gratificação.....	200$000	600$000		
1 Feitor:					
	Ordenado.....	900$000			
	Gratificação.....	450$000	1:350$000		
1 Apontador:					
	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação.....	300$000	900$000		
30 Serventes:					
	Diaria.....	2$500	22:500$000	26:250$000	
Differentes serviços					
1 1º Patrão:					
	Diaria.....	3$500	1:277$500		
1 2º dito.....	»	2$500	912$500		
6 Remadores:					
	»	2$000	4:380$000		
Etapa aos mesmos a 400 réis.....			1:168$000	7:738$000	
3ª ORDEM					
BAHIA					
1 Director, official superior:					
	Ordenado.....	3:600$000			
	Gratificação.....	1:200$000	1:800$000		
1 Ajudante, capitão:					
	Ordenado.....	1:600$000			
	Gratificação.....	600$000	2:200$000	7:000$000	
				961:880$500	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte			.....	961:880$500	
2 Officiaes adjuntos, commissão de estado-maior de 2ª classe. Vide 13ª — Corpos especiaes.					
Secretaria					
1 Secretario:					
	Ordenado	2:400$000			
	Gratificação.....	1:200$000	3:600$000		
1 Official:					
	Ordenado.....	1:600$000			
	Gratificação.....	800$000	2:400$000		
1 Amanuense:					
	Ordenado.....	1:200$000			
	Gratificação.....	600$000	1:800$000		
1 Escrevente de 1ª classe:					
	Ordenado.....	800$000			
	Gratificação.....	400$000	1:200$000		
1 Dito de 2ª dita:					
	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação.....	300$000	900$000	9:900$000	
Escriptorio do Ajudante					
1 Escrivão:					
	Ordenado.....	1:333$334			
	Gratificação.....	666$666	2:000$000		
1 Amanuense:					
	Ordenado.....	1:200$000			
	Gratificação.....	600$000	1:800$000		
5 Escreventes de 2ª classe:					
	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação.....	300$000	4:500$000	8:300$000	
Almoxarifado					
1 Almoxarife:					
	Ordenado.....	2:400$000			
	Gratificação.....	1:200$000	3:600$000		
1 Escrivão:					
	Ordenado.....	1:600$000			
	Gratificação.....	800$000	2:400$000		
1 Fiel:					
	Ordenado.....	800$000			
	Gratificação.....	400$000	1:200$000		
1 Amanuense:					
	Ordenado.....	1:200$000			
	Gratificação.....	600$000	1:800$000		
1 Escrevente de 1ª classe:					
	Ordenado.....	800$000			
	Gratificação.....	400$000	1:200$000		
			10:200$000	980:080$500	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			10:200$000	980:088$500	
2 Escreventes de 2ª classe:	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação.....	300$000	1:800$000		
3 Guardas:	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação.....	300$000	2:700$000	11:700$000	
Deposito de polvora					
1 Guarda fiel:	Ordenado	800$000			
	Gratificação.....	100$000	1:200$000		
1 Servente:	Diaria.....	3$000	900$000	2:100$000	
OFFICINAS					
OBRA BRANCA					
Carpinteiros, torneiros e coronheiros					
1 Mestre:	Ordenado....	2:000$000			
	Gratificação..	1:000$000	3:000$000		
1 Mandador:	Ordenado....	1:200$000			
	Gratificação..	600$000	1:800$000		
1 Operario de 1ª classe:	Jornal.....	4$400			
	Gratificação.....	2$200	1:980$000		
1 Dito de 2ª dita:	Jornal.....	3$734			
	Gratificação....	1$866	1:680$000		
4 Ditos de 3ª dita:	Jornal.....	3$067			
	Gratificação....	1$533	5:320$000		
3 Ditos de 4ª dita:	Jornal.....	2$400			
	Gratificação....	1$200	3:240$000		
2 Aprendizes de 1ª dita:	Gratificação....	2$000	1:200$000		
2 Ditos de 2ª dita:	»	1$500	900$000		
4 Ditos de 3ª dita:	»	1$000	1:200$000	20:320$000	
Coronheiro					
1 Operario de 3ª classe:	Jornal.....	3$067			
	Gratificação.	1$533	1:380$000	Vide 19ª — Armamento	
				20:320$000	990:880$500

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
		Transporte.....	20:320$000	996:880$500	
Machinistas, serralheiros e espingardeiros					
1 Mestre:					
	Ordenado .. 2:000$000				
	Gratificação 1:000$000	3:000$000			
1 Contra-mestre:					
	Ordenado .. 1:600$000				
	Gratificação 800$000	2:400$000			
1 Operario de 1ª classe:					
	Jornal..... 4$400				
	Gratificação. 2$200	1:980$000			
1 Dito de 2ª dita:					
	Jornal..... 3$734				
	Gratificação. 1$866	1:680$000			
1 Dito de 3ª dita:					
	Jornal..... 3$067				
	Gratificação. 1$533	1:380$000			
2 Ditos de 4ª dita:					
	Jornal..... 2$400				
	Gratificação. 1$200	2:160$000			
1 Aprendiz de 1ª dita:					
	Gratificação. 2$000	600$000			
1 Dito de 2ª dita:					
	» 1$500	450$000			
4 Ditos de 3ª dita:					
	» 1$600	1:200$000	14:850$000		
Espingardeiros					
1 Operario de 3ª classe:					
	Jornal..... 3$067				
	Gratificação. 1$533	1:380$000			
1 Aprendiz idem:					
	» 1$000	300$000			
		1:680$000			
Ferreiros					
1 Mestre:					
	Ordenado... 2:000$000				
	Gratificação 1:000$000	3:000$000			
1 Contra-mestre:					
	Ordenado... 1:600$000				
	Gratificação. 800$000	2:400$000			
1 Operario de 1ª classe:					
	Jornal..... 4$400				
	Gratificação. 2$200	1 980$000			
1 Dito de 3ª dita:					
	Jornal..... 3$067				
	Gratificação. 1$533	1:380$000			
		8:760$000	35:170$000	996:880$500	

Vide 19ª — Armamento

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte...	8:760$000	35:170$000	996:880$500	
1 Aprendiz de 1ª classe :	Gratificação 2$000	1:200$000			
1 Dito do 4ª dita :	» $500	150$000	10:110$000		
Alfaiates					
1 Mestre :	Ordenado ... 2:000$000 Gratificação. 1:000$000	3:000$000			
1 Contra-mestre :	Ordenado ... 1:600$000 Gratificação. 800$000	2:400$000			
Operarios empreiteiros.....		10:000$000			
		15:400$000			
Diversas officinas					
Operarios dispensados do trabalho com os respectivos jornaes.....			4:000$000	49:280$000	
Serviço do Arsenal					
1 Porteiro :	Ordenado..... 600$000 Gratificação..... 240$000		840$000		
1 Ajudante :	Ordenado..... 400$000 Gratificação..... 140$000		540$000		
1 Feitor :	Ordenado..... 900$000 Gratificação..... 400$000		1:300$000		
1 Apontador :	Ordenado..... 600$000 Gratificação..... 240$000		840$000		
20 Serventes :	Diaria.....	2$500	15:000$000	18:520$000	
Differentes serviços					
1 1º Patrão :	Diaria.....	3$000	1:095$000		
1 2º dito :	»	2$000	730$000		
6 Remadores :	»	1$500	3:285$000		
Etapa aos mesmos a 400 réis.....			1:168$000	6:278$000	
				1.070:958$500	

Vide 17ª — Fardamento

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	1.070:958$500	
PARÁ			
Director, Ajudante, Adjuntos, Secretaria, escriptorio do ajudante, almoxarifado, deposito de polvora, officinas, operarios dispensados do trabalho, serviço do arsenal e differentes serviços, como na Bahia.....	.....	116:078$000	
PERNAMBUCO			
Director, Ajudante, Adjuntos, Secretaria, escriptorio do ajudante, almoxarifado, deposito de polvora, officinas, operarios dispensados do trabalho, serviço do arsenal e differentes serviços, como na Bahia.....	.....	116:078$000	
MATTO GROSSO			
Director, Ajudante, Adjuntos, Secretaria, escriptorio do ajudante, almoxarifado, deposito de polvora, officinas, operarios dispensados do trabalho, serviço do arsenal e differentes serviços, como na Bahia.....	.....	116:078$000	
MATERIAL			
Fornecimento de artigos de expediente e despezas miudas.....	15:000$000		
Materia prima para factura e concerto de obras nos arsenaes, utensilios e moveis para os corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações.....	400:000$000		
Ferramentas, instrumentos, machinas modelos e combustiveis.....	200:000$000		
Fretes e carretos de generos e materiaes.....	20:000$000	635:000$000	
		2.054:192$500	1.617:279$135

Observação

Comquanto necessarios 295:516$365 para cumprimento do Decreto n. 240 de 13 de Dezembro de 1894, que elevou os vencimentos dos funccionarios civis dos Arsenaes de Guerra, e 190:000$000 para melhor dotar-se a verba material, dando-se a transferencia para a rubrica 13ª Corpos especiaes de 48:603$000 das vantagens militares dos officiaes adjuntos, a differença para mais é de 436:913$365.

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
8ª			
Depositos de artigos bellicos			
Decreto n. 488 de 18 de Julho de 1891			
ESTADOS			
RIO GRANDE DO SUL E MATTO GROSSO			
PESSOAL			
2 Encarregados, commissão do estado-maior de 2ª classe. (Vide 13ª — Corpos especiaes.)			
Guardas e serventes — Um cabo de esquadra e duas praças de pret para cada deposito. (Vide 15ª — Praças de pret.)			
Material			
Limpeza, conservação de armamento, utensilios, carretos e despezas miudas.		6:000$000	
		6:000$000	9:359$000

Observação

A differença para menos de 3:359$000 provém de transferir-se para a rubrica 13ª — Corpos especiaes, as vantagens militares dos officiaes encarregados dos depositos.

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
9ª				
Laboratorios				
PESSOAL				
CAPITAL FEDERAL				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho				
Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861 — Avisos de 27 de Julho de 1861 e 26 de Fevereiro de 1878 — Decretos ns. 6984, 7893 e 434, de 27 de Julho de 1878, 10 de Novembro de 1880 e 30 de Maio de 1890.				
1 Director:				
Ordenado.....	4:000$000			
Gratificação.....	2:000$000	6:000$000		
1 Ajudante:				
Ordenado.....	2:666$666			
Gratificação.....	1:333$334	4:000$000		
1 Secretario:				
Ordenado.....	2:600$000			
Gratificação.....	1:300$000	3:900$000		
1 Porteiro:				
Ordenado.....	1:200$000			
Gratificação.....	600$000	1:800$000	15:700$000	
Arrecadação				
1 Almoxarife:				
Ordenado.....	3:000$000			
Gratificação.....	1:500$000	4:500$000		
1 Escrivão:				
Ordenado.....	2:000$000			
Gratificação.....	1:000$000	3:000$000	7:500$000	
Escriptorio das officinas				
1 Escrivão:				
Ordenado.....	2:000$000			
Gratificação.....	1:000$000	3:000$000		
1 Agente:				
Ordenado.....	1:800$000			
Gratificação.....	900$000	2:700$000		
1 Apontador:				
Ordenado.....	1:400$000			
Gratificação.....	700$000	2:100$000		
2 Amanuenses:				
Ordenado.....	1:200$000			
Gratificação.....	600$000	3:600$000	11:400$000	
Laboratorio chimico				
1 Pharmaceutico preparador de chimica:				
Gratificação.....		.....	1:800$000	
Enfermaria				
1 Enfermeiro:				
Ordenado.....	480$000			
Gratificação.....	300$000	.....	780$000	
			37:180$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			.....	37:180$000	
Officinas					
Aviso de 4 de Junho de 1890.					
Pyrotechnica					
1 Mestre:					
	Jornal.....	6$000			
	Gratificação.	4$000	3:000$000		
5 Artifices de fogo de 1ª classe:					
	Jornal.....	4$000			
	Gratificação.	2$000	9:000$000		
5 Ditos de 2ª dita:					
	Jornal.....	3$500			
	Gratificação.	1$900	8:100$000		
5 Ditos de 3ª dita:					
	Jornal.....	3$000			
	Gratificação.	1$800	7:200$000		
4 Aprendizes:					
	Gratificação.	1$200	1:440$000	28:740$000	
Serralheiros					
1 Mestre:					
	Jornal.....	6$000			
	Gratificação.	4$000	3:000$000		
3 Officiaes de 1ª classe:					
	Jornal.....	4$000			
	Gratificação.	2$000	5:400$000		
2 Ditos de 2ª dita:					
	Jornal.....	3$500			
	Gratificação.	1$900	3:240$000		
2 Ditos de 3ª dita:					
	Jornal.....	3$000			
	Gratificação.	1$800	2:880$000		
2 Ditos de 4ª dita:					
	Jornal.....	2$500			
	Gratificação.	1$700	2:520$000		
3 Ditos de 5ª dita:					
	Jornal.....	2$000			
	Gratificação.	1$000	3:240$000		
2 Ditos de 6ª dita:					
	Jornal.....	1$500			
	Gratificação.	1$400	1:800$000		
2 Aprendizes de 1ª dita:					
	Gratificação.	2$200	1:320$000		
2 Ditos de 2ª dita:					
	»	1$500	900$000		
2 Ditos de 3ª dita:					
	»	$800	480$000		
4 Ditos de 4ª dita:					
	»	$500	600$000	25:380$000	
				54:120$000	37:180$000

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			54:120$000	37:180$000	
Fundição					
1 Official de 1ª classe:					
Jornal.....	4$000				
Gratificação.	2$000	1:800$000			
1 Dito de 2ª dita:					
Jornal.....	3$500				
Gratificação.	1$900	1:620$000			
1 Dito de 3ª dita:					
Jornal.....	3$000				
Gratificação.	1$800	1:440$000			
1 Dito de 4ª dita:					
Jornal.....	2$500				
Gratificação.	1$700	1:260$000			
1 Dito de 5ª dita:					
Jornal.....	2$000				
Gratificação.	1$600	1:080$000			
1 Dito de 6ª dita:					
Jornal.....	1$500				
Gratificação.	1$500	900$000			
1 Aprendiz de 1ª dita:					
Gratificação.	2$200	660$000			
1 Dito de 2ª dita:					
»	1$500	450$000			
1 Dito de 3ª dita:					
»	$800	240$000			
1 Dito de 4ª dita:					
»	$500	150$000	9:600$000		
Carpinteiros					
2 Officiaes de 1ª classe:					
Jornal.....	3$500				
Gratificação.	1$500	3:000$000			
1 Dito de 2ª dita:					
Jornal.....	3$000				
Gratificação.	1$400	1:320$000			
1 Dito de 3ª dita:					
Jornal.....	2$500				
Gratificação.	1$300	1:140$000			
1 Dito de 4ª dita:					
Jornal.....	2$000				
Gratificação.	1$200	960$000			
1 Dito de 5ª dita:					
Jornal.....	1$500				
Gratificação.	1$100	780$000			
1 Dito de 6ª dita:					
Jornal.....	1$000				
Gratificação.	1$000	600$000			
1 Aprendiz de 1ª dita:					
Gratificação.	1$500	450$000			
		8:250$000	63:720$000	37:180$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	8:250$000	63:720$000	37:180$000	
1 Aprendiz de 2ª classe:	Gratificação 1$100	330$000			
1 Dito de 3ª dita:	» $800	240$000			
2 Ditos de 4ª dita:	» $500	300$000	9:120$000		
Pedreiros e serviço geral					
1 Official de 2ª classe:	Jornal..... 3$000 Gratificação. 1$100	1:320$000			
1 Dito de 3ª dita:	Jornal..... 2$500 Gratificação. 1$300	1:140$000			
1 Dito de 4ª dita:	Jornal..... 2$000 Gratificação. 1$200	960$000			
1 Aprendiz de 1ª dita:	» 1$500	450$000			
1 Ferrador:	Diaria..... 2$000	732$000			
6 Serventes:	Jornal..... 2$500	4:500$000			
2 Ditos:	Diaria..... 2$500	1:830$000			
11 Ditos.	Jornal..... 2$000	6:600$000	17:532$000		
Operarios dispensados do ponto.....			6:000$000	96:372$000	
ESTADOS					
RIO GRANDE DO SUL					
Regulamento de 26 de Fevereiro de 1861 e Aviso de 8 de Março de 1878					
Officina pyrotechnica					
Jornaes dos operarios.....			.....	6:450$000	
MATO GROSSO					
Laboratorio pyrotechnico					
Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 e Decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1888					
1 Encarregado, official de corpo scientifico, commissão activa de engenheiros..... 1 Adjunto, dito subalterno do exercito, commissão de residencia.....			Vide 13º Corpos especiaes		
1 Amanuense:	Gratificação.....		800$000		
1 Fiel dos armazens:	»		600$000		
1 Porteiro — Guarda geral:	»		480$000	1:880$000	
				141:882$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			.....	141:882$000	
Secção pyrotechnica					
1 Mestre geral : Jornal.....	5$000	1:500$000			
1 Artifice de 1ª classe : Jornal.....	2$500	750$000			
1 Dito de 2ª dita : Jornal.....	2$000	600$000			
1 Dito de 3ª dita : Jornal.....	1$600	480$000			
1 Aprendiz de 1ª dita : Jornal.....	1$000	300$000			
1 Dito de 2ª dita : Jornal.....	$800	240$000	3:870$000		
Secção auxiliar					
1 Machinista: Jornal.....	3$000	900$000			
1 Torneiro: Jornal.....	2$500	750$000			
1 Limador: Jornal.....	2$500	750$000			
1 Foguista: Jornal.....	2$500	750$000			
1 Ferreiro Jornal.....	2$500	750$000			
1 Malhador: Jornal.....	2$500	750$000	4:650$000	8:520$000	
Material					
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em laminas para cartuchos, espoletas e reactivos			20:000$000		
Instrumentos para o preparo de fulminantes, ferramentas para as officinas, reparos de machinas e combustiveis.....			30:000$000		
Expediente e despezas miudas.....			3:000$000	53:000$000	
				203:402$000	185:102$000

Observação

A differença para mais de 18:300$000 é resultante: 300$000 do augmento de jornaes dos operarios da officina pyrotechnica do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, concedido pelo decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894, e 18:000$000 de melhor dotar-se a verba — Material.

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
10ª					
Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito					
Decretos ns. 307, 526 e 946 A, de 7 de Abril, 26 de Junho e 1 de Novembro de 1890. Lei n. 39 A de 30 de Janeiro de 1892, Decreto n. 148 de 13 de Julho de 1893 e Leis n. 191 B de 30 de Setembro de 1893 e n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.					
PESSOAL					
Corpo medico					
1 Inspector geral, general de brigada:	Soldo.....	7:200$000			
	Gratificação...	4:440$000	11:640$000		
3 Medicos de 1ª classe, sendo um general de brigada graduado e dous coroneis:	Soldo.....	4:800$000			
	Gratificação...	3:120$000	23:760$000		
9 Ditos de 2ª classe, tenentes-coroneis:	Soldo.....	3:840$000			
	Gratificação...	2:640$000	58:320$000		
27 Ditos de 3ª classe, majores:	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação...	2:280$000	152:280$000		
67 Ditos de 4ª classe, capitães:	Soldo.....	2:100$000			
	Gratificação...	1:800$000	281:400$000		
13 Ditos de 5ª classe, tenentes:	Soldo.....	1:680$000			
	Gratificação...	1:800$000	45:240$000		
60 Ditos adjuntos, tenentes.	Ordenado.....	2:080$000			
	Gratificação...	1:040$000	187:200$000		
Ao chefe do serviço sanitario no Rio Grande do Sul:	Gratificação especial.....		1:200$000		
Aos medicos nas colonias, commissões de aberturas de estradas e outras identicas:	Gratificação especial.....	1:200$000	12:000$000		
238.815 etapas de praças de pret a 1$500.....			358:222$500	1.131:262$500	
Corpo pharmaceutico					
1 Pharmaceutico de 1ª classe, tenente-coronel, chefe do corpo:	Soldo.....	3:840$000			
	Gratificação...	1:680$000	5:520$000		
			5:520$000	1.131:262$500	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
		Transporte.....	5:520$000	1.131:262$500	
2 Pharmaceuticos de 2ª classe, majores :					
	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação...	1:440$000	9:600$000		
8 Ditos de 3ª classe, capitães :					
	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação...	1:320$000	29:760$000		
32 Ditos de 4ª classe, tenentes :					
	Soldo.....	1:680$000			
	Gratificação...	1:200$000	92:160$000		
44 Ditos adjuntos, alferes :					
	Ordenado.....	1:920$000			
	Gratificação...	960$000	126:720$000		
75.098 etapas de praças de pret a 1$500.....			112:647$000	376:407$000	
Quadro extranumerario					
1 Medico de 2ª classe, tenente-coronel :					
	Soldo.....	3:840$000			
	Gratificação...	2:640$000	6:480$000		
4 Ditos de 3ª classe, majores :					
	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação...	2:280$000	22:560$000		
2 Ditos de 4ª classe, capitães :					
	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação...	1:800$000	8:400$000		
15.006 etapas de praças de pret a 1$500.....			22:509$000	59:949$000	
Officiaes aggregados					
1 Medico de 3ª classe, major :	Soldo.....		3:360$000		
1 Dito de 4ª classe, capitão :	Soldo.....		2:400$000		
1 Pharmaceutico de 4ª classe, tenento :	Soldo.....		1:680$000	7:440$000	
Gratificação para criados.....			.....	40:800$000	
Secretaria					
Pessoal					
1 Secretario :					
	Ordenado.....	2:160$000			
	Gratificação...	1:200$000	3:360$000		
3 1os Escripturarios :					
	Ordenado.....	1:800$000			
	Gratificação...	840$000	7:920$000		
3 2os ditos :					
	Ordenado.....	1:440$000			
	Gratificação...	600$000	6:120$000		
			17:400$000	1.615:858$500	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.:.....		17:400$000	1.615:858$500	
3 3os Escripturarios :	Ordenado	1:080$000			
	Gratificação...	480$000	4:680$000		
1 Porteiro :	Ordenado	960$000			
	Gratificação...	480$000	1:440$000		
2 Continuos :	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação...	360$000	1:920$000		
2 Serventes :	Diaria.....	2$000	1:440$000	26:880$000	
Delegacias nos Estados					
19 **Amanuenses :**	Gratificação...	240$000	.....	4:560$000	
Material					
Fornecimento de artigos de expediente e despezas miudas.....			.....	3:000$000	
				1.650:298$500	1.121:600$000

Observação

A differença para mais de 528:698$500 provém do augmento de soldo e etapa concedido pelo Decreto n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
11ª					
Hospitaes e enfermarias					
Decretos ns. 377 e 526, de 7 de Abril e 26 de Junho de 1890, Lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891 e Decreto n. 1183 de 27 de Dezembro de 1892					
Pessoal					
Hospital Central					
(1ª CLASSE)					
1 Director 1 Vice-director 4 Coadjuvantes 1 Pharmaceutico 4 Medicos adjuntos 2 Pharmaceuticos idem	Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito.				
1 Secretario :	Ordenado.... Gratificação.	2:160$000 1:200$000	3:360$000		
1 Almoxarife :	Ordenado.... Gratificação..	2:160$000 1:200$000	3:360$000		
1 1º Escripturario :	Ordenado.... Gratificação.	1:800$000 840$000	2:640$000		
2 2os ditos :	Ordenado.... Gratificação.	1:440$000 600$000	4:080$000		
2 3os ditos :	Ordenado.... Gratificação.	1:080$000 480$000	3:120$000		
1 Fiel do Almoxarife :	Ordenado.... Gratificação.	1:080$000 480$000	1:560$000		
1 Porteiro :	Ordenado.... Gratificação.	1:080$000 600$000	1:680$000		
1 Ajudante do dito :	Ordenado.... Gratificação.	720$000 360$000	1:080$000		
1 Conservador do arsenal cirurgico :	Ordenado.... Gratificação.	720$000 360$000	1:080$000		
			21:960$000		

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		21:960$000		
4 Officiaes de pharmacia :	Ordenado....	600$000			
	Gratificação.	360$000	3:840$000		
1 Continuo :	Ordenado....	600$000			
	Gratificação.	360$000	960$000		
1 Enfermeiro-mór :	Ordenado....	720$000			
	Gratificação.	360$000	1:080$000		
10 Ajudantes :	Ordenado....	360$000			
	Gratificação.	240$000	6:000$000		
12 Irmãs de caridade :	Ordenado....	360$000			
	Gratificação .	360$000			
	Etapa.....	365$000	13:020$000		
40 Serventes :	Diaria.....	1$200	17:520$000	61:380$000	
	7 Hospitaes				
	2ª CLASSE				
Belém, Recife, Bahia, Curityba, Porto Alegre, Cuyabá e provisoriamente o do Andarahy :					
7 Directores.....					
14 Coadjuvantes.....					
7 Pharmaceuticos.....	Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito.				
12 Medicos adjuntos.....					
7 Pharmaceuticos idem.....					
7 Almoxarifes:	Ordenado	1:800$000			
	Gratificação...	810$000	18:480$000		
7 1os Escripturarios:	Ordenado	1:440$000			
	Gratificação...	720$000	15:120$000		
7 2os ditos:	Ordenado.....	1:200$000			
	Gratificação...	600$000	12:600$000		
7 Fieis dos Almoxarifes:	Ordenado	600$000			
	Gratificação...	360$000	6:720$000		
7 Porteiros:	Ordenado	720$000			
	Gratificação...	480$000	8:400$000		
7 Cozinheiros:	Ordenado	480$000			
	Gratificação...	360$000	5:880$000		
7 Ajudantes dos ditos:	Ordenado	360$000			
	Gratificação...	240$000	4:200$000		
			71:400$000	61:380$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		71:400$000	61:380$000	
7 Enfermeiros-móres :					
	Ordenado	660$000			
	Gratificação...	360$000	7:140$000		
14 Enfermeiros :					
	Ordenado.....	480$000			
	Gratificação...	300$000	10:920$000		
21 Ajudantes ·					
	Ordenado.....	360$000			
	Gratificação...	240$000	12:600$000		
60 Serventes :	Diaria.....	1$000	21:900$000		
10 Ditos (no Andarahy):	Diaria.....	1$200	4:380$000	128:340$000	
Enfermarias					
32 Chefes.....	Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito.				
32 Coadjuvantes.....					
32 Encarregados das pharmacias.....					
32 Coadjuvantes dos ditos.....					
16 Agentes, capitães reformados :					
	Etapa.....	730$000			
	Gratificação...	480$000	19:360$000		
16 Ditos, ditos honorarios:					
	Soldo.....	1:200$000			
	Etapa.....	730$000			
	Gratificação...	480$000	38:560$000		
32 Amanuenses, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares :					
	Gratificação...	300$000	9:600$000		
32 Fieis dos agentes, idem idem idem :					
	Gratificação...	240$000	7:680$000		
24 Enfermeiros-móres, idem idem idem :					
	Gratificação...	360$000	8:640$000		
8 Ditos, paisanos :					
	Ordenado	600$000			
	Gratificação...	360$000	7:680$000		
8 Enfermeiros, idem :					
	Ordenado	480$000			
	Gratificação...	240$000	5:760$000		
24 Ditos, praças do Exercito effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares :					
	Gratificação...	240$000	5:760$000		
48 Ajudantes de enfermeiros, idem idem idem:					
	Gratificação...	180$000	8:640$000		
			111:680$000	189:720$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		111:680$000	189:720$000	
16 Ajudantes de enfermeiros, paisanos:	Ordenado	360$000			
	Gratificação...	240$000	9:600$000		
32 Cozinheiros, praças do Exercito effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares:	Gratificação...	360$000	11:520$000		
160 Serventes, idem idem idem:	Diaria	$400	23:360$000	156:160$000	
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar					
Decretos ns. 9717 e 922, de 5 de Fevereiro de 1887 e 24 de Outubro de 1890					
1 Director.....	Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito.				
1 Ajudante.....					
3 Encarregados de secção.....					
4 Coadjuvantes idem					
1 Escripturario:	Ordenado	1:440$000			
	Gratificação...	960$000	2:400$000		
1 Agente e despachante:	Ordenado.	1:440$000			
	Gratificação. ..	600$000	2:040$000		
3 Escreventes de 1ª classe:	Ordenado	720$000			
	Gratificação ...	480$000	3:600$000		
3 Ditos de 2ª classe:	Ordenado	600$000			
	Gratificação...	360$000	2:880$000		
1 Porteiro:	Ordenado	720$000			
	Gratificação...	480$000	1:200$000		
1 Continuo:	Ordenado	600$000			
	Gratificação...	360$000	960$000		
5 Manipuladores de 1ª classe:	Ordenado	720$000			
	Gratificação...	480$000	6:000$000		
5 Ditos de 2ª classe:	Ordenado	600$000			
	Gratificação...	360$000	4:800$000		
5 Ditos de 3ª classe:	Ordenado	480$000			
	Gratificação...	240$000	3:600$000		
4 Aprendizes de 1ª classe:	Ordenado	360$000			
	Gratificação...	180$000	2:160$000		
4 Ditos de 2ª classe:	Ordenado	240$000			
	Gratificação...	120$000	1:440$000		
			31:080$000	345:880$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		31:080$000	345:880$000	
6 Aprendizes de 3ª classe:					
	Ordenado.....	144$000			
	Gratificação....	96$000	1:440$000		
3 Encaixotadores:					
	Ordenado.....	480$000			
	Gratificação....	240$000	2:160$000		
16 Serventes:	Diaria.....	2$000	11:680$000	46:360$000	
Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia					
Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892, art. 5º §3º e Decreto n. 1915 de 19 de Dezembro de 1894					
Pessoal					
1 Director, medico militar.....			Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço Sanitario do Exercito.		
1 Auxiliar technico, idem.....					
2 Ajudantes, medicos ou pharmaceuticos do quadro effectivo ou adjuntos.....					
1 Escripturario, funccionario da Repartição Sanitaria do Exercito, sem outro vencimento.					
1 Porteiro, praça reformada:					
	Ordenado.....	720$000			
	Gratificação....	480$000	1:200$000		
1 Servente, idem:					
	Diaria.....	2$000	730$000		
Material					
Medicamentos, apositos, instrumentos de cirurgia e vasilhame.....			200:000$000		
Rações a empregados, viveres, dietas, etapas e combustiveis.....			300:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....			60:000$000		
Expediente e despezas miudas.....			30:000$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares.....			22:000$000	622:000$000	
				1.016:170$000	1.014:240$000

Observação

A differença para mais de 1:930$000 provém da consignação para despezas com o pessoal do Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia, creado pela Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892, art. 5º § 3º, executada pelo Decreto n. 1915 de 19 de Dezembro de 1894.

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
12ª					
Estado Maior General					
Decretos ns. 113 A, 350 e 946 A, de 31 de Dezembro de 1889, 19 de Abril e 1º de Novembro de 1890 e Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894					
Pessoal					
4 Marechaes :	Soldo.....	12:000$000			
	Gratificação....	12:000$000	96:000$000		
8 Generaes de divisão :	Soldo.....	9:600$000			
	Gratificação...	5:400$000	120:000$000		
16 Generaes de brigada :	Soldo.....	7:200$000			
	Gratificação...	4:440$000	186:240$000		
114.192 etapas de praças de pret a 1$500.....			171:288$000	573:528$000	
Gratificação para criados.....			.....	7:200$000	
Quadro extranumerario					
2 Generaes de brigada :	Soldo.....	7:200$000	.....	14:400$000	
				595:128$000	436:160$000
OBSERVAÇÃO — A differença para mais de 158:968$000 provém da execução da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 que augmentou o soldo e etapa.					
13ª					
Corpos especiaes					
Pessoal					
Decretos ns. 3522, 3526, 5673, 118 A e 247, de 1 de Outubro de 1865, 18 de Novembro do mesmo anno, 27 de Junho de 1874, 4 de Janeiro de 1896 e 6 de Março do mesmo anno.					
Vencimentos — Decreto n. 946 A de 1 de Novembro de 1890 e Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894					
Estado-maior de artilharia					
1 Commandante, official-general. (Vide 12ª — Estado-Maior General.)					
1 Secretario, official superior, commissão de estado-maior de 1ª classe.					

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
8 Coroneis :					
	Soldo.....	4:800$000			
	Gratificação...	1:560$000	50:880$000		
10 Tenentes-coroneis :					
	Soldo.....	3:840$000			
	Gratificação...	1:560$000	54:000$000		
14 Majores :					
	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação...	1:560$000	68:880$000		
30 Capitães :					
	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação...	1:560$000	118:800$000		
134.688 etapas de praças de pret a 1$500.....			202:032$000		
1 Amanuense.....			300$000	494:892$000	
Corpo de engenheiros					
1 Commandante geral, official general (Vide 12ª — Estado-Maior General.)					
1 Secretario.					
5 Coroneis :					
	Soldo.....	4:800$000			
	Gratificação...	2:520$000	36:600$000		
3 Ditos :					
	Soldo.....	4:800$000			
	Gratificação...	1:800$000	19:800$000		
8 Tenentes-coroneis :					
	Soldo.....	3:840$000			
	Gratificação...	2:520$000	50:880$000		
4 Ditos :					
	Soldo.....	3:840$000			
	Gratificação...	1:800$000	22:560$000		
10 Majores :					
	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação...	2:520$000	58:800$000		
6 Ditos :					
	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação...	1:800$000	30:960$000		
20 Capitães :					
	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação...	2:520$000	98:400$000		
10 Ditos :					
	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação...	1:800$000	42:000$000		
144.204 etapas de praças de pret a 1$500.....			216:206$000		
1 Amanuense.....			300$000	576:506$000	
				1.071:398$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1896
Transporte.....			.....	1.071:398$000	
Estado-maior de 1ª classe					
1 Commandante geral, official general. (Vide 12º—Estado-Maior General.)					
1 Secretario, official superior.					
8 Coroneis:	Soldo.....	4:800$000			
	Gratificação....	1:560$000	50:880$000		
12 Tenentes-coroneis:	Soldo.....	3:840$000			
	Gratificação....	1:560$000	64:800$000		
16 Majores:	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação....	1:560$000	78:720$000		
30 Capitães:	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação....	1:560$000	118:800$000		
40 Tenentes:	Soldo.....	1:680$000			
	Gratificação....	1:560$000	129:600$000		
210.084 etapas de praças de pret a 1$500.....			315:126$000		
1 Amanuense.....			300$000	758:220$000	
Estado-maior de 2ª classe					
1 Commandante.. 1 Secretario..... Os mesmos do Estado-Maior de 1ª classe.					
(Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887)					
4 Coroneis:	Soldo.....	4:800$000			
	Gratificação....	840$000	22:560$000		
6 Tenentes-coroneis:	Soldo.....	3:840$000			
	Gratificação....	840$000	28:080$000		
8 Majores:	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação....	840$000	33:600$000		
3 Capitães:	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação....	840$000	9:720$000		
50.142 etapas de praças de pret a 1$500.....			75:213$000	160:17 $000	
				1.998:797$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		.....	1.998:797$000	
Quadro extranumerario				
ENGENHEIROS				
1 Coronel :				
Soldo.....		4:800$000		
2 Tenentes-coroneis :				
Soldo.....	3:840$000	7:680$000		
1 Capitão :				
Soldo.....		2:400$000		
ESTADO-MAIOR DE 1ª CLASSE				
1 Coronel :				
Soldo.....		4:800$000		
1 Dito:				
Soldo.....	4:800$000			
Gratificação...	1:560$000	5:360$000		
2 Tenentes-coroneis :				
Soldo	3:840$000	7:680$000		
1 Major :				
Soldo.....		3:360$000		
1 Capitão :				
Soldo.....		2:400$000	38:480$000	
Gratificação para criados á officiaes effectivos do exercito.....		.....	62:400$000	
GRATIFICAÇÕES ESPECIAES				
(Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894)				
Estado-maior da Presidencia.....		15:600$000		
Idem do Ministro.....		16:800$000		
Idem do Ajudante General.....		13:800$000		
Idem do Quartel-Mestre General.....		10:800$000		
Commissões no estrangeiro, extraordinarias e de Chefes.....		50:000$000	107:000$000	
			2.206:677$000	1.377:939$000

Observação

A differença para mais de 828:738$000 provém do augmento de gratificações especiaes, soldo e etapa constantes das Leis ns. 232 e 247, de 7 e 15 de Dezembro de 1894.

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
14					
Corpos arregimentados					
Decretos ns. 56, 113 A e 946 A, de 11 e 31 de Dezembro de 1889, 1º de Novembro de 1890, e Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1891					
Arma de engenharia					
2 BATALHÕES					
1 Coronel, commandante:	Gratificação....	3:000$000	3:000$000		
1 Tenente-coronel, commandante:	»	3:000$000	3:000$000		
2 Majores, fiscaes:	»	1:920$000	3:840$000		
2 Capitães, ajudantes:	»	1:140$000	2:280$000		
2 2os Tenentes, quarteis-mestres:	»	720$000	1:440$000		
2 Ditos, secretarios:	»	720$000	1:440$000		
8 Capitães, commandantes de companhias:	»	780$000	6:240$000		
16 1os Tenentes:	»	540$000	8:640$000		
16 2os ditos:	»	540$000	8:640$000	38:520$000	
O soldo e etapa, pelos corpos a que pertencerem, ex-vi do § 1º art. 2º do Decreto n. 10.015 de 18 de Agosto de 1888.					
Arma de artilharia					
6 REGIMENTOS					
ESTADO-MAIOR					
3 Coroneis, commandantes:	Soldo.....	4:800$000			
	Gratificação.....	3:000$000	23:400$000		
3 Tenentes-coroneis, commandantes:	Soldo.....	3:840$000			
	Gratificação.....	3:000$000	20:520$000		
6 Majores, fiscaes:	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação.....	1:920$000	31:680$000		
6 Capitães, ajudantes:	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação.....	1:140$000	21:240$000		
6 2os Tenentes, quarteis-mestres:	Soldo.....	1:440$000			
	Gratificação.....	780$000	13:320$000		
6 Ditos, secretarios:	Soldo.....	1:440$000			
	Gratificação.....	780$000	13:320$000		
			123:480$000	38:520$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		123:480$000	38:520$000	
6 Veterinarios:				
Soldo.....	1:440$000	8:640$000		
2 Picadores:				
Soldo.....	1:440$000	2:880$000		
24 BATERIAS				
24 Capitães:				
Soldo.....	2:400$000			
Gratificação.....	840$000	77:760$000		
48 1os Tenentes:				
Soldo.....	1:680$000			
Gratificação.....	660$000	112:320$000		
48 2os ditos:				
Soldo.....	1:440$000			
Gratificação.....	660$000	100:800$000		
6 BATALHÕES				
ESTADO-MAIOR				
3 Coroneis, commandantes:				
Soldo.....	4:800$000			
Gratificação.....	3:000$000	23:400$000		
3 Tenentes-coroneis, idem:				
Soldo.....	3:840$000			
Gratificação.....	3:000$000	20:520$000		
6 Majores, fiscaes:				
Soldo.....	3:360$000			
Gratificação.....	1:920$000	31:680$000		
6 Capitães, ajudantes:				
Soldo.....	2:400$000			
Gratificação.....	1:140$000	21:240$000		
6 2os Tenentes, quarteis-mestres:				
Soldo.....	1:440$000			
Gratificação.....	720$000	12:960$000		
6 2os Tenentes, secretarios:				
Soldo.....	1:440$000			
Gratificação.....	720$000	12:960$000		
24 BATERIAS				
24 Capitães:				
Soldo.....	2:400$000			
Gratificação.....	780$000	76:320$000		
24 1os Tenentes:				
Soldo.....	1:680$000			
Gratificação.....	540$000	53:280$000		
48 2os ditos:				
Soldo.....	1:440$000			
Gratificação.....	540$000	95:040$000		
475.068 etapas de praças de pret a 1$500.....		612:602$000	1.385:882$000	
			1.424:402$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			.....	1.424:402$000	
Arma de cavallaria					
14 REGIMENTOS					
ESTADO-MAIOR					
7 Coroneis, commandantes :	Soldo.....	4:800$000			
	Gratificação.....	3:000$000	54:600$000		
7 Tenentes-coroneis, idem :	Soldo.....	3:840$000			
	Gratificação.....	3:000$000	47:880$000		
14 Majores, fiscaes :	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação.....	1:920$000	73:920$000		
14 Capitães, ajudantes :	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação.....	1:140$000	49:560$000		
14 Alferes, quarteis-mestres :	Soldo.....	1:440$000			
	Gratificação.....	780$000	31:080$000		
14 Ditos, secretarios :	Soldo.....	1:440$000			
	Gratificação.....	780$000	31:080$000		
14 Veterinarios :	Soldo.....	1:440$000	20:160$000		
2 Picadores :	Soldo.....	1:440$000	2:880$000		
56 ESQUADRÕES					
56 Capitães :	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação.....	840$000	181:440$000		
112 Tenentes :	Soldo.....	1:680$000			
	Gratificação.....	600$000	262:080$000		
112 Alferes:	Soldo.....	1:440$000			
28	Gratificação.....	600$000	235:200$000		
140					
Corpo de transporte					
ESTADO-MAIOR					
1 Major, commandante:	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação.....	3:000$000	6:360$000		
1 Capitão, ajudante:	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação.....	1:140$000	3:540$000		
			999:780$000	1.424:402$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		999:780$000	1.424:402$000	
1 Alferes, quartel-mestre:				
Soldo.....	1:440$000			
Gratificação.....	780$000	2:220$000		
1 Dito, secretario:				
Soldo.....	1:440$000			
Gratificação.....	780$000	2:220$000		
2 ESQUADRÕES				
2 Capitães:				
Soldo.....	2:400$000			
Gratificação.....	840$000	6:280$000		
4 Tenentes:				
Soldo.....	1:680$000			
Gratificação.....	660$000	9:360$000		
4 Alferes:				
Soldo.....	1:440$000			
Gratificação.....	660$000	8:400$000		
621.102 etapas de praças de pret a 1$500.....		931:653$000	1.959:913$000	
Arma de infantaria				
40 BATALHÕES				
ESTADO-MAIOR				
20 Coroneis, commandantes:				
Soldo.....	4:800$000			
Gratificação.....	3:000$000	156:000$000		
20 Tenentes-coroneis, idem:				
Soldo.....	3:840$000			
Gratificação.....	3:000$000	136:800$000		
40 Majores, fiscaes:				
Soldo.....	3:360$000			
Gratificação.....	1:920$000	211:200$000		
40 Capitães, ajudantes:				
Soldo.....	2:400$000			
Gratificação.....	1:140$000	141:600$000		
40 Alferes, quarteis-mestres:				
Soldo.....	1:440$000			
Gratificação.....	720$000	86:400$000		
40 Ditos, secretarios:				
Soldo.....	1:440$000			
Gratificação.....	720$000	86:400$000		
		818:400$000	3.384:315$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			818:400$000	3.384:315$000	
160 COMPANHIAS					
160 Capitães :	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação.....	780$000	508:400$000		
160 Tenentes :	Soldo.....	1:680$000			
	Gratificação.....	540$000	339:200$000		
320 Alferes :	Soldo.....	1:440$000			
	Gratificação.....	540$000	633:600$000		
1.412.760 etapas de praças de pret a 1$500.....			1.129:140$000	3.428:740$000	
Quadro extranumerario					
ARTILHARIA					
1 Coronel :	Soldo.....		4:800$000		
1 Tenente-coronel :	Soldo.....	3:840$000			
	Gratificação.....	1:000$000	4:840$000		
3 Majores :	Soldo.....	3:360$000			
	Gratificação.....	2:520$000	17:640$000		
7 Capitães :	Soldo.....	2:400$000	16:800$000		
1 Dito :	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação.....	2:520$000	4:920$000		
1 Dito :	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação.....	1:800$000	4:200$000		
1 Dito :	Soldo.....	2:400$000			
	Gratificação.....	840$000	3:240$000		
3 1os Tenentes :	Soldo	1:680$000	5:040$000		
1 Dito :	Soldo.....	1:680$000			
	Gratificação.....	660$000	2:340$000		
2 Ditos :	Soldo.....	1:680$000			
	Gratificação.....	1:800$000	7:960$000		
40.260 etapas de praças de pret a 1$500.....			60:290$000	132:070$000	
				6.945:125$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	.....	6.945:725$000	
Cavallaria				
1 Coronel :				
Soldo.....	4:800$000			
Gratificação.....	1:560$000	6:360$000		
1 Tenente-coronel :				
Soldo.....	3:840$000			
Gratificação.....	1:000$000	4:840$000		
3 Capitães :				
Soldo.....	2:400$000	7:200$000		
2 Ditos :				
Soldo.....	2:400$000			
Gratificação.....	1:800$000	8:400$000		
1 Dito :				
Soldo.....	2:400$000			
Gratificação.....	1:560$000	3:960$000		
1 Tenente :				
Soldo.....		1:680$000		
2 Ditos:				
Soldo.....	1:680$000			
Gratificação.....	1:560$000	6:480$000		
1 Alferes :				
Soldo.....		1:440$000		
22.692 etapas de praças de pret a 1$500.....		34:038$000	74:398$000	
Infantaria				
2 Coroneis :				
Soldo.....	4:800$000	9:600$000		
1 Major :				
Soldo.....	3:360$000			
Gratificação.....	640$000	4:000$000		
8 Capitães :				
Soldo.....	2:400$000	19:200$000		
1 Dito :				
Soldo.....	2:400$000			
Gratificação.....	1:800$000	4:200$000		
1 Dito :				
Soldo.....	2:400$000			
Gratificação.....	260$000	2:660$000		
5 Tenentes :				
Soldo.....	1:680$000			
Gratificação.....	1:800$000	17:400$000		
2 Ditos :				
Soldo.....	1:680$000	3:360$000		
3 Alferes :				
Soldo.....	1:440$000	4:320$000		
		64:740$000	7.019.523$000	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1895	Votada para 1895
		Transporte.....	61:740$000	7.019:523$000	
2 Alferes :	Soldo.....	1:440$000			
	Gratificação.....	2:520$000	7:920$000		
1 Dito :	Soldo.....	1:440$000			
	Gratificação.....	1:800$000	3:240$000		
1.510 Ditos promovidos em 1894 :	Soldo.....	1:440$000			
	Gratificação.....	540$000	2.989:800$000		
2.257.122 etapas de praças de pret a 1$500.....			3.385:683$000	6.451:383$000	
	DIVERSAS GRATIFICAÇÕES				
7 Commandantes de companhias de operarios militares :	Gratificação.....	780$000	5:460$000		
10 Ditos de destacamentos de corpos montados de mais de 40 praças :	Gratificação.....	840$000	8:400$000		
10 Ditos idem idem não montados idem :	Gratificação.....	780$000	7:800$000		
Gratificação para criados dos officiaes do quadro.....			335:520$000		
Idem idem dos 1.510 alferes excedentes.....			36:240$000	393:420$000	
				13.864:326$000	5.157:277$000

Observação

A differença para mais de 8.707:049$000 provém: 2.391:289$000 do augmento de soldo e etapa concedido pela Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 e 6.315:760$000 das vantagens para 1.510 alferes excedentes do quadro effectivo.

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Diario	Annual			
15ª					
Praças de pret					
Pessoal					
Leis ns. 39 A de 30 de Janeiro, § 4º do art. 1º; 80 de 27 de Agosto, art. 8º; 363 de 5 de Setembro de 1892, art. 4º e 247 de 15 de Dezembro de 1894.					
Arma de artilharia.					
6 BATALHÕES					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos, ajudantes	2$000	730$000	4:380$000		
6 Ditos, quarteis-mestres	2$000	730$000	4:380$000		
6 Armeiros	$500	182$500	1:095$000		
6 Cornetas-móres	1$000	365$000	2:190$000		
6 Mestres de musica	2$000	730$000	4:380$000		
24 Musicos de 1ª classe	1$000	365$000	8:760$000		
36 Ditos de 2ª dita	$750	273$760	9:855$000		
60 Ditos de 3ª dita	$500	182$500	10:960$000		
24 BATERIAS					
24 1os Sargentos	1$250	456$000	10:950$000		
96 2os ditos	1$000	365$000	35:040$000		
24 Forrieis	$750	273$750	6:570$000		
144 Cabos de esquadra	$500	182$500	26:280$000		
288 Anspeçadas	$400	146$000	42:048$000		
1.320 Soldados	$360	131$400	173:448$000		
96 Cornetas	$500	182$500	17:520$000		
6 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos ajudantes	2$000	730$000	4:380$000		
6 Ditos quarteis-mestres	2$000	730$000	4:380$000		
6 Carpinteiros	$500	182$500	1:095$000		
6 Serralheiros	$500	182$500	1:095$000		
6 Ferreiros	$500	182$500	1:095$000		
6 Clarins-móres	1$000	365$000	2:190$000		
6 Mestres de musica	2$000	730$000	4:380$000		
24 Musicos de 1ª classe	1$000	365$000	8:760$000		
36 Ditos de 2ª dita	$750	273$500	9:855$000		
60 Ditos de 3ª dita	$500	182$500	10:960$000		
24 BATERIAS					
24 1os Sargentos	1$250	456$250	10:950$000		
96 2os ditos	1$000	365$000	35:040$000		
24 Forrieis	$750	273$750	6:570$000		
144 Cabos de esquadra	$500	182$500	26:280$000		
24 Ditos curadores	$500	182$500	4:380$000		
288 Anspeçadas	$400	146$000	42:048$000		
1.320 Soldados conductores	$360	131$400	173:448$000		
24 Carpinteiros	$500	182$500	4:380$000		
24 Ferreiros	$500	182$500	4:380$000		
24 Serralheiros	$500	182$500	4:380$000		
24 Correeiros	$500	182$500	4:380$000		
4.416 96 Clarins	$500	182$500	17:520$000	739:802$000	
				739:802$000	

	Natureza da despeza	Soldo Diario	Soldo Annual	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
4.416	Transporte.....	.....	.....	.....	739:802$000	
	2 BATALHÕES DE ENGENHEIROS					
	ESTADO-MENOR					
	2 Sargentos ajudantes.....	$000	730$000	1:460$000		
	2 Ditos quarteis-mestres.....	$000	730$000	1:460$000		
	16 Telegraphistas.....	$000	730$000	11:680$000		
	2 Artifices de fogo.....	$000	365$000	730$000		
	2 Correeiros.....	$500	182$500	365$000		
	2 Armeiros.....	$500	182$500	365$000		
	2 Serralheiros.....	$500	182$500	365$000		
	2 Ferradores.....	$500	182$500	365$000		
	2 Cornetas-môres.....	$000	365$000	730$000		
	8 COMPANHIAS					
	8 1os Sargentos.....	$250	456$250	3:650$000		
	32 2os ditos.....	$000	365$000	11:680$000		
	8 Furrieis.....	$750	273$750	2:190$000		
	32 Sargentos mandadores.....	$000	730$000	23:360$000		
	64 Cabos de esquadra.....	$500	182$500	11:680$000		
	331 Artifices.....	$500	182$500	43:127$500		
	165 Trabalhadores.....	$500	182$500	21:622$500		
	96 Conductores.....	$500	182$500	12:301$500		
800	32 Cornetas.....	$500	182$500	5:840$000	153:708$800	
	Arma de cavallaria					
	14 REGIMENTOS					
	ESTADO-MENOR					
	14 Sargentos ajudantes.....	$000	730$000	10:220$000		
	14 Ditos quarteis-mestres.....	$000	730$000	10:220$000		
	14 Veterinarios.....	$500	182$500	2:555$000		
	14 Correeiros.....	$500	182$500	2:555$000		
	14 Clarins ou cornetas-môres.....	$000	365$000	5:110$000		
	14 Mestres de musica.....	$000	730$000	10:220$000		
	52 Musicos de 1a classe.....	$000	365$000	18:980$000		
	78 Ditos de 2a dita.....	$750	273$750	21:352$000		
	130 Ditos de 3a dita.....	$500	182$500	23:725$000		
	56 ESQUADRÕES					
	56 1os sargentos.....	$250	456$250	25:548$000		
	224 2os ditos.....	$000	365$000	81:760$000		
	56 Furrieis.....	$750	273$750	15:330$000		
	448 Cabos de esquadra.....	$500	182$500	81:760$000		
	56 Ferradores.....	$500	182$500	10:220$000		
	896 Anspeçadas.....	$400	146$000	130:816$000		
	3.000 Soldados.....	$360	131$400	394:200$000		
5.304	224 Clarins.....	$500	182$500	40:880$000	885:452$400	
	Corpo de transporte					
	ESTADO-MENOR					
	1 Sargento ajudante.....	$000	730$000	730$000		
	1 Dito quartel-mestre.....	$000	730$000	730$000		
	1 Carpinteiro.....	$500	182$500	182$500		
	1 Correeiro.....	$500	182$500	182$500		
	1 Ferrador.....	$500	182$500	182$500		
	1 Clarim ou corneta-mór.....	$000	365$000	365$000		
10.520				2:337$500	1,778:963$200	

	Natureza da despeza	SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
10.520	Transporte.....	.....	.....	2:372$500	1.778:963$200	
	2 ESQUADRÕES					
2	1os Sargentos.....	1$250	456$250	912$500		
8	2os ditos.....	1$000	365$000	2:920$000		
2	Forrieis.....	$750	273$750	547$500		
28	Cabos de esquadra.....	$500	182$500	5:110$000		
4	Carpinteiros.....	$500	182$500	730$000		
4	Correeiros.....	$500	182$500	730$000		
4	Ferradores.....	$500	182$500	730$000		
4	Serralheiros.....	$500	182$500	730$000		
250	Conductores.....	$360	131$400	32:850$000		
320 8	Cornetas ou clarins.....	$500	182$500	1:460$000	49:092$500	
	Arma de infantaria					
	40 BATALHÕES					
	ESTADO-MENOR					
40	Sargentos ajudantes.....	2$000	730$000	29:200$000		
40	Ditos quarteis-mestres.....	2$000	730$000	29:200$000		
40	Armeiros.....	$500	182$500	7:300$000		
40	Mestres de musica.....	2$000	730$000	29:200$000		
160	Musicos de 1ª classe.....	1$000	365$000	58:400$000		
240	Ditos de 2ª dita.....	$750	273$750	65:700$000		
400	Ditos de 3ª dita.....	$500	182$500	73:000$000		
40	Cornetas-móres.....	1$000	365$000	14:600$000		
	160 COMPANHIAS					
160	1os Sargentos.....	1$250	456$250	73:000$000		
640	2os ditos.....	1$000	365$000	233:600$000		
160	Forrieis.....	$750	273$750	43:800$000		
1.920	Cabos de esquadra.....	$500	182$500	350:400$000		
1.920	Anspeçadas.....	$400	146$000	400:320$000		
3.720	Soldados.....	$360	131$400	475:808$000		
9.160 640	Cornetas.....	$500	182$500	116:800$000	2.000:328$000	
20.000						
	VOLUNTARIOS E ENGAJADOS					
	GRATIFICAÇÕES					
8.000	Voluntarios.....	$125	45$625	365:000$000		
4.000	Engajados.....	$250	91$250	365:000$000	730:000$000	
8.000	Praças sem direito a gratificação.					
20.000	Praças effectivas.					
	PREMIOS					
2.000	Voluntarios e engajados.....	.....	.....	.....	100:000$000	
					4.658:383$700	3.738:688$750

Observação

A differença para mais de 919:694$950 provém do augmento de soldo concedido pela lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894, com quanto se calculasse sómente para 20.000 praças de pret.

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
16ª				
Etapas				
Pessoal				
Praças de pret em 366 dias a 1$000:				
Engenheiros	800	292:800$000		
Artilharia	4.416	1.615:256$000		
Cavallaria	5.304	1.941:264$000		
Corpo de transporte	320	117:120$000		
Infantaria	9.160	3.352:560$000	7.320:000$000	8.860:000$000
Praças	20.000			

Observação

Tendo-se iliminado 100:000$000 de major etapa dos officiaes nos Estados do Pará, Amazonas e Matto-Grosso, em consequencia da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894, e calculado a etapa para 20.000 praças dá-se a differença para menos de 1.540:000$000.

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
17ª			
Fardamento			
Decretos ns. 694 e 1431, de 28 de Agosto de 1890 e 23 de Fevereiro de 1891			
PESSOAL			
Capital Federal			
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra..	135:900$000		
Costuras fóra do Arsenal.....	200:000$000		
Rio Grande do Sul			
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra..	21:300$000		
Bahia			
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra.	15:400$000		
Pará, Pernambuco e Matto Grosso.			
Como na Bahia.....	46:200$000	418:800$000	
MATERIAL			
Compra de materia prima e calçado para 22.608 fardamentos de 20.000 praças de pret arregimentadas, 1.200 alumnos das Escolas militares e 400 da de sargentos, 250 operarios militares, 160 invalidos, 104 patrões e remadores dos arsenaes e 494 enfermeiros ao termo medio de 180$000.....	.....	4.069:440$000	
		4.488:240$000	4.388:577$867

Observação

A differença para mais de 99:662$133 provém: 42:600$000 do augmento aos jornaleiros alfaiates concedido pela Lei n. 240 de 13 de Dezembro de 1894 e 57:062$133 necessarios para pagamento de costuras fóra do Arsenal.

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
18ª			
Equipamento e arreios			
Decreto n. 5352 de 23 de Julho de 1873. Ordens do dia ns. 962 e 1407, de 30 de Setembro do mesmo anno e 30 de Abril de 1878			
Pessoal			
CAPITAL FEDERAL			
Jornaes das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra.....	69:750$000		
Idem de latoeiros.....	48:100$000		
RIO GRANDE DO SUL			
Jornaes das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra	8:340$000	126:190$000	
Material			
Compra de materia prima para factura de mochilas, correames, marmitas e cantis.....	64:591$200		
Idem idem de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para as parelhas de tronco dos regimentos de artilharia e para as carretas da mesma arma.....	61:681$200	129:272$400	
A saber :			
Equipamento.....	121:031$200		
Arreios.....	134:431$200		
		255:462$400	255:462$400

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
19ª			
Armamento			
Pessoal			
CAPITAL FEDERAL			
ARSENAL DE GUERRA			
Jornaes dos operarios espingardeiros e coronheiros.....	.....	146:550$000	
ESTADOS			
RIO GRANDE DO SUL			
Arsenal de Guerra			
Jornaes dos operarios espingardeiros.....	3:480$000		
Idem de um dito coronheiro.....	1:380$000	4:860$000	
BAHIA			
Jornal de um operario espingardeiro.....	1:680$000		
Idem de um dito coronheiro.....	1:380$000	3:060$000	
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO			
Como na Bahia.....	.....	9:180$000	
Material			
Compra de armamento para inferiores de corpos e musicos.....	20:000$000		
Ferramentas, apparelhos e acquisição de modelos de armamento, etc.....	30:000$000	50:000$000	
		213:650$000	183:650$000
Observação — A differença para mais de 30:000$000 provém do augmento concedido ao pessoal das officinas de espingardeiros e coronheiros pela Lei n. 240 de 13 de Dezembro de 1894.			
20ª			
Despezas de corpos e quarteis			
Material			
Forragens, ferragens, invernadas e pastagens.....	400:000$000		
Remonta de cavallos e muares para o Exercito.....	200:000$000		
Compra, concerto e conservação de instrumentos.....	20:000$000		
Utensilios, agua, nasolo e limpeza.....	35:000$000		
	[illegible]		

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			655:000$000		
Luz para quarteis e estabelecimentos militares.....			115:000$000		
Carretos e fretes de archivos, fardamentos e munições de guerra.....			20:000$000		
Expediente, livros e lições para a escripturação e despezas miudas.....			50:000$000	840:000$000	
				840:000$000	840:000$000

21ª

Companhias militares

Pessoal

Aprendizes artifices

CAPITAL FEDERAL

1 Pedagogo :	Ordenado.....	2:400$000	
	Gratificação.....	1:200$000	3:600$000
1 Ajudante do dito :	Ordenado.....	1:600$000	
	Gratificação.....	800$000	2:400$000
1 Professor de 1as lettras:	Ordenado.....	1:600$000	
	Gratificação.....	800$000	2:400$000
1 Dito de geometria :	Ordenado.....	1:200$000	
	Gratificação.....	600$000	1:800$000
1 Adjunto do professor de 1as lettras :	Ordenado.....	800$000	
	Gratificação.....	400$000	1:200$000
1 Professor de desenho :	Ordenado.....	1:200$000	
	Gratificação.....	600$000	1:800$000
1 Mestre de gymnastica :	Ordenado.....	1:200$000	
	Gratificação.....	600$000	1:800$000
1 Dito de musica :	Ordenado.....	1:600$000	
	Gratificação.....	800$000	2:400$000
2 Escreventes de 1ª classe :	Ordenado.....	1:200$000	
	Gratificação.....	600$000	3:600$000
1 Enfermeiro :	Gratificação.....		1:080$000
1 Ajudante do mesmo :	Gratificação.....		900$000
			22:980$000

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		22:980$000	.....	
4 Guardas :					
	Gratificação.....	1:200$000	4:800$000		
2 Coadjuvadores :					
	Gratificação.....	900$000	1:800$000		
2 Serventes de 1ª classe, cozinheiros.	Diaria.....	3$000	2:190$000		
10 ditos de 2ª dita.....	Diaria.....	2$500	9:125$000	40:895$000	
250 Aprendizes artifices com a diaria de 1$750, sendo 1$500 de etapa e 250 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa (Regulamento n. 5118 de 19 de Outubro de 1872).....			.....	160:125$000	
Estados					
RIO GRANDE DO SUL					
1 Pedagogo :					
	Ordenado.....	840$000			
	Gratificação.....	420$000	1:260$000		
1 Ajudante do dito :					
	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação.....	300$000	900$000		
1 Professor de geometria :					
	Ordenado.....	800$000			
	Gratificação.....	400$000	1:200$000		
1 Professor de 1as lettras:					
	Ordenado,.....	1:200$000			
	Gratificação.....	600$000	1:800$000		
1 Ajudante do dito:					
	Ordenado.....	500$000			
	Gratificação.....	250$000	750$000		
1 Mestre de musica:					
	Ordenado.....	800$000			
	Gratificação.....	400$000	1:200$000		
1 Dito de gymnastica:					
	Ordenado.....	720$000			
	Gratificação.....	360$000	1:080$000		
1 Guarda:					
	Ordenado.....	480$000			
	Gratificação.....	240$000	720$000		
7 Serventes, sendo 1 cozinheiro:					
	Diaria.....	1$500	3:832$500	12:742$500	
80 Aprendizes artifices com a diaria de 1$750, para vestuario, sustento, calçado e lavagem de roupa.....			.....	51:240$000	
BAHIA					
1 Pedagogo:					
	Ordenado.....	840$000			
	Gratificação.....	360$000	1:200$000		
1 Ajudante do dito:					
	Ordenado.....	600$000			
	Gratificação.....	240$000	840$000		
			2:040$000	265:002$500	

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		2:040$000	265:002$500	
1 Professor de geometria:	Ordenado.....	800$000			
	Gratificação.....	340$000	1:140$000		
1 Dito de 1as lettras:	Ordenado.....	1:200$000			
	Gratificação.....	540$000	1:740$000		
1 Adjunto:	Ordenado.....	500$000			
	Gratificação.....	200$000	700$000		
1 Mestre de musica:	Ordenado.....	800$000			
	Gratificação.....	340$000	1:140$000		
1 Dito de gymnastica:	Ordenado.....	720$000			
	Gratificação.....	300$000	1:020$000		
1 Guarda:	Ordenado.....	480$000			
	Gratificação.....	200$000	680$000		
5 Serventes, sendo 1 cozinheiro:	Diaria.....	1$500	2:737$500	11:197$500	
80 Aprendizes artifices com a diaria de 1$750, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.....			.....	51:240$000	
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO					
Como na Bahia.....			.....	187:312$500	
Operarios militares					
CAPITAL FEDERAL					
2 COMPANHIAS					
2 Officiaes, commandantes:	Gratificação.....	780$000			
Estados					
RIO GRANDE DO SUL					
1 COMPANHIA					
1 Official, commandante:	Gratificação.....	780$000			
PARÁ, BAHIA, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO					
Como no Rio Grande do Sul.					
				514:752$500	

Vide 11ª — Corpos arregimentados

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		.....	514:752$500	
Praças					
CAPITAL FEDERAL					
		SOLDO			
		Diario	Annual		
2	1os Sargentos.....	1$250	456$250	912$500	
4	2os ditos.....	1$000	365$000	1:460$000	
8	Cabos.....	$500	182$500	1:460$000	
4	Cornetas.....	$500	182$500	1:460$000	
82	Soldados.....	$360	131$400	10:774$800	
100					
Estados					
RIO GRANDE DO SUL					
1	1º Sargento.....	1$250	456$250	456$250	
2	2os ditos.....	1$000	365$000	730$000	
4	Cabos.....	$500	182$500	730$000	
2	Cornetas.....	$500	182$500	365$000	
41	Soldados	$360	141$400	5:797$400	
50					
BAHIA					
1	1º Sargento.....	1$250	456$250	456$250	
1	2º dito.....	1$000	365$000	365$000	
2	Cabos.....	$500	182$500	365$000	
1	Corneta.....	$500	182$500	182$500	
20	Soldados.....	$360	141$400	2:828$000	
25					
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO					
Como na Bahia.....				12:590$250	
Etapa para 250 praças a 1$500 diarios.....				137:250$000	178:182$950
Material					
Compra de compendios e artigos de expediente.....			.....	10:000$000	
				702:935$450	512:323$750

Observação

A differença para mais de 190:611$700, provém: 10:835$000 do augmento de vencimentos do pessoal administrativo e docente dos aprendizes artifices do Arsenal de Guerra da Capital Federal, concedido pela Lei n. 240 de 13 de Dezembro de 1894, 14:014$200 de maior soldo ás praças das companhias de operarios militares, nos termos do Decreto n. 247 de 15 do mesmo mez e anno e 165:762$500 por elevar-se de 1$000 a 1$500 a etapa dos mesmos e a dos aprendizes artifices.

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1895	Votada para 1895
22ª				
Commissões militares				
Commissão Technica Militar Consultiva	Decreto n. 433 de 4 de Julho de 1891.			
Pessoal				
1 Presidente, official general.....	Vide 12ª — Estado-Maior General.			
5 Membros effectivos, officiaes superiores ou capitães de corpos especiaes, commissão activa de engenheiros.....				
1 Secretario, capitão ou subalterno de corpo especial, idem.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
1 Ajudante de ordens, capitão ou subalterno de qualquer corpo, commissão de estado-maior de 1ª classe.....				
2 Amanuenses, cadetes simples ou praças de pret, além dos vencimentos militares: Gratificação... 300$000	.....	600$000		
1 Porteiro, paisano. Ordenado... 1:000$000 Gratificação. 500$000	.....	1:500$000		
1 Guarda dos po..bos correios... Diaria 3$000	.....	1:080$000		
1 Guarda, praça de pret, além dos vencimentos militares: Gratificação.....	.....	240$000		
1 Servente: Diaria..... 3$000	.....	1:080$000	4:500$000	
Material				
Expediente e despezas miudas.....	.....	2:000$000		
Publicações e assignatura de jornaes scientificos.	.....	500$000		
Pombos correios, acquisição e tratamento.....	.....	500$000	3:000$000	
Commandos de fronteiras e guarnições	Decreto n. 2161 de 1º de Maio de 1858, Aviso de 11 de Março de 1879 e Decrs. ns. 9697 e 946 A, de 15 de Janeiro de 1887 e 1 de Novembro de 1890.			
6 Commandantes de Fronteiras de 1ª ordem: Gratificação... 2:400$000	.....	14:400$000		
6 Ditos de ditas de 2ª ordem: Gratificação... 1:560$000	.....	9:360$000		
3 Ditos de guarnições de 1ª ordem: Gratificação... 2:400$000	.....	7:200$000		
3 Ditos de ditas de 2ª ordem: Gratificação... 1:560$000	.....	4:680$000	35:640$000	
Inspecções militares	Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507, 2161 e 9697, de 8 de Dez. de 1859, 1º de Maio de 1858 e 15 de Janeiro de 1887.			
6 Inspectores, officiaes generaes.....	Vide 12ª — Estado-Maior General.			
			43:140$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	.....	43:140$000	
6 Ajudantes de ordens.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
6 Secretarios.....				
Districtos militares	Decr. n. 431 de 2 de Julho de 1891.			
7 Commandantes, officiaes generaes ou superiores.....	Vide 12ª — Estado-Maior General.			
7 Ajudantes de ordens, capitães ou subalternos de corpos especiaes, commissão de estado-maior de 1ª classe.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
7 Ditos de campo, idem idem.....				
7 Secretarios, officiaes superiores ou capitães de corpos especiaes, idem.....				
14 Encarregados de secção, idem idem.....				
14 Escripturarios, capitães ou subalternos de corpos especiaes ou reformados, commissão de estado-maior de 2ª classe.....	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
12 Amanuenses, officiaes reformados, soldo pelo § 23 e etapa por conta da orçada para os empregados nos commandos de fortalezas e servindo em conselhos de guerra				
30 Ditos, praças de pret, além dos vencimentos militares: Gratificação... 360$000	....	.....	10:800$000	
Commandos de Praças e Fortalezas				
3 Commandantes, Coroneis: Gratificação... 1:800$000	....	5:400$000		
15 Ditos, Tenentes-coroneis ou Majores: Gratificação... 1:200$000	....	18:000$000		
15 Commandantes, subalternos: Gratificação... 960$000	....	14:400$000		
30 Almoxarifes: Gratificação... 180$000	.....	5:400$000	43:200$000	
Diversas				
Etapa a officiaes superiores e subalternos reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.....	....	.....	30:000$000	
Material				
Fornecimento de artigos de expediente.....	.....	.....	5:570$000	
			132:710$000	132:710$000

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
23ª			
Classes inactivas			
Pessoal			
Officiaes honorarios			
1 Tenente-Coronel ..... Soldo.....	960$000		
1 Major..... »	480$000		
3 Capitães..... »	1:044$000		
1 Alferes..... »	238$000	2:722$000	
Reformados			
4 Marechaes de Exercito..... Soldo.....	32:400$000		
12 Marechaes..... »	95:000$000		
5 Tenentes-Generaes..... »	28:800$000		
26 Generaes de Divisão..... »	140:400$000		
20 Marechaes de Campo..... »	86:080$000		
20 Generaes de Brigada..... »	99:000$000		
18 Brigadeiros..... »	62:880$000		
27 Coroneis..... »	76:070$000		
39 Tenentes-Coroneis..... »	90:638$400		
169 Majores..... »	300:881$870		
258 Capitães..... »	294:678$986		
145 Tenentes..... »	123:978$400		
163 Alferes..... »	70:602$836	1.510:410$472	
Gratificação addicional : Decreto n. 193 A de 30 de Janeiro de 1890.....	.....	305:380$000	
1.828 Praças de pret, sendo 425 na Capital e 1.403 nos Estados.....	.....	140:000$000	
Etapa da Independencia			
Decretos ns. 1251 e 1878, de 8 de Julho de 1865 e 14 de Outubro de 1870			
A officiaes e praças de pret.....	.....	10:900$000	
Invalidos			
CAPITAL FEDERAL			
ADMINISTRAÇÃO			
1 Commandante, Coronel : Gratificação.....	3:000$000		
1 Fiscal, Major : Gratificação.....	1:920$000		
1 Ajudante, Capitão : Gratificação.....	1:140$000		
1 Secretario, Capitão : Gratificação.....	730$000		
	617:90$000	1.969:404$472	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		6:790$000	1.969:404$472	
1 Quartel-mestre, subalterno :				
Gratificação.....		720$000		
2 Capitães :				
Gratificação.....	780$000	1:560$000		
4 Tenentes ou Alferes :				
Gratificação.....	540$000	2:160$000		
20.862 etapas de praças de pret a 1$500.....		31:293$000	42:523$000	
OFFICIAES ASYLADOS				
5 Majores :				
Etapa.....	949$000	4:745$000		
50 Capitães e subalternos :				
»	730$000	36:500$000		
PRAÇAS DE PRET				
160 Praças :				
Etapa	1$000	58:400$000	99:645$000	
			2.111:572$472	2.088:966$472

Observação

A differença para mais de 22:606$000 provém de contemplar-se com a etapa da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 os officiaes da administração do Asylo de Invalidos.

Natureza da despeza	Orçada para 1896	Votada para 1895

24ª

Ajudas de custo

Decreto n. 946 A de 1 de Novembro de 1890 e Aviso de 23 do mesmo mez e anno.

PESSOAL

Aos officiaes nomeados Commandantes de districtos militares, aos de corpos especiaes que forem exercer commissões nos diversos Estados e aos arregimentados, removidos por promoção ou transferencia não solicitada:

DISTRICTOS	OFFICIAES GENERAES		OFFICIAES SUPERIORES		CAPITÃES E SUBALTERNOS	
	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida	Volta
Bahia, Sergipe e Espirito Santo	600$000	300$000	200$000	100$000	100$000	50$000
Pernambuco, Parahyba e Alagôas	800$000	400$000	300$000	130$000	150$000	80$000
Ceará, Piauhy e Rio Grande do Norte	900$000	450$000	400$000	200$000	200$000	100$000
Pará, Maranhão e Amazonas	1:000$000	500$000	500$000	250$000	250$000	130$000
S. Paulo e Minas Geraes	300$000	150$000	150$000	80$000	80$000	50$000
Paraná e Santa Catharina	400$000	200$000	200$000	100$000	100$000	50$000
Rio Grande do Sul	1:000$000	500$000	300$000	150$000	150$000	80$000
Matto Grosso	3:000$000	1:000$000	1:000$000	500$000	300$000	150$000

Aos officiaes que viajarem por terra de uns para outros Estados em commissão de serviço, comprehendidos os que tiverem de matricular-se nas escolas militares, com licença do Governo, e aos empregados das colonias, por seis kilometros de marcha:

De um para outro Estado:

	Maximo	Minimo
Officiaes generaes	8$000	4$000
Ditos superiores	5$000	2$500
Capitães e subalternos	3$000	1$500

Dentro do mesmo Estado:

Officiaes generaes	3$000
Ditos superiores	2$000
Capitães e subalternos	1$000

Importancia necessaria	300:000$000	150:000$000

Observação

A differença, para mais, de 150:000$000 provem da insufficiencia do credito votado para 1895.

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
25ª					
Fabricas					
Fabrica de Polvora da Estrella		Decs. ns. 2555, 2697, 9368, 793 e 933, de 17 de Março e 23 de Nov. de 1860, 31 de Jan. de 1885, 27 de Set. e 24 de Out. de 1890.			
Pessoal					
DIRECTORIA					
1 Director:					
Ordenado.....	4:000$000				
Gratificação....	2:000$000	.....	6:000$000		
1 Ajudante:					
Ordenado.....	2:666$666				
Gratificação....	1:333$334	.....	4:000$000		
2 Amanuenses:					
Ordenado.....	1:200$000				
Gratificação....	600$000	.....	3:600$000	13:600$000	
Pharmacia					
1 Pharmaceutico preparador:					
Gratificação.....		.....	1:800$000		
1 Servente:					
Diaria.....	2$300	.....	839$500	2:639$500	
Escriptorio do Ajudante					
1 Escrevente:					
Ordenado.....	800$000				
Gratificação....	400$000	.....	1:200$000		
1 Servente:					
Diaria.....	2$300	.....	839$500	2:039$500	
Armazens					
1 Almoxarife:					
Ordenado.....	1:600$000				
Gratificação....	1:400$000	.....	3:000$000		
1 Apontador Geral encarregado do serviço de transportes:					
Ordenado.....	1:400$000				
Gratificação....	700$000	.....	2:100$000		
1 Guarda:					
Ordenado.....	800$000				
Gratificação....	400$000	.....	1:200$000		
4 Serventes:					
Diaria.....	2$300	.....	3:358$000	9:658$000	
Mattas e plantio					
1 Guarda feitor:					
Ordenado.....	900$000				
Gratificação....	450$000	.....	1:350$000		
4 Serventes:					
Diaria.....	2$300	.....	3:358$000	4:708$000	
				32:645$000	

Natureza da despeza				Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....				.....	.....	32:645$000	
Officinas							
1ª, 2ª E 3ª SECÇÕES							
1 Mestre geral:							
Diaria	Ordenado...	6$000					
	Gratificação.	4$000	3:650$000				
1 Contra-mestre:							
Jornal	Ordenado...	5$000					
	Gratificação.	2$500	2:250$000				
1 Encarregado da officina de carbonisação:							
Jornal	Ordenado...	2$500					
	Gratificação.	1$700	1:260$000				
1 Dito da de refinação:							
Jornal	Ordenado...	2$500					
	Gratificação.	1$700	1:260$000				
1 Dito da dos mixtões:							
Jornal	Ordenado...	3$500					
	Gratificação.	1$900	1:620$000				
1 Dito da das galgas:							
Jornal	Ordenado...	3$500					
	Gratificação.	1$900	1:620$000				
1 Dito da prensa hydraulica:							
Jornal	Ordenado...	3$500					
	Gratificação.	1$900	1:620$000				
1 Dito da das polvoras prismaticas:							
Jornal	Ordenado...	3$500					
	Gratificação.	1$900	1:620$000				
1 Dito da de granulação:							
Jornal	Ordenado...	3$500					
	Gratificação.	1$900	1:620$000				
1 Dito da de desempoeiramento e alisamento:							
Jornal	Ordenado...	3$500					
	Gratificação.	1$900	1:620$000				
1 Dito da de estufa e seccagem:							
Jornal	Ordenado...	3$500					
	Gratificação.	1$900	1:620$000				
1 Dito da de separação:							
Jornal	Ordenado...	3$500					
	Gratificação.	1$900	1:620$000				
1 Dito da de embarricamento:							
Jornal	Ordenado...	3$000					
	Gratificação.	1$800	1:440$000				
1 Machinista:							
»	Ordenado...	4$000					
	Gratificação.	2$000	1:800$000				
1 Aprendiz:							
»	»	2$200	660$000				
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paióes de polvora:							
Diaria	Ordenado...	3$000					
	Gratificação.	1$100	1:460$500				
10 Operarios:							
Jornal	Ordenado...	2$000					
	Gratificação.	1$600	10:800$000	.....	37:576$500		
					37:576$500	32:645$000	

Natureza da despeza				Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....				.....	37:576$500	32:645$000	
4ª SECÇÃO							
1 Mestre geral:							
Jornal	Ordenado...	5$000					
	Gratificação.	2$500	2:250$000				
2 Carpinteiros:							
»	Ordenado...	2$500					
	Gratificação.	1$700	2:520$000				
1 Dito:							
»	Ordenado....	1$500					
	Gratificação.	1$500	900$000				
2 Pedreiros:							
»	Ordenado...	2$500					
	Gratificação	1$700	2:520$000				
1 Aprendiz:							
»	»	2$200	660$000				
1 Tanoeiro:							
»	Ordenado...	2$500					
	Gratificação.	1$700	1:260$000				
1 Funileiro:							
»	Ordenado...	2$500					
	Gratificação.	1$700	1:260$000				
1 Aprendiz:							
»	»	2$200	660$000	.....	12:030$000		
4 Operarios dispensados do ponto.....				.....	3:199$800	52:806$300	
Operarios militares				Tabella 2ª do Dec. n. 9368 de 31 de Jan. de 1885.			
4 Nas officinas de polvora:							
	Gratificação.	1$000	.....	.....	1:200$000		
10 Nas officinas auxiliares:							
	»	$400	.....	.....	1:200$000		
10 Como serventes:							
	»	$300	.....	.....	900$000	3:300$000	
Material							
Provimento e concertos das officinas e transportes.....				.....	20:000$000		
Sustento do gado.....				.....	10:000$000		
Fornecimento de artigos de expediente e despezas miudas..				.....	3:000$000	33:000$000	
						121:751$300	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	.....	121:751$300	
Fabrica de polvora de Coxipó	Lei n. 1042 de 14 de Set. de 1859. Instrucções e Avisos de 27 de Jan. de 1860 e 4 de Set. de 1872.			
Pessoal				
1 Director : Gratificação.....	.....	4:800$000		
1 Ajudante : »	.....	2:400$000		
Officinas				
Jornaes a operarios.....	.....	6:000$000	13:200$000	
Material				
Provimento e mais despezas.....	.....	.....	4:000$000	
Fabrica de Ferro de S. João de Ypanema				
Pessoal				
Administração.....	.....	24:220$000		
Operarios diversos.....	.....	70:140$000		
Aprendizes.....	.....	6:000$000	100:360$000	
Material				
2.100 toneladas de carvão.....	.....	35:700$000		
Remonta e forragem dos animaes do serviço e outros artigos	.....	5:000$000		
Importancia necessaria para as despezas de novas construcções	.....	36:115$800		
Idem idem para a compra de algumas machinas.....	.....	28:000$000	104:815$800	
			341:127$100	328:127$100

Observação

A differença para mais de 16:000$000 provém de dotar-se a verba material da Fabrica de Polvora da Estrella com a importancia necessaria.

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
26ª			
Colonias militares			
PESSOAL			
PARÁ			
OBIDOS			
Decretos ns. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Regulamento n. 1820 de 12 de Setembro de 1851			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca. Não funcciona, segundo informação da Thesouraria de Fazenda, de 30 de Dezembro de 1882.			
PEDRO SEGUNDO			
Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840. Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849. Decreto e Avisos do 1º de Junho, 12 de Agosto do 1850 e 20 de Abril de 1875.			
Director:			
Exercicio.....	360$000		
Ajudante (Vide 14ª — Corpos arregimentados).			
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares:			
Diaria..... $500	182$500		
Medico (Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Etapa a colonos e jornaes o operarios.....	2:730$000		
Professora de 1as lettras.....	600$000	3:872$500	
S. JOÃO DE ARAGUAYA			
Aviso de 15 de Outubro e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849. Decreto do 1º de Junho e Aviso de 12 de Agosto de 1850			
Director:			
Exercicio.....	360$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares:			
Diaria..... $500	182$500		
Medico (Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Etapa a colonos e jornaes a operarios.....	2:730$000		
Idem á maruja.....	1:600$000	4:872$500	
5.856 etapas de praças de pret a que tem direito os Directores a 1$500...	.....	8:784$000	
AMAZONAS			
RIO BRANCO			
Aviso de 12 de Agosto de 1850			
Não funcciona.			
ESPIRITO SANTO			
GUANDÚ			
Não funcciona.			
		17:529$000	

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		.....	17:529$000	
S. PAULO				
ITAPURA				
Decretos ns. 729, 820 e 2200, de 9 de Novembro de 1850, 12 de Setembro de 1851 e 22 de Junho de 1858. Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6º.				
Director: Exercicio.....		960$000		
Ajudante: Exercicio.....		720$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....		240$000		
Medico (Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).				
Enfermeiro: Diaria	$800	292$000		
Etapa a colonos.....		2:920$000		
		5:132$000		
Officinas				
Aviso de 25 de Junho de 1879				
2 Carpinteiros.....	2:300$000			
2 Pedreiros.....	2:300$000			
2 Ferreiros.....	2:300$000			
1 Oleiro.....	450$000			
1 Carreiro.....	300$000	7:650$000	12:782$000	
4.392 etapas de praças de pret a que teem direito o Director e Ajudante a 1$500.....		.....	6:588$000	
PARANÁ				
JATAHY				
Decretos ns. 662 e 751 de 22 de Dezembro de 1849 e 2 de Janeiro de 1851. Aviso de 13 de Dezembro de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 1 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Novembro de 1868.				
Director: Exercicio.....		360$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares: Diaria.....	$500	182$500		
Medico (Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).				
Etapa a colonos.....		1:230$000	2:472$500	
CHAPECÓ				
Decreto n. 2502 de 16 de Novembro de 1859. Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880 e Aviso de 20 de Setembro de 1881.				
Director: Exercicio.....		360$000		
		360$000	39:371$500	

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	360$000	39:371$500	
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares : Diaria..... $500	182$500		
Medico (Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Etapa a colonos.....	2:720$000	3:272$500	
CHOPIM			
Como na colonia Chapecó.....	.....	3:272$500	
FÓZ DE IGUASSÚ			
Como na colonia Chapecó.....	.....	3:272$500	
11.712 etapas de praças de pret a que teem direito os Directores a 1$500.....	.....	17:568$000	
SANTA CATHARINA			
SANTA THEREZA			
Decretos ns. 820, 1266 e 2125 de 12, de Setembro de 1851, 8 de Novembro de 1853 e 13 de Março de 1853.			
Director : Exercicio.....	600$000		
Ajudante : Exercicio.....	300$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....	120$000		
Medico (Vide 10ª—Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Enfermeiro : Diaria..... $800	292$000		
Etapa a colonos.....	3:460$000	4:772$000	
4.392 etapas de praças de pret a que teem direito o director e ajudante a 1$500.....	.....	6:588$000	
RIO GRANDE DO SUL			
ALTO URUGUAY			
Decretos ns. 2504 e 7221, de 16 de Novembro de 1859 e 15 de Março de 1879, e Aviso de 18 de Março de 1879.			
Director : Exercicio.....	480$000		
Ajudante : Exercicio.....	300$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....	120$000		
Medico (Vide 10ª—Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Enfermeiro : Diaria..... $800	292$000		
Etapa a colonos.....	4:020$000	5:212$000	
4.392 etapas de praças de pret a que teem direito o Director e Ajudante a 1$500.....	.....	6:588$000	
		89:917$000	

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	89:917$000	
MATTO GROSSO			
DOURADOS			
Decretos ns. 1578 e 1754, de 10 de Março de 1855 e 26 de Abril de 1856.			
Director : Exercicio.....	360$000		
Ajudante : Exercicio.....	300$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....	120$000		
Medico (Vide 10ª—Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Etapa a colonos.....	1:960$000	2:740$000	
BRILHANTE			
Como na dos Dourados.....	.....	2:740$000	
MIRANDA			
Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados.....	.....	2:740$000	
CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE			
Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados.....	.....	2:740$000	
17.568 etapas de praças de pret a que teem direito os Directores e Ajudantes a 1$500.....	.....	26:352$000	
		127:229$000	
Material			
PARÁ			
PEDRO SEGUNDO			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....	.....	800$000	
S. JOÃO DE ARAGUAYA			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....	.....	800$000	
S. PAULO			
ITAPURA'			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....	.....	10:000$000	
PARANA'			
JATAHY			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....	.....	1:000$000	
		139:829$000	

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	139:829$000	
CHAPECÓ			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....	.....	6:500$000	
CHOPIM			
Como na do Chapecó.....	.....	6:500$000	
FOZ DO IGUASSU'			
Despezas com a colonia.....	30:000$000		
Estrada estrategica.....	150:000$000		
Ponte no rio Jangada.....	20:000$000	200:000$000	
SANTA CATHARINA			
SANTA THEREZA			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....	.....	1:000$000	
RIO GRANDE DO SUL			
ALTO URUGUAY			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....	.....	9:147$777	
		362:976$777	137:236$277

Observação

A differença para mais de 225:740$500 provém : 72:468$000 de contemplar-se etapa para os officiaes, Directores e Ajudantes de accordo com a Lei n. 247 de 15 de dezembro de 1894 e 153:272$500 do augmento para as despezas de pessoal e material da colonia na Fóz do Iguassú e a construcção de estrada estrategica e ponte no rio Jangada.

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
27ª			
Diversas despezas e eventuaes			
Material			
Transporte de tropas, comedorias de embarque e escaleres de fortalezas	650:000$000		
Alugueis de casas	70:000$000		
Diaria a desertores e presos, gratificações para apprehensão dos mesmos e por differentes e necessarios serviços	80:000$000		
Enterros de officiaes e praças de pret	60:000$000		
Despezas com telegraphos e telephones	20:000$000		
Eventuaes			
Despezas diversas	100:000$000	980:000$000	740:000$000
OBSERVAÇÃO			
A differença para mais de 240:000$000 provém da insufficiencia dos creditos votados para todos os exercicios anteriores.			
28ª			
Bibliotheca do Exercito			
Decreto n. 8336 de 17 de Dezembro de 1881, Aviso de 21 de Agosto de 1890 e Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892.			
Pessoal			
1 Bibliothecario, commissão de residencia (Vide 13ª — Corpos especiaes.			
1 Ajudante, dita de estado-maior de 2ª classe (Vide 13ª — Corpos especiaes.			
1 Porteiro — Gratificação	1:800$000		
1 Guarda: Diaria 3$500	1:277$000		
1 Servente: Diaria 2$500	912$500	3:989$500	
Material			
Fornecimento de artigos de expediente	120$000		
Acquisição de livros e assignatura de jornaes	4:000$000		
Auxilio para a publicação da *Revista da Commissão Technica Militar*	3:000$000	7:120$000	
		11:109$500	11:109$500

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
29ª					
Observatorio do Rio de Janeiro					
Decreto n. 451 A de 31 de Maio de 1890					
Pessoal					
1 Director:					
	Ordenado.....	6:666$666			
	Gratificação.....	3:333$334	10:000$000		
1 Vice-Director:					
	Ordenado.....	4:800$000			
	Gratificação.....	2:400$000	7:200$000		
2 Astronomos:					
	Ordenado.....	4:000$000			
	Gratificação.....	2:000$000	12:000$000		
1 Dito instructor para o serviço geographico:					
	Ordenado.....	4:000$000			
	Gratificação.....	2:000$000	6:000$000		
1 Adjunto:					
	Ordenado.....	3:200$000			
	Gratificação.....	1:600$000	4:800$000		
6 Assistentes:					
	Ordenado.....	2:400$000			
	Gratificação.....	1:200$000	21:600$000		
1 Secretario bibliothecario:					
	Ordenado.....	2:400$000			
	Gratificação.....	1:200$000	3:600$000		
1 Encarregado dos estudos de micrographia:					
	Ordenado.....	4:000$000			
	Gratificação.....	2:000$000	6:000$000		
1 Auxiliar:					
	Ordenado.....	2:400$000			
	Gratificação.....	1:200$000	3:600$000		
1 Encarregado da hora:					
	Ordenado.....	1:333$332			
	Gratificação.....	666$668	2:000$000		
1 Artista mecanico:					
	Ordenado.....	2:000$000			
	Gratificação.....	1:000$000	3:000$000		
1 Ajudante:					
	Ordenado.....	1:600$000			
	Gratificação.....	800$000	2:400$000		
1 Coadjuvante:					
	Ordenado.....	1:200$000			
	Gratificação.....	600$000	1:800$000		
1 Operario mecanico:					
	Ordenado.....	1:200$000			
	Gratificação.....	600$000	1:800$000		
			85:800$000		

Natureza da despeza			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		85:800$000		
1 Porteiro :					
	Ordenado.....	800$000			
	Gratificação.....	400$000	1:200$000		
3 Guardas-manobras :					
	Ordenado.....	640$000			
	Gratificação.....	320$000	2:880$000		
1 Aprendiz :					
	»		400$000		
1 Servente :					
	»		600$000		
Importancia necessaria para pagamento de diarias aos empregados quando destacados, segundo a seguinte tabella :					
Director.....		10$000			
Vice-Director.....		8$000			
Astronomos.....		6$000			
Adjuntos.....		5$000			
Assistentes.....		4$000	2:000$000	92:880$000	
Material					
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, encadernações, trabalhos de cópias e de traducção, assignatura de jornaes e revistas scientificas, sellos para a correspondencia internacional e telegrammas..			12:000$000		
Compra e concertos de instrumentos, sua collocação e conservação, productos chimicos para espectroscopia, etc., e experiencias indispensaveis, despezas com os trabalhos geodesicos e transporte de material.....			15:000$000		
Expediente, despezas miudas, eventuaes e extraordinarias.....			3:000$000	30:600$000	
				123:480$000	123:480$000

Imprensa Nacional.

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1896

1952 — 95

Tabellas explicativas do orçamento das despezas do Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1896

Natureza da despeza		Orçada para 1896		Votada para 1895
1ª Secretaria de Estado				
(Decretos n. 27 H de 1 de dezembro de 1889, n. 1142 de 22 de novembro de 1892 e n. 260 de 20 de dezembro de 1894)				
Pessoal da Secretaria				
1 Ministro de Estado		24:000$000		
Para representação do Ministro (gratificação annual)		12:000$000		
4 Directores Geraes a	9:000$000	36:000$000		
8 Chefes de Secção a	7:200$000	57:600$000		
10 Primeiros Officiaes a	5:000$000	50:000$000		
10 Segundos ditos a	4:000$000	40:000$000		
12 Amanuenses a	3:000$000	36:000$000		
9 Praticantes a	1:600$000	14:400$000	270:000$000	
Pessoal da portaria				
1 Porteiro		3:000$000		
1 Ajudante		2:000$000		
5 Continuos a	1:600$000	8:000$000		
4 Correios a	1:600$000	6:400$000	19:400$000	
Addidos				
1 Chefe de Secção		7:200$000		
2 Segundos Officiaes a	4:000$000	8:000$000	15:200$000	
GRATIFICAÇÕES				
Ao Secretario do Ministro		6:000$000		
A dous Auxiliares a	3:000$000	6:000$000	12:000$000	
GRATIFICAÇÕES FIXADAS NO REGULAMENTO				
Aos 5 continuos a	50$000	250$000		
Aos 4 correios: diaria de 1$000 e para fardamento 150$000, a	515$000	2:060$000	2:310$000	
Material				
PUBLICAÇÕES				
Relatorio do Ministro		15:000$000		
Editaes, avisos, e extracto do expediente		10:000$000	25:000$000	
EXPEDIENTE				
Acquisição de livros em branco para escripturação das directorias geraes, papel, pennas, tintas e mais accessorios para o expediente		12:000$000		
Taxa da correspondencia para o exterior		5:000$000	17:00$0000	360:910$000

Natureza da despeza	Orçada para 1895		Votada para 1895
DIVERSAS DESPEZAS			
Salario de 10 serventes, a..... 1:200$000	12:000$000		
Illuminação do edificio.....	600$000		
Despezas miudas a cargo do porteiro.....	3:000$000	15:600$000	
		376:510$000	363:510$000

A differença de 13:000$ para mais provém de ser pedida maior quantia para as despezas com a consignação e acquisição de livros em branco, etc. que tem sido a mesma ha muitos annos, não obstante só se poder adquirir pelo dobro até pelo triplo do preço os respectivos objectos para o expediente, e de ser incluida a importancia de 12:000$ para representação do Ministro de Estado.

2ª

Auxilios á Agricultura

Jardim Botanico da Lagôa

(Decretos ns. 518 de 23 de junho de 1890 e 1334 de 2 de fevereiro de 1891. Aviso n. 38 de 21 de fevereiro de 1891 e Decreto n. 716 de 26 de janeiro de 1892)

Pessoal

1 Director.....	9:000$000		
1 Ajudante-secretario.....	4:800$000		
1 Naturalista-viajante.....	3:600$000		
1 Jardineiro-mór.....	2:000$000		
1 Chefe de culturas.....	2:000$000		
1 Feitor-apontador.....	1:200$000		
1 Porteiro.....	900$000		
1 Carpinteiro.....	1:440$000		
1 Pedreiro.....	1:440$000		
35 Trabalhadores.....	31:500$000		
Diarias :			
De 8$000 ao Director, quando se achar em excursão fóra da Capital (120 dias no anno).....	960$000		
De 5$000 ao Naturalista-viajante (200 dias no anno).....	1:000$000		
Eventuaes.....	2:000$000	61:840$000	

Material

Expediente e despezas miudas.....	1:200$000		
Sustento de animaes, acquisição de plantas e sementes, concertos, madeiras, materiaes, ferragens, livros, revistas, moveis, etc.....	5:400$000		
Eventuaes.....	1:500$000	8:100$000	

Fazenda da Bôa Vista

(Decreto n. 717 de 18 de março de 1892)

1 Administrador.....	3:000$000		
Pedreiro.....	1:452$000		
1 Ajudante.....	720$000		
Eventuaes.....	517$000	5:687$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
GARANTIA DE JUROS ÁS EMPREZAS DE ENGENHOS CENTRAES, SUA FISCALISAÇÃO E OUTRAS DESPEZAS	.....	250:000$000	
(Lei n. 2687 de 6 de novembro de 1875. Decretos ns. 10.100 de 1 de dezembro de 1888, 10.393 de 9 de outubro de 1889, e 525 de 26 de junho de 1890)			
Vencimentos do Engenheiro-fiscal do 1º districto	6:000$000		
Diaria de 5$000 não excedente de 3 mezes, passagens e outras despezas de fiscalisação (Pernambuco)	1:600$000		
Vencimentos do Engenheiro-fiscal do 2º districto e outras despezas (Bahia)	7:600$000		
Idem, idem do 3º districto e outras despezas (Capital Federal)	7:600$000		
Gratificação ao empregado encarregado da tomada de contas do engenho central de Lorena (S. Paulo)	400$000		
Idem, idem dos engenhos centraes do Estado do Rio de Janeiro e Capital Federal	800$000		
Idem, idem, com referencia ao 1º districto (Pernambuco)	600$000		
Idem, idem, com referencia ao 2º districto (Bahia)	800$000	25:400$000	
AUXILIO Á IMPRESSÃO DA « FLORA BRAZILEIRA » DE MARTIUS	.....	10:000$000	
SOCIEDADE AUXILIADORA DA INDUSTRIA NACIONAL	.....	6:000$000	
Vencimento do fiscal da coudelaria do Paraná	.....	1:200$000	
Contribuição para as despezas do « Bureau International pour la Protection de la Propriété Industrielle » em Berne. Frs. 2308 ao cambio de 10 dinheiros por 1$000	.....	2:100$000	
		370:327$000	574:307$000

3ª

Subvenção ás companhias de navegação a vapor

Companhia Lloyd Brazileiro

(Decretos ns. 208 de 19 de fevereiro e 857 de 13 de outubro de 1890, 611 de 22 de outubro de 1891, 1165 de 9 de dezembro de 1892, 1244 de 26 de janeiro, 1624 de 29 de dezembro de 1893 e 1985 A de 11 de março de 1895).

O contracto termina em 30 de junho de 1906.

Tem seis linhas, a saber:

Linha do Norte	613:200$000	
» » Sul	216:000$000	
» intermediaria	108:000$000	
» Fluvial de Santa Catharina	27:000$000	
» » de Matto-Grosso	540:000$000	
» do Espirito Santo	50:000$000	1.554:200$000
(Decretos ns. 10.136 de 29 de dezembro de 1888 e 956 de 27 de julho de 1892). Serviço no Estado da Bahia, dos contractos com a ex-Companhia Bahiana	.....	139:500$000

Companhia do Maranhão

(Decreto n. 1835 de 10 de outubro de 1894). Serviço de navegação a vapor entre os portos de Belém, no Pará, e da Fortaleza, no Ceará, com iniciação das viagens em S. Luiz do Maranhão, com uma viagem mensal ao porto da Amarração e outra aos portos de Guimarães e Cururupéra ..... 200:000$000

Companhia Pernambucana

(Decreto n. 1790 de 3 de setembro de 1894). Serviço para navegação entre os portos do Recife e Fortaleza, Recife e Aracajú ..... 140:040$000

Serviço de navegação a vapor no rio S. Francisco a cargo da Companhia Pernambucana (Decreto n. 1791 de 4 de setembro de 1894) ..... 56:200$000

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
Navegação das Lagôas Norte e Manguaba, no Estado das Alagôas			
(Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 (Abriu-se concurrencia).....	.....	40:000$000	
Associação Sergipense			
(Decretos ns. 9757 de 18 de junho de 1887 e 82 de 16 de setembro de 1892). O contracto termina em 18 de junho de 1897. Serviço de rebocagem nas barras do Cotinguiba, S. Christovão e Estancia.....	.....	24:000$000	
Navegação do rio Araguaya			
Approvado por Aviso n. 106 de 29 de setembro de 1890.....	.....	30:000$000	
Serviço de reboque nas barras de Itapemirim e Benevente, no Estado do Espirito Santo			
(Decreto n. 104 de 13 de outubro de 1892 e Lei n. 126 **B** de 21 de novembro de 1892, art. 6º n. 5, e n. 191 **B** de 30 de setembro de 1893, art. 6º n. 6).....	.....	40:000$000	
Serviço de reboque nas barras de Itajahy e Laguna, no Estado de Santa Catharina			
(Decreto n. 104 de 13 de outubro e Lei n. 126 **B** de 21 de novembro de 1892, art. 6º n. 5).....	.....	30:000$000	
Navegação interna a vapor no Estado de Matto Grosso, entre as cidades de Corumbá, S. Luiz de Caceres e a villa de Miranda e Aquidatuana			
(Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894).....	.....	22:000$000	
Para auxiliar á viação interna no Estado de Matto Grosso entre a cidade desse nome e a Capital			
(Lei n. 3397 de 24 de novembro de 1888, art. 7º § 26).....	.....	40:000$000	
Navegação a vapor dos rios das Velhas e S. Francisco			
(Lei n. 1964 de 6 de janeiro de 1888. Decretos ns. 458 de 25 de julho de 1891 e 118 de 5 de novembro de 1892).....	.....	170:000$000	
Serviço de navegação do rio Parnahyba do porto da villa da Colonia no da villa de Santa Philomena, no Estado do Piauhy			
(Lei n. 126 **B** de 21 de novembro de 1892, art. 6º n. 5).....	.....	72:000$000	
Navegação do Baixo Tocantins, em cumprimento do contracto de 24 de outubro de 1890 autorisado pelo decreto n. 862 de 16 do mesmo mez			
(Lei n. 121 **B** de 30 de setembro de 1893, art. 6º n. 6).....	.....	30:000$000	
Vencimento do Fiscal da navegação do Baixo Tocantins.....	.....	360$000	
Para subvencionar a navegação dos rios nos Estados do Amazonas e Pará. (Abriu-se concurrencia e estuda-se a proposta.)	.....	421:200$000	
		2.989:500$000	2.944:140$000

A differença para mais de 45:360$, provém do augmento de 32:000$ á Companhia de Navegação do Maranhão de accordo com o § 4º n. 2 do art. 6º da Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1874 ; de 13:000$ para a navegação das lagôas Norte e Manguaba *ex-vi* do § 4º n. 1 da citada Lei e 360$ para pagamento de vencimentos ao Fiscal do Baixo Tocantins.

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
4ª			
Agencia Central de Immigração			
Pessoal			
1 Inspector geral	12:000$000		
2 Ajudantes	14:400$000		
1 Chefe de secção technica	6:600$000		
2 Chefes de secção	12:000$000		
2 Officiaes technicos	12:000$000		
4 Officiaes	16:000$000		
1 Dito archivista	4:000$000		
2 Amanuenses technicos	7:200$000		
5 Ditos	13:500$000		
3 Interpretes	12:600$000		
3 Auxiliares de ditos	7:200$000		
1 Porteiro	2:400$000		
2 Continuos	3:000$000		
1 Guarda	1:500$000	124:400$000	
Material			
Aluguel do predio	5:000$000		
Expediente e eventuaes	6:000$000		
Diarias	2:000$000		
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa	600$000		
Gratificação a dous interpretes e dous auxiliares de interpretes para uniforme, de conformidade com a resolução de 27 de março de 1895 do Ministerio da Industria	560$000	14:160$000	
HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES			
Pessoal administrativo			
1 Administrador	4:800$000		
1 Ajudante	3:600$000		
1 Escripturario	3:000$000		
2 Amanuenses	4:320$000		
2 Medicos	9:600$000		
1 Pharmaceutico	2:100$000		
1 Almoxarife	2:600$000		
8 Auxiliares de interpretes	19:200$000		
1 Encarregado de bagagens	2:400$000	51:620$000	
Pessoal auxiliar			
1 Fiel de almoxarife	1:460$000		
1 Guarda de bagagens	1:460$000		
1 Enfermeiro	1:460$000		
1 Enfermeira	1:460$000		
2 Cozinheiros	1:464$000		
1 Ajudante de cozinha	540$000		
1 Pedreiro	1:281$000		
1 Carpinteiro	1:281$000		
1 Ferreiro	1:281$000		
1 Machinista do motor	1:281$000		
1 Feitor	732$000		
1 Servente de pharmacia	732$000		
20 Serventes	10:980$000	25:421$000	

Natureza da despeza		Orçada para 1896		Votado para 1895
PESSOAL MARITIMO				
(Para tres lanchas)				
3 Patrões		7:200$000		
3 Machinistas		7:[illegible]		
3 Foguistas		3:274$000		
3 Carvoeiros		2:74[illegible]		
6 Marinheiros		5:[illegible]		
3 Cozinheiros		2:74[illegible]		
Batelões e botes				
15 Tripolantes		13:725$000	42:379$000	
Material				
Concertos, conservação de edificios e outras despezas		20:000$000		
Comedorias para immigrantes, inclusive coke e agua		10:[illegible]		
Medicamentos e dietas		10:[illegible]		
Eventuaes e expediente		10:[illegible]		
600.000 kilos de carvão a 45$000		27:[illegible]		
Azeite, graxa e estopa		3:[illegible]		
Aluguel ou acquisição de embarcações e respectiva conservação		20:[illegible]	240:000$000	
Hospedaria de immigrantes em Pinheiros				
Pessoal e custeio		100:[illegible]		
Obras, conservação de edificios e despezas diversas		30:[illegible]		
Eventuaes e expediente		5:[illegible]	135:000$000	
SERVIÇOS DIVERSOS				
TRANSPORTE DE EMPREGADOS E DE IMMIGRANTES POR MAR E TERRA		.....	400:000$000	
INTRODUCÇÃO E LOCALISAÇÃO DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES, SERVIÇOS CONCERNENTES EFFECTUADOS EM VIRTUDE DE CONTRACTOS VALIDAMENTE CELEBRADOS E RESPECTIVA FISCALISAÇÃO		.....	367:020$000	
EVENTUAES		.....	150:000$000	
			1.500:000$000	8.799:456$628

5ª

Correios

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

(Decretos ns. 194 de 11 de outubro de 1893 e 1692 A de 10 de abril de 1894)

Pessoal

1 Director geral			15:000$000	
1 Sub-Director geral			12:000$000	
1 Contador geral			10:[illegible]	
1 Thesoureiro-almoxarife			8:200$000	
1 Ajudante do Contador			7:[illegible]	
5 Primeiros Officiaes a		6:000$000	30:000$000	
5 Segundos ditos a		4:800$000	24:000$000	
5 Terceiros ditos a		3:600$000	18:000$000	
1 Fiel do thesoureiro-almoxarife			3:600$000	
1 Porteiro			3:600$000	
11 Amanuenses a		2:600$000	28:600$000	
24 Praticantes a		2:200$000	52:800$000	
5 Continuos a		1:400$000	7:000$000	
5 Serventes a 4$000 diarios			7:320$000	227:320$000

Natureza da despeza		Orçada para 1896		Votada para 1895
ADMINISTRAÇÕES DE 1ª CLASSE				
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
1 Administrador		12:000$000		
1 Ajudante do Administrador		8:400$000		
1 Contador		8:400$000		
1 Thesoureiro	7:600$000	8:400$000		
Para quebras	800$000			
5 Chefes de Secção a	7:600$000	36:000$000		
17 Primeiros Officiaes a	6:000$000	102:000$000		
22 Segundos Officiaes a	4:800$000	105:600$000		
35 Terceiros Officiaes a	3:600$000	126:000$000		
6 Fieis do Thesoureiro a	3:600$000	21:600$000		
1 Porteiro		3:800$000		
2 Ajudantes do Porteiro a	3:000$000	6:000$000		
100 Amanuenses a	2:600$000	260:000$000		
200 Praticantes a	2:200$000	440:000$000		
90 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	216:000$000		
180 Carteiros de 2ª classe a	2:200$000	396:000$000		
29 Carteiros ruraes a	2:400$000	69:600$000		
6 Continuos a	1:400$000	7:400$000		
50 Collectores a	1:400$000	70:000$000		
22 Carimbadores a 4$000 diarios		32:208$000		
45 Serventes a 4$000 diarios		65:880$000		
Conductores e estafetas, diarias diversas		150:000$000	2.145:288$000	
S. PAULO				
1 Administrador		10:500$000		
1 Contador		7:200$000		
1 Thesoureiro	6:400$000	7:000$000		
Para quebras	600$000			
3 Chefes de Secção a	6:000$000	18:000$000		
4 Primeiros Officiaes a	5:400$000	21:600$000		
8 Segundos Officiaes a	4:500$000	36:000$000		
12 Terceiros Officiaes a	3:600$000	43:200$000		
3 Fieis do Thesoureiro, a	3:600$000	10:800$000		
1 Porteiro		3:600$000		
1 Ajudante do Porteiro		2:400$000		
36 Amanuenses a	2:600$000	93:600$000		
72 Praticantes	2:200$000	158:400$000		
25 Carteiros de 1ª classe a	2:400$000	60:000$000		
50 Carteiros de 2ª classe a	2:200$000	110:000$000		
1 Continuo		1:200$000		
6 Carimbadores a 3$500 diarios		7:686$000		
15 Serventes a 3$500 diarios		19:215$000		
Conductores e estafetas, diarias diversas		135:000$000	745:401$000	
MINAS GERAES				
1 Administrador		8:400$000		
1 Contador		6:000$000		
1 Thesoureiro	5:000$000	5:400$000		
Para quebras	400$000			
2 Chefes de Secção a	4:800$000	9:600$000		
2 Primeiros Officiaes a	4:200$000	8:400$000		
4 Segundos Officiaes a	3:600$000	14:400$000		
8 Terceiros Officiaes a	3:000$000	24:000$000		
1 Fiel do Thesoureiro		3:000$000		
1 Porteiro		3:000$000		
8 Amanuenses a	2:200$000	17:600$000		
16 Praticantes a	1:800$000	28:800$000		
6 Carteiros de 1ª classe a	2:000$000	12:000$000		
12 Carteiros de 2ª classe a	1:800$000	21:600$000		
1 Continuo		1:200$000		
7 Serventes a 3$500 diarios		8:967$000		
Conductores e estafetas, diarias diversas		183:520$000	355:887$000	

Natureza da despeza		orçada para 1896	Votada para 1895
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL			
1 Administrador		8:400$000	
1 Contador		6:000$000	
1 Thesoureiro	5:000$000	5:400$000	
Para quebras	400$000		
2 Chefes do Secção a	4:800$000	9:600$000	
2 Primeiros Officiaes a	4:000$000	8:400$000	
4 Segundos Officiaes a	3:600$000	14:400$000	
6 Terceiros Officiaes a	3:000$000	18:000$000	
1 Fiel do Thesoureiro		3:000$000	
1 Porteiro		3:000$000	
7 Amanuenses a	2:200$000	15:400$000	
14 Praticantes a	1:800$000	25:200$000	
8 Carteiros de 1ª classe a	2:000$000	16:000$000	
16 Carteiros de 2ª classe a	1:800$000	28:800$000	
4 Carteiros ruraes a	2:000$000	8:000$000	
1 Continuo		1:200$000	
6 Serventes a 3$500 diarios		7:980$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas		22:178$000	200:638$000
PERNAMBUCO			
1 Administrador		8:400$000	
1 Contador		6:000$000	
1 Thesoureiro	5:000$000	5:400$000	
Para quebras	400$000		
2 Chefes de Secção a	4:800$000	9:600$000	
2 Primeiros Officiaes a	4:200$000	8:400$000	
4 Segundos Officiaes a	3:600$000	14:400$000	
6 Terceiros Officiaes a	3:000$000	18:000$000	
1 Fiel do Thesoureiro		3:000$000	
1 Porteiro		3:000$000	
10 Amanuenses a	2:200$000	22:000$000	
20 Praticantes a	1:800$000	36:000$000	
9 Carteiros de 1ª classe a	2:000$000	18:000$000	
18 Carteiros de 2ª classe a	1:800$000	32:400$000	
1 Continuo		1:200$000	
4 Serventes a 3$500 diarios		5:124$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas		70:000$000	260:924$000
BAHIA			
1 Administrador		8:400$000	
1 Contador		6:000$000	
1 Thesoureiro, a	5:000$000	5:400$000	
Para quebra	400$000		
2 Chefes de Secção, a	4:800$000	9:600$000	
2 Primeiros Officiaes, a	4:200$000	8:400$000	
4 Segundos Officiaes, a	3:600$000	14:400$000	
6 Terceiros Officiaes, a	3:000$000	18:000$000	
1 Fiel do Thesoureiro		3:000$000	
1 Porteiro		3:000$000	
10 Amanuenses, a	2:200$000	22:000$000	
20 Praticantes, a	1:800$000	36:000$000	
9 Carteiros de 1ª classe, a	2:000$000	18:000$000	
18 Carteiros de 2ª classe, a	1:800$000	32:400$000	
1 Continuo		1:200$000	
4 Serventes a 3$500 diarios		5:124$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas		40:000$000	230:924$000
PARÁ			
1 Administrador		8:400$000	
1 Contador		6:000$000	
1 Theoureiro, a	5:000$000	5:400$000	
Para quebras	400$000		
2 Chefes de Secção, a	4:800$000	9:600$000	

Natureza da despeza		Orçada para 1893		Votada para 1895
2 Primeiros Officiaes, a	4:200$000	8:400$000		
4 Segundos Officiaes, a	3:600$000	14:400$000		
8 Terceiros Officiaes, a	3:000$000	24:000$000		
1 Fiel do Thesoureiro		3:000$000		
1 Porteiro		3:000$000		
6 Amanuenses, a	2:200$000	13:200$000		
12 Praticantes, a	1:800$000	21:600$000		
9 Carteiros de 1ª classe, a	2:000$000	18:600$000		
18 Carteiros de 2ª classe, a	1:800$000	32:400$000		
1 Continuo		1:200$000		
3 Serventes a 3$500 diarios		3:843$000		
Conductores e estafetas, diarias diversas		2:500$000	174:943$000	
ADMINISTRAÇÕES DE 2ª CLASSE				
PARANÁ				
1 Administrador		6:000$000		
1 Contador		4:000$000		
1 Thesoureiro	3:000$000	3:400$000		
Para quebras	400$000			
2 Primeiros Officiaes, a	3:000$000	6:000$000		
3 Segundos Officiaes, a	2:400$000	7:200$000		
1 Fiel do Thesoureiro		2:000$000		
1 Porteiro		2:000$000		
4 Amanuenses, a	2:000$000	8:000$000		
8 Praticantes, a	1:800$000	14:400$000		
9 Carteiros, a	1:800$000	16:200$000		
1 Continuo		1:200$000		
4 Serventes a 3$500 diarios		5:124$000		
Conductores e estafetas, diarias diversas		40:000$000	115:524$000	
CEARÁ				
1 Administrador		6:000$000		
1 Contador		4:000$000		
1 Thesoureiro	3:000$000	3:400$000		
Para quebras	400$000			
2 Primeiros Officiaes a	3:000$000	6:000$000		
3 Segundos Officiaes a	2:400$000	7:200$000		
1 Fiel do Thesoureiro		2:000$000		
1 Porteiro		2:000$000		
3 Amanuenses a	2:000$000	6:000$000		
6 Praticantes a	1:800$000	10:800$000		
8 Carteiros a	1:800$000	14:400$000		
1 Continuo		1:200$000		
2 Serventes a 3$500 diarios		2:562$000		
Conductores e estafetas, diversas diarias		13:620$000	79:182$000	
MARANHÃO				
1 Administrador		6:000$000		
1 Contador		4:000$000		
1 Thesoureiro	3:000$000	3:400$000		
Para quebras	400$000			
2 Primeiros Officiaes a	3:000$000	6:000$000		
3 Segundos Officiaes a	2:400$000	7:200$000		
1 Fiel do Thesoureiro		2:000$000		
1 Porteiro		2:000$000		
4 Amanuenses a	2:000$000	8:000$000		
8 Praticantes a	1:800$000	14:400$000		
9 Carteiros a	1:800$000	16:200$000		
1 Continuo		1:200$000		
4 Serventes a 3$500 diarios		5:124$000		
Conductores e estafetas, diversas diarias		25:000$000	100:524$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1896
AMAZONAS			
1 Administrador		6:000$000	
1 Contador		1:000$000	
1 Thesoureiro	3:000$000	3:400$000	
Para quebras	400$000		
2 Primeiros Officiaes a	3:000$000	6:000$000	
3 Segundos Officiaes a	2:400$000	7:200$000	
1 Fiel do Thesoureiro		2:000$000	
1 Porteiro		1:200$000	
3 Amanuenses a	2:000$000	6:000$000	
6 Praticantes a	1:500$000	10:500$000	
14 Carteiros a	1:500$000	25:200$000	
1 Continuo		1:200$000	
2 Serventes a 3$500 diarios		2:552$000	76:352$000
ADMINISTRAÇÕES DE 3ª CLASSE			
ALAGOAS			
1 Administrador		5:000$000	
1 Contador		3:000$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	2:800$000	
Para quebras	400$000		
1 Primeiro Official		2:400$000	
2 Segundos Officiaes a	1:800$000	3:600$000	
1 Porteiro		1:200$000	
3 Amanuenses a	1:600$000	4:800$000	
6 Praticantes a	1:400$000	8:400$000	
16 Carteiros a	1:400$000	22:400$000	
6 Serventes a 3$000 diarios		6:588$000	
Conductores e estafetas, diversas diarias		25:000$000	85:988$000
SANTA CATHARINA			
1 Administrador		5:000$000	
1 Contador		3:000$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	2:800$000	
Para quebras	400$000		
1 Primeiro Official		2:400$000	
2 Segundos Officiaes a	1:800$000	3:600$000	
1 Porteiro		1:200$000	
2 Amanuenses a	1:600$000	3:200$000	
4 Praticantes a	1:400$000	5:600$000	
7 Carteiros a	1:400$000	9:800$000	
1 Servente a 3$000 diarios		1:098$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas		12:000$000	50:498$000
ESPIRITO SANTO			
1 Administrador		5:000$000	
1 Contador		3:000$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	2:800$000	
Para quebras	400$000		
1 Primeiro Official		2:400$000	
2 Segundos Officiaes a	1:800$000	3:600$000	
1 Porteiro		1:200$000	
2 Amanuenses a	1:600$000	3:200$000	
4 Praticantes a	1:400$000	5:600$000	
6 Carteiros a	1:400$000	8:400$000	
1 Servente a 3$000 diarios		1:098$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas		34:000$000	71:098$000

Natureza da despeza		Orçada para 1896		Votada para 1895
ADMINISTRAÇÕES DE 4ª CLASSE				
GOYAZ				
1 Administrador		4:000$000		
1 Contador		3:000$000		
1 Thesoureiro	2:000$000	2:400$000		
Para quebras	400$000			
1 Official		1:800$000		
1 Porteiro		1:600$000		
2 Amanuenses a	1:600$000	3:200$000		
4 Praticantes a	1:400$000	5:600$000		
3 Carteiros a	1:400$000	4:200$000		
1 Servente a 2$500 diarios		915$000		
Conductores e estafetas, diarias diversas		40:000$000	66:715$000	
PARAHYBA DO NORTE				
1 Administrador		4:000$000		
1 Contador		3:000$000		
1 Thesoureiro	2:000$000	2:400$000		
Para quebras	400$000			
1 Official		1:800$000		
1 Porteiro		1:600$000		
3 Amanuenses a	1:600$000	4:800$000		
6 Praticantes a	1:400$000	8:400$000		
9 Carteiros a	1:400$000	12:600$000		
1 Servente a 3$000 diarios		1:098$000		
Conductores e estafetas, diarias diversas		30:000$000	69:698$000	
RIO GRANDE DO NORTE				
1 Administrador		4:000$000		
1 Contador		3:000$000		
1 Thesoureiro	2:000$000	2:400$000		
Para quebras	400$000			
1 Official		1:800$000		
1 Porteiro		1:600$000		
1 Amanuense		1:600$000		
2 Praticantes a	1:400$000	2:800$000		
5 Carteiros a	1:400$000	7:000$000		
1 Servente a 3$000 diarios		1:098$000		
Conductores e estafetas, diarias diversas		15:000$000	40:298$000	
SERGIPE				
1 Administrador		4:000$000		
1 Contador		3:000$000		
1 Thesoureiro	2:000$000	2:400$000		
Para quebras	400$000			
1 Official		1:800$000		
1 Porteiro		1:600$000		
1 Amanuense		1:600$000		
2 Praticantes a	1:400$000	2:800$000		
4 Carteiros a	1:400$000	5:600$000		
1 Servente a 2$500 diarios		915$000		
Conductores e estafetas, diarias diversas		10:000$000	33:715$000	
MATTO GROSSO				
1 Administrador		4:000$000		
1 Contador		3:000$000		
1 Thesoureiro	2:000$000	2:400$000		
Para quebras	400$000			
1 Official		1:800$000		

Natureza da despeza		Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Porteiro		1:600$000	
1 Amanuense		1:600$000	
2 Praticantes a	1:400$000	2:800$000	
3 Carteiros a	1:400$000	4:200$000	
1 Servente com a diaria de 2$500		915$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas		1:500$000	23:815$000
PIAUHY			
1 Administrador		4:000$000	
1 Contador		3:000$000	
1 Thesoureiro	2:000$000	2:400$000	
Para quebras	400$000		
1 Official		1:800$000	
1 Amanuense		1:600$000	
1 Porteiro		1:600$000	
2 Praticantes a	1:400$000	2:800$000	
3 Carteiros a	1:400$000	4:200$000	
1 Servente com a diaria de 2$500		915$000	
Conductores e estafetas, diarias diversas		3:000$000	25:315$000
SUB-ADMINISTRAÇÕES DE MINAS GERAES			
CAMPANHA			
1 Sub-Administrador		4:000$000	
1 Contador		3:000$000	
1 Thesoureiro	2:000$000	2:400$000	
Para quebras	400$000		
1 Official		1:800$000	
1 Porteiro		1:600$000	
1 Amanuense		1:600$000	
2 Praticantes a	1:400$000	2:800$000	
2 Carteiros a	1:400$000	2:800$000	
1 Servente a 2$500 diarios		915$000	20:915$000
DIAMANTINA			
1 Sub-administrador		4:000$000	
1 Contador		3:000$000	
1 Thesoureiro	2:000$000	2:400$000	
Para quebras	400$000		
1 Official		1:800$000	
1 Porteiro		1:600$000	
1 Amanuense		1:600$000	
2 Praticantes a	1:400$000	2:800$000	
2 Carteiros a	1:400$000	2:800$000	
1 Servente a 2$500 diarios		915$000	20:915$000
UBERABA			
1 Sub-administrador		4:000$000	
1 Contador		3:000$000	
1 Thesoureiro	2:000$000	2:400$000	
Para quebras	400$000		
1 Official		1:800$000	
1 Porteiro		1:600$000	
1 Amanuense		1:600$000	
2 Praticantes a	1:400$000	2:800$000	
2 Carteiros a	1:400$000	2:800$000	
1 Servente a 2$500 diarios		915$000	20:915$000

Natureza da despeza		Orçada para 1896		Votada para 1895
AGENCIAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiro no territorio da Republica.....		.....	1.500:000$000	
Pessoal das agencias				
DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
1ª CLASSE				
Campos				
3 Praticantes a.....	2:200$000	6:600$000		
7 Carteiros a.....	2:200$000	15:400$000		
2 Serventes a 4$000 diarios.....		2:928$000		
Nictheroy				
6 Praticantes a.....	2:200$000	13:200$000		
20 Carteiros a.....	2:200$000	44:000$000		
2 Serventes a 4$000 diarios.....		2:928$000		
Petropolis				
2 Praticantes a.....	2:200$000	4:400$000		
6 Carteiros a.....	2:200$000	13:200$000		
1 Servente a 4$000 diarios.....		1:464$000		
2ª CLASSE				
Nova Friburgo				
2 Carteiros a.....	1:200$000	2:400$000		
Parahyba do Sul				
2 Carteiros a.....	1:200$000	2:400$000		
3ª CLASSE				
Barra Mansa				
1 Carteiro.....		840$000		
Barra do Pirahy				
1 Carteiro.....		840$000		
Cantagallo				
1 Carteiro.....		840$000		
Macahé				
1 Carteiro.....		840$000		
Vassouras				
1 Carteiro.....		840$000		
Rezende				
1 Carteiro.....		840$000		
S. Fidelis				
1 Carteiro.....		840$000		
Sapucaia				
1 Carteiro.....		840$000		
Valença				
1 Carteiro.....		840$000	116:480$000	

Natureza da despeza		Orçada para 1896	Votada para 1895
S. PAULO			
1ª CLASSE			
Campinas			
9 Praticantes a	2:500$000	19:500$000	
12 Carteiros a	2:200$000	26:400$000	
2 Serventes com 3$500 diarios		2:557$000	
Ribeirão Preto			
1 Praticante		2:700$000	
3 Carteiros a	2:200$000	6:600$000	
1 Servente com 3$500 diarios		1:281$000	
Rio Claro			
1 Praticante		2:700$000	
3 Carteiros a	2:200$000	6:600$000	
1 Servente com 3$500 diarios		1:281$000	
Santos			
12 Praticantes a	2:200$000	26:400$000	
15 Carteiros a	2:200$000	33:000$000	
3 Serventes a 3$500 diarios		3:843$000	
S. Carlos do Pinhal			
1 Praticante		2:700$000	
3 Carteiros a	2:200$000	6:600$000	
1 Servente com 3$500 diarios		1:281$000	
Sorocaba			
1 Praticante		2:700$000	
3 Carteiros a	2:200$000	6:600$000	
1 Servente com 3$500 diarios		1:281$000	
Taubaté			
1 Praticante		2:700$000	
3 Carteiros a	2:200$000	6:600$000	
1 Servente com 3$500 diarios		1:281$000	
2ª CLASSE			
Amparo			
2 Carteiros a	1:200$000	2:400$000	
Araraquara			
1 Carteiro		840$000	
Botucatú			
1 Carteiro		840$000	
Casa Branca			
2 Carteiros a	1:200$000	2:400$000	

Natureza da despeza		Orçada para 1896		Votada para 1895
Descalvado				
2 Carteiros a.....	960$000	1:920$000		
Espirito Santo do Pinhal				
1 Carteiro.....		840$000		
Franca				
1 Carteiro.....		840$000		
Guaratinguetá				
2 Carteiros a.....	1:200$000	2:400$000		
Itú				
2 Carteiros a.....	1:200$000	2:400$000		
Jahú				
1 Carteiro.....		840$000		
Jundiahy				
2 Carteiros a.....	960$000	1:920$000		
1 Servente com 2$000 diarios.....		732$000		
Limeira				
2 Carteiros a.....	1:200$000	2:400$000		
Mocóca				
1 Carteiro.....		840$000		
Piracicaba				
2 Carteiros a.....	1:200$000	2:400$000		
S. Simão				
1 Carteiro.....		840$000		
3ª CLASSE				
Bragança				
2 Carteiros a.....	840$000	1:680$000		
Lorena				
2 Carteiros a.....	840$000	1:680$000		
Mogy-mirim				
2 Carteiros a.....	840$000	1:680$000		
Pindamonhangaba				
2 Carteiros a.....	840$000	1:680$000		
Pirassununga				
2 Carteiros a.....	840$000	1:680$000	195:662$000	

Natureza da despeza		Orçada para 1896		Votada para 1895
MINAS GERAES				
1ª CLASSE				
Juiz de Fóra				
2 Praticantes a	1:800$000	3:600$000		
5 Carteiros a	1:800$000	9:000$000		
2 Serventes a 3$500 diarios		2:502$000		
2ª CLASSE				
Barbacena				
2 Carteiros a	1:200$000	2:400$000		
S. João d'El-Rey				
2 Carteiros a	1:200$000	2:400$000		
3ª CLASSE				
Leopoldina				
1 Carteiro		600$000		
Mar de Hespanha				
1 Carteiro		600$000		
Marianna				
1 Carteiro		600$000		
Rio Novo				
1 Carteiro		600$000		
Sabará				
1 Carteiro		600$000	22:902$000	
S. PEDRO DO SUL				
1ª CLASSE				
Pelotas				
3 Praticantes a	1:800$000	5:400$000		
6 Carteiros a	1:800$000	10:800$000		
1 Servente a 3$500 diarios		1:281$000		
Rio Grande				
3 Praticantes a	1:800$000	5:400$000		
7 Carteiros a	1:800$000	12:600$000		
1 Servente a 3$500 diarios		1:281$000		
2ª CLASSE				
Alegrete				
2 Carteiros a	1:200$000	2:400$000		
Bagé				
2 Carteiros a	1:200$000	2:400$000		

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
Uruguayana			
2 Carteiros a ..... 1:200$000	2:400$000		
3ª CLASSE			
Cachoeira			
1 Carteiro	2:400$000		
Jaguarão			
1 Carteiro	600$000		
Rio Pardo			
1 Carteiro	600$000		
Santa Maria da Bocca do Monte			
1 Carteiro	600$000		
S. Leopoldo			
1 Carteiro	600$000	46:592$000	
PERNAMBUCO			
3ª CLASSE			
Olinda			
1 Carteiro	360$000		
Palmares			
1 Carteiro	360$000	720$000	
BAHIA			
3ª CLASSE			
Alagoinhas			
1 Carteiro	365$000		
Cachoeira			
1 Carteiro	365$000		
Feira de Sant'Anna			
1 Carteiro	365$000		
Maragogipe			
1 Carteiro	365$000		
Nazareth			
1 Carteiro	365$000		
Santo Amaro			
1 Carteiro	365$000		
S. Felix			
1 Carteiro	365$000	2:555$000	

Natureza da despeza		Orçada para 1896	Votada para 1895
PARÁ			
3ª CLASSE			
Obidos			
1 Carteiro		360$000	
Santarém			
1 Carteiro		360$000	720$000
PARANÁ			
2ª CLASSE			
Paranaguá			
2 Carteiros a	1:200$000	2:400$000	
3ª CLASSE			
Antonina			
1 Carteiro		600$000	
Morretes			
1 Carteiro		600$000	3:600$000
CEARÁ			
3ª CLASSE			
Baturité			
1 Carteiro		600$000	600$000
MARANHÃO			
2ª CLASSE			
Caxias			
1 Carteiro		1:200$000	1:200$000
ALAGOAS			
2ª CLASSE			
Penedo			
2 Carteiros a	900$000	1:800$000	
3ª CLASSE			
Jaguará			
2 Carteiros a	840$000	1:680$000	
Pilar			
1 Carteiro		600$000	4:080$000

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
SANTA CATHARINA			
3ª CLASSE			
Blumenau			
1 Carteiro.....	480$000		
Itajahy			
1 Carteiro.....	480$000		
Joinville			
1 Carteiro.....	540$000		
Laguna			
1 Carteiro.....	480$000	1:980$000	
ESPIRITO SANTO			
3ª CLASSE			
Cachoeiro de Itapemirim			
1 Carteiro.....	560$000		
Anchieta			
1 Carteiro.....	480$000		
Itapemirim			
1 Carteiro.....	480$000	1:500$000	
MATTO GROSSO			
3ª CLASSE			
Corumbá			
1 Carteiro.....	600$000	600$000	
PIAUHY			
3ª CLASSE			
Paranahyba			
1 Carteiro.....	360$000	360$000	
		7.308:956$000	7.189:885$000
VANTAGENS ESPECIAES A EMPREGADOS			
Gratificação addicional aos carteiros que contam mais de 15 annos de effectivo serviço postal, art. 442 do Regulamento.....			
Idem por serviços nos correios ambulantes e no mar, art. 448.....			
Idem por substituição de empregos, art. 501.....	.....	150:000$000	
Diaria addicional aos serventes que contam mais de 10 annos de effectivo serviço postal, art. 443.....			
Diaria a empregados incumbidos de commissão dentro ou fóra do Estado em que teem exercicio, art. 449.....			
Gratificação por serviços extraordinarios.....			

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
Material			
CONDUCÇÃO DE MALAS			
Por contracto no territorio do Brazil..... Transito territorial e maritimo de correspondencias e malas para paizes estrangeiros, art. 4º § 4º da Convenção Postal de Vienna..... Custeio da lancha a vapor ao serviço do Correio, empregada na conducção de malas, no porto do Rio de Janeiro..... Custeio do serviço de conducção de malas feito administrativamente e outros por motivos imprevistos.....	.....	1.300:000$000	
OBJECTOS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS			
Papel, pennas e tinta, formulas impressas (avulsas, brochadas e encadernadas), papel para embrulho, lito para cópia, lacre, tinta para carimbos, mobilia (compra e concerto), caixas para collecta, balanças e pesos, caixas para assignaturas, carimbos, sinetes, cadeados e fechos, saccos de couro e de lona, etc., e outros objectos.....	.....	400:000$000	
DIVERSAS DESPEZAS			
Passagens e ajudas de custo, arts. 449 e 450 do Regulamento..... Aluguel de casas para Repartições postaes..... Pintura e concertos nos edificios das Repartições postaes..... Custo de formulas de franquias..... Publicações postaes..... Annuncios, editaes, etc..... Luz..... Despezas miudas.....	.....	300:000$000	
Eventuaes.....	.....	30:000$000	
		9.222:708$000	8.979:885$000

Despezas que deverão ser effectuadas em ouro por conta desta verba pelo transito de correspondencias de accordo com o que dispõe o art. 4º da Convenção Postal de Vienna:

Material

CONDUCÇÃO DE MALAS

Saldos a pagar aos Correios da União:

PAIZES DA UNIÃO

	Frs. Cts.
Allemanha.....	2.973—73
França.....	125.665—93
Belgica.....	6.770—94
Inglaterra.....	1.525—35
Hespanha.....	140.153—36
Italia.....	19.942—40
Uruguay.....	2.852—26
Portugal.....	480.000—00
S. Thomaz.....	3.664—37
Despezas da Secretaria Internacional (art. 32 ns. 3 e 5 do Regulamento para execução da Convenção).....	2.199—00
	785.738—34

Ao cambio 27, franco 353.10 réis, 277:441$220.
Differença para mais 242:833$000.

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
6ª			
Telegraphos			
Pessoal			
1ª DIVISÃO			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Directoria			
1 Director geral	15:000$000		
1 Vice-director	12:000$000	27:000$000	
Secretaria			
1 Official	5:400$000		
1 Primeiro escripturario	4:800$000		
1 Segundo escripturario	3:800$000		
2 Amanuenses	6:000$000		
1 Porteiro	3:000$000		
1 Ajudante do porteiro	2:400$000		
2 Continuos	4:000$000		
8 Serventes a 4$000 diarios	11:680$000	41:080$000	
Archivo			
1 Official archivista		5:400$000	
Linhas			
20 Engenheiros chefes de districto	180:000$000		
10 Ditos ajudantes	72:000$000		
20 Inspectores de 1ª classe	120:000$000		
50 Ditos de 2ª classe	228:000$000		
80 Ditos de 3ª classe	268:800$000		
130 Feitores	280:800$000		
1200 Guardas e trabalhadores a 4$000 diarios	1.752:000$000	2.901:600$000	
Estações			
15 Telegraphistas chefes	108:000$000		
75 Ditos de 1ª classe	360:000$000		
160 Ditos de 2ª classe	608:000$000		
280 Ditos de 3ª classe	840:000$000		
320 Ditos de 4ª classe	640:000$000		
70 Estafetas de 1ª classe	126:000$000		
100 Ditos de 2ª classe	140:000$000		
250 Ditos de 3ª classe	200:000$000		
100 Serventes	80:000$000		
15 Vigias de 1ª classe	18:000$000		
25 Ditos de 2ª classe	24:000$000		
60 Adjuntas	72:000$000	3.216:000$000	
2ª DIVISÃO			
SECÇÃO TECHNICA			
1 Chefe da Secção Technica	9:800$000		
1 Engenheiro ajudante	7:200$000		
1 Telegraphista chefe	7:200$000		
1 Segundo escripturario	3:800$000		
1 Amanuense	3:000$000		
1 Continuo	2:000$000	33:000$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
Escriptorio de desenho			
1 desenhista chefe	7:200$000		
2 Desenhistas auxiliares	7:600$000	14:800$000	
Aula telegraphica			
1 Engenheiro ajudante	7:200$000		
1 Telegraphista chefe	7:200$000	14:400$000	
Officina			
1 Chefe da officina	7:800$000		
1 Ajudante do chefe	6:000$000		
8 Officiaes da officina	33:600$000		
6 Operarios de 1ª classe	21:600$000		
8 Ditos de 2ª classe	24:000$000		
10 Ditos de 3ª classe	24:000$000		
8 Ditos de 4ª classe	14:400$000		
6 Aprendizes, diaria até 4$000	8:760$000		
5 Serventes	7:200$000	147:460$000	
Almoxarifado			
1 Almoxarife	6:000$000		
1 Escrivão	4:200$000		
1 Despachante	4:200$000		
1 Fiel	3:600$000		
2 Segundos escripturarios	7:200$000		
4 Amanuenses (sendo um para officina)	12:000$000		
1 Continuo	2:000$000		
2 Carpinteiros a 6$000 diarios	4:320$000		
3 Serventes a 4$000 idem	4:320$000		
1 Mestre da lancha	3:600$000		
1 Machinista	2:000$000		
1 Foguista	1:800$000		
5 Marinheiros a 4$000 diarios	7:300$000	63:660$000	
3ª DIVISÃO			
CONTADORIA GERAL			
Escriptorio central			
1 Contador geral	9:800$000		
1 Official	5:400$000		
2 Amanuenses	6:000$000		
1 Continuo	2:000$000	23:200$000	
1ª SECÇÃO — RECEITA			
1 Chefe de secção	6:600$000		
2 Primeiros escripturarios	9:600$000		
2 Segundos escripturarios	7:600$000		
3 Amanuenses	9:000$000		
1 Continuo	2:000$000	34:800$000	
2ª SECÇÃO — DESPEZA			
1 Chefe de secção	6:600$000		
2 Primeiros escripturarios	9:600$000		
2 Segundos escripturarios	7:600$000		
3 Amanuenses	9:000$000		
1 Continuo	2:000$000	34:800$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
3ª SECÇÃO — THESOURARIA			
1 Thesoureiro (inclusive 800$ para quebras)	7:400$000		
1 Escrivão	4:800$000		
1 Fiel	3:600$000		
1 Amanuense	3:000$000		
1 Continuo	2:000$000	20:800$000	
SUB-CONTADORIAS			
15 Contadores	75:000$000		
15 Escripturarios-pagadores (inclusive 400$ para quebras)	63:000$000		
23 Amanuenses	69:000$000		
15 Estafetas de 1ª Classe	27:000$000	234:000$000	
Material			
Despezas de expediente, luz, quota da Secretaria Internacional de Berne, publicação do boletim como as de commissão de representantes do Brazil no Congresso de telegraphia e outras		70:000$000	
Conservação das linhas			
Aluguel de casas para escriptorios dos districtos e deposito de material	25:000$000		
Consignação para o expediente dos mesmos escriptorios 17$ a 360$000	6:120$000		
Contractos e empreitadas	45:000$000		
Extraordinarias	20:000$000		
Frete e conducção do material	50:000$000		
Gratificações e ajudas de custo	55:000$000		
Material para o serviço das linhas	70:000$000		
Material do transporte	30:000$000		
Transporte de pessoal	15:000$000		
Cavalgaduras para feitores e guardas 130 francos e 700 gs	200:000$000	516:120$000	
Custeio de estações			
Aluguel de casas para estações, pintura e reparos nos edificios das mesmas estações comprehendendo concertos na estação da Victoria	220:000$000		
Consignações para despezas de expediente art. 43	130:000$000		
Gratificações e ajudas de custo	96:000$000		
Extraordinarias — concerto e renovação de moveis e outras	20:000$000		
Frete e conducção de material	30:000$000		
Material para o serviço telegraphico	50:000$000		
Dito para o expediente	150:000$000		
Transporte do pessoal	40:000$000		
Material para estações de opticos, aula telegraphica, serviço meteorologico e gratificações do art. 89 do Regulamento	25:000$000	761:000$000	
Almoxarifado			
Expediente e acondicionamento de material	20:000$000		
Conservação e custeio das embarcações e da lancha a vapor	10:000$000	30:000$000	
Contadoria e sub-contadorias			
Consignação a 15 sub-contadorias	5:400$000		
Material de expediente, despezas miudas e compras de objectos da contadoria geral e sub contadorias	5:000$000		
Livros e impressos	20:000$000		
Alugueis de casas e movei	20:000$000		
Gratificações e ajuda de custo	5:000$000		
Frete e conducção do material	5:000$000		
Transporte de pessoal	3:000$000	63:400$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
Para substituições			
Renovação do material das linhas, estações e officina (300:000$000)	.....	250:000$000	
Construcções			
Estabelecimento de novas linhas, installações de novas estações e cabinas publicas (450:000$000)	350:000$000		
Installação de observatorio meteorologico, manutenção dos existentes e determinação das posições geographicas das estações	20:000$000		
Ligação telegraphica esemaphorica dos pharóes da costa com a rêde geral telegraphica	30:000$000		
Despezas eventuaes	50:000$000	450:000$000	
		8.952:520$000	9.427:060$000

7ª

Garantia de juros ás estradas de ferro

Em trafego com sóde na Europa

ESTRADA DE FERRO NATAL Á NOVA CRUZ

(Decretos ns. 5877 de 20 de fevereiro de 1875, 6614 de 4 de julho de 1877 e 6826 de 29 de dezembro de 1877 e instrucções approvadas por portaria de 17 de dezembro de 1892):

Importancia de juros integraes de 7 % em ouro ao cambio de 27 sobre o capital de 5.490:052$541 ..... 384:723$678

ESTRADA DE FERRO CONDE D'EU E RAMAL DE CABEDELLO

(Decretos ns. 5608 de 25 de abril de 1874, 6681 de 12 de setembro de 1877, 9764 de 14 de julho de 1887 e 954 de 6 de novembro de 1890 e Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, e instrucções de 17 de dezembro de 1892):

Importancia de juros integraes sendo: linha principal de 7 % sobre o capital fixado de 6.000:000$ e ramal de 6 % sobre o capital fixado de 615:751$111 (ouro ao cambio de 27) ..... 456:945$036

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO

(Decretos ns. 5704 de 5 de agosto de 1894, 6746 de 17 de novembro de 1877 e 8822 de 30 de dezembro de 1882 e instrucções de 17 de dezembro de 1892):

Importancia de juros integraes de 7 % em ouro ao cambio de 27 sobre o capital fixado de 5.000:000$000 ..... 350:000$000

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

(Decretos ns. 1245 de 13 de outubro de 1853, 1629 de 11 de agosto de 1855 e 1767 de 9 de julho de 1890 e instrucções de 17 de dezembro de 1892):

Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo: de 7 % (inclusive 2 % por conta do Estado de Pernambuco) sobre o capital fixado de 7.111:111$111 e 5 % sobre 4.316:977$778 ..... 713:626$665

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE ALAGÔAS E RAMAL DE ASSEMBLÉA

(Decretos ns. 6043 de 27 de novembro de 1875, 7895 de 12 de novembro de 1880 e 10.256 de 22 de julho de 1889 e instrucções de 17 de dezembro de 1892):

Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo: linha principal de 7 % sobre o capital fixado de 4.553:000$000 e ramal de 6 % sobre o capital de 1.860:000$000 ..... 430:310$000

Natureza da despeza	Orçada para 1896	Votada para 1895
ESTRADA DE FERRO DA BAHIA A S. FRANCISCO E RAMAL DO TIMBÓ		
(Decretos ns. 1602 do 14 de maio de 1855, 3127 de 7 de outubro de 1882, 8925 de 7 de abril de 1883 e 9082 de 16 de dezembro de 1883 e instrucções de 17 de dezembro de 1892):		
Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo: linha principal de 7 °/₀ (inclusive 2 °/₀ por conta do Estado da Bahia) sobre o capital fixado de 16.000:000$ e ramal de 6 °/₀ sobre 2.650:000$000.....	1.279:000$000	
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DA BAHIA E RAMAES DA FEIRA DE SANT'ANNA E DO OROBÓ E DE OLHOS D'AGUA		
(Decretos ns. 5777 de 28 de outubro de 1874, 9767 de 21 de julho de 1887 e 289 de 29 de março de 1890 e instrucções de 17 de dezembro de 1892):		
Importancia de juros integraes (em ouro ao cambio de 27) de 7 °/₀ sobre o capital fixado de 13.000:000$ da linha principal e em moeda-papel de 6 °/₀ sobre o capital depositado de 3.000:000$ para os ramaes.....	910:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE PARANAGUÁ A CURITYBA, PROLONGAMENTO AO PORTO AMAZONAS E Á PONTA GROSSA E RAMAES AO RIO NEGRO E ANTONINA		
(Decretos ns. 5912 de 1 de maio de 1875, 7035 de 5 de outubro de 1878, 10.152 de 5 de janeiro de 1889 e 907 de 18 de outubro de 1890 e instrucções de 17 de dezembro de 1892) :		
Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo : linha principal de 7 °/₀ sobre o capital fixado de 11.492:042$707, prolongamentos e ramaes de 6 °/₀ sobre 9.210:810$000.....	1.357:091$589	
ESTRADA DE FERRO DE SANTA MARIA Á CRUZ ALTA E URUGUAY E RAMAL DE IJUHY GRANDE		
(Decretos ns. 10.432 de 9 de novembro de 1889, 305 de 7 de abril de 1890, 397 de 20 de junho de 1891 e 1983 A de 7 de março de 1895 e instrucções de 17 de dezembro de 1892) :		
Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo : linha principal de 6 °/₀ sobre o capital fixado de 4.812:000$, ramaes 6 °/₀ sobre o capital depositado de 3.000:000$000.....	468:720$000	
ESTRADA DE FERRO D. THEREZA CHRISTINA		
(Decretos ns. 5774 de 21 de outubro de 1874, 7649 de 18 de outubro de 1878, 9528 de 5 de dezembro de 1885 e instrucções de 17 de dezembro de 1892):		
Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27, sendo de 7 °/₀ sobre o capital fixado de 5.609:298$020.....	392:650$861	
ESTRADA DE FERRO DO RIO GRANDE Á BAGÉ		
(Decretos ns. 7056 de 26 de outubro de 1878 e 7941 de 11 de dezembro de 1880 e instrucções de 17 de dezembro de 1892) :		
Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27, sendo de 7 °/₀ sobre o capital fixado de 13.521:453$322.....	946:501$732	
ESTRADA DE FERRO DE QUARAHIM Á ITAQUY		
(Decretos ns. 8312 de 19 de novembro de 1881, e 8492 de 5 de maio de 1883, e instrucções de 17 de dezembro de 1892) :		
Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27, sendo 6 °/₀ sobre o capital fixado de 6.000:000$000.....	360:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE MINAS E RIO		
(Decretos ns. 5952 de 23 de junho de 1875, 6683 de 12 de setembro de 1877 e 8068 de 3 de maio de 1881, e instrucções de 17 de dezembro de 1892) :		
Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27, sendo 7 °/₀ sobre o capital de 15.495.253$085.....	1.084:667$715	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
ESTRADA DE FERRO DO CARANGOLA			
(Decretos ns. ..... aviso n. 2 de 25 de março de 1895):			
Importancia posta á disposição da companhia na Delegacia do Thesouro em Londres para pagamento de juros e amortisação do emprestimo de £ 393.700 em ouro ao cambio de 27 por conta dos juros garantidos pelo Governo	246:100$000		
ESTRADA DE FERRO MOGYANA, RIBEIRÃO PRETO A JAGUÁRA, JAGUÁRA A UBERABA E RAMAL DE CALDAS			
(Decreto n. 885 de 18 de outubro de 1890 e Aviso de 19 de junho de 1893) :			
Importancia de juros integraes em ouro ao cambio de 27 d. sobre o capital de 4.300:000$000, taxa de 6 %	482:168$510		
Em trafego com séde no Brazil			
ESTRADA DE FERRO DE CAXIAS A S. JOSÉ DE CAJAZEIRAS			
(Decretos ns. 10.250 de 31 de maio de 1889 e 157 de 23 de abril de 1891):			
Importancia de juros de 6 % sobre o capital despendido de 2.319:000$000..	139:140$000		
ESTRADA DE FERRO DO RIBEIRÃO AO BONITO			
(Decreto n. 471 de 7 de junho de 1890) :			
Importancia de juros de 6 % sobre o capital despendido de 541:234$930....	32:474$095		
ESTRADA DE FERRO DE CARANGOLA			
(Decretos ns. 5822 de 12 de dezembro de 1874 e 6118 de 20 de março de 1875) :			
Importancia de juros integraes sendo: de 6 % sobre o capital fixado de 6.000:000$000 considerada a differença entre o pagamento em ouro na Europa, de 246:400$000 e a real de 420:000$000.....	246:400$000		
ESTRADA DE FERRO BARÃO DE ARARUAMA			
(Decreto n. 10.245 de 31 de maio de 1887) :			
Importancia de juros sendo : de 6 % sobre o capital fixado da parte em trafego de 810:000$000 e 2.000:000$000 a despender com a parte em construcção.....	48:600$000		
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE MACAHÉ			
(Decreto n. 10.121 de 15 de dezembro de 1888) :			
Importancia de juros integraes de 6 % sobre o capital fixado de 1.235:857$833.....	74:151$469		
ESTRADA DE FERRO DO MUZAMBINHO			
(Decretos ns. 10.449 de 9 de novembro de 1889 e 846 de 11 de outubro de 1890) :			
Importancia de juros de 4 % sobre o capital despendido de 2.509:500$000...	100:380$000		
ESTRADA DE FERRO MOGYANA, PROLONGAMENTO A CATALÃO			
(Decretos ns. 3888 de 7 de janeiro de 1883, 9155 de 23 de fevereiro de 1884 e 885 de 18 de outubro de 1890) :			
Importancia de juros de 6 % sobre os seguintes capitaes despendidos : 1.853:857$750, trecho do Rio Grande a Caldas ; 1.882:284$087 trecho de Jaguara a Uberaba ; 8.733:880$000 trecho de Uberaba a Catalão.....	459:431$490		

Natureza da despeza	Orçada para 1896	Votada para 1895
Em construcção		
ESTRADA DE ALCOBAÇA A PRAIA DA RAINHA		
(Decreto n. 682 de 16 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 3.000:000$000	90:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE CAXIAS AO ARAGUAYA		
(Decreto n. 909 de 23 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 3.000:000$000	90:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE PETROLINA AO PIAUHY		
(Decreto n. 1038 de 28 de novembro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 1.000:000$000	30:000$000	
ESTRADA DE FERRO NAZARETH AO CRATO		
(Decreto n. 1060 de 22 de novembro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 2.000:000$000	60:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE TAMANDARÉ Á BARRA		
(Decreto n. 123 D de 30 de novembro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 2.000:000$000	60:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE ALAGÔAS A PAULO AFFONSO		
(Decreto n. 691 de 2 de agosto de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 1.000:000$000	30:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE MACEIÓ Á LEOPOLDINA		
(Decreto n. 993 de 5 de novembro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 1.000:000$000	30:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE ARACAJÚ Á SIMÃO DIAS		
(Decreto n. 619 de 2 de agosto de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 2.000:000$000	60:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE VICTORIA Á PEÇANHA		
(Decreto n. 574 de 12 de julho de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 1.000:000$000	30:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE SANTO EDUARDO AO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
(Decreto n. 10.119 de 5 de dezembro de 1888):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 2.700:000$000	100:000$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896	Votada para 1895
ESTRADA DE FERRO DE PEÇANHA AO ARAXÁ		
(Decreto n. 1082 de 28 de novembro de 1890 :		
Importancia de juros de 6 °/₀ sobre o capital provavel a despender de 2.000:000$000	60:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE BARRA MANSA A CATALÃO		
(Decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890 e contracto de 5 de abril de 1893):		
Importancia de juros de 6 °/₀ sobre o capital depositado de 34.280:400$000	2.056:824$000	
ESTRADA DE FERRO SOROCABANA (PROLONGAMENTO E RAMAL DE ITARARÉ)		
(Decretos ns. 10.090 de 24 de novembro de 1878 e 874 de 18 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 6 °/₀ sobre o capital a despender de 6.000:000$000	200:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE CATALÃO Á PALMAS		
(Decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 6 °/₀ sobre o capital a despender de 1.000:000$000	30:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE UBERABA AO COCHIM		
(Decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 6 °/₀ sobre o capital provavel a despender de 1.000:000$000	30:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE ITARARÉ AO URUGUAY		
(Decretos ns. 10.432 de 9 de novembro de 1889, 305 de 7 de abril de 1890, 397 de 20 de junho de 1891):		
Importancia de juros de 6 °/₀ sobre o capital a despender de 3.000:000$000	180:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE MINAS DE S. JERONYMO		
(Decreto n. 906 de 18 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 6 °/₀ sobre o capital a despender de 1.000:000$000	30:000$000	
ESTRADA DE FERRO DE PELOTAS ÁS COLONIAS DE S. LOURENÇO		
(Decreto n. 10.151 de 5 de janeiro de 1889):		
Importancia de juros de 6 °/₀ sobre o capital despendido, de 500:000$000 e a despender, de 1.000:000$000	30:000$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
INSPECTORIA GERAL DAS ESTRADAS DE FERRO			
(Regulamento approvado pelo decreto n. 1164 de 9 de dezembro de 1892)			
COMMISSÃO DE COMPRAS DE MATERIAES NA EUROPA			
(Actos de 5 de março de 1874, 26 de abril de 1886 e 23 de julho de 1892):			
Pagamento em ouro ao cambio de 27 d	35:555$555		
COMMISSARIADO GERAL NOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE			
(Actos de 22 de julho de 1892):			
Pagamento em ouro ao cambio de 27 d	15:110$110		
Subsidio annual para o Congresso Internacional das Estradas de Ferro na Europa, frs. 1.000, ao cambio de 27		353$100	
ESCRIPTORIO CENTRAL			
Pessoal			
1 Inspector Geral	15:000$000		
1 Ajudante secretario	8:000$000		
1 Escripturario archivista	3:600$000		
5 Escripturarios a 3:600$000	18:000$000		
1 Porteiro	1:800$000		
1 Continuo	1:080$000		
1 Servente com a diaria de 2$500	915$500	48:395$500	
SECÇÃO DE ESTATISTICA			
1 Chefe	8:000$000		
1 Auxiliar	6:000$000		
2 Escripturarios a 3:600$000	7:200$000	21:200$000	
SECÇÃO GRAPHICA			
1 Chefe	5:000$000		
3 Desenhistas a 4:200$000	12:600$000	17:600$000	
FISCALISAÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO			
8 Engenheiros fiscaes de 1ª classe a 12:000$000	96:000$000		
14 Ditos de 2ª classe a 10:000$000	140:000$000		
15 Ditos de 3ª classe a 8:000$000	120:000$000	356:000$000	
Material			
Ajudas de custo aos empregados incumbidos da tomada de contas de 43 estradas de ferro subvencionadas, a 600$000	25:800$000		
Passagens aos engenheiros fiscaes	4:000$000		
Expediente dos engenheiros fiscaes das estradas	6:300$000		
Expediente da Inspectoria e despezas miudas	10:000$000		
Aluguel de casa	5:400$000		
Impressão do relatorio e gravura dos diagrammas	15:000$000		
Restauração da carta plastographica	11:000$000		
Eventuaes	8:000$000	85:500$000	
Total		14.739:921$135	14.148:841$337

A differença para mais de 591:079$798 provém do restabelecimento de algumas verbas supprimidas no orçamento do exercicio de 1895, de garantia de juros a estradas de ferro em execução, commissão na Europa e Estados Unidos do Norte, cujos serviços não podem ser supprimidos e augmento em outras verbas por effeito de construcções adiantadas de estradas de ferro.

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1897
8ª			
Estrada de Ferro do Sobral			
(Decreto n. 607 de 26 de julho de 1890)			
Administração Central			
Pessoal			
1 Director, 1 Secretario, 1 Thesoureiro, 1 Contador, 1 Guarda-livros, 1 Almoxarife, 1 Escripturario, 1 Amanuense, 1 Continuo, 1 Fiel do Thesoureiro e 1 Fiel do Almoxarife		33:900$000	
Trafego e locomoção			
1 Chefe do trafego e da locomoção, 1 Escripturario, 1 Amanuense, 1 Agente da estação central, 2 Agentes de 1ª classe, 3 de 2ª, 4 Encarregados de paradas, 3 Telegraphistas de 1ª classe, 3 ditos de 2ª, 4 Encarregados de paradas, 3 Conferentes, 3 Fieis de estação, 1 Conductor de trem de 1ª classe, 1 Dito de 2ª, Armazenista, mestre de officinas, contra-mestre, machinistas, foguistas, bagageiros, guarda-freios, guarda-chaves, operarios, serventes		107:615$000	
Conservação			
3 Conductores de linha, mestre de linha, feitores, trabalhadores, bombeiros		100:000$000	
Expediente, impressos, passagens, gratificações para quebras ao thesoureiro e trimensal aos empregados, publicação de editaes, registro da correspondencia		6:300$000	
Impressão de livros, bilhetes, mappas, custeio dos apparelhos, illuminação das estações e dos trens, gratificações trimensaes e eventuaes para o trafego, combustivel e lubrificantes, estopas, materiaes diversos para as officinas e eventuaes para a locomoção		21:330$000	
Dormentes, postes telegraphicos, ferramentas, graxa, azeite, materiaes para a conservação		10:000$000	
		279:145$300	410:000$000
Differença para menos 140:854$700.			
9ª			
Estrada de Ferro de Baturité			
(Decreto n. 607 de 26 de julho de 1890)			
Administração Central			
1 Director Engenheiro Chefe	15:000$000		
Secretaria			
1 Secretario	3:750$000		
1 Escripturario	1:800$000		
2 Amanuenses	2:400$000		
1 Despachante	1:200$000		
1 Porteiro	720$000		
1 Continuo	600$000		
Para pagamento das diarias	8:560$000	34:030$000	
Material		9:250$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
Contabilidade			
1 Contador	3:600$000		
1 Guarda-livros	3:000$000		
1 Escripturario	1:800$000		
3 Amanuenses	3:600$000		
Para pagamento das diarias	13:140$000	25:140$000	
Material		4:200$000	
Thesouraria-Pagadoria			
1 Thesoureiro	5:175$000		
1 Fiel	2:070$000		
Para pagamento de diarias	4:888$000	12:133$000	
Material		300$000	
Almoxarifado			
1 Almoxarife	3:000$000		
1 Fiel	1:500$000		
Pagamento de diarias	11:717$000		
Gratificações regulamentares	3:638$300	19:855$300	
Material		600$000	
Trafego			
Administração			
1 Chefe do trafego	6:000$000		
1 Escripturario	1:800$000		
2 Amanuenses	2:400$000		
1 Continuo	600$000		
Pagamento de diarias	5:657$500	16:457$500	
Material		3:008$000	
Estações			
1 Agente da estação central	2:400$000		
4 Ditos de 1ª classe	7:200$000		
4 Ditos de 2ª »	5:760$000		
6 Ditos de 3ª »	7:200$000		
8 Encarregados de paradas	6:720$000		
Gratificações de telegraphistas de 2ª classe	284$416		
10 Fieis de estações	12:000$000		
6 Conferentes	7:200$000		
5 Telegraphistas de 1ª classe	6:000$000		
10 Ditos de 2ª classe	9:600$000		
20 Praticantes	18:250$000		
8 Guardas	5:840$000		
36 Guarda-chaves	23:652$000		
4 Vigias	2:920$000		
14 Bombeiros	8:176$000		
60 Serventes	30:660$000		
1 Manobreiro	5:460$000		
3 Balanceiros	2:190$000	157:512$416	
Movimento			
3 Conductores de 1ª classe	4:500$000		
5 Ditos de 2ª classe	6:000$000		
5 Bagageiros	5:475$000		
4 Guarda-freios chefes	4:380$000		
14 Ditos	12:775$000		
Pagamento de gratificações regulamentares	8:820$000	41:950$000	
Material		2:300$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
Locomoção			
Tracção			
4 Machinistas de 1ª classe	11:680$000		
4 Ditos de 2ª classe	8:760$000		
4 Ditos de 3ª »	7:300$000		
8 Foguistas de 1ª classe	8:760$000		
8 Ditos de 2ª classe	7:300$000		
8 Lubrificadores	5:256$000		
10 Limpadores	6:205$000		
3 Carvoeiros	1:752$000		
1 Zelador	730$000		
3 Vigias	2:190$000		
8 Serventes	4:380$000	64:313$000	
Material			
1.800 toneladas de carvão Cardiff	99:000$000		
9.000 toneladas de lenha	72:000$000		
20.000 kilogrammas de graxa	20:000$000		
20.000 litros de oleos	20:000$000		
7.000 kilogrammas de estopa	7:000$000		
2.000 kilogrammas de mialhar	5:000$000		
Sobresalentes	25:000$000	248:000$000	
Officinas			
1 Mestre geral	4:380$000		
1 Contra-mestre geral	3:285$000		
4 Ditos especiaes	10:240$000		
1 Machinista	2:080$000		
2 Chefes de turma	4:748$000		
4 Operarios de 1ª classe	7:080$000		
8 Ditos de 2ª classe	12:800$000		
12 Ditos de 3ª classe	15:360$000		
16 Ditos de 4ª classe	15:360$000		
16 Addidos de 4ª classe	10:240$000		
8 Aprendizes de 1ª classe	3:840$000		
8 Ditos de 2ª classe	2:560$000		
12 Ditos de 3ª classe	1:920$000		
12 Serventes	6:144$000		
2 Armazenistas	3:650$000		
1 Apontador	1:825$000		
2 Vigias	1:460$000		
2 Guardas	1:280$000		
2 Auxiliares de escripta	2:190$000	110:774$000	
Material			
30 Toneladas de coke inglez	1:650$000		
50 Ditos de coke nacional	1:500$000		
2.000 Kilogrammos de cobre	4:000$000		
2.000 Ditos de cobre velho	3:600$000		
400 Ditos de estanho	1:670$000		
500 Ditos de zinco	500$000		
1.000 Ditos de chumbo	400$000		
Ferro-gusa	3:000$000		
Dito em barra	1:300$000		
Dito em vergalhão	1:100$000		
Diversos	3:100$000		
Taboas	4:800$000		
Sobresalentes	8:370$000		
Pranchões	8:370$000		
Linhas de páo d'arco	1:080$000		
Correias	980$000		
Ferragens diversas	3:240$000		
500 Telhas de zinco	1:510$000		

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1905
200 Folhas de zinco	2:600$000		
Oleo e tintas	3:360$000		
Limas	591$000		
Lixa esmeril e para madeira	114$000		
Oleo para machinas	2:130$000		
Azeite doce	1:288$000		
Estopa	438$000		
Mialhar	828000		
Kerosene commum	192$000		
Impressos	4:348$000		
Combustivel	18:000$000	33:053$000	
Via-permanente			
ESCRIPTORIO			
1 Engenheiro residente	6:000$000		
1 Escripturario	2:520$000		
2 Amanuenses	3:840$000		
1 Apontador geral	1:098$000		
1 Guarda	730$000		
Pagamento de gratificações regulamentares	466$666	14:654$666	
Linha			
3 Auxiliares de linha	8:760$000		
2 Armazenistas	2:196$000		
8 Mestres de linha	13:140$000		
34 Feitores	28:543$000		
267 Trabalhadores	126:800$000		
1 Mestre de obras	2:920$000		
3 Pedreiros	3:066$000		
3 Ferreiros	3:066$000		
3 Carpinteiros	3:066$000		
10 Serventes	5:475$000	197:032$000	
Material			
Material de escriptorio	1:660$000		
Policia e guarda de linha	800$000		
Conservação ordinaria da linha			
18.000 dormentes	36:000$000		
Ferramentas	12:000$000		
Materiaes	15:000$000		
Tintas e oleos	3:100$000		
Diversos	3:600$000	72:160$000	
Construcção			
4ª DIVISÃO			
HUMAYTÁ E CONTENDAS 60 KILOMETROS			
Trabalhos preparatorios, movimento de terras e obras d'arte	300:000$000		
Trilhos accessorios, pontes, pontilhões, gyradores, dormentes e linha	500:000$000		
telegraphica	100:000$000		
Material rodante e revisão de estudos	90:000$000	990:000$000	
10 % de eventuaes			
		2.054:028$732	2.235:524$732

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
10ª			
Estrada de Ferro Sul de Pernambuco			
(Decreto n. 721 de 6 de setembro de 1890)			
1ª Divisão			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
Pessoal	119:213$050		
Material	6:000$000	125:213$050	
2ª Divisão			
Trafego			
INSPECTORIA			
Pessoal	21:050$000		
Material	200:000$000	21:250$000	
1ª SECÇÃO			
Movimento			
Pessoal	250:000$000		
Material	40:000$000	290:000$000	
2ª SECÇÃO			
Locomoção			
Pessoal	355:000$000		
Material	100:000$000	455:000$000	
3ª SECÇÃO			
Linha			
Pessoal	388:000$000		
Material	100:000$000	488:000$000	
3ª Divisão			
CONSTRUCÇÃO			
Escriptorio technico			
Pessoal	110:000$000		
Material	6:000$000	116:000$000	
1ª SECÇÃO			
Pessoal	70:000$000		
Material	8:000$000		
Superstructura metallica	80:000$000		
Preparação do leito e obras de arte	200:000$000	358:000$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
2ª SECÇÃO			
Estudos de locação e construcção			
Pessoal	90:000$000		
Material	8:000$000		
Reparação do leito e obras de arte	100:000$000	198:000$000	
3ª SECÇÃO			
Revisão de estudos			
Pessoal	110:000$000		
Material	8:000$000	118:000$000	
		2.169:503$950	2.281:123$971
Differença para menos 111:620$000.			
11			
Estrada de Ferro Central de Pernambuco			
(Decreto n. 721 de 6 de setembro de 1890)			
1ª Divisão			
Pessoal	69:755$000		
Diarias	19:933$350		
Gratificações trimensaes	6:478$892		
Eventuaes	4:808$362	100:975$604	
Material		12:400$000	
2ª Divisão			
Pessoal	14:295$000		
Material	1:000$000	15:295$000	
MOVIMENTO			
Pessoal	212:432$500		
Material	14:000$000	226:432$500	
LOCOMOÇÃO			
Pessoal	231:848$550		
Material	120:000$000	351:848$550	
LINHA			
Pessoal	226:363$000		
Material	20:000$000	246:363$000	
3ª Divisão			
ESCRIPTORIO TECHNICO			
Pessoal	110:000$000		
Material	5:000$000	115:000$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
1ª Secção			
Obras novas na linha	100:000$000		
Obras novas nas officinas	100:000$000	200:000$000	
2ª Secção			
Revestimento de tunneis	70:000$000		
Obras complementares	30:000$000	100:000$000	
Abastecimento d'agua em Caruarú		50:000$000	
4ª Secção			
Pessoal	90:000$000		
Material	10:000$000		
Empreitada	150:000$000	250:000$000	
5ª Secção			
Pessoal	90:000$000		
Material	10:000$000		
Empreitada	300:000$000	400:000$000	
Material fixo para 50 kilometros de linha		250:000$000	
6ª Secção			
Pessoal	80:000$000		
Material	10:000$000		
Empreitada	300:000$000		
Material fixo para o ramal de Timbaúba ao Pilar	100:000$000	490:000$000	
7ª Secção			
Pessoal	100:000$000		
Material	10:000$000		
Empreitada	250:000$000	360:000$000	
ESTUDOS E PROJECTOS DE ALAGÔA DE BAIXO A VILLA BELLA			
Pessoal	70:000$000		
Material	20:000$000	90:000$000	
RAMAL DE TAPÉRA			
Pessoal	70:000$000		
Material	10:000$000		
Empreitada	200:000$000	280:000$000	
Material rodante		400:000$000	
Eventuaes		180:000$000	
A deduzir metade da quantia destinada a administração central		56:087$972	
		4.175:002$628	5.329:147$070

Differença para menos 1.154:144$444.

Nas consignações eventuaes estão comprehendidas gratificações extraordinarias por excesso de serviços, reparações urgentes em casos de accidentes, etc., etc.

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
12ª			
Estrada de Ferro Central da Parahyba			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
Pessoal	59:200$000		
Material	9:000$000	68:200$000	
ESCRIPTORIO TECHNICO			
Pessoal	86:400$000		
Material	8:400$000	94:800$000	
RAMAL DO MULUNGÚ A CAMPINA GRANDE			
Pessoal	75:560$000		
Material	7:040$000		
Empreitada	200:000$000		
Desapropriações	20:000$000		
Superstructuras metallicas, material fixo e linha telegraphica	100:000$000	402:600$000	
RAMAL DE GUARABIRA A NOVA CRUZ			
Pessoal	75:600$000		
Material	7:000$000		
Empreitada	150:000$000		
Desapropriações	25:000$000		
Superstructuras metallicas, material fixo, e linha telegraphica	100:000$000	357:600$000	
RAMAL DO BATALHÃO			
Pessoal	66:700$000		
Material	6:000$000		
Empreitada	100:000$000		
Desapropriações	10:000$000	182:700$000	
		1.105:900$000	
O orçamento de 1895 não especificou verba para esta estrada. O n. 5 do § 4º II art. 6º do mesmo orçamento autorisou o Governo a reunir sob uma unica administração com séde na Parahyba, o prolongamento da Conde d'Eu, de Mulungú a Campina Grande e da Guarabira a Nova Cruz. Dahi resultou o Decreto n. 1933 de 9 de janeiro proximo passado dando execução áquella deliberação legislativa, retirando-se da parte da verba destinada á Central de Pernambuco, as quantias correspondentes aos serviços que passaram para a Central da Parahyba.			
13ª			
Estrada de Ferro Paulo Affonso			
(Decreto n. 607 de 26 de julho de 1890)			
1ª Divisão			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E CONTABILIDADE			
Pessoal	29:574$600		
Material	1:200$000	30:774$600	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
TRAFEGO E ESTAÇÕES			
Pessoal	43:309$000		
Material	4:000$000	47:309$095	
LOCOMOÇÃO			
Pessoal	37:680$000		
Material	11:260$000	51:030$000	
VIA PERMANENTE			
Pessoal	40:844$000		
Material	8:150$000	48:994$000	
Material a ser encommendado na America do Norte		75:171$520	
		254:179$215	172:098$695

Differença para mais : 82:080$520.

14ª

Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Pessoal	86:304$303		
Material	4:000$000	90:304$303	
TRAFEGO			
Pessoal	352:740$271		
Material	30:000$000	382:740$271	
LOCOMOÇÃO			
Pessoal	417:902$742		
Material	450:000$000	867:902$742	
LINHA			
(Administração e conservação)			
Pessoal	326:932$245		
Material	138:304$120	465:236$365	
CONSTRUCÇÃO			
Escriptorio technico, fiscalisação das obras contractadas, acquisição de machinismos e superstructura de pontes e pontilhões :			
Pessoal	200:000$000		
Material	600:000$000		
Execução das obras	500:000$000	1.300:000$000	
		3.106:183$681	3.314:963$595

Differença para menos : 208:779$914.

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
15ª			
Estrada de Ferro Central do Brazil			
(Decreto n. 406 de 17 de maio de 1890)			
Administração central			
(Directoria, Secretaria, Thesouraria, Pagadoria, Almoxarifado e secção de carga e descarga):			
Pessoal	379:838$600		
Material e eventuaes	30:000$000	409:838$600	
Trafego			
(Escriptorio central, officina autographica, escriptorio do movimento dos trens, Escriptorio do telegrapho, turma de processos, officina telegraphica, luz electrica, conservação das linhas e apparelhos, deposito e estações especiaes (Central, Maritima, S. Diogo, Norte, Centro Commercial do Rio, Centro Commercial de S. Paulo) linha e edificios, locomoção, estações diversas e usina de gaz):			
Pessoal	9.530:900$815		
Material	1.100:000$000	10.630:900$815	
Contabilidade			
(Contadoria, impressão de bilhetes e contabilidade geral:			
Pessoal	482:528$000		
Material	50:000$000	532:528$000	
Locomoção			
(Escriptorio, escola annexa ás officinas, conducção de trens — bitola de 1m,60 — S. Diogo, Barra e Entre Rios, Raparação do material rodante — Deposito e estações bitola de 1m,60, conducção dos trens — Lafayette — bitola de 1m,60, reparação do material rodante — Lafayette, conducção de trens — Norte — bitola de 1m,0, reparação do material rodante — Norte — bitola de 1m,0. officina do Engenho de Dentro — reparação do material rodante e diversas, usinas de gaz):			
Pessoal	4.306:117$200		
Material e eventuaes	4.370:000$000	8.676:117$200	
Linhas e edificios			
(Escriptorio, conservação ordinaria e extraordinaria):			
Pessoal	5.018:362$000		
Material e eventuaes	2.513:418$100	7.531:780$100	
(Obras novas e acquisição do material rodante, conta de capital):			
LINHAS E EDIFICIOS E LOCOMOÇÃO			
Linhas e edificios	750:000$000		
Locomoção	1.900:000$000	2.650:000$000	
		30.431:164$715	26.322:521$075

Differença para menos nesta proposta 4.108:643$640.

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
16ª			
Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil			
Pessoal			
Administração e fiscalisação	426:000$000		
Operarios para o serviço de locação	18:000$000		
Ditos para o serviço do telegrapho	66:000$000	510:000$000	
Material			
Conservação de linha	85:000$000		
Assentamento da via-permanente em 78 kilometros	156:000$000		
Compra de dormentes	146:000$000		
Assentamento da linha telegraphica definitiva em 135 kilometros	13:500$000		
Construcção de estações e accrescimo, bem como casas para residentes	238:500$000		
Transporte de material	132:000$000		
Compra de material	238:000$000		
Preparação do leito (movimento de terra e construcção de obras de arte)	1.150:000$000		
Exploração do trecho para ligação da linha do planalto com a do valle do Rio das Velhas	30:000$000		
Eventuaes	150:620$000	2.690:000$000	
		3.200:000$000	3.200:000$000
17ª			
Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana			
(Decreto n. 943 de 1 de novembro de 1890)			
1ª Divisão			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
Pessoal	113:133$000		
Material	22:400$000	135:533$000	
2ª Divisão			
TRAFEGO, PESSOAL E MATERIAL			
Pessoal	335:920$000		
Material	31:000$000	367:920$000	
LOCOMOÇÃO			
Pessoal	346:654$000		
Material	430:926$000	777:580$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
3ª Divisão			
VIA PERMANENTE			
Pessoal	434:448$920		
Material	344:450$247	778:899$167	
Trafego e locomoção		150:000$000	
		928:899$167	3.066:319$167
18ª			
Estrada de Ferro de Sant'Anna do Livramento			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, ESCRIPTORIO TECHNICO E SERVIÇOS DE CAMPO			
Pessoal	214:000$000		
Material			
Com relação á construcção de dous ramaes, trilhos e accessorios, superstructuras metallicas, material telegraphico, dormentes, postes de madeira, materiaes para os escriptorios, instrumentos e materiaes de campo	500:000$000		
EVENTUAES			
Com applicação ao pessoal	54:813$650		
Idem idem ao material	50:000$000	818:813$650	
Observação — Não ha comparação entre a somma total indicada e a do orçamento de 1895 porque as despezas com os ramaes de Sant'Anna do Livramento ao Saycan eram incorporadas ao credito geral da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, sendo que aquella foi creada pelo Decreto n. 1937 de 14 de janeiro de 1895.			
19ª			
Prolongamento da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana			
(Decreto n. 691 de 28 de agosto de 1890)			
ADMINISTRAÇÃO			
Pessoal	380:000$000		
Material	20:000$000	400:000$000	
Obras de arte	400:000$000		
Via permanente	300:000$000		
Materiaes na Europa	600:000$000		
Cercas de arame	150:000$000		
Edificios	100:000$000		
Eventuaes	50:000$000	1.600:000$000	
		2.000:000$000	2.100:000$000

Differença para menos, 100:000$000.

Natureza da despeza	Orçada para 1896	Votada para 1895
20ª		
Obras Publicas da Capital Federal		
Demonstração n. 1		
INSPECÇÃO GERAL		
Pessoal		
1 Inspector geral	12:000$000	
2 Chefes de divisão a 8:400$000	16:800$000	
6 Engenheiros de districto a 6:000$000	36:000$000	
5 Conductores technicos a 3:000$000	15:000$000	
1 Desenhista de 1ª classe	4:800$000	
2 Ditos de 2ª dita a 3:000$000	6:000$000	
1 Secretario	6:000$000	
1 Contador	4:800$000	
3 Administradores de florestas a 2:550$000	7:650$000	
1 Fiel do deposito	4:800$000	
1 Ajudante do fiel do deposito	3:600$000	
1 Archivista	3:000$000	
1 Comprador	4:800$000	
1 Ajudante do comprador	3:600$000	
1 Primeiro Escripturario	4:200$000	
3 Segundos ditos a 3:600$000	10:800$000	
4 Amanuenses a 3:000$000	12:000$000	
3 Praticantes a 2:000$000	6:000$000	
1 Porteiro	3:000$000	
3 Continuos a 2:000$000	6:000$000	
Diaria para transporte do Inspector geral, 2 chefes de divisão, 6 engenheiros de districto e 5 conductores technicos a 6$000	30:744$000	201:594$000
Material		
Objectos para expediente, impressões e publicações	6:000$000	
Aluguel do predio onde funcciona a repartição	6:000$000	
Serviço telephone	2:400$000	
Eventuaes	9:000$000	23:400$000
Demonstração n. 2		
CONSERVAÇÃO DAS FLORESTAS		
Pessoal		
DA FLORESTA DA TIJUCA		
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1.)		
1 Escrevente com a diaria de 4$000	1:464$000	
1 Feitor idem 4$000	1:464$000	
20 Trabalhadores, idem 3$000	21:960$000	
DA FLORESTA DAS PAINEIRAS		
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1.)		
1 Feitor com a diaria de 4$000	1:464$000	
12 Trabalhadores, idem 3$000	13:176$000	
DA FLORESTA DE JACAREPAGUÁ		
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1.)		
1 Feitor com a diaria de 4$000	1:464$000	
12 Trabalhadores, idem 3$000	13:176$000	54:168$000
Material		
Para as tres florestas		4:000$000

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS DA BOA VISTA Á FLORESTA DA TIJUCA			
15 Trabalhadores com a diaria de 3$000	16:470$000		
DOS CAMINHOS DOS AQUEDUCTOS DA CARIOCA, SANTA THEREZA, CORCOVADO E PAINEIRAS			
1 Pedreiro com a diaria de 5$000	1:830$000		
1 Carroceiro, idem 3$500	1:281$000		
1 Calceteiro, idem 5$000	1:830$000		
2 Cavoqueiros, idem 4$500	3:294$000		
1 Feitor, idem 4$000	1:464$000		
15 Trabalhadores, idem 3$000	16:470$000		
DAS ESTRADAS NOVA E VELHA DA TIJUCA			
1 Conductor com a diaria de 7$000	2:562$000		
1 Calceteiro idem 5$000	1:830$000		
2 Cavouqueiros idem 4$500	3:294$000		
1 Bate-caixa idem 4$000	1:464$000		
15 Trabalhadores idem 3$000	16:470$000		
1 Carroceiro idem 3$500	1:281$000		
DAS ESTRADAS DA GAVEA E DO JARDIM BOTANICO			
1 Conductor com a diaria de 7$000	2:562$000		
3 Calceteiros idem 5$000	5:490$000		
12 Trabalhadores idem 3$000	13:176$000	90:768$000	
Material			
Ferramentas, utensilios e forragens para animaes das carroças para as referidas estradas	.....	7:000$000	
ATERRADO DE SANTA CRUZ A ITAGUAHY			
Pessoal e material para as obras de melhoramento e conservação	.....	30:000$000	
Conservação das estradas por contracto			
Para a de Santa Cruz, até o marco das onze leguas	15:000$000		
Para a da Pavuna	15:000$000	30:000$000	
Demonstração n. 3			
ABASTECIMENTO D'AGUA			
LIMPEZA DOS ENCANAMENTOS, CAIXAS E CHAFARIZES			
Pessoal			
6 Guardas geraes, com o vencimento mensal de 200$000	14:400$000		
14 Encarregados de reservatorios, idem 120$000	20:160$000		
100 Guardas com a diaria de 3$000	109:800$000	144:360$000	
Material			
Utensilios e mais objectos necessarios	.....	1:200$000	
Reparos e melhoramentos do serviço de distribuição			
Pessoal			
6 Conductores de volantes com o vencimento mensal de 200$000	14:400$000		
6 Encarregados de deposito nos districtos com a diaria de 5$000	10:980$000		

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
6 Estafetas, com a diaria de 3$500	7:665$000		
22 Soldadores e praticantes, idem média 5$000	40:260$000		
5 Carpinteiros, idem idem 5$000	9:150$000		
12 Pedreiros, idem idem 5$000	21:900$000		
6 Calceteiros, idem idem 5$000	10:950$000		
2 Canteiros, idem idem 5$000	3:650$000		
5 Ferreiros, idem idem 5$000	9:125$000		
6 Carroceiros, idem idem 3$500	7:665$000		
6 Jardineiros, idem idem 3$500	7:665$000		
114 Trabalhadores, idem idem 3$000	125:172$000		
Para os mesmos serviços de reparação e melhoramentos, inclusive o de reconstrucção de calçamentos levantados para execução de todas as obras a cargo da inspecção e trabalhos urgentes executados além das horas de serviço ordinario	120:000$000	388:770$000	
Reservatorio do Pedregulho			
Pessoal			
1 Encarregado com o vencimento mensal de 180$000	2:160$000		
1 Jardineiro com a diaria de 3$500	1:281$000		
1 Pedreiro, idem 5$000	1:825$000		
1 Vigia, idem 3$000	1:095$000		
8 Trabalhadores, idem 3$000	8:784$000	15:153$000	
Material			
Para conservação e eventuaes		6:000$000	
Represas, aqueductos, reservatorios e encanamentos conductores			
1 Conductor geral com o vencimento mensal de 250$000 e a diaria de 6$000	5:196$000		
5 Conductores de secção com a diaria de 8$000	14:640$000		
1 Encarregado do deposito, idem 5$000	1:830$000		
1 Amanuense com o vencimento annual de	3:000$000		
1 Auxiliar para o deposito do encanamento com a diaria de 3$500	1:281$000		
1 Estafeta idem 3$500	1:281$000		
1 Servente para o armazem idem 3$000	1:095$000		
5 Guardas de 1ª classe com o vencimento mensal de 120$000	7:300$000		
15 Ditos de 2ª dita idem 90$000	16:200$000		
1 Encarregado de linhas telephonicas com a diaria de 5$000	2:190$000		
1 Feitor para o serviço das Florestas, idem 6$000	2:190$000		
4 Soldadores, idem 5$000	7:300$000		
8 Rebatedores, idem 3$500	10:248$000		
1 Ferreiro, idem 5$000	1:830$000		
1 Carpinteiro, idem 6$000	2:196$000		
2 Pedreiros, idem 6$000	4:392$000		
4 Serventes, idem 3$200	4:684$000		
18 Trabalhadores, idem 3$000	52:704$000	139:309$800	
Materiaes	30:000$000		
Eventuaes	15:000$000	45:000$000	
Demonstração n. 4			
DEPOSITO CENTRAL			
Pessoal			
1 Fiel do deposito central (incluido na demonstração n. 1).			
1 Ajudante do mesmo (idem).			
1 Amanuense (idem).			
2 Auxiliares de escripta com a diaria de 5$000	3:660$000		

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
1 Auxiliar de compras, com a diaria de 5$000	1:830$000		
6 Trabalhadores, idem 3$000	6:588$000		
1 Feitor, idem 5$000	1:830$000		
1 Servente, idem 3$000	1:098$000		
6 Carroceiros, idem 3$500	7:686$000	22:692$000	
Material			
Remonta de animaes de carroças, ferramentas, etc	4:000$000	4:000$000	
OFFICINAS			
1 Chefe das officinas (incluido na demonstração n. 1).			
1 Apontador com a diaria de 8$000	2:928$000		
1 Mestre de machina e fundição idem 8$000	2:928$000		
1 Fundidor idem 6$000	2:196$000		
1 Dito idem 5$000	1:830$000		
1 Aprendiz de fundidor idem 3$000	1:098$000		
1 Dito idem 2$000	732$000		
1 Torneiro idem 5$000	1:830$000		
1 Dito idem 6$000	2:196$000		
1 Dito idem 5$500	2:013$000		
1 Dito idem 5$000	1:830$000		
1 Aprendiz de torneiro idem 2$000	732$000		
1 Ferreiro idem 6$000	2:196$000		
1 Dito idem 5$500	2:013$000		
1 Dito idem 5$000	1:830$000		
2 Malhadores idem 4$500	3:294$000		
3 Ditos idem 4$000	4:392$000		
1 Serralheiro idem 6$000	2:196$000		
1 Dito idem 5$000	1:830$000		
1 Ajustador idem 6$000	2:196$000		
1 Dito idem 5$500	2:013$000		
1 Dito idem 5$000	1:830$000		
1 Aprendiz idem 2$000	732$000		
1 Foguista idem 5$000	1:830$000		
3 Serventes idem 3$500	3:843$000		
1 Modelador idem 6$000	2:196$000		
1 Aprendiz, idem 2$000	732$000		
1 Marcineiro, idem 6$000	2:196$000		
1 Mestre carpinteiro, idem 8$000	2:928$000		
2 Carpinteiros, idem 6$000	4:392$000		
2 Ditos, idem 5$500	4:026$000		
1 Aprendiz, idem 2$000	732$000	67:710$000	
Material			
Pelo necessario para as mesmas officinas	.....	15:000$000	
DESPEZAS DIVERSAS			
Reparo de proprios nacionaes a cargo da Repartição	30:000$000		
Serviço e obras imprevistas	15:000$000		
Despezas miudas, incluindo a de aluguel de carros para os empregados do Thesouro effectuarem o pagamento ao pessoal da Inspecção, fóra da cidade.	12:000$000	57:000$000	
Demonstração n. 5			
ESGOTO DE AGUAS PLUVIAES			
LIMPEZA DE COLLECTORES E RALOS			
Pessoal			
1 Feitor com a diaria de 6$000	2:196$000		
3 Ditos idem 5$000	5:490$000		
3 Pedreiros idem 4$500	4:941$000		
21 Trabalhadores idem 3$000	23:058$000	35:685$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
Material			
Ferramenta, utensilios, etc.	3:000$000		
Transporte de areias e residuos extrahidos das galerias	9:000$000		
Obras de construcção de collectores	50:000$000	62:000$000	
CONSERVAÇÃO DE VALLAS, CANAES E RIOS			
4 Feitores com a diaria de 5$000	732$000		
35 Trabalhadores idem 3$000	38:436$000		
CONSERVAÇÃO DO CANAL DO MANGUE			
1 Feitor com a diaria de 5$000	1:830$000		
2 Jardineiros idem 3$500	2:562$000		
12 Trabalhadores idem 3$000	13:176$000	63:318$000	
Material			
Para todo o serviço de conservação das mesmas vallas, canaes, etc.		2:350$000	
Demonstração n. 6			
OBRAS NOVAS			
Conclusão da rêde de distribuição e pennas d'agua obrigatoria	200:000$000		
Registros de incendio	20:000$000		
Obras novas para supprimento d'agua á Capital Federal	200:000$000		
Desapropriação de terrenos acima das reprezas dos rios já canalisados ou aproveitados no abastecimento d'agua	150:000$000	550:000$000	
ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO			
Escriptorio Central			
Pessoal			
1 Guarda-livros		6:000$000	
1 Contador		4:800$000	
1 Primeiro Escripturario		4:200$000	
1 Segundo dito		3:600$000	
3 Amanuenses sendo 2 no Trafego e 1 na Contadoria a	3:000$000	9:000$000	
3 Praticantes a	2:000$000	6:000$000	
1 Thesoureiro		3:600$000	
1 Almoxarife		4:800$000	
1 Continuo		2:000$000	
1 Servente		1:098$000	45:098$000
Material			
Objectos de escriptorio e diversos		4:000$000	4:000$000
Trafego			
1 Agente da Estação Central		3:600$000	
9 Agentes de 1ª classe a	2:400$000	21:600$000	
9 Ditos de 2ª dita a	2:000$000	18:000$000	
1 Conferente		2:000$000	
8 Telegraphistas de 1ª classe a	1:800$000	14:400$000	
2 Ditos de 2ª dita a	1:440$000	2:880$000	

Natureza da despeza		Orçada para 1896		Votada para 1895
18 Guarda-chaves a 3$000 diarios	1:098$000	19:764$000		
2 Ditos diurnos para a Estação a 3$000 diarios	1:098$000	2:196$000		
2 Ditos nocturnos, a 3$500 idem	1:281$000	2:562$000		
4 Chefes de trem de 1ª classe a	2:000$000	8:000$000		
4 Ditos de 2ª dita a	1:500$000	6:000$000		
6 Bagageiros a 4$000 diarios	1:464$000	8:784$000		
12 Guarda-freios, a 3$500 idem	1:281$000	15:372$000		
1 Feitor, a 4$000 idem		1:464$000		
2 Machinistas, a 6$000 idem	2:196$000	4:392$000		
1 Foguista, a 3$500 idem		1:281$000		
12 Trabalhadores, a 3$000 idem		13:176$000		
2 Compositores e impressores, a 6$000 idem	2:196$000	4:392$000		
1 Encarregado da officina telegraphica, a 7$000 idem		2:562$000		
1 Estafeta com a diaria de 3$500		1:281$000	153:706$000	
Material				
Alugueis de casas para estações, impressões, objectos de expediente, typos, tintas e diversos			20:300$000	
Locomoção e officinas				
Pessoal				
1 Mestre geral com a diaria de 10$000		3:660$000		
7 Machinistas de 1ª classe com dita de 7$000		17:934$000		
5 Ditos de 2ª dita, idem de 6$000		10:980$000		
7 Foguistas de 1ª classe, idem a 4$000		10:248$000		
5 Ditos de 2ª dita, idem a 3$500		6:405$000		
5 Graxeiros, idem a 3$000		5:490$000		
2 Ajustadores de 1ª dita idem a 7$000		5:124$000		
3 Ditos de dita idem, a 6$000		6:588$000		
3 Ajudantes de ajustadores com dita idem de 4$500		4:941$000		
3 Aprendizes de ditos, idem a 4$500		2:745$000		
2 Torneiros de 1ª classe, idem 7$000		5:124$000		
1 Dito de 2ª dita, idem 6$000		2:196$000		
2 Ferreiros de 1ª dita, idem 7$000		5:124$000		
1 Dito de 2ª dita, idem 6$000		2:196$000		
4 Malhadores de 1ª dita, idem 4$000		5:856$000		
2 Ditos de 2ª dita, idem 3$500		2:562$000		
1 Caldeireiro, idem 7$000		2:562$000		
2 Ajudantes de caldeireiro, idem 4$500		3:294$000		
1 Modelador, idem 7$000		2:562$000		
1 Fundidor, idem. 7$000		2:562$000		
1 Ajudante de dito, idem 4$000		1:464$000		
1 Torneiro, idem 4$000		1:464$000		
1 Soldador, idem 6$000		2:196$000		
1 Aplainador, idem 5$000		1:830$000		
1 Mestre carpinteiro, idem 7$000		2:562$000		
2 Carpinteiros de 1ª classe, idem 6$000		4:392$000		
2 Ditos de 2ª dita, idem, 5$500		4:026$000		
1 Pintor, idem 7$000		2:562$000		
1 Foguista para a machina da officina 3$500		1:281$000		
10 Trabalhadores, idem. 3$000		10:980$000		
1 Guarda nocturno, idem 3$500		1:281$000	142:191$000	
Material				
Carvão Cardiff		100:000$000		
Lubrificantes		6:000$000		
Diversos		20:000$000	146:000$000	

Natureza da despeza		Orçada para 1896		Votada para 1895
Via-permanente				
Pessoal				
1 Chefe de linha com o vencimento annual de 6:000$ e a diaria de 6$000		8:19 $000		
1 2º Escripturario com o vencimento annual de		3:600$000		
3 Mestres de linha com a diaria de 8$000, 2:928$000		8:781$000		
14 Feitores, idem	4$000	20:440$000		
70 Trabalhadores, idem	3$000	76:800$000		
2 Pedreiros, idem	5$000	3:660$000		
2 Serventes, idem	3$800	2:781$500		
1 Feitor da linha telegraphica, idem	5$000	1:830$000		
10 Trabalhadores, idem	3$000	10:980$000		
1 Estafeta	3$500	1:281$000	138:468$600	
Material				
Dormentes		38:000$000		
Toneladas de trilhos e accessorios		54:000$000		
Fios telegraphicos, isoladores, etc.		3:000$000		
Diversos		5:000$000	100:000$000	
Eventuaes para auxiliares do serviço da contabilidade geral, escriptorio do trafego, contadoria e deposito de materiaes e gratificações trimensaes			20:000$000	
Obras novas, grandes reparações e acquisição do material rodante para officinas			50:000$000	
			2.880:241$400	2.882:103$500
Differença para menos, 1:862$100.				
21ª				
Portos maritimos				
Pessoal e material			2.000:000$000	1.035:854$300
22ª				
Directoria Geral de Estatistica				
(Decreto n. 1722 A de 25 de junho de 1894, Aviso de 7 de fevereiro de 1890, Lei n. 265 de 24 de dezembro de 1894)				
Pessoal				
1 Director		7:200$000		
4 Chefes de secção com 6:000$000		24:000$000		
4 Primeiros officiaes com 4:800$000		19:200$000		
4 Segundos ditos com 3:800$000		15:200$000		
8 Amanuenses com 2:800$000		22:400$000		
1 Porteiro		2:000$000		
4 Continuos com 1:500$000		6:000$000	96:000$000	
Corpo de Collaboradores				
1 Chefe com a gratificação de		3:600$000		
8 Collaboradores com a gratificação de	2:400$000	19:200$000	22:800$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
MATERIAL			
Para serventes	4:660$000		
Aluguel da casa para porteiro	720$000		
Acquisição de livros, jornaes, revistas, mobilia, etc	4:000$000		
Custeio da officina typographica	30:000$000		
Despezas eventuaes e extraordinarias	4:000$000	43:380$000	
Despezas do recenseamento		40:000$000	
		202:180$000	272:180$000
23ª Eventuaes			
Despezas não previstas		80:000$000	70:000$000
Na importancia orçada para 1896 acha-se incluida a de 30:000$ destinada aos reparos e pinturas de que necessita externa e internamente o predio onde funcciona a Secretaria de Estado; não sendo contemplada a de 20:000$ para as despezas da commissão da Camara dos Deputados incumbida da revisão do plano da viação geral.			
24ª Illuminação publica			
(Serviço contractado com a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro)			
Illuminação das ruas e praças	845:819$625		
Augmento provavel de 200 combustores	14:618$950		
Illuminação dos jardins	6:506$749	866:945$324	
Inspectoria geral da illuminação			
(Decreto n. 1599 de 18 de novembro de 1893)			
PESSOAL			
1 Inspector geral	10:000$000		
1 Ajudante	7:500$000		
1 Sub-ajudante	6:000$000		
1 Contador	4:800$000		
1 Secretario	4:500$000		
1 Amanuense	3:600$000		
1 Conductor	4:800$000		
7 Fiscaes a 3:900$000	27:300$000		
1 Continuo	1:440$000		
1 Servente	900$000	70:540$000	
MATERIAL			
Aluguel de casa	6:000$000		
Expediente, livros, jornaes e despezas miudas	3:600$000		
Conservação e acquisição de apparelhos e eventuaes	10:800$000	20:400$000	
		957:885$324	943:266$374
A differença para mais de 14:618$950 provém do augmento provavel de 200 combustores.			

Natureza da despeza	Orçada para 1896		Votada para 1895
25ª			
Esgoto da Capital Federal			
(Contracto com a Companhia Rio de Janeiro City Improvements)			
Taxas de esgoto dos predios existentes	2.165:700$000		
Idem para mil (1.000) predios accrescidos em 1895	60:000$000		
Idem idem de mil (1.000) ditos idem em 1896	32:000$000		
Idem idem para tres mil (3.000) predios dos districtos em construcção	180:000$000		
4.000 apparelhos de lavagem para latrinas a 45$000	180:000$000		
2.000 ventiladores a 65$000	130:000$000		
Custeio e conservação das galerias de aguas pluviaes	24:000$000	2.772:700$000	
Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements			
PESSOAL			
1 Engenheiro fiscal	10:000$000		
3 ditos ajudantes	21:600$000		
3 Auxiliares	10:800$000		
1 Amanuense	2:100$000		
1 Servente	912$500	45:712$500	
MATERIAL			
Aluguel de casa	2:100$000		
Accrescimo para o mesmo	600$000		
Objectos de escriptorio e despezas miudas	1:000$000	4:000$000	
		2.822:412$500	2.783:112$500
Differença para mais, 39:300$000.			

MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1896

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa calculados para o exercicio de 1896, ao cambio de 27

EMPRESTIMOS	JUROS				AMORTIZAÇÃO					TOTAL	
	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE	QUANTIA CORRESPONDENTE	COMMISSÕES	SOMMA	TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO	QUANTIA CORRESPONDENTE	JUROS SOBRE O CAPITAL AMORTIZADO APPLICADO Á AMORTIZAÇÃO	COMMISSÕES E CORRETAGENS	SOMMA	EM DINHEIRO STERLINO	EM MOEDA NACIONAL
		£ s	£	£ s		£	£ s	£	£ s	£ s	
De 1883 a vencer-se em 1922.....	4 ½ %	169.443 0	1.694	171.137 0	1	45.996	37.539 0	662	84.197 0	255.334 0	2.269:636$000
De 1888 » 1925.....	4 ½ %	259.609 10	2.596	262.205 10	1	62.973	23.769 0	631	87.373 0	349.578 10	3.107:364$000
De 1889 » 1945.....	4 %	764.892 0	7.648	772.540 0	0,5	99.185	28.588 0	903	128.676 0	901.216 0	8.010:808$000
		1.193.944 10	11.938	1.205.882 10		208.154	89.896 0	2.196	300.246 0	1.506.128 10	13.387:808$000

Observação

A importancia hoje pedida é igual á fixada para o exercicio de 1895.

2. Juros e amortização dos emprestimos nacionaes de 1868, 1879 e 1889 contrahidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de setembro de 1868, 7381 de 19 de julho de 1879 e 10.322 de 27 de agosto de 1889

Juros e amortização do de 1868, ao cambio de 27 d. por mil réis	2.100:000$000
Idem idem do de 1879, idem	3.961:825$000
Idem idem do de 1889, idem	2.976:980$000
	9.038:805$000
Pagaveis nas seguintes estações:	
Na Capital Federal pela Caixa da Amortização	7.015:178$250
Nas Alfandegas e Delegacias Fiscaes nos Estados:	
Da Bahia	9:382$500
De Pernambuco	4:165$500
Do Maranhão	1:000$000
Do Pará	506$250
De S. Paulo	4:252$500
De S. Pedro	4:320$000
Nas Agencias estabelecidas em Londres, Paris e Lisboa	2.000:000$000
	9.038:805$000

A importancia pedida é igual á votada para o exercicio de 1895 pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

3. Juros e amortização da divida interna fundada

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
Lei de 15 de novembro de 1827			
APOLICES DE 5 %			
Juros e amortização de 203:864:100$000, que, juntos a 11.163:700$000, sendo 6.182:200$000 das apolices pagas aos possuidores que não acceitaram a conversão, e 4.686:500$000 das que foram compradas de conformidade com o art. 1º do Decreto n. 823 A de 6 de outubro de 1851, e recolhidos á Caixa de Amortização afim de cumprir o art. 62 da Lei de 15 de novembro de 1827, e tambem a somma de 124.612:030$000 de titulos convertidos ao juro de 4 % em ouro, nos termos do supracitado Decreto, perfazem o capital de 339.675:100$000	10.193:220$000	2.038:644$000	12.231:864$000
Idem idem de 126:000$000 a emittir para o resgate de acções da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro	6:300$000	1:260$000	7:560$000
Idem idem de 12:200$000, sendo 2:000$000 a emittir, em virtude do Decreto n. 6815 de 1 de junho de 1878, para o resgate de acções da estrada de ferro de Baturité, e 10:200$000, para pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas, de conformidade com a Resolução de 25 de setembro de 1810.	610$000	122$000	732$000
	10.200:130$000	2.040:026$000	12.240:156$000
Rio de Janeiro	3.067:830$000	613:566$000	
Bahia	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco	3:220$000	644$000	
Maranhão	1:820$000	364$000	
Rio Grande do Sul	3:980$000	796$000	
Goyaz	2:050$000	410$000	
Matto Grosso	7:820$000	1:564$000	
Juros e amortização de 218:400$000 a emittir em pagamento das dividas inscriptas no Grande Livro da divida publica e nos auxiliares, sendo das primeiras 90:000$000 e das segundas 128:400$000	10:920$000	2:184$000	
	3.112:150$000	622:430$000	3.734:580$000
APOLICES DE 4 %			
Rio de Janeiro — juros e amortização de 119:600$000 de apolices emittidas ha muitos annos	4:784$000	1:196$000	5:980$000
Idem idem de 124.642:000$000 de apolices convertidas de 5 para 4 % em ouro, não só nesta Capital Federal como em diversos Estados, em virtude do Decreto n. 823 A, já acima citado	4.985:680$000	1.246:420$000	6.232:100$000
Idem idem de 13:200$000 ainda a emittir em resgate de acções da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro	528$000	132$000	660$000
	4.990:992$000	1.247:748$000	6.238:740$000
RECAPITULAÇÃO			
Apolices de 5 % emittidas	13.294:450$000	2.658:890$000	15.953:340$000
Ditas idem por emittir	17:830$000	3:566$000	21:396$000
Ditas de 4 % que existiam e tambem as convertidas	4.999:464$000	1.247:616$000	6.238:080$000
Ditas idem por emittir	528$000	132$000	660$000
	18.303:272$000	3.910:204$000	22.213:476$000
O total acima pertence:			
a juros de apolices em circulação		18.093:254$000	
a ditos das que se tem de emittir		18:358$000	
a amortização		4.101:864$000	22.213:476$000
Deduzindo-se a amortização, por estar suspensa ha muitos annos			4.101:864$000
resta a importancia de			18.111:612$000
que, augmentada da importancia necessaria para o pagamento dos juros de 5 % das apolices, que vão ser emittidas em virtude do Decreto n. 1976 de 25 de fevereiro de 1895, na somma approximada de 105.000:000$000			5.250:000$000
			23.361:612$000

4. Juros da divida inscripta não fundada, anteriores á emissão das apolices, e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400$000

Leis de 15 de novembro de 1827 e 24 de outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 76:697$505 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericordia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de outubro de 1834, art. 25).....	3:834$875
Do mais que possa ser reconhecido no caso de pagar-se.....	3:165$125
	7:000$000

Pede-se quantia identica á consignada para 1895, por não ter havido reclamação dos respectivos credores.

5º Pensionistas

Importancia orçada para o exercicio de 1896	4.724:587$960
Idem votada para o de 1895	4.224:587$960
A differença para mais de é destinada ás novas concessões de pensões e funeral ou luto.	500:000$000

A differença entre o augmento e diminuição occorridos de abril de 1894 a março de 1895 subiu a 386:228$111, como em seguida se demonstra :

AUGMENTO

MONTEPIO MILITAR

Emilia R. Moreira do Nascimento	48$000	1:440$000
Albertina Nogueira Pereira	30$000	900$000
Maria Julia Picanço da Costa	48$000	1:440$000
Justina de A. S. Cavalcante de Barros	90$000	2:700$000
Emilia Joaquina Pereira	18$000	540$000
Argemira A. P. de Negreiros	21$000	630$000
Eulalia L. de Quadros Rodrigues	33$333	1:000$000
Christina da Silveira Nunes	21$000	630$000
Margarida Octavio T. Carneiro	90$000	2:700$000
Candido, menor	9$600	288$000
Gemina Lopes de Amazonas	30$000	900$000
Laurinda de Mello Souza	16$666	500$000
Anardina de A. Mesquita	18$000	540$000
Francisca Almada Rodrigues	18$000	540$000
Philomena Thomaz Garçon	40$000	1:200$000
Carlota Joaquina Affonso	9$600	288$000
Maria A. de Albuquerque Lima	12$000	360$000
Guilhermina A. da Costa Vellez	50$000	1:500$000
Jesuina da Costa Freitag	50$000	1:500$000
Carlinda da Costa Pinheiro	30$000	900$000
Maria Emilia de Campos	36$000	1:080$000
Francisca Emilia de Campos	36$000	1:080$000
Maria Augusta Portella Moreira	21$000	630$000
Josefa Maria Tupinambá	21$000	630$000
Dulce D. Estrada Figueiredo	30$000	900$000
Benedicta Francisca Perrot	30$000	900$000
Anna Eulalia de Noronha	12$000	360$000
Ursula Candida do Couto	30$000	900$000
Laura Belfort Duarte	18$000	540$000
Adelia Bittencourt	30$000	900$000
Rufina de Castro e Silva	21$000	630$000
Josefina Jansen Alvim	14$000	420$000
Alice, menor	33$333	1:000$000
Maria da Gloria Pinto da Rocha	30$000	900$000
Joaquina Rosa da Costa Mattos	12$000	360$000
Carlinda da Motta Falcão	18$000	540$000
Adelaide M. Garcia Soledade	42$000	1:260$000
Maria Luiza de Oliveira Pinho	30$000	900$000
Maria Evangelista Vieira Freire	42$000	1:260$000
Olympia de Miranda Rego	42$000	1:260$000
Laura de Castro Pereira de Souza	7$000	210$000
Natividade Corrêa Nunes	18$000	540$000
Antonia de Arruda Pereira	30$000	900$000
Julia Bayma de Oliveira	21$000	630$000
Elfrides Pereira Bastos	42$000	1:260$000
Anna Francisca de Queiroz	28$000	840$000
Josefa Altina da Silveira	18$000	540$000
Manoela Dias dos Santos Souza	18$000	540$000
Fortunata Perpetua de Souza	12$000	360$000
Elisa Beaurepaire Rohan Aragão	150$000	4:500$000
Francisca A. de Azambuja Cidade	30$000	900$000
Zaira Mendes Ourique	21$000	630$000
Zaira Carolina Ourique	21$000	630$000
Manoela Alice N. dos Santos	21$000	630$000
Anna Maria de Assumpção	42$000	1:260$000
Maria T. Passos de Carvalho	30$000	900$000
Laura Augusta de Souza Barca	18$000	540$000
Raymunda Soeiro Gromwell	42$000	1:260$000
Elisa de Oliveira da Silva Pereira	21$000	630$000
Olympia Andrade da S. de Araujo Corrêa	48$000	1:440$000
Thereza M. de Azevedo Salgado	150$000	4:500$000
Margarida Leopoldina da Silva Garça	17$104	513$314
Arminda Gomes de Lima	21$000	630$000
Isolina dos Reis Müller	30$000	900$000
Constança Dantas Barroca	10$000	300$000
Isabel Dantas Barroca	10$000	300$000
Maria do Rego Barroca	10$000	300$000
Anna Carolina Pimentel Duarte	20$000	600$000
Maria José Fernandes	30$000	900$000
Maria das Mercês Fernandes	30$000	900$000
Luiza Curvello Marques	42$000	1:260$000
Francisca Copequi de Almeida	18$000	540$000
Joanna Dasques Barreto	30$000	900$000
Georgina L. de Almeida e Silva	15$000	450$000
Amabilia de Mesquita Cardozo	18$000	540$000
Raymunda Amelia Pereira	21$000	630$000
Anna Amelia Pereira	21$000	630$000
Maria Izabel Machado	48$000	1:440$000
Sylvia, menor	7$000	210$000
Mathildes, menor	7$000	210$000
Dinah, menor	7$000	210$000
Francisca Antonia da R. Ramalho	18$000	540$000
Brigida Guimarães de Mello	19$200	576$000
Orphila Luiz Osorio	120$000	3:600$000
Rosa M. de S. da Camara Manoel	16$800	504$000
Maria Lavareda de Queiroz	30$000	900$000
Serafina J. de Queiroga Rosa	7$000	210$000
Thereza Christina de Queiroga Rosa	7$000	210$000
Maria Balbina da F. C. de Lima e Silva	6$000	180$000
Vicentina de Souza Franco	7$500	225$000
Maria Borges de Paiva	18$000	540$000
Cecilia de Almeida e Silva	15$000	450$000
Francisca Romana Sayão L. de Macedo	18$000	540$000
Maria Amalia Coelho	30$000	900$000
Salustia Peixoto da Silva Braga	32$000	960$000
Audrelina Espindola de Almeida	18$000	540$000
Maria Leonor de Souto Vandelli	42$000	1:260$000
Virginia H. Freire de Carvalho	48$000	1:440$000
Ludovina Augusta do Carmo	18$000	540$000
Maria Rosa du Pin Galvão	42$000	1:260$000
Isabel Christina de Queiroga Rosa	7$000	210$000
Maria da Abbadia V. de Aguiar	28$000	840$000
Condessa do Tocantins	6$000	180$000
Francelina A. de Aguiar Dantas	30$000	900$000
Maria Antonieta de Souza Pinto	7$500	225$000
Alice de Souza Pinto	7$500	225$000
Isabel Muniz	30$000	900$000
Lavinia Mendes da Silva	21$000	630$000
Rita Mesquita Pilar	42$000	1:260$000
	3:122$810	93:684$314

MEIO SOLDO

Manoela Soares Frazão de Lima	840$000
Claudina Pereira Pirajá	900$000
Clara Sant'Anna do Espirito Santo	172$800
Benedicta Sardinha da C. Baylão	302$400
Emilia R. Moreira do Nascimento	1:440$000
Mariana Candida de Lima e Souza	720$000
Carlota G. de Lima e Souza	720$000
Francisca Theodorica Soares	108$000
Justina de A. e S. Cavalcante de Barros	2:700$000
Anna Rosa Alves do Couto Garcia	900$000
Candida, menor	576$000
Eulalia L. de Quadros Rodrigues	900$000
Margarida Octavio T. Carneiro	2:700$000
Raymunda I. de Oliveira e Cruz	450$000
Maria Annunciada de Oliveira e Cruz	450$000
Maria do Carmo	300$000
Henriqueta Francisca de Mello	300$000
Sophia Francisca de Mello	300$000
Angela Doria do Rego Duarte	576$000

Marcos e Satyro, menores	3:[illegible]$000
Rita Amelia de Faria Neves	3:[illegible]$000
Angela I. de Myra Wanderley	[illegible]
Joanna Felismina de Medeiros	6:[illegible]$000
Gemina L. do Amaz nas	900$000
Francisca Almada Rodrigues	[illegible]
Maria A. de Abreu Contreiras	3:[illegible]$000
Anardina de A. Mesquita	2:[illegible]$000
Philomena Thomaz Garçon	1:[illegible]
Amancia Pires B. de Menezes	1:26[illegible]$000
Anna Rosa Ferreira Pires	6:[illegible]$000
Justa Theodora Lourival de Anta	240$000
Maria Candida Jobim Balthar	2:[illegible]$000
Romão, Zelerino, Christina e Joanna, menores	900$000
João Antonio de Meira Lima	200$000
Maria Amelia de Meira Lima	200$000
Maria do Rosario de Meira Lima	200$000
Maria Firmina F. Echale Tavares	792$000
Carolina Candida Feijó	1:80[illegible]$000
Maria José Lobo Barreto	300$000
Maria Bemvinda de Araujo	2:[illegible]$000
Josefina, Engracia, Maria e Pedro, menores	3:01[illegible]$000
Isabel e Emilia, menores	257[illegible]$000
[illegible]	[illegible]
Rosa da Cunha e Silva	6:[illegible]$000
Maria Emilia de Campos	1:08[illegible]$000
Francisca Emilia de Campos	1:[illegible]
Jeronyma Monteiro Baptista	[illegible]
Francisca Leopoldina de Moraes	316[illegible]$000
Maria Januaria F. Menna Barreto	288[illegible]$000
Dulce D. Estrada de Figueiredo	132[illegible]$000
[illegible]	[illegible]
Benedicta Francisca Perrot	[illegible]
Anna Eulalia de Noronha	36[illegible]$000
Ursulina Candida do Couto	32[illegible]$000
Maria da Penha de Oliveira	132$000
Anna Clementina Foggo Quintana	50[illegible]$000
Ernestina Maria do N. Utinguassú	120$000
Maria Anselma de Lemos	900$000
Candida de Magalhães Leal	120$000
Alzira de Magalhães Leal	120$000
Oscar de Magalhães Leal	120$000
Alice e Luiz, menores	1:000$000
Maria da Gloria Pinto da Rocha	50[illegible]$000
Augusta de Miranda Mineiro	[illegible]
[illegible]	105$000
[illegible]	105$000
Maria Nunes de Mesquita	120$000
Maria Josefina de Feital Lima	[illegible]
Carlinda da Motta Falcão	[illegible]
Emerenciana de Oliveira Corrêa	[illegible]
Paulina de Oliveira Reis	[illegible]
Augusto Mazzo Nunes	[illegible]
[illegible]	1:[illegible]
Rita Maria Malagueta	[illegible]
Eulalia do Carmo Feijó Barreto	1:[illegible]
Maria José Bandeira Vianna	[illegible]
Francisca da Silva Neves	[illegible]
Maria Evangelista Vieira Freire	1:[illegible]
Olympia de Miranda Rego	1:[illegible]
Laura de Castro Pereira de Souza	[illegible]
Maria Fausta de Oliveira	2:[illegible]
Natividade Corrêa Nunes	[illegible]
Antonia de Arruda Pereira	[illegible]
Julia Bayma de Oliveira	[illegible]
Ottilia Nery da Fonseca	2:[illegible]
Emilia Pires de Mello Barreto	100$800
Elfrides Pereira Bastos	1:250$000
Maria da Conceição de Carvalho Guedes	576$000
Emilia Amalia da Costa Valle	900$000
Alcira Cabral	1:[illegible]
Maria Gertrudes de Jesus	216$000
Idalina de Almeida Vieira	630$000
Maria do Carmo de C. Sampaio	504$000
Emilia Augusta N. de Figueirôa	300$000
Maria e Jacy, menores	24[illegible]$000
Anna Francisca de Queiroz	[illegible]
Beatriz, Antonio e José, menores	[illegible]
Luiza M. Caetana da Silva	[illegible]
Luiza Mathilde Caetana da Silva	5[illegible]$000
Baldoina Bernardina Caetana da Silva	[illegible]
Josefa Alina da Silveira	302$400
Manoela Dias dos Santos Souza	54[illegible]$000
Fortunata Perpetua de Souza	300$000
Elisa Beaurepaire Rohan Aragão	4:500$000
Geraldino Anselino Rodrigues	84[illegible]$000
Luiza Vicencia Rodrigues	84[illegible]$000
Maria das Dores Rodrigues	84[illegible]$000
Elisa Apolinaria Rodrigues	84[illegible]$000
Maria José Rodrigues	84[illegible]$000
Maria da Gloria, menor	120$000
Maria Zeferina d'[illegible] de Araujo e Silva	2:160$000
Bazilissa Alves Nunes Lopes	360$000
Adriana Clementina da Gama	[illegible]
Zaira Mendes Ourique	[illegible]
Zaira Carolina Ourique	[illegible]
Zopiro, menor	[illegible]
Marciano Bernardo da Silva	[illegible]
Silvio Annato da Silva	[illegible]
Elisa Leopoldina Villas Bôas	[illegible]
Guilhermina Maria das D. Gomes de Carvalho	1:[illegible]
Christina da Silveira Nunes	[illegible]
Manoela Alice Nunes dos Santos	[illegible]
Francisca Gonçalves Campos de Abreu	[illegible]
Maria Amelia de O. Campos	[illegible]
Silvana Carolina da Silva	[illegible]
Anna Maria de Assumpção	1:[illegible]
Maria T. Passos de Carvalho	[illegible]
Laura Augusta de Souza Barca	[illegible]
Raymunda Soeiro Gromwell	1:[illegible]
[illegible]	[illegible]
Elisa de Oliveira da Silva Pereira	[illegible]
Josefina E. Calazans Leal	[illegible]
Maria Barbosa de Jesus e Silva	[illegible]
Alexandrina Dias de Almeida	[illegible]
Francisca, menor	[illegible]
Olympia A. da Silveira de Araujo Corrêa	1:[illegible]
Thereza M. de Azevedo Salgado	1:[illegible]
Joaquina A. Bragança Dias dos Santos	1:[illegible]
Armanda Gomes de Lima	[illegible]
Margarida de Freitas Pereira	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Firmina Maria de Sant'Anna	[illegible]
Leopoldina Nunes da Silva	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Aglipar Raymunda Soares	[illegible]
Francisca Theodorica Soares	[illegible]
Maria das Chagas de Araujo Coelho	[illegible]
Luiza Curvello Marques	1:[illegible]
Francisca Copequi de Almeida	[illegible]
Joanna Dasques Barreto	[illegible]
Georgina L. de Almeida e Silva	[illegible]
Cecilia de Almeida e Silva	[illegible]
Amabilia de Mesquita Cardoso	[illegible]
[illegible]	1:[illegible]
Francisca Antonia da R. Ramalho	[illegible]
Amelia Carolina Artiaga	[illegible]
Geraldina Isabel de Artiaga	[illegible]
Branca Julieta de Artiaga	[illegible]
Alice Adelia Artiaga	[illegible]
Maria da Gloria Artiaga	[illegible]
Maria Angelica da Cruz	[illegible]
Maria Amelia de Carvalho Couceiro	[illegible]
Brigida Guimarães de Mello	[illegible]
Rosa M. de Sampaio da C. Manoel	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Ursula M. do Rego Monteiro	[illegible]
Maria Magdalena da Pureza Lemos	1:[illegible]
Francisca Romana S. L. de Macedo	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Salustia P. da Silva Braga	[illegible]
Albertina Nogueira Pereira	[illegible]
Etelvina Rios Dantas	[illegible]
Maria Emilia de B. Junqueira	1:[illegible]
Maria Leonor de Souto Vandelly	[illegible]
Virginia H. Freire de Carvalho	1:[illegible]
Andrelina Espindola de Almeida	[illegible]
	110:[illegible]

PENSÕES

Anna Julia de Campos	[illegible]
Maria Candida Guimarães de Souza	[illegible]
Elisa Augusta da Silveira Galvão	[illegible]
Mathilde Romão	[illegible]
Josefina Rodrigues de Carvalho	[illegible]
Amabilia Menna Barreto da Costa Motta	[illegible]
Florinda Menna Barreto Ferreira	[illegible]
Helena Vieira da Silva	1:[illegible]
Maria Verissima de Oliveira Sampaio	[illegible]
Luiza Guilhermina de Campos	[illegible]
Maria Henriqueta Ribeiro	[illegible]
Maria do Carmo Alcibiades Rangel	[illegible]
Anna Catharina Heyer	[illegible]
Marianna Candida Meirelles da Fonseca	[illegible]
Viscondessa Vieira da Silva	1:[illegible]
Viuva e filhos do desembargador Caetano Estellita C. Pessoa	2:400$000
	17:731$240

MONTEPIO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

José Silvino Barboza Junior	175$000
Lavinia Thompson Viegas	335$000
Maria Adelaide de Abreu	83$333
Vicentina Augusta de Abreu	83$333
Leopoldina Candida da Silva Moraes	400$000
Adelaide Pereira Ribeiro	300$000
Natalina, menor	150$000
Nicanor, menor	150$000
Eufrosina de Jesus P. Jansen	600$000
Luciana B. de Mello Oliveira	600$000
Leonor de S. Trancoso Maia	800$000
Maria Amelia Barboza	175$000
Ophelia Thompson Viegas	335$000
Albina Maria Corrêa de Lima	633$333
Candido, menor	211$111
Annibal Thompson Viegas	335$000
Antonia Ribeiro de Souza e filhos	375$000
Maria, Zoraida, Honorina, Isaura, Olga, Raul e Aldemar	1:200$000
Eugenia Maria da Silva Campos	650$000
Maria Rosa da Silva	1:420$000
Ambrosina Krieger da Cruz	200$000
Armando, menor	200$000
Maria Elisa de Borja Castro	2:000$000
Josefa Leonissa R. Torres	1:200$000
Maria F. Hartley	1:000$000
Elisa F. N de Azambuja	1:000$000
Carolina S. da Gama	500$000
Anna C. Botelho de Andrade	600$000
Evangelina, Ernestina e Octavio, menores	600$000
Luiza Passos da Fonseca	500$000
Maria Rita Coelho Bastos	1:000$000
Judith e João, menores	1:000$000
Anna do A. S. Bello Lisbôa	300$000
João Carlos Bello Lisbôa	300$000
Belisaria R. Mendes, Odelia Merina Mendes, Rita Joaquina Mendes	650$000
Archimedes B. do Monte	1:200$000
Augusta de Miranda Mineiro	576$000
Ataliba, menor	500$000
Josefa L. da Silva Guimarães	1:900$000
Ermelinda A. L. Cordeiro	400$000
Eugenia, Elvira e João, menores	400$000
M. L. M. Fontes	1:200$000
Joanna Maria Luiza	600$000
Antonia Nogueira Barroso	1:200$000
Maria Leopoldina S. Muniz do Aragão	1:000$000
Maria Egas, Córa, Maria Adelaide, Maria Leopoldina e Antonio, menores	1:000$000
Anna Rodrigues da Silva	600$000
Maria Luiza de Moraes	250$000
Julio Francisco de Moraes, João José de Moraes Sobrinho, Carlos José de Moraes — menores	250$000
Anna Joaquina de Lima Torres	600$000
Paulina M. de Abreu	300$000
Alzira, Lydia, José, Alvaro e Antonio, menores	300$000
Anna Maria de Sá	2:000$000
Luiza D. Pau d'Agua	533$333
Maria Francisca da Conceição Calado	666$666
Marianna Martini Vianna	1:000$000
Candida Augusta Rodrigues	500$000
Maria F. de Moura Escobar	397$554
Laurentina M. F. Netto	1:800$000
Luiza e Lucilia, menores	1:800$000
Maria Benevenuta da Costa Freitas	1:600$000
Papiniana Gomes da Silva	400$000
Eponina de Almeida Fraga	300$000
Isaura e Alcino, menores	300$000
Maria I. de M. Sayão Lobato	1:800$000
Maria J. de N. Sayão Lobato	1:800$000
Sancha Gonçalves Martins	250$000
José, Domingos, Pedro, Clementina, Antonio e Jayme, menores	250$000
Leopoldina Gomes de Carvalho Assis	333$333
Julieta, Marieta, Antonieta e Zeferina, menores	333$333
Florencia Carneiro Monteiro	400$000
Anna Jocelyna de M. Pontes	600$000
Ermelinda Maria de Oliveira Castro	300$000
Frederico A. de Oliveira Castro	300$000
Anna F. Hardmann	1:000$000
Anna e Maria, menores	1:000$000
Constança Maria Valdetaro	950$000
Eduardo Camillo Valdetaro, Gonstança Maria Valdetaro, Maria Francisca Valdetaro	950$000
Maria Catão Mazza	495$045
Eugenio, Maria, Elvira, Annibal e Isabel, menores	495$045
Maria R. Campello	1:120$000
Maria I. Iria de Abreu	333$333
Silvia, Armelinda, Maria e Vicentina, menores	333$333
Joanna de Oliveira Carmen	200$000
Francisca Borges do Carmo	200$000
Leopoldina C. de S. Moraes	400$000
Carolina P. Gonçalves da Silva	300$000
Francisco José Gonçalves da Silva	300$000
Anna R. Marques da Fonseca	150$000
Lourenço P. Alves da Fonseca	150$000
Euphrosina de J. Pinheiro Jansen	600$000
Maria Fausta de Jesus	175$000
José, Carlos, Maria, Theodora, Francisca, Oscar, Pedro, Maria Candida, José Antonio, Lindolpho, João Benedicto e Theodorica	175$000
Justina Lina de Oliveira Jacques	630$000
Cesar Monteiro	2:400$000
Maria José de Oliveira Coutinho	364$583
Maria R. de Castro Macedo	1:300$000
Erotides de Castro Souza Leão	750$000
Erotides de S. Leão, Herminia de S. Leão, Maria F. de S. Leão, Domingos de S. Leão, João Augusto de S. Leão	750$000
Maria das Dores A. Martins	250$000
Maria do Carmo e Liberata Martins	250$000
Maria V. de O. Sampaio	600$000
Thereza F. da Rocha	1:200$000
Franklin, Maria Luiza e Carmen	1:200$000
Antonia Dias Teixeira	300$000
Eloy, Alvaro, Antenor e Floriana	300$000
Thereza, menor	1:000$000
Arlinda Gitahy da Costa	1:200$000
Arthur e Adelaide, menores	600$000
Pedrina Arlinda de F. Siqueira	400$000
Arthur, menor	400$000
Maria da Gloria P. de Vasconcellos	800$000
Carlota C. P. de Vasconcellos	800$000
Gertrudes L. da Silva Lima	800$000
Ermelinda de Almeida Ramos	1:333$333
Anna B. da Costa Ramos	444$444
Maria de Almeida Ramos	444$444
Pedro de Almeida Ramos	444$444
Maria das Dores Bruno	233$333
Firmino e João, menores	233$333
Carolina Fluminense	500$000
Emilia Olympia de Freitas	400$000
Corelia, Diocleciano, Herminia, Corina, Elvira e Carolina, menores	400$000
Carolina P. da Silva Vianna	1:500$000
Thereza V. de Mello	400$000
Francisca Almeida dos Santos	233$333
Luiza, Carlos e Aluizio, menores	233$333
Julieta de Oliveira e Silva	333$333
Justina José de Oliveira	333$333
Maria Orphila V. da Silva	600$000
Carolina, Laura, Henrique, Julieta e Maria, menores	600$000
Francisca J. de C. Figueiredo	150$000
Augusta F. de C. Figueiredo	150$000
Palmira Baduim	200$000
Francisca do Amaral Baduim	200$000
Albina Maria C. de Lima	633$333
Esmeralda, Violeta e Candido, menores	633$333
Daria Antunes Cavalcanti	300$000
Francisca, Maria, Isaura, Domingos, João e Marcina, menores	300$000
Albina Barboza de Azevedo	1:000$000
Emilia A. da Silva Moreira	400$000
Amanda D. de Vasconcellos	400$000
Acacia, menor	400$000
Oliva Philomena F. de Oliveira	300$000
Celina e Honorina, menores	300$000
Luiza Thereza D. da Silva	1:200$000
Oscar, Julieta e Antenor, menores	1:080$000
Zulmira dos Santos Lopes Andrina	1:200$000
Oliva Gomes Guedes	300$000
Erotides, menor	300$000
Guilhermina B. Accioly	1:000$000
Maria C. de B. Accioly, Corina C. Accioly, Dulce C. Accioly, Oswaldo C. de B. Accioly	1:000:000
Ignez Maria da Costa	1:500$000
Maria Carolina da Costa Moreira	400$000
Augusto e Elisio, menores	400$000
Felismina L. Bastos	600$000

Maria da Conceição C. Vianna	466$000
Joanna F. Medeiros	324$000
José Tolentino Medeiros, Raul de Medeiros e Raulinda Medeiros	3:218$000
Maria Soares dos Santos	1:[illegible]$000
Guilhermina Maria dos Santos	1:[illegible]$000
Olympia A. de Barros	500$000
Jacintho e Leonor, menores	3[illegible]$000
Josefina da Costa R. Ribeiro	200$000
Anna Percey R. Rogerio	5[illegible]$000
Albertina Catanhede	6[illegible]$000
Alice Catanhede, menor	600$000
Luciana B. de Mello	6[illegible]$000
Adelaide C. de M. Matta	6[illegible]$000
Maria Valentina de Jesus	5[illegible]$000
Maria R. da Conceição Barros	6[illegible]$000
Maria Aurea de Sampaio	1:0[illegible]$000
Josefa Maria Lins Albuquerque	1[illegible]$000
Joaquina A. P. Dias dos Santos	630$000
Adelaide, José, Brazilina, Zulmira, Oscar, Emilia, Diogenes, Isaura, Alberto e Attila, menores	630$000
Ulysses e Augusto, menores	1:2[illegible]$000
Leonor Lacerda Francisca Maia	8[illegible]$000
Maria José de Lima Carneiro	9[illegible]$000
Candida Paula de Moraes	7[illegible]$000
Corina de Vasconcellos Gomide	2:[illegible]$000
Viuva e filhos de Philomeno Ribeiro Leitão	3[illegible]$000
Idem de Raymundo Nonato L. de Menezes	9[illegible]$000
Maria Nazareth dos Santos Marins	5[illegible]$000
Silvio, menor	5[illegible]$000
Maria da Conceição Ramos Leal e os menores Huascar, Lorival e Joaquim	3:650$000
Maria Chaves do Só e os menores Arthur, Maria Carlota e Joaquim	1:000$000
Maria Floriana Pereira, Maria Elisa Perdigão e Christina R. Perdigão	1:100$000
Anna Alves Goulart Bastos	1:200$000
Maria José Barbosa e os menores Augusta, Carolina, Anna e Manoel	1:140$000
Maria José de Souza Amarantho	1:[illegible]$000
Auta Thimoclée Colonia	1:[illegible]$000
Alice Gomes Parente	1:[illegible]$000
Maria Luiza Parente	1:[illegible]$000
Emilia de Hollanda C. de Albuquerque	2:000$000
Maria Rosa Nepomuceno e os menores Honorina, Margarida e Manoel	4[illegible]$000
Marianna de Alcantara Santos Pitanga	2:0[illegible]$000
Amalia Dowsley Cabral Velho e os menores Raul, Regina, Clelia, Margarida e Abelardo	1:[illegible]$000
Maria Joaquina de F. Rodrigues	2[illegible]$000
Emilio José Rodrigues	2[illegible]$000
Maria das Dores de Souza Moreira	1:[illegible]$000
Mathilde Dodero Machado	1:[illegible]$000
Feliciana Maria de Carvalho	6[illegible]$000
Anna Clara Francisca do Monte, Anna Clara do Monte, Brazilia Amelia do Monte e Candido do Monte	48[illegible]$000
Florinda Rosa de Assumpção Pinheiro e os menores Malvina, José, Eduardo, Helena, Abigail, Luiza e Edmundo	375$000
Isabel Augusta Ferreira e os menores Escholastica, Judith, Coralia e José	900$000
Cecilia Pereira Brigido e os menores Julio, Minerva, João, Tiburcio, Oscar e Carmen	1:600$000
Joaquina de Castro Magalhães	1:[illegible]$000
Valentina Pereira dos Santos	1:[illegible]$000
Maria B. da Costa e Sá	1:2[illegible]$000
Henriqueta Gonçalves da Silva	6[illegible]$000
Josefina Vasconcellos Braga	1:[illegible]$000
José, menor	1:[illegible]$000
Zulmira, Ernestina, Lindulpho, Amalia, Antonio Carlos, Annibal e Jonas	799$000
Amalia Alvarenga de Vasconcellos e os menores Jayme, Enéas, Pedro, Maria, Stella e Maria Carlota	1:333$331
Ignez Rosa Gomes e as menores Virginia e Olivia	6[illegible]$000
Maria Vicent Constois e Eugenia, menor	1:100$000
Augusta de Figueiredo Senna e a menor Maria José de Senna	800$000
Henriqueta Coelho Lopes Ferraz	6[illegible]$000
Adelina da Costa Vieira	45[illegible]$000
Irineu e Carmen, menores	1[illegible]$000
Maria da Gloria Marques de Oliveira	6[illegible]$000
Menores Ondina e Jayme e um filho posthumo	6[illegible]$000
Sara Adelina de Araujo Chaves	6[illegible]$000
Homero, menor	6[illegible]$000
Francisca Ferreira da Cunha	5[illegible]$000
Homero e Julietta, menores	500$000
Aurea Toledo D. da Costa	500$000
Regina, Cecilia, Armando, Alcides e Euridice, menores	500$000
Esther Monteiro Espiuga	600$000
Oscar Talma Espiuga	600$000
Rosa Maria Baptista de Jesus	48[illegible]$000
Virgolina E. Ferreira de Siqueira	10[illegible]$000
Joanna, Leonidia, Arthur, Leonor, Pedro e Domingos, menores	1[illegible]$000
Firmina Vaz Alves da Silva	1[illegible]$000
Francisco e Adelaide, menores	1[illegible]$000
Brazilia Augusta Soares da Cunha	6[illegible]$000
Ernesto, Luzia e Antonio, menores	6[illegible]$000
Emerenciana de Oliveira Corrêa	1:2[illegible]$000
Germana Vianna de Lima	2:7[illegible]$000
José Simeão e Azinda, menores	1:2[illegible]$000
Emma Sophia Carlson Cuyabá	1[illegible]$000
Edgard e Emma, menores	7[illegible]$000
Leonina L. de Amorim	1[illegible]$000
Serapião, João, Evedino e Adele, menores	1[illegible]$000
Eugenia de Mattos Araujo	2[illegible]$000
Luiz, Manoel, Maria, Lydia e Ida, menores e um filho posthumo	2[illegible]$000
Lucia Gomes Sodré	2[illegible]$000
Ernesto, Antonieta, Guilhermina e Laura, menores	2[illegible]$000
Honorina Augusta da Costa	6[illegible]$000
Carmen e Maria das Neves, menores	1[illegible]$000
Ida da S. G. Guedes	1[illegible]$000
Cornelia F. Burlamaqui	3[illegible]$000
Coriolano Cesar Burlamaqui	3[illegible]$000
Constança Amelia Alvarenga	2[illegible]$000
Anna Maria Alvarenga	2[illegible]$000
Isabel Emilia Alvarenga	2[illegible]$000
Carlos, Oldemira e Josefina, menores	1[illegible]$000
Etelvina Rios Dantas	4[illegible]$000
Arminda de M. Velloso	1:0[illegible]$000
Maria Luiza Velloso	1:0[illegible]$000
Paulina da Lapa Trancoso	1:0[illegible]$000
Herminda Eugenia Alvarenga	2[illegible]$000
Maria, Esther, Atalá, Pantaleão, Juno, Cimodocéa e Eodoro, menores	1:000$000
Carlota L. de Figueiredo Carvalho e Adelaide C. de F. Carvalho	8[illegible]$000
Joanna de Siqueira Araujo Queiroz	3[illegible]$000
Orcalina e Ormandina, menores	3[illegible]$000
Maria Jeronyma de Albuquerque	1[illegible]$000
Themistocles, menor	1[illegible]$000
Adelina Amelia de Paula	3[illegible]$000
Elisa E. de Paula Pessoa	1[illegible]$000
Lyonisa de Paula Pessoa	1[illegible]$000
Anna, Adolphina, Brazilica, Amelia, Mathilde, Adalgisa e Clotilde Autriberta do Valle Cabral	1:600$000
Anna de Figueiredo Mattos e menores Joaquim Frederico, João Frederico, Frederica e Olga	7[illegible]$000
Maria Joaquina dos S. Vianna	8[illegible]$000
Idalina A. da Silva Valença e menores Joaquim Oswaldo, Eliseu e Lyra	1[illegible]$000
Aurora, menor	5[illegible]$000
Rosa Marcolina, Maria Francisca e Antonia Leite da Fonseca	8[illegible]$000
Francisca Solano da Fonseca	8[illegible]$000
Maria C. Moreira Portella	1:0[illegible]$000
Maria Philomena e Aurea Portella	1:0[illegible]$000
Apolinaria Amelia da Silva	3[illegible]$000
Virginia G. da Costa e Lindolpho B. da Costa	3[illegible]$000
Josina D. Soares e menores Celina, Benevenuto, Olga, Henriqueta, Francisco e Oldemar	1:0[illegible]$000
Ottilia Brandão de Oliveira e sete filhos	1:9[illegible]$000
Viuva e filhos de Francisco José da Costa	4[illegible]$000
Irmãos de Victor A. de Mattos	7[illegible]$000
Alexandrina T. de Oliveira	8[illegible]$000
Rita G. de Figueiredo Rocha e suas filhas Henriqueta E. da Rocha e Rita Gabina da Silva Valladão	3:[illegible]$000
Manoel Guimarães Pinto de Siqueira	3[illegible]$440
Gabriela Guimarães Pinto de Siqueira	3[illegible]$440
Augusta Pinheiro Alves de Lima e menores Alvaro e Arnold	1:200$000
Ignez de Oliveira e menores Demetrio, Adalberto e João	4[illegible]$000
Maria da Natividade Cavalcante Barros e menores Luiza, Maria Paulina, Alvaro, João e Antonio	7[illegible]$000
Octacilio, Guilherme, Rodrigo, Ignez, Americo, Maria e Carlos	5[illegible]$170
Guilhermina R. Pimentel	4[illegible]$000
Adelia Pessoa	4[illegible]$000
Anna Edeltrudes da Silva e sua filha menor Francisca	6[illegible]$666
Maria F. Vianna da Silva e menores Carlos Francisco e Argea	1:000$000
Maria Dias de Castro Silva e cinco filhos	1:2[illegible]$000
Maria do Rosario Queiroz	1[illegible]$000
Estellita Queiroz	1[illegible]$000
João, menor	4[illegible]$000
Geraldina Rosa de Jesus e menores José e Adelina	2[illegible]$322
	20[illegible]$476

DIMINUIÇÃO

MEIO SOLDO

Quiteria Umbelina de B. Soares	300$000
Anna Isolina Augusta de Miranda	576$000
Maria B. de Almeida Neves	300$000
Maria Leonarda de Mello Wanderley	360$000
Leocadia Bernardina da Costa	180$000
Maria Januaria R. Menna Barreto	210$000
Maria Josephina G. de Mesquita	120$600
Hermenegilda Beatriz de Oliveira	504$000
Ignacia F. do Rego Monteiro	360$000
Maria Fausta de Oliveira	2:700$000
Dolores Aldona de Almeida	302$400
Luiz Carlos Franco Ferreira	280$000
Anna de Souza Mattos	360$000
Cecilia Ferreira Lisbôa	360$000
Paula Emerenciana Ferreira Souto	360$000
Clara Ramalho Pereira de Mello	1:200$000
Estevão, menor, filho do capitão Antonio José Leite	150$000
Francisco C. da Silva Torres	360$000
Florisbella Rodrigues Nunes	960$000
Guiomar Soares A. de Gusmão	180$000
Maria Constança Monteiro	302$400
Maria Joaquina de Paiva Xavier	192$000
Maria Julia Leivas da Silva	900$000
Anna Augusta de Moraes Sarmento	558$000
Francisca Peregrina de Souza e Mello	240$000
Francilla Idalia de Souza e Mello	240$000
Lucinda L. Borges Bastos	504$000
Maria Espindola Portella	384$000
Maria Rosa de Seixas Vieira	480$000
Clara Maria da Silva Tourinho	132$000
Elvira A. M. de Mello	180$000
Joanna Francisca Moreira Santos	30$000
Mathilde da C. M. Bandeira	150$000
Francisca J. da Paixão Lemos	1:440$000
Eugenia M. de C. Pires	216$000
Umbelina Adelaide da Silva	252$000
	16:432$400

MONTEPIO MILITAR

Maria Julia B. Picanço	1:440$000
Maria Alexandrina de Magalhães	288$000
Maria Eugenia Garcez Palha	1:800$000
Anna Constança A. de Araujo	360$000
Luiza Nunes Pires	105$000
Victoria Clementina L. Gomensoro	864$000
Elpidio Cordeiro	300$000
Maria Julia Leivas da Silva	900$000
	6:057$000

PENSÕES

Maria Julia B. Picanço	720$000
Estevão José Vieira	199$920
Mario Pinheiro Guimarães	288$000
Ovidia de Frias Pereira	600$000
José Baptista Pinto	219$000
Antonio Theodosio	14$800
Marciano Marques dos Santos	94$800
João Moreira Caldas	21$000
Epifanio de Nossa Senhora da Fé	504$000
Pedro Januario	146$000
Antonio de H. Vasconcellos	146$000
Hygino Clemente da Silva	182$500
Irineu José Ribeiro	146$000
Germana Joaquina de C. Mascarenhas	500$000
Pulcheria P. de M. Gomes	720$000
Gracinda Pereira Porciuncula	360$000
Barão de Sergy	1:200$000
Manoel José das Mercês	146$000
Victorino A. de Farias	182$500
Mathilde de C. M. Bandeira	120$000
Rosa dos Santos Trindade	720$000
Emygdio V. de Lemos	216$000
Joaquim da Silva Cesar	600$000
João Carneiro A. de Freitas	432$000
José Pereira Bastos Varella	360$000
Eugenia M. de C. Pires	216$000
Umbelina S. da Silva	252$000
	9:226$520

MONTEPIO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

Perpetua M. de Souza Tavares	600$000
Isabel Angelica da Conceição	420$000
Anna Joaquina de Souza Vieira	743$750
Frederico Müller de Oliveira Lisboa	375$000
João Paulo de Miranda Nunes	300$000
João Pinheiro de Campos	450$000
Joaquim Affonso Barboza	146$666
Julio, menor	60$000
Luiz Candido da N. Lima	194$953
Virginia Barboza	1:166$664
Mario Domingos Caminada	283$333
Mario Eugenio de Oliveira	106$666
Adelaide Thompson Viegas	1:005$000
Oscar Francisco Pinto	110$000
Abeilard de Araujo Rangel	520$200
Maria da Gloria P. de Vasconcellos	800$000
Mario, menor	500$000
Mario Eugenio de Oliveira	106$666
José Clementino de Medeiros	108$000
Rosa do Amorim Pires Garcia	2:000$000
Francisco de Paula Clorina Fialho	180$960
Eduardo Aguiar de Andrade	750$000
Emilia Rous Muniz	200$000
Ernesto, menor	400$000
Vicente G. do Amaral	150$000
Antenor Sobral	71$428
Antonio Antunes de Azevedo	500$000
Arthur de Almeida Gonzaga	158$333
Augusta Castro da S. Ferreira	500$000
Candido Jorge da Costa	66$666
Candido Reinaldo Alves	418$664
Corina Martins dos Reis	66$666
David José Lopes	283$456
Edberto Guillon	250$000
	13:121$071

RESUMO

AUGMENTO

Montepio militar	93:684$314	
Meio soldo	110:321$072	
Pensões	17:731$240	
Montepio dos funccionarios publicos	209:328$476	431:065$102

DIMINUIÇÃO

Meio soldo	16:432$400	
Montepio militar	6:057$000	
Pensões	9:226$520	
Montepio dos funccionarios publicos	13:121$071	44:836$991
Differença para mais		386:228$111

6. Aposentados

Diversas Leis e Decretos

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	1.788:6[illegible]
Do Ministerio das Relações Exteriores	[illegible]
Do Ministerio da Marinha	[illegible]
Do Ministerio da Guerra	[illegible]
Do Ministerio da Industria	[illegible]
Do Ministerio da Fazenda	1.[illegible]
	3.500:549$463
Importancia que se pede para as aposentadorias que se possam dar	100:000$000
Orça-se, pois a despeza da verba em	3.600:549$463
que, comparada com a votada para o exercicio de 1895	3.298:6[illegible]
apresenta o accrescimo de	301:854$075

que provém da differença entre o augmento e a diminuição occorridas de abril de 1894 a março de 1895, como abaixo se demonstra :

RESUMO

Augmento	423:352$423
Diminuição	121:498$348
Differença	301:854$075

AUGMENTO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	77:498$019
Ministerio das Relações Exteriores	$
Ministerio da Marinha	28:202$052
Ministerio da Guerra	21:203$543
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas	117:[illegible]$414
Ministerio da Fazenda	179:174$795
	423:352$423

DIMINUIÇÃO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	85:075$251
Ministerio das Relações Exteriores	$
Ministerio da Marinha	1:000$811
Ministerio da Guerra	$
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas	6:621$055
Ministerio da Fazenda	28:[illegible]$225
	121:498$348

AUGMENTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

1 Official da Secretaria do Supremo Tribunal	3:[illegible]$[illegible]
1 Leute do Gymnasio Nacional	[illegible]
1 Porteiro da Faculdade de Direito do Recife	2:178$250
1 Professora do Instituto Benjamin Constant	3:[illegible]
1 Juiz do Tribunal Civil e Criminal	6:639$888
1 Juiz Seccional de Minas Geraes	10:000$000
1 Juiz de Direito em disponibilidade	3:[illegible]
1 Membro do Supremo Tribunal Federal	18:[illegible]
1 Professora da 3ª Escola de Santa Rita	[illegible]
1 Membro do Supremo Tribunal Federal	18:[illegible]
1 Desembargador em disponibilidade	6:[illegible]
1 Ajudante da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro	2:236$111
1 Chefe de Secção da Bibliotheca Nacional	2:447$036
	77:498$019

MINISTERIO DA MARINHA

Porteiro da Secretaria de Estado	2:261$222
1 Guarda do Arsenal desta Capital	266$664
1 Contador da Marinha	6:851$250
1 Director de Secção da Secretaria de Estado	6:008$666
1 Porteiro do Arsenal desta Capital	1:296$296
1 Primeiro official da Secretaria de Estado	3:910$333
1 Membro e Secretario do Conselho Naval	3:416$677
1 Mestre de officina do Arsenal desta Capital	1:510$000
1 Segundo official da Secretaria de Estado	1:120$944
1 Pratico de 2ª classe do Rio da Prata	1:560$000
	28:202$052

MINISTERIO DA GUERRA

1 Escripturario da Repartição de Ajudante General	2:[illegible]$511
1 Agente de compras do Laboratorio do Campinho	2:[illegible]
1 Despachante do Intendente	2:[illegible]
1 Primeiro official da Contadoria	4:800$000
1 Primeiro dito idem	3:728$222
1 Mestre de musica do Arsenal de Pernambuco	[illegible]
1 Contra-mestre de officina do desta Capital	1:[illegible]$181
1 Primeiro official da Secretaria de Estado	2:[illegible]
1 Ajudante-despachante do Laboratorio chimico-pharmaceutico militar	536$033
	21:203$543

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

1 Engenheiro chefe de districto da Repartição de Telegraphos	5:[illegible]$366
1 Director addido á Secretaria de Estado	7:[illegible]$433
1 Chefe de Contabilidade da Repartição dos Telegraphos	1:[illegible]$555
1 Encarregado do escriptorio do Centro Commercial de S. Paulo da Estrada de Ferro Central do Brazil	1:[illegible]$333
1 Thesoureiro do prolongamento da mesma Estrada de Ferro	1:[illegible]
1 Primeiro official da Directoria Geral dos Correios	4:800$000
1 Guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brazil	1:[illegible]$111
1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral	4:000$000

1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral	2:485$555
1 Continuo da Secretaria de Estado	1:254$722
1 Official da Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil	2:664$444
1 Contador do Correio de S. Paulo	1:624$888
1 Conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil	1:401$000
1 Correio da Secretaria de Estado	1:156$333
1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral	4:000$000
1 Dito dito idem	4:000$000
1 Conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil	1:692$288
1 Director-chefe da Estrada de Ferro de Baturité	10:000$000
1 Primeiro official da Secretaria de Estado	4:050$666
1 Telegraphista chefe da Repartição Geral	4:000$000
1 Amanuense da Repartição geral dos Correios	1:296$283
1 Director da Secretaria de Estado	2:684$444
1 Chefe de Secção dos Correios da Bahia	3:231$289
1 Segundo Escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil	1:525$333
1 Amanuense da Directoria dos Correios	1:431$387
1 Primeiro Escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil	2:064$785
1 Amanuense da mesma Estrada de Ferro	635$555
1 Conductor de trem da mesma Estrada	1:631$658
1 Primeiro Escripturario idem	2:080$000
1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral	4:000$000
1 Continuo da mesma Repartição	634$000
1 Engenheiro chefe de districto idem	3:829$085
1 Contador geral da mesma Repartição	5:066$666
1 Telegraphista idem	2:149$955
1 Estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos	840$000
1 Telegraphista de 1ª classe da mesma Repartição	3:200$000
1 Dito idem idem	2:200$000
1 Praticante da Directoria dos Correios	1:208$396
1 Terceiro official dos Correios da Bahia	2:179$777
1 Carteiro da Administração desta Capital	720$000
1 Dito de 1ª classe da mesma Administração	1:297$250
1 Segundo official da Repartição dos Correios desta Capital	2:867$590
1 Carteiro de 1ª classe da mesma Repartição	1:076$555
1 Terceiro Official dos Correios de Minas Geraes	984$149
	117:274$014

MINISTERIO DA FAZENDA

1 Primeiro Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro	4:810$583
1 Segundo dito idem idem	2:946$000
1 Dito idem idem	157$666
1 Dito idem idem	2:112$000
1 Primeiro dito da mesma Alfandega	3:349$111
1 Conferente idem idem	7:065$444
1 Guarda idem idem	1:040$000
1 Conferente idem idem	4:782$250
1 Dito idem idem	1:471$444
1 Guarda idem idem	1:040$000
1 Dito idem idem	1:266$666
1 Inspector idem idem	12:629$333
1 Guarda da Alfandega do Rio de Janeiro	1:040$000
1 Dito idem idem	1:040$000
1 Dito idem idem	1:040$000
1 Primeiro Escripturario idem idem	3:548$333
1 Segundo dito idem idem	3:034$432
1 Fiel de armazem da mesma Alfandega	1:118$444
1 Guarda idem idem	1:040$000
1 Chefe de Secção idem idem	3:318$222
1 Presidente do Tribunal de Contas	264$814
1 Sub-director do Thesouro Federal	9:000$000
1 Dito idem idem	5:315$000
1 Primeiro Escripturario do Tribunal de Contas	5:335$000
1 Dito idem idem	3:327$333
1 Dito idem idem	3:600$222
2 Directores do Tribunal de Contas	17:723$332
1 Primeiro Escripturario idem idem	5:167$777
1 Sub-director idem idem	9:000$000
1 Continuo idem idem	822$300
1 Fiel do Thesoureiro do Thesouro Federal	1:884$759
1 Chefe de Secção da Alfandega de Pernambuco	4:189$000
1 Contador da Thesouraria de Sergipe	753$185
1 Inspector da do Paraná	2:909$664
1 Primeiro Escripturario da Alfandega de Pernambuco	2:399$625
1 Inspector da Thesouraria do Piauhy	2:783$361
1 Conferente da Alfandega da Bahia	3:092$847
1 Terceiro Escripturario da Alfandega do Ceará	2:013$969
1 Inspector da do Maranhão	3:720$000
1 Thesoureiro da de Paranaguá	2:161$111
1 Inspector da Thesouraria de Minas Geraes	3:474$333
1 Conferente da Alfandega de Santos	2:556$037
1 Administrador das Capatazias da do Desterro	1:271$018
1 Thesoureiro da da Parahyba	1:011$500
1 Administrador da Imprensa Nacional	4:761$387
1 Ajudante do mesmo	3:477$916
1 Guarda da Alfandega do Rio Grande do Sul	750$000
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria da Bahia	2:302$888
1 Conferente da Alfandega de Porto Alegre	1:994$055
1 Primeiro Escripturario da do Maranhão	2:721$555
1 Chefe de Secção da de Maceió	4:074$750
1 Porteiro da Imprensa Nacional	1:242$370
1 Dito da Alfandega de Peruambuco	718$333
1 Continuo da mesma Alfandega	548$066
1 Dito da de Maceió	601$200
1 Dito idem idem	750$050
1 Thesoureiro da Imprensa Nacional	1:248$333
1 Primeiro Escripturario da Alfandega da Parahyba	2:332$777
	179:174$795

DIMINUIÇÃO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

1 Chefe de Secção dos manuscriptos da Bibliotheca Nacional	3:200$000
1 Primeiro Official da Secretaria de Estado	5:000$000
1 Lente da Escola Polytechnica	9:600$000
1 Porteiro da Inspectoria Geral de Hygiene	800$000
2 Ministros do Supremo Tribunal Federal	36:000$000
1 Amanuense da Secretaria do Interior	1:500$000
1 Lente de Physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	2:840$177
1 Professor de contra-baixo do Instituto de Musica	2:000$000
1 Juiz de Direito	1:311$111
1 Desembargador da Relação de Ouro Preto	4:000$000
1 Lente da Faculdade do Recife	5:200$000
1 Professor da 1ª Escola da Lagôa	1:623$966
2 Desembargadores	12:000$000
	85:075$254

MINISTERIO DA MARINHA

1 Fiel do deposito bellico do Arsenal desta Capital	649$814
1 Porteiro do Quartel-General da Marinha	450$000
	1:099$814

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

1 Continuo da Secretaria da Industria	1:000$000
1 Terceiro Escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil	1:440$000
1 Segundo dito da mesma Estrada	1:525$333
1 Continuo da Secretaria de Estado	1:254$722
1 Conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil	1:401$000
	6:621$055

MINISTERIO DA FAZENDA

1 Inspector da Thesouraria de Fazenda do Espirito Santo	2:600$000
1 Conferente da Alfandega da Bahia	2:200$000
1 Chefe de Secção da mesma Alfandega	2:200$000
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria de Fazenda de Matto-Grosso	641$111
1 Dito dito do Thesouro Federal	2:600$000
1 Lançador da Recebedoria desta Capital	1:980$100
1 Conferente da Alfandega idem	4:200$000
1 Fiel de armazem da mesma Alfandega	2:100$000
1 Conferente idem	3:600$000
1 Primeiro Escripturario do Thesouro	3:634$934
1 Segundo dito da Alfandega do Rio de Janeiro	2:946$000
	28:702$225

7. Empregados das Repartições e logares extinctos

Importancia votada para 1895.....	500:000$000
Idem pedida para 1896.....	500:000$000

Pede-se para o exercicio de 1896 a mesma quantia votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1891.

8. Thesouro Federal

Decretos ns. 736 de 20 de novembro de 1850, 3582 de 1 de maio de 1867, 5245 de 5 de abril de 1873, Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, Decreto n. 9713 de 5 de fevereiro de 1887, n. 172 de 21 de janeiro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892 e 1957 de 31 de janeiro de 1895.

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
		$		
Ministro	....		36:000$000	36:000$000
Directores	3	8:000$000	4:000$000	36:000$000
Sub-directores	4	6:000$000	3:000$000	36:000$000
Officiaes do Contencioso	2	4:000$000	2:000$000	12:000$000
Primeiros escripturarios	30	4:000$000	2:000$000	180:000$000
Segundos »	25	3:200$000	1:600$000	120:000$000
Terceiros »	25	2:400$000	1:200$000	90:000$000
Quartos »	15	1:600$000	800$000	36:000$000
Thesoureiro	1	6:000$000	4:000$000	10:000$000
Fieis	3	3:000$000	1:500$000	13:500$000
Pagador	1	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Fieis	4	2:000$000	1:400$000	16:000$000
Cartorario	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Ajudante	1	1:600$000	800$000	2:400$000
Porteiro	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Ajudante	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Continuos	16	1:300$000	700$000	32:000$000
Correios	4	1:300$000	700$000	8:000$000
	137			646:500$000
GABINETE DO MINISTRO				
Official de gabinete			2:400$000	2:400$000
2 Auxiliares			1:500$000	3:000$000
DELEGACIA DO THESOURO EM LONDRES				
Delegado, ao cambio de 27 d. por 1$000			6:000$000	
2 Escripturarios, idem			6:000$000	12:000$000
GRATIFICAÇÃO				
Aos empregados da Thesouraria			3:200$000	
» » da Pagadoria			6:000$000	9:200$000
				673:100$000
MATERIAL				
Expediente : Livros em branco, papel, pennas, acquisição de livros e jornaes, etc			30:000$000	
Moveis : Concerto e reforma			5:000$000	
Salarios : A 12 serventes a 100$ mensaes			14:400$000	
Publicações : Do relatorio, orçamento, balanço, synopse, editaes, etc. etc			24:000$000	
Aluguel da casa do porteiro			1:200$000	
Despezas diversas. Serviço telegraphico, telephonico e postal; Illuminação da guarda e dias de festa nacional e respectiva despeza; Despezas a cargo do porteiro; Carros para pagamento de repartições longinquas; Alimentos aos empregados que sahem da cidade nesse serviço; Caixas, caixotes de madeira e zinco e carroças para transporte de numerario, etc.			15:400$000	
Aluguel de casa, expediente e mais despezas da Delegacia em Londres, ao cambio de 27 d. por 1$000.			6:000$000	96:000$000
				769:100$000
				757:100$000
que comparada com a votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894				12:000$000
resulta a differença para mais de				

que procede do augmento votado pelo Decreto n. 1957 de 31 de janeiro de 1895, para representação do Ministro.

9. Tribunal de Contas

Lei n. 126 **B** de 21 de novembro e Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892 Lei n. 191 **B** de 30 de setembro e Decreto n. 1582 de 31 de outubro de 1893

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
PESSOAL:					
Presidente	1	8:000$000	6:000$000	14:000$000	
Directores	4	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
Sub-directores	3	6:000$000	3:000$000	27:000$000	
Secretario	1	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
Primeiros escripturarios	11	4:000$000	2:000$000	81:000$000	
Segundos »	11	3:200$000	1:600$000	67:200$000	
Terceiros »	16	2:400$000	1:200$000	57:600$000	
Cartorario	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Ajudante	1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Continuos	1	1:300$000	700$000	8:000$000	320:800$000
	50				
MATERIAL:					
Papel, pennas e mais artigos de expediente, impressos, livros scientificos e outros				15:000$000	
Impressão do Relatorio, das actas e publicações				8:000$000	
Acquisição e concerto de moveis e utensis				8:000$000	
Salarios a seis serventes a 100$ mensaes				7:200$000	
Diversas despezas				2:000$000	40:200$000
					361:000$000

Pede-se quantia igual á votada na Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

10. Recebedoria da Capital Federal

Decreto n. 5323 de 30 de junho de 1873, Lei n. 2940 de 31 de outubro de 1879, arts. 8° e 9°, Lei n. 3230 de 3 de setembro de 1884, art. 18 n. 14, Decreto n. 10.169 de 26 de janeiro e n. 14 de 27 de novembro de 1889, Decreto n. 172 de 21 de janeiro de 1890, Decreto n. 3014 de 23 de outubro de 1890, Decreto n. 1203 de 28 de dezembro de 1892, Lei n. 126 **B** de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892 e Decreto n. 1482 **A** de 24 de julho de 1892.

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
PESSOAL:					
Director	1	6:000$000	3:600$000	9:600$000	
Sub-director	1	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
Primeiros escripturarios	4	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
Segundos ditos	4	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
Terceiros ditos	6	1:600$000	800$000	14:400$000	
Quartos ditos	8	800$000	400$000	9:600$000	
Thesoureiro	1	4:800$000	a2:400$000	7:200$000	
Fieis	3	2:600$000	1:400$000	12:000$000	
Porteiro	1	1:800$000	3:900$000	2:700$000	
Continuos	4	960$000	480$000	5:760$000	102:060$000
	33				
GRATIFICAÇÃO:					
Porcentagens de 8 % de 370:000$000 pela cobrança no domicilio dos contribuintes da cidade				29:600$000	
Idem de 10 % de 80:000$ fóra da cidade				8:000$000	
Gratificação aos empregados que fazem os lançamentos dentro e fóra da cidade				8:090$000	
Idem aos fieis do thesoureiro				1:500$000	47:190$000
MATERIAL:					
Acquisição de estampilhas do sello adhesivo				14:000$000	
Commissão de 2 % aos particulares pela venda de estampilhas				60:000$000	
Papel, pennas e outros objectos de expediente				3:000$000	
Preparos de talões, impressos e publicações				1:180$000	
Salario de 6 serventes				7:200$000	
Despezas diversas				1:000$000	86:380$000
					235:630$000
Que comparada com a votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894					271:177$000
resulta a differença para menos de					36:140$000

que procede de não haver sido alterada a tabella do Decreto n. 1482 **A** de 24 de julho de 1892.

11. Caixa de Amortização

Decretos ns. 9370 de 14 de fevereiro de 1885, 249 de 6 de março e 995 A de 10 de novembro de 1890

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PESSOAL				
Inspector	1	6:000$000	4:000$000	10:000$000
Chefes de secção	2	4:000$000	2:000$000	12:000$000
Primeiros escripturarios	1	3:000$000	1:200$000	4:200$000
Segundos »	4	2:400$000	1:200$000	14:400$000
Terceiros »	4	1:600$000	800$000	9:600$000
Quartos »	3	1:200$000	600$000	5:400$000
Thesoureiro	1	4:800$000	2:400$000	7:200$000
Caixas	5	2:400$000	1:200$000	20:400$000
Corretor	1	1:200$000	600$000	2:400$000
Ajudantes	3	2:600$000	1:200$000	12:000$000
Conferentes	5	2:400$000	1:200$000	24:000$000
Archivista	1	1:600$000	800$000	2:400$000
Carimbadores	3	1:200$000	600$000	5:400$000
Porteiro	1	2:000$000	1:200$000	3:200$000
Continuo	1	1:200$000	600$000	1:800$000
	39			119:000$000
MATERIAL				
Encommendas de notas ao cambio de 27 d. por 1$000		100:000$000		
Assignatura das mesmas		10:000$000		
Livros, papel e mais material de expediente		4:000$000		
Impressos e publicação de editaes		2:000$000		
Acquisição de livros, moveis e concertos		1:000$000		
Transporte e guarda de valores		1:200$000		
Illuminação e luz da guarda		800$000		
Gratificação a sete serventes a 100$, mensaes, inclusive mais 500 réis diarios ao encarregado do serviço de guarda		9:782$500		
Despezas diversas, inclusive serviço telephonico		2:000$000	131:182$500	131:182$500
				280:182$500

Quantia votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 ..... 270:182$500

Resulta a differença para mais de ..... 10:000$000

que procede da importancia julgada necessaria para a despeza com as assignaturas de notas.

12. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de agosto de 1876, 7063 de 31 de outubro de 1878, 196 de 1 de fevereiro, 248 de 6 de março, 391 B de 10 de maio, 680 de 23 de agosto, de 4 de outubro de 1890, e Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892.

	Ord.	Grat.		TOTAL	
CAPITAL FEDERAL					
Pessoal:					
Inspector	7:200$000	7:200$000	1	14:400$000	
Ajudante	5:400$000	4:200$000	1	9:600$000	
Chefes de secção	4:800$000	3:800$000	3	25:800$000	
Primeiros escripturarios	4:000$000	2:000$000	12	72:000$000	
Segundos ditos	3:200$000	1:600$000	30	144:000$000	
Terceiros ditos	2:400$000	1:200$000	32	115:200$000	
Quartos ditos	1:600$000	800$000	20	48:000$000	
Thesoureiro	4:000$000	3:200$000	1	7:200$000	
Fieis	2:600$000	1:400$000	4	16:000$000	
Guarda-mór	4:800$000	4:200$000	1	9:000$000	
Ajudantes	4:000$000	2:000$000	2	12:000$000	
Conferentes	4:200$000	3:400$000	24	182:400$000	
Porteiro	3:600$000	1:200$000	1	4:800$000	
Ajudante	2:000$000	1:000$000	1	3:000$000	
Continuos	1:300$000	700$000	10	20:000$000	
Administrador das Capatazias	4:000$000	3:200$000	1	7:200$000	
Ajudantes	2:600$000	1:400$000	2	8:000$000	
Fieis de armazem	2:600$000	1:400$000	16	64:000$000	
			162	762:600$000	
Fieis do thesoureiro, extraordinarios			3	10:800$000	773:400$000
Gratificação aos ajudantes do guarda-mór por serviços na barra					3:600$000
Material:					
Papel, pennas, tinta e outros artigos				10:000$000	
Acquisição e encadernação de livros				10:000$000	
Illuminação para postos de guarda em dias de festa nacional				2:000$000	
Concerto e remonta de moveis				7:000$000	
Publicação de editaes				10:000$000	
Para o serviço typographico				27:580$000	
				66:580$000	
DIVERSAS DESPEZAS					
Serventes da sala do expediente e do archivo a 100$ mensaes de gratificação			30	36:000$000	
Assignatura do *Diario Official*				60$000	
Serviço telegraphico				120$000	
Asseio do edificio e outras despezas				2:500$000	105:260$000
COMPANHIA DE GUARDAS					
Primeiro commandante	Soldo e etapa			3:600$000	
Segundo dito	»	»		3:000$000	
Sargentos	»	»	6	16:200$000	
Guardas	»	»	180	432:000$000	
				454:800$000	
Expediente e outras despezas				1:000$000	455:800$000
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Apontador a 230$ mensaes de gratificação			1	2:760$000	
Ajudante a 150$ idem idem			1	1:800$000	
Ajudantes de fieis de armazem a 180$ idem idem			21	45:360$000	
Conferentes de 1ª classe a 180$ idem idem			18	38:880$000	
Ditos de 2ª classe a 150$ idem idem			20	36:000$000	
Encarregado da illuminação a 100$ idem idem			1	1:200$000	
Vigia geral a 5$ diarios			1	1:825$000	
Mandadores a 5$ idem			5	7:625$000	
Tanoeiros a 4$500 idem			3	4:117$500	
Arrumadores a 4$500 idem			40	54:900$000	
Abridores a 4$ idem			74	90:280$000	
Trabalhadores a 4$ idem			621	757:620$000	
Marcadores a 3$000 idem			14	14:810$000	
Encarregado da arrecadação			1	1:800$000	
Serventes			1	1:220$000	
Auxiliares da portaria, thesouraria, etc			52	63:140$000	1.120:137$500
			686		

		TOTAL		
ALFANDEGAS				
CAPITAL FEDERAL (continuação)				
QUINDASTES HYDRAULICOS				
Primeiro machinista a 10$000 diarios	1	3:050$000		
Segundo dito a 8$000 idem	1	2:440$000		
Ajudantes a 6$500 idem	1	1:982$500		
Mandador a 5$000 idem	1	1:525$000		
Foguistas a 5$000 idem	2	3:050$000		
Encarregados a 4$000 idem	17	20:740$000		
Auxiliares a 4$000 idem	1	1:220$000	37:820$500	
ELEVADORES HYDRAULICOS				
Machinista a 8$000 diarios	1	2:440$000		
Ajudante a 6$500 idem	1	1:982$500		
Encarregados a 4$000 idem	3	3:660$000		
Auxiliares a 4$000 idem	1	1:220$000	19:002$500	
DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO				
Encarregado a 80$ mensaes de gratificação	1	960$000		
Serventes a 60$ idem	2	1:440$000		
		2:400$000		
Material:				
Livros, papel, pennas, etc.	....	6:000$000		
Acquisição, reparo e conservação	....	50:000$000		
Combustivel para a machina	....	50:000$000		
Lubrificantes	....	5:000$000		
Conservação das linhas de trilhos e giradores	...	30:000$000		
Concerto de material rodante	....	20:000$000		
Acquisição e conservação de balanças e pesos	....	5:000$000		
Encanamentos e mais despezas com a illuminação, agua e esgotos	...	16:200$000		
Diversas despezas e eventuaes	....	10:000$000	194:300$000	
Os vencimentos diarios foram calculados na razão de 305 dias uteis.				
SERVIÇO MARITIMO				
Encarregado da Ilha Fiscal (ex-commandante do cruzador *Orion*, a 333$333 de soldo e 166$666 de gratificação, mensaes)	....	6:000$000		
BARCAS DE VIGIA				
Pessoal:				
Primeiro patrão, gratificação annual	1	2:580$000		
Segundos ditos, gratificação annual a 2:160$000	7	15.120$000		
Primeiro machinista idem	1	2:900$000		
Segundos ditos idem idem a 2:400$000	2	7:200$000		
Foguistas idem idem a 1:440$000	6	8:640$000		
Marinheiros a 1:260$000 idem	100	125:000$000	168:440$000	
Material:				
Acquisição e concerto das embarcações e escaleres	....	50:000$000		
Combustivel	....	25:000$000		
Custeio e sobresalentes	....	30:000$000		
Papel, pennas, etc.	....	2:783$400	107:723$400	2.085:841$100

					TOTAL	
ALFANDEGAS						
ESPIRITO SANTO						
Pessoal:	Ord.	Grat.				
Inspector	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000		
Primeiros escripturarios	2:100$000	1:100$000	6	19:200$000		
Segundos »	1:600$000	800$000	8	19:200$000		
Thesoureiro	2:600$000	1:400$000	1	4:000$000		
Fiel	1:400$000	800$000	1	2:200$000		
Porteiro e cartorario	1:600$000	900$000	1	2:500$000		
Continuo	560$000	280$000	1	840$000		
Administrador de Capatazias	1:800$000	1:000$000	1	2:800$000		
Fiel de armazem	1:000$000	600$000	1	1:600$000	58:340$000	
			21			
Material:						
Expediente	Papel, pennas, etc.		....	4:000$000		
	Acquisição e encadernação de livros		....	1:500$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional		....	100$000		
Moveis	Concerto e reforma		....	200$000		
Publicação de editaes			....	400$000		
Despezas judiciaes			....	100$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		....	180$000		
	Serviço telegraphico		....	150$000		
	Agua, asseio, etc.		....	500$000	6:968$000	
CAPATAZIAS						
Pessoal:						
Trabalhadores, em 300 dias a 3$500			12	12:600$000		
Material:						
Acquisição de varios objectos, inclusive a compra de uma balança			....	1:800$000	14:400$000	
LANCHA A VAPOR E ESCALERES						
Pessoal:						
Machinista a 150$000 mensaes			1	1:800$000		
Foguista a 80$000 idem			1	960$000		
Marinheiros a 80$000 idem			2	1:920$000		
Patrão a 90$000 idem			1	1:080$000		
Remadores a 80$000 idem			12	11:520$000		
				17:280$000		
Material:						
Custeio e concerto de escaleres			....	500$000	17:780$000	
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal:						
Commandante		Soldo e etapa.	1	1:500$000		
Guardas		» »	12	16:200$000	17:700$000	115:188$000
BAHIA						
Pessoal:	Ord.	Grat.				
Inspector	6:000$000	3:000$000	1	9:000$000		
Chefes de secção	4:000$000	2:000$000	3	18:000$000		
Conferentes	3:800$000	1:800$000	8	44:800$000		
Primeiros escripturarios	3:200$000	1:600$000	8	38:400$000		
Segundos »	2:600$000	1:400$000	15	60:000$000		
Terceiros »	1:600$000	800$000	15	36:000$000		
Quartos »	1:300$000	700$000	14	28:000$000		
Guarda-mór	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000		
Ajudante	2:600$000	1:400$000	1	4:000$000		
Thesoureiro	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000		
Fieis	1:600$000	800$000	3	7:200$000		
Porteiro	2:400$000	1:200$000	1	3:600$000		
Ajudante	1:300$000	700$000	1	2:000$000		
Continuos	800$000	400$000	6	7:200$000		
Administrador de Capatazias	3:600$000	1:800$000	1	5:400$000		
Ajudante	2:000$000	1:000$000	1	3:000$000		
Fieis de armazem	2:000$000	1:000$000	7	21:000$000	299:600$000	
			87			

			TOTAL	
ALFANDEGAS				
BAHIA (continuação)				
Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		8:000$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		5:000$000	
Moveis.....	Compra e concerto.....		1:000$000	
Publicações de editaes.....			2:000$000	
Despezas judiciaes.....			2:000$000	
Commissão de 2 % pela	venda de estampilhas.....		3:000$000	
Diversas despezas.	Serviço telegraphico.....		1:000$000	
	Agua, asseio, etc.....		1:000$000	20:950$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Conferentes a 4$000 diarios.....		3	3:600$000	
Ajudantes a 3$000 idem.....		2	1:800$000	
Mandadores a 4$000 idem.....		12	14:400$000	
Vigias a 4$000 idem.....		5	6:000$000	
Marcadores a 2$500 idem.....		2	1:500$000	
Carpinteiro a 3$500 idem.....		2	2:100$000	
Trabalhadores a 3$000 idem.....		40	36:000$000	
Ditos a 2$800 idem.....		50	42:000$000	
Serventes a 3$500 idem.....		3	3:150$000	
Machinista a 150$000 por mez.....		1	1:800$000	
Dito a 90$000 idem.....		1	1:080$000	
Ajudantes a 70$000 idem.....		2	1:680$000	
Foguistas a 60$000 idem.....		2	1:440$000	
			116:610$000	
Material:				
Combustivel.....			8:000$000	
Reparos e conservação do material fixo e rodante.....			6:000$000	130:610$000
LANCHA A VAPOR E BARCAS DE VIGIA				
Pessoal:				
Machinista a 150$000 mensaes.....		1	1:800$000	
Foguista a 60$000 idem.....		1	720$000	
Mestres de 1ª classe a 1:460$000.....		2	2:920$000	
Ditos de 2ª classe a 1:245$000.....		3	3:735$000	
Marinheiros a 3$000 diarios em 365 dias.....		61	66:795$000	
			75:970$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão a 4$000 diarios em 365 dias.....		1	1:460$000	
Ditos a 3$400 idem.....		3	3:723$000	
Marinheiros a 3$000 idem.....		13	11:205$000	
			95:388$000	
Material:				
Custeio e concerto das barcas e escaleres.....			8:000$000	
Combustivel.....			2:000$000	105:388$000
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante.....	Soldo e etapa...	1	3:000$000	
Sargentos.....	» » ...	4	9:600$000	
Guardas.....	» » ...	60	108:000$000	
			120:600$000	
Material:				
Concerto de armamento.....			1:000$000	
Objectos para o expediente.....			1:000$000	
Luz para o edificio, pateo e ponte.....			1:000$000	123:600$000 680:148$000

ARACAJÚ

Pessoal:	Ord.	Grat.		
Inspector.....	3:200$000	1:600$000	1	4:800$000
Primeiros escripturarios.....	2:000$000	1:000$000	5	15:000$000
Segundos »	1:300$000	700$000	7	14:000$000
Thesoureiro.....	2:400$000	1:200$000	1	3:600$000
Fiel.....	1:200$000	600$000	1	1:800$000
Porteiro e cartorario.....	1:400$000	800$000	1	2:200$000
Continuo.....	480$000	240$000	1	720$000
			17	

42:120$000

				TOTAL		
ALFANDEGAS						
ARACAJÚ (continuação)						
Material:						
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		....	4:000$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....		....	500$000		
	Salario a serventes.....		....	1:200$000		
Moveis.....	Concertos e reforma.....		....	600$000		
Publicação de editaes.....			....	500$000		
Despezas judiciaes.....			....	100$000		
Diversas despezas..	Serviço telegraphico.....		....	200$000		
	Agua, asseio, etc.....		....	500$000	7:600$000	
CAPATAZIAS						
Pessoal:						
Serventes a 2$000 em 300 dias.....			12	7:200$000		
Material:						
Acquisição e conservação.....			....	1:000$000	8:200$000	
ESCALERES						
Pessoal:						
Patrão a 60$000 mensaes.....			1	720$000		
Remadores a 50$000			10	6:000$000		
				6:720$000		
Material:						
Concerto dos escaleres.....			....	1:000$000	7:720$000	
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal :						
Commandante.....		Soldo e etapa.	1	1:500$000		
Guardas.....		» »	12	14:400$000	15:900$000	81:540$000
MACEIÓ						
Pessoal :		Ord.	Grat.			
Inspector.....		4:000$000	2:000$000	1	6:000$000	
Chefes de secção.....		3:300$000	1:700$000	2	10:000$000	
Conferentes.....		3:000$000	1:500$000	2	9:000$000	
Primeiros escripturarios.....		2:600$000	1:400$000	2	8:000$000	
Segundos »		2:000$000	1:000$000	5	15:000$000	
Terceiros »		1:200$000	600$000	6	10:800$000	
Quartos »		900$000	300$000	6	7:200$000	
Guarda-mór.....		3:300$000	1:700$000	1	5:000$000	
Thesoureiro.....		2:600$000	1:400$000	1	4:000$000	
Ficis.....		1:300$000	700$000	2	4:000$000	
Porteiro.....		1:600$000	900$000	1	2:500$000	
Continuos.....		600$000	300$000	2	1:800$000	
Administrador de Capatazias.....		2:400$000	1:200$000	1	3:600$000	
Fiel de armazem.....		1:200$000	600$000	1	1:800$000	88:700$000
				33		
Material :						
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			....	4:000$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....			....	1:000$000	
Illuminação.....	Luz e illuminação em dias de festa nacional.....			....	150$000	
Moveis.....	Concertos e reforma.....			....	300$000	
Publicação de editaes.....				....	500$000	
Despezas judiciaes.....				....	2 0$000	
Diversas despezas..	Serviço telegraphico.....			....	200$000	
	Assignatura do *Diario Official*.....			....	188000	
	Agua, asseio, etc.....			....	200$000	6:568$000

ALFANDEGAS

MACEIÒ (continuação)

			TOTAL		
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Mandador a 3$000 em 330 dias		1	990$000		
Marcador a 2$500 idem idem		1	825$000		
Serventes a 2$500 idem idem		....	16:500$000		
			18:315$000		
Material :					
Acquisição e conservação		....	800$000	19:115$000	
LANCHAS A VAPOR E ESCALERES					
Pessoal :					
Machinista		1	1:800$000		
Foguista		1	720$000		
Marinheiros a 2$500 em 365 dias		3	2:737$500		
Patrão a 60$000 mensaes		1	720$000		
Remadores a 50$000 mensaes		12	7:200$000		
			13:177$500		
Material :					
Acquisição de armamento e combustivel		....	1:300$000		
Concerto dos escaleres		....	1:000$000	15:477$500	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal :					
Commandante	Soldo e grat.	1	2:100$000		
Sargento	» »	1	1:500$000		
Guardas	» »	15	18:000$000		
			21:600$000		
Material :					
Concerto do equipamento, etc.		....	1:000$000	22:600$000	152:460$500

PENEDO

Pessoal :	Ord.	Grat.			
Inspector	3:200$000	1:600$000	1	4:800$000	
Primeiros escripturarios	2:800$000	1:000$000	5	15:000$000	
Segundos »	1:300$000	700$000	7	11:000$000	
Thesoureiro	2:400$000	1:200$000	1	3:600$000	
Fiel	1:200$000	600$000	1	1:800$000	
Porteiro e cartorario	1:440$000	800$000	1	2:240$000	
Continuo	480$000	240$000	1	720$000	42:120$000
			17		
Material :					
Expediente ..... Papel, pennas, etc.			....	2:000$000	
Acquisição e encadernação de livros			....	50$000	
Illuminação ..... Luz e illuminação em dias de festa nacional			....	50$000	
Moveis ..... Concerto e reforma			....	150$000	
Publicação de editaes			....	100$000	
Despezas judiciaes			....	50$000	
Aluguel { do predio para a Alfandega			....	3:600$000	
Aluguel { da casa para o destacamento de linha			....	72$000	
Diversas despezas .. Assignatura do *Diario Official*			....	18$000	
Serviço telegraphico			....	50$000	
Agua, asseio, etc.			....	200$000	6:793$000
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Trabalhadores effectivos a 1$800 diarios em 300 dias			3	1:620$000	
Extranumerarios para os dias de descarga			....	1:134$000	
				2:754$000	
Material :					
Livros e objectos para o expediente			....	100$000	
Reparo e conservação do material			....	300$000	3:154$000

ALFANDEGAS

PENEDO (continuação)

			TOTAL		
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 80$000 mensaes		2	1:920$000		
Remadores a 40$000 idem		10	4:800$000		
			6:720$000		
Material:					
Concerto e custeio de escaleres		....	1:000$000	7:720$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:500$000		
Guardas	» »	8	9:600$000		
			11:100$000		
Material:					
Concerto do equipamento e armamento, etc.		....	500$000		
Aluguel da casa para o destacamento no pontal da barra		....	48$000		
Reconstrucção da casa do Estado em que estava o dito destacamento		....	300$000	11:948$000	71:735$000
PERNAMBUCO					
Pessoal:	Ord.	Grat.			
Inspector	6:000$000	3:000$000	1	9:000$000	
Chefes de secção	4:000$000	2:000$000	3	18:000$000	
Conferentes	3:800$000	1:800$000	8	44:800$000	
Primeiros escripturarios	3:200$000	1:600$000	8	38:400$000	
Segundos »	2:600$000	1:400$000	15	60:000$000	
Terceiros »	1:600$000	800$000	15	36:000$000	
Quartos »	1:300$000	700$000	14	28:000$000	
Guarda-mór	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000	
Ajudante	2:600$000	1:400$000	1	4:000$000	
Thesoureiro	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000	
Fieis	1:600$000	800$000	2	4:800$000	
Porteiro	2:400$000	1:200$000	1	3:600$000	
Ajudante	1:300$000	700$000	1	2:000$000	
Continuos	800$000	400$000	6	7:200$000	
Administrador de Capatazias	3:600$000	1:800$000	1	5:400$000	
Ajudante	2:000$000	1:000$000	1	3:000$000	
Fieis de armazem	2:000$000	1:000$000	7	21:000$000	297:200$000
			86		
Material:					
Expediente	Pennas, tinta, etc.		....	8:000$000	
	Acquisição e encadernação de livros		....	5:000$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional		....	400$000	
Moveis	Concerto e reforma		....	1:500$000	
Publicação de editaes			....	1:500$000	
Despezas judiciaes			....	300$000	
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		....	18$000	
	Serviço telegraphico		....	400$000	
	Agua, asseio, etc.		....	1:000$000	18:118$000
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Ajudantes de fieis a 3$600 em 300 dias			7	7:560$000	
Conferentes de 2ª classe a 4$200 idem			14	17:640$000	
Mandadores a 5$500 idem			2	3:300$000	
Arrumadores a 3$600 idem			7	7:560$000	
Abridores a 2$600 idem			14	10:920$000	
Vigias de portas a 3$500 idem			6	6:480$000	
Trabalhadores a 3$000 idem			106	95:400$000	
Machinista a 3$800 idem			2	2:280$000	
Ajudante a 3$000 idem			2	1:800$000	
Marcadores a 2$200 idem			6	3:960$000	
Balanceiros a 2$500 idem			12	9:000$000	
Carapina a 3$500 idem			1	1:050$000	
				166:950$000	

			TOTAL		
ALFANDEGAS					
PERNAMBUCO (continuação)					
Material:					
Reparo e conservação do material fixo e rodante		....	2:800$000		
Combustivel para machina a vapor		....	10:000$000		
Livros e objectos para o expediente das capatazias		....	1:500$000		
Outros objectos de serviço		....	300$000		
Agua, asseio, etc.		....	500$000	182:050$000	
BARCAS DE VIGIA					
Pessoal:					
Mestres a 1:200$000		2	2:400$000		
Remadores a 900$000		36	32:400$000		
Carpinteiros a 1:200$000		2	2:400$000		
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrões a 1:200$000 annuaes		6	7:200$000		
Remadores a 900$000 idem		34	30:600$000		
			75:000$000		
Material:					
Concerto das barcas e escaleres		....	4:000$000		
Custeio		....	3:000$000		
Expediente para a Guarda-moria		....	600$000		
Aluguel do cuter *Geriguity*		....	3:600$000		
Acquisição de uma embarcação para servir de posto fiscal		....	30:000$000	116:200$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa	1	3:000$000		
Sargentos	» »	4	9:600$000		
Guardas	» »	60	108:000$000		
			120:600$000		
Material:					
Acquisição e concerto do armamento		....	1:000$000		
Objectos para o expediente		....	500$000	122:100$000	735:668$000
PARAHYBA					
Pessoal:	Ord.	Grat.			
Inspector	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000	
Primeiros escripturarios	2:100$000	1:100$000	6	19:200$000	
Segundos »	1:600$000	800$000	8	19:200$000	
Thesoureiro	2:600$000	1:400$000	1	4:000$000	
Fiel	1:400$000	800$000	1	2:200$000	
Porteiro e cartorario	1:600$000	900$000	1	2:500$000	
Continuo	560$000	280$000	1	840$000	
Administrador de capatazias	1:800$000	1:000$000	1	2:800$000	
Fiel de armazem	1:000$000	600$000	1	1:600$000	58:340$000
			21		
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc.		....	3:000$000	
	Acquisição de livros e encadernação		....	600$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional		....	100$000	
Moveis	Concerto e reforma		....	10$000	
Edificio	Aluguel do predio que serve de armazem		....	1:200$000	
	Idem para a guarda em Cabedello		....	300$000	
Publicações de editaes			....	30$000	
Despezas judiciaes			....	100$000	
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		....	18$000	
	Serviço telegraphico		....	200$000	
	Agua, asseio, etc.		....	500$000	6:718$000

ALFANDEGAS

PARAHYBA (continuação)

				TOTAL		
CAPATAZIAS						
Pessoal:						
Mandador a 2$500 em 303 dias			1	757$500		
Abridor a 2$200 idem			1	666$600		
Trabalhadores a 2$000 idem			12	7:272$000		
Ditos extraordinarios para as occasiões de descargas dos vapores estrangeiros			....	1:500$000		
				10:196$100		
Material:						
Reparo e conservação do material			....	200$000		
Livros e objectos para o expediente			....	100$000		
Outros objectos do serviço			....	100$000	10:596$100	
ESCALERES						
Pessoal:						
Patrão a 60$000 mensaes			1	720$000		
Remadores a 50$000 idem			8	4:800$000		
				5:520$000		
Material:						
Remonta e concerto dos escaleres			....	150$000		
Custeio			....	150$000		
Expediente para a Guarda-moria			....	100$000	5:920$000	
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal:						
Commandante	Soldo e etapa		1	1:500$000		
Guardas	»	»	14	16:800$000		
				18:300$000		
Material:						
Acquisição e concerto do armamento			....	100$000		
Objectos para o expediente			....	100$000	18:500$000	100:074$100
RIO GRANDE DO NORTE						
Pessoal:	Ord.	Grat.				
Inspector	3:200$000	1:600$000	1	4:800$000		
Primeiros escripturarios	2:000$000	1:000$000	5	15:000$000		
Segundos »	1:300$000	700$000	7	14:000$000		
Thesoureiro	2:400$000	1:200$000	1	3:600$000		
Fiel	1:200$000	600$000	1	1:800$000		
Porteiro e cartorario	1:400$000	800$000	1	2:200$000		
Continuo	480$000	240$000	1	720$000	42:120$000	
			17			
Material:						
Expediente	Papel, pennas, etc		....	2:200$000		
	Acquisição e encadernação de livros		....	800$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos		....	100$000		
Moveis	Concerto e reforma		....	600$000		
Publicação de editaes			....	100$000		
Despezas judiciaes			....	100$000		
Salarios a 2 serventes			....	1:464$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		....	18$000		
	Serviço telegraphico		....	100$000		
	Agua, asseio, etc		....	400$000	5:882$000	

				TOTAL	
ALFANDEGAS					
RIO GRANDE DO NORTE (continuação)					
CAPATAZIAS					
Pessoalt					
Trabalhadores e serventes				4:500$000	
Material:					
Reparo e conservação do material fixo e rodante				300$000	
Outros objectos do serviço				150$000	
Aluguel de casa para armazem				300$000	5:250$000
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 65$000 mensaes			1	780$000	
Remadores a 45$000 idem			10	6:000$000	
				6:780$000	
Material:					
Acquisição e concerto				450$000	
Custeio				300$000	7:530$000
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa		1	1:500$000	
Guardas	»	»	9	10:800$000	
				12:300$000	
Material:					
Concerto e acquisição do armamento				50$000	
Objectos para o expediente				50$000	12:400$000
					73:182$000
CEARÁ					
Pessoal:					
	Ord.	Grat.			
Inspector	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000	
Chefes de secção	3:300$000	1:700$000	2	10:000$000	
Conferentes	3:000$000	1:500$000	4	18:000$000	
Primeiros escripturarios	2:600$000	1:400$000	4	16:000$000	
Segundos »	2:000$000	1:000$000	6	18:000$000	
Terceiros »	1:000$000	800$000	8	14:400$000	
Quartos »	800$000	400$000	8	9:600$000	
Guarda-mór	3:300$000	1:700$000	1	5:000$000	
Thesoureiro	3:200$000	1:600$000	1	4:800$000	
Fieis	1:300$000	700$000	2	4:000$000	
Porteiro	1:600$000	900$000	1	2:500$000	
Continuos	600$000	300$000	2	1:800$000	
Administrador de Capatazias	2:400$000	1:200$000	1	3:600$000	
Fieis de armazem	1:300$000	700$000	3	6:000$000	119:700$000
			13		
Material:					
Expediente	Papel, pennas, tinta, etc			4:000$000	
	Acquisição de livros e encadernações			800$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional			500$000	
Moveis	Concerto e reforma			700$000	
Publicações de editaes				400$000	
Despezas judiciaes				200$000	
Commissão de 2 % aos particulares pela venda de estampilhas				600$000	
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*			18$000	
	Serviço telegraphico			150$000	
	Agua, asseio, etc			900$000	8:268$000

			TOTAL		
ALFANDEGAS					
CEARÁ (continuação)					
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Mandador a 3$000 em 300 dias		1	900$000		
Conferentes a 2$500 idem		2	2:520$000		
Abridores a 2$500 idem		2	2:520$000		
Trabalhadores a 2$500 idem		40	30:000$000		
Acquisição de uma baleeira de alto mar		....	2:000$000		
Material:			37:940$000		
Reparo e conservação do material fixo		....	300$000	38:240$000	
ESCALERES					
Pessoal :					
Patrão a 80$000 por mez		1	960$000		
Remadores a 70$000 idem		10	8:400$000		
Material :			9:360$000		
Concerto dos escaleres		....	250$000		
Custeio		....	100$000	9:710$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa..	1	2:400$000		
Sargentos	» »	2	3:600$000		
Guardas	» »	18	27:000$000		
Material :			33:000$000		
Concerto do armamento		....	100$000		
Objectos para o expediente		....	50$000	33:150$000	
					209:068$000
PARNAHYBA					
Pessoal :	Ord.	Grat.			
Inspector	3:200$000	1:600$000	1	4:800$000	
Primeiros Escripturarios	2:000$000	1:000$000	5	15:000$000	
Segundos »	1:300$000	700$000	7	14:000$000	
Thesoureiro	2:400$000	1:200$000	1	3:600$000	
Fiel	1:200$000	600$000	1	1:800$000	
Porteiro e cartorario	1:400$000	800$000	1	2:200$000	
Continuo	480$000	240$000	1	720$000	
			17		42:120$000
Material :					
Expediente ..... Papel, pennas, etc			....	1:500$000	
Acquisição de livros e encadernações			....	400$000	
Illuminação..... Illuminação em dias festivos e postos fiscaes			....	400$000	
Moveis..... Concerto e reforma			....	300$000	
Salarios..... A 2 serventes			....	1:200$000	
Edificio..... Aluguel de casa			....	1:680$000	
Idem da casa em que está o destacamento			....	660$000	
Agua, luz e despezas miudas			....	200$000	6:340$000
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Mandador			....	600$000	
Trabalhadores			6	2:700$000	
Material :					
Objectos para o serviço			....	800$000	4:100$000
ESCALERES					
Pessoal :					
Patrões a 700$000			2	1:400$000	
Marinheiros a 580$000			10	5:800$000	
				7:200$000	

				TOTAL		
ALFANDEGAS						
PARNAHYBA (continuação)						
Material:						
Custeio			....	600$000		
Concerto dos escaleres			....	600$000	8:100$000	
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal:						
Commandante		Soldo e etapa...	1	1:500$000		
Guardas		» »	10	12:000$000	13:500$000	74:460$000
MARANHÃO						
Pessoal:	Ord.	Grat.				
Inspector	1:800$000	2:100$000	1	7:200$000		
Chefes de secção	3:200$000	1:700$000	2	10:800$000		
Conferentes	3:000$000	1:600$000	5	23:000$000		
Primeiros escripturarios	2:600$000	1:400$000	3	21:000$000		
Segundos »	2:100$000	1:200$000	6	21:600$000		
Terceiros »	1:300$000	700$000	8	16:000$000		
Quartos »	1:000$000	500$000	8	12:000$000		
Guarda-mór	3:300$000	1:700$000	1	5:000$000		
Ajudante	1:700$000	800$000	1	2:500$000		
Thesoureiro	3:200$000	1:600$000	1	4:800$000		
Fieis	1:200$000	700$000	2	1:900$000		
Porteiro	2:000$000	1:000$000	1	3:000$000		
Continuos	700$000	300$000	2	2:000$000		
Administrador de Capatazias	2:400$000	1:200$000	1	3:600$000		
Fieis de armazem	1:300$000	700$000	4	8:000$000	142:700$000	
			48			
Material:						
Expediente..... Papel, pennas, etc.			....	4:000$000		
Acquisição e encadernação de livros			....	2:000$000		
Moveis..... Concerto e reforma			....	1:000$000		
Publicação de editaes			....	500$000		
Despezas judiciaes			....	150$000		
Diversas despezas. Assignatura do *Diario Official*			....	180$000		
Agua, asseio, etc.			....	800$000	8:568$000	
CAPATAZIAS						
Pessoal:						
Mandadores a 3$200 em 300 dias			3	2:880$000		
Conferentes idem idem			2	1:920$000		
Vigias, a 3$000 idem			2	1:800$000		
Machinistas dos guindastes a vapor, a 4$000 idem			2	2:400$000		
Trabalhadores, a 3$000 idem			50	45:000$000		
				54:000$000		
Material:						
Concerto e acquisição do material fixo e rodante			....	1:000$000		
Combustivel para os guindastes			....	400$000		
Diversos objectos, agua e asseio			....	1:000$000	56:400$000	
BARCAS E ESCALERES						
Pessoal:						
Patrões a 75$000 mensaes			4	3:600$000		
Carpinteiro a 60$000 idem			1	720$000		
Remadores a 60$000 idem			39	28:080$000		
				32:400$000		
Material:						
Acquisição de uma lancha a vapor			....	20:000$000		
Custeio e concertos			....	3:000$000		
Reforma do equipamento e munições navaes			....	300$000	55:700$000	
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal:						
Commandante	Soldo e etapa.		1	2:400$000		
Sargentos	»	»	2	3:600$000		
Guardas	»	»	18	27:000$000		
Material:						
Aluguel de casa			....	900$000	33:900$000	297:468$000

ALFANDEGAS

PARÁ

Pessoal:	Ord.	Grat.		TOTAL	
Inspector	6:000$000	3:000$000	1	9:000$000	
Chefes de secção	4:000$000	2:000$000	3	18:000$000	
Conferentes	3:800$000	1:800$000	8	44:800$000	
Primeiros escripturarios	3:200$000	1:600$000	8	38:400$000	
Segundos »	2:600$000	1:400$000	15	60:000$000	
Terceiros »	1:600$000	800$000	15	36:000$000	
Quartos »	1:300$000	700$000	14	28:000$000	
Guarda-mór	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000	
Ajudante	2:600$000	1:400$000	1	4:000$000	
Thesoureiro	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000	
Fieis	1:600$000	800$000	2	4:800$000	
Porteiro	2:400$000	1:200$000	1	3:600$000	
Ajudante	1:600$000	800$000	1	2:400$000	
Continuos	800$000	400$000	6	7:200$000	
Administrador de Capatazias	3:000$000	1:800$000	1	5:400$000	
Ajudante	2:000$000	1:000$000	1	3:000$000	
Fieis de armazem	2:000$000	1:000$000	7	21:000$000	297:600$000
			86		

Material:				
Expediente	Papel, pennas, etc.	....	10:000$000	
	Acquisição e encadernação de livros	....	5:000$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos	....	550$000	
Moveis	Concerto e reforma	....	2:000$000	
Publicação de editaes		....	5:000$000	
Despezas judiciaes		....	500$000	
Commissão de 2% pela venda de estampilhas		....	2:000$000	
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	36$000	
	Serviço telegraphico	....	350$000	
	Agua, asseio, etc	....	700$000	26:136$000

CAPATAZIAS

Pessoal:		
Mandadores a 5$000 em 300 dias	4	6:000$000
Conferentes de armazem a 4$500 idem	8	10:800$000
Vigias a 4$000 idem	5	6:000$000
Marcador a 4$000 idem	1	1:200$000
Trabalhadores a 4$500 idem	90	121:500$000
Machinista a 240$000 mensaes	1	2:880$000
Segundo dito a 200$000 idem	1	2:400$000
Foguistas a 100$000 idem	2	2:400$000
		153:180$000

Material:				
Reparo e conservação do material fixo e rodante		....	14:000$000	
Combustivel para a machina		....	7:000$000	
Expediente para as Capatazias		....	600$000	
Outros objectos de serviço		....	3:000$000	
Agua e asseio		....	500$000	178:280$000

CRUZADOR « CAÇADOR »

Pessoal:				
Commandante	Soldo e grat.		1	4:000$000
Immediato	»	»	1	2:400$000
Primeiro machinista	»	»	1	3:600$000
Segundo »	»	»	1	3:000$000
Foguistas a 100$000 mensaes	»	»	3	3:600$000
Carvoeiros a 60$000 idem	»	»	2	1:440$000
Mestre	»	»	1	2:400$000
Cozinheiro	»	»	1	540$000
Marinheiros de classe superior a 60$000 mensaes			2	1:440$000
Ditos de 1ª classe a 50$000 idem			4	2:400$000
Ditos de 2ª classe a 45$000 idem			6	3:240$000
				28:060$000

ALFANDEGAS

PARÁ (continuação)

AVISO « SERZEDELLO »

			TOTAL		
Pessoal:					
Commandante		1	2:400$000		
Mestre		1	1:200$000		
Machinista		1	3:000$000		
Ajudante		1	2:600$000		
Foguista		1	960$000		
Carvoeiro		1	720$000		
Tripolantes a 45$000 mensaes		4	2:160$000		
			41:100$000		
LANCHAS A VAPOR					
Pessoal:					
Encarregados a 100$000 mensaes		2	2:400$000		
Machinistas a 233$333 »		2	5:600$000		
Ajudantes a 80$000 »		2	1:920$000		
Carvoeiros a 60$000 »		2	1:440$000		
Tripolantes a 45$000 »		4	2:160$000		
			54:620$000		
BARCAS DE VIGIA					
Pessoal:					
Escrivão		1	1:800$000		
Mestres a 100$000 mensaes		2	2:400$000		
Carpinteiro		1	1:200$000		
Patrões a 75$000 mensaes		2	1:800$000		
Marinheiros a 45$000 »		16	8:640$000		
			70:460$000		
Material:					
Reforma de equipamento e munições navaes		....	7:000$000		
Custeio e concertos		....	6:000$000		
Expediente para a Guarda-moria		....	500$000		
Munições de bocca		....	34:560$000		
Combustivel		....	4:000$000	122:520$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante		1	3:600$000		
Sargentos		4	12:000$000		
Guardas		55	132:000$000		
			147:600$000		
Material:					
Acquisição e concerto do armamento		....	1:000$000		
Objectos para o expediente		....	350$000	148:950$000	773:486$000

MANAOS

	Ord.	Grat.				
Pessoal:						
Inspector	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000		
Chefes de secção	3:300$000	1:700$000	2	10:000$000		
Conferentes	3:000$000	1:500$000	2	9:000$000		
Primeiros escripturarios	2:600$000	1:400$000	2	8:000$000		
Segundos »	2:000$000	1:000$000	5	15:000$000		
Terceiros »	1:200$000	600$000	6	10:800$000		
Quartos »	900$000	300$000	6	7:200$000		
Guarda-mór	3:300$000	1:700$000	1	5:000$000		
Thesoureiro	2:600$000	1:400$000	1	4:000$000		
Fieis	1:300$000	700$000	2	4:000$000		
Porteiro	1:600$000	900$000	1	2:500$000		
Continuos	600$000	300$000	2	1:800$000		
Administrador de Capatazias	2:400$000	1:200$000	1	3:600$000		
Fiel de armazem	1:200$000	600$000	1	1:800$000	88:700$000	
			33			

				TOTAL		
ALFANDEGAS						
MANÁOS (continuação)						
Material:						
Expediente	Papel, pennas, etc.		....	3:000$000		
	Acquisição e encadernação de livros		....	3:000$000		
Illuminação	Luz para a guarda e para os dias festivos		....	250$000		
Moveis	Concerto e reforma		....	500$000		
Aluguel de casa e armazens			....	4:680$000		
Publicação de editaes			....	800$000		
Despezas judiciaes			....	200$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		....	18$000		
	Agua, asseio, etc.		....	500$000	12:948$000	
CAPATAZIAS						
Pessoal:						
Mandador			....	1:800$000		
Trabalhadores a 1:000$000			16	16:000$000		
				17:800$000		
Material:						
Conducção de carga do porto para os armazens			....	7:500$000	25:300$000	
ESCALERES						
Pessoal:						
Patrão			1	1:300$000		
Remadores			14	14:240$000		
				15:540$000		
Material:						
Acquisição da barca de vigia			....	30:000$000		
Reforma e concerto de escaleres e despezas de expediente			....	2:500$000	48:040$000	
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal:						
Commandante		Soldo e etapa	1	2:700$000		
Sargento		» »	1	4:200$000		
Guardas		» »	11	32:400$000		
				39:300$000		
Material:						
Acquisição e concerto de armamento			....	1:000$000	40:300$000	215:288$000
SANTOS						
Pessoal:		Ord.	Grat.			
Inspector		6:000$000	3:000$000	1	9:000$000	
Chefes de secção		4:000$000	2:000$000	2	12:000$000	
Conferentes		3:800$000	1:800$000	8	44:800$000	
Primeiros escripturarios		3:200$000	1:600$000	10	48:000$000	
Segundos »		2:000$000	1:400$000	12	48:000$000	
Terceiros »		1:600$000	800$000	12	23:800$000	
Quartos »		1:300$000	700$000	12	24:000$000	
Guarda-mór		4:000$000	2:000$000	1	6:000$000	
Ajudante		2:600$000	1:400$000	1	4:000$000	
Thesoureiro		4:000$000	2:000$000	1	6:000$000	
Fieis		1:600$000	800$000	2	4:800$000	
Porteiro		2:400$000	1:200$000	1	3:600$000	
Continuos		800$000	400$000	4	4:800$000	
Administrador de Capatazias		3:600$000	1:800$000	1	5:400$000	
Ajudante		2:000$000	1:000$000	1	3:000$000	
Fieis de armazem		2:000$000	1:000$000	10	30:000$000	282:200$000
				79		

				TOTAL		
ALFANDEGAS						
SANTOS (continuação)						
Material:						
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	....		6:000$000		
	Acquisição de livros e encadernações.....	....		3:000$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos.....	....		800$000		
Moveis.....	Concerto e reforma.....	....		4:000$000		
Publicação de editaes.....		....		1:500$000		
Diversas despezas.....	Assignatura do *Diario Official*.....	....		18$000		
	Serviço telegraphico.....	....		200$000		
	Agua, asseio, etc.....	....		1:500$000	17:018$000	
CAPATAZIAS						
Pessoal:						
Trabalhadores a 5$000 por dia.....			10	15:600$000		
				15:600$000		
Material:						
Reparo e conservação do material fixo e rodante.....		....		1:000$000		
Outros objectos do serviço.....		....		1:000$000	17:600$000	
LANCHA A VAPOR E ESCALERES						
Pessoal:						
Patrão da lancha a 150$ por mez.....			1	1:800$000		
Patrões a 125$000 por mez.....			3	4:500$000		
Machinista a 200$000 idem.....			1	3:600$000		
Foguista a 150$000 idem.....			7	3:600$000		
Remadores a 100$000 idem.....			40	48:000$000		
				61:500$000		
Material:						
Acquisição de duas lanchas a vapor, sendo uma de alto mar systema Armstrong....		....		90:000$000		
Reforma e concerto.....		....		1:000$000		
Custeio.....		....		5:000$000		
Expediente para a Guarda-moria.....		....		500$000	161:000$000	
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal:						
Commandante	Soldo e etapa.		1	3:600$000		
Sargentos.....	»	»	4	12:000$000		
Guardas	»	»	60	144:000$000		
				159:600$000		
Material:						
Acquisição e concerto de armamento e expediente...		....		2:000$000	161:600$000	639:418$000
PARANAGUÁ						
Pessoal:		Ord.	Grat.			
Inspector		4:000$000	2:000$000	1	6:000$000	
Primeiros escripturarios.....		2:400$000	1:200$000	6	19:200$000	
Segundos »		1:600$000	800$000	8	19:200$000	
Thesoureiro.....		2:000$000	1:400$000	1	4:000$000	
Fiel.....		1:200$000	800$000	1	2:000$000	
Porteiro e cartorario.....		1:500$000	900$000	1	2:400$000	
Continuo.....		560$000	280$000	1	840$000	
Administrador de Capatazias.....		1:800$000	1:000$000	1	2:800$000	
Fiel de armazem		1:000$000	600$000	1	1:600$000	58:340$000
				21		
Material:						
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			....	2:400$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....			....	200$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos.....			....	100$000	
Moveis	Concertos e reforma.....			....	200$000	
Publicação de editaes.....				....	100$000	
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*.....			....	18$000	
	Serviço telegraphico.....			....	100$000	
	Agua, asseio, etc.....			....	100$000	3:218$000

		TOTAL		
ALFANDEGAS				
PARANAGUA' (continuação)				
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Abridor a 2$200 diarios	1	803$000		
Arrumador a 2$200 idem	1	803$000		
Trabalhadores a 2$000 idem	6	4:380$000		
		5:986$000		
Material:				
Reparo do material fixo e rodante		500$000		
Livros e objectos para o expediente		100$000	6:586$000	
LANCHA A VAPOR				
Pessoal:				
Machinista	1	2:000$000		
Foguista	1	960$000		
Patrão	1	[illegible]		
Marinheiros	2	1:200$000		
		5:000$000		
Material:				
Combustivel		[illegible]		
Conservação e remonta		500$000	7:000$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrões a 3$000 diarios	2	2:190$000		
Remadores a 2$500 idem	8	7:300$000		
		9:490$000		
Material:				
Reforma e concerto		500$000		
Custeio		100$000		
Expediente da Guarda-moria		100$000	10:190$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante — Soldo e etapa	1	1:500$000		
Guardas — » »	10	12:000$000		
		13:500$000		
Material:				
Acquisição e concerto do armamento		150$000		
Objectos para o expediente		100$000		
Aluguel de uma casa no porto de Pedro II para posto fiscal		300$000	14:050$000	99:384$000
SANTA CATHARINA				
Pessoal.	Ord.	Grat.		
Inspector	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000
Primeiros escripturarios	2:100$000	1:100$000	6	19:200$000
Segundos »	1:600$000	800$000	8	19:200$000
Thesoureiro	2:600$000	1:400$000	1	4:000$000
Fiel	1:400$000	800$000	1	2:200$000
Porteiro e cartorario	1:600$000	900$000	1	2:500$000
Continuo	560$000	280$000	1	840$000
Administrador de Capatazias	1:800$000	1:000$000	1	2:800$000
Fiel de armazem	1:000$000	600$000	1	1:600$000
			21	58:340$000

ALFANDEGAS

SANTA CATHARINA (continuação)

						TOTAL	
Material:							
Expediente	Papel, pennas, etc.					2:500$000	
	Acquisição de livros e encadernações					700$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos					1:000$000	
Moveis	Concerto e reforma					100$000	
Publicação de editaes						200$000	
Despezas judiciaes						1:200$000	
Salarios a serventes						150$000	
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*					318$000	
	Serviço telegraphico					500$000	6:318$000
	Agua, asseio, etc.						
CAPATAZIAS							
Pessoal:							
Trabalhadores a 2$000 em 300 dias					10		6:000$000
ESCALERES							
Pessoal:							
Patrões a 60$000 mensaes					2	1:440$000	
Remadores a 50$000 idem					5	1:800$000	
						6:240$000	
Material:							
Concerto de escaleres						500$000	
Custeio						1:000$000	7:740$000
FORÇA DOS GUARDAS							
Pessoal:							
Commandante	Soldo e etapa				1	1:500$000	
Guardas	»	»			12	11:400$000	15:900$000 — 93:728$000

RIO GRANDE DO SUL

Pessoal:		Ord.	Grat.				
Inspector		4:800$000	2:400$000		1	7:200$000	
Chefes de secção		3:300$000	1:700$000		3	15:000$000	
Conferentes		3:000$000	1:000$000		5	20:000$000	
Primeiros escripturarios		2:600$000	1:400$000		1	4:000$000	
Segundos	»	2:400$000	1:200$000		1	11:100$000	
Terceiros	»	1:300$000	700$000		6	12:000$000	
Quartos	»	1:000$000	500$000		6	9:000$000	
Guarda-mór		3:300$000	1:700$000		1	5:000$000	
Ajudante		2:600$000	1:400$000		1	3:000$000	
Thesoureiro		3:200$000	1:600$000		1	4:800$000	
Fiels		1:200$000	700$000		2	4:000$000	
Porteiro		2:000$000	1:000$000		1	3:000$000	
Continuos		700$000	300$000		2	2:000$000	
Administrador de Capatazias		2:400$000	1:200$000		1	3:600$000	
Fieis de armazem		1:300$000	700$000		4	8:000$000	125:000$000
					41		
Material:							
Expediente	Papel, pennas, etc.					2:000$000	
	Acquisição de livros e encadernações					1:500$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional					1:000$000	
Moveis	Concerto e reforma					300$000	
Publicação de editaes						1:500$000	
Despezas judiciaes						600$000	
Diversas despezas	Assignaturas do *Diario Official*					3:000$000	
	Serviço telegraphico					300$000	
	Agua, asseio, etc.					850$000	9:150$000
CAPATAZIAS							
Pessoal:							
Conferentes do caes a 3$500 mensaes					2	1:920$000	
Marcador a 3$500 diarios em 300 dias					1	1:050$000	
Arrumadores a 3$000 idem idem					1	3:600$000	
Serventes a 2$300 idem idem					62	42.780$000	
						49:350$000	

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO SUL (continuação)

				TOTAL		
Material :						
Reparo e conservação				1:000$000	50:350$000	
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES						
Pessoal :						
Patrão a 80$000 mensaes			1	960$000		
Patrão a 60$000 idem			4	2:880$000		
Machinista a 120$000 idem			1	1:440$000		
Marinheiros a 50$000 idem			39	23:400$000		
				28:680$000		
Material :						
Reforma e concerto da barca, lanchas e escaleres				2:800$000		
Custeio idem				5:000$000		
Transporte de guardas em serviço				800$000		
Estafeta do serviço da barra				360$000	37:640$000	
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal :						
Commandante	Soldo e etapa		1	2:400$000		
Sargentos	»	»	2	3:600$000		
Guardas	»	»	40	60:000$000		
				66:000$000		
Material :						
Aluguel da casa do destacamento de S. José do Norte				240$000	66:240$000	288:360$000
PORTO ALEGRE						
Pessoal:	**Ord.**	**Grat.**				
Inspector	4:800$000	2:400$000	1	7:200$000		
Chefes de secção	4:000$000	2:000$000	2	12:000$000		
Conferentes	3:800$000	1:800$000	4	22:400$000		
Primeiros escripturarios	3:200$000	1:600$000	4	19:200$000		
Segundos »	2:400$000	1:200$000	10	36:000$000		
Terceiros »	1:600$000	800$000	8	19:200$000		
Quartos »	1:300$000	700$000	8	16:000$000		
Guarda-mór	3:300$000	1:700$000	1	5:000$000		
Thesoureiro	3:600$000	1:800$000	1	5:400$000		
Fieis	1:600$000	800$000	2	4:800$000		
Pagador da Pagadoria Central	2:900$000	1:500$000	1	4:400$000		
Fiel	1:600$000	800$000	1	2:400$000		
Porteiro	2:000$000	1:000$000	1	3:000$000		
Continuos	700$000	300$000	2	2:000$000		
Administrador de Capatazias	2:600$000	1:400$000	1	4:000$000		
Fieis de armazem	1:300$000	700$000	3	6:000$000	169:000$000	
			50			
Material:						
Expediente	Papel, pennas, etc.			5:000$000		
	Acquisição de livros e encadernações			2:000$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional			1:000$000		
Moveis	Concerto e reforma			600$000		
Publicação de editaes				1:000$000		
Despezas judiciaes				400$000		
Aluguel de casa para a Alfandega				8:600$000		
Idem para a Pagadoria Central				600$000		
Salarios a serventes da mesma Pagadoria				600$000		
Diversas despezas...	Assignaturas do *Diario Official*			360$000		
	Serviço telegraphico			350$000	24:386$000	
	Agua, asseio, etc.			800$000		

ALFANDEGAS

PORTO ALEGRE (continuação)

			TOTAL		
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Conferente do cáes a 80$ mensaes		1	960$000		
Arrumadores a 2$800 diarios em 330 dias		3	2:772$000		
Mandador a 3$500 idem idem		1	1:155$000		
Marcadores a 3$500 idem idem		3	3:465$000		
Serventes a 3$000 idem idem		24	84:700$000		
			91:380$000		
Material:					
Aluguel de casas e armazens	....		12:000$000		
Reparo e conservação do material	....		1:000$000	104:380$000	
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES					
Pessoal:					
Patrões dos escaleres	....		1:200$000		
Marinheiros idem	....		5:760$000		
			6:960$000		
Material:					
Custeio	....		3:000$000	9:960$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	2:400$000		
Sargentos	» »	2	3:600$000		
Guardas	» »	20	30:000$000	36:000$000	343:720$000

URUGUAYANA

Pessoal:	Ord.	Grat.			
Inspector	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000	
Primeiros escripturarios	2:100$000	1:200$000	6	19:200$000	
Segundos »	1:800$000	800$000	8	13:200$000	
Thesoureiro	2:600$000	1:400$000	1	4:000$000	
Fiel	1:440$000	800$000	1	2:240$000	
Porteiro e cartorario	1:680$000	900$000	1	2:580$000	
Continuo	504$000	280$000	1	784$000	
Administrador de Capatazias	1:800$000	1:000$000	1	2:800$000	
Fiel de armazem	1:000$000	600$000	1	1:600$000	
			21		58:310$000
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc.		....	2:000$000	
	Acquisição de livros e encadernações		....	800$000	
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional		....	100$000	
Moveis	Concerto e reforma		....	400$000	
Publicação de editaes			....	50$000	
Despezas judiciaes			....	100$000	
Diversas despezas	Assignaturas do *Diario Official*		....	36$000	
	Serviço telegraphico		....	50$000	
	Agua, asseio, etc.		....	276$000	3:962$000
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Arrumador a 2$800 diarios em 330 dias			1	840$000	
Serventes a 2$300 idem idem			11	7:590$000	
				8:430$000	
Material:					
Aluguel da casa	....			3:960$000	
Reparo e conservação do material	....			200$000	
Conducção de volumes com mercadorias do porto da cidade para os armazens da Alfandega	....			2:400$000	11:990$000

				TOTAL		
ALFANDEGAS						
URUGUAYANA (Continuação)						
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES						
Pessoal:						
Patrões dos escaleres			....	1:440$000		
Marinheiros			....	9:720$000		
Machinista			....	1:440$000		
Foguista			....	540$000		
				13:140$000		
Material:						
Custeio			....	2:000$000		
Reparos e conservação da casa para registro fiscal			....	2:000$000		
Acquisição de um escaler			....	5:000$000	22:140$000	
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal:						
Commandante	Soldo e etapa		1	2:400$000		
Sargentos	»	»	2	3:600$000		
Guardas	»	»	45	67:500$000		
				73:500$000		
Material:						
Cavalgaduras para o serviço da fronteira			....	3:000$000	76:500$000	175:932$000
CORUMBÁ						
Pessoal:	Ord.	Grat.				
Inspector	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000		
Primeiros escripturarios	2:100$000	1:100$000	6	19:200$000		
Segundos »	1:600$000	800$000	8	19:200$000		
Thesoureiro	2:600$000	1:400$000	1	4:000$000		
Fiel	1:400$000	800$000	1	2:200$000		
Porteiro e cartorario	1:600$000	900$000	1	2:500$000		
Continuo	560$000	280$000	1	840$000		
Administrador de Capatazias	1:800$000	1:000$000	1	2:800$000		
Fiel de armazem	1:000$000	600$000	1	1:600$000	58:340$000	
			21			
Material:						
Expediente..... Papel, pennas, etc			....	2:000$000		
Acquisição e encadernação de livros			....	500$000		
Illuminação ..... Illuminação em dias de festa nacional			....	300$000		
Moveis ..... Concerto e reforma			....	200$000		
Publicação de editaes			....	200$000		
Diversas despezas.. Assignatura do *Diario Official*			....	18$000		
Agua, asseio, etc			....	300$000	3:518$000	
CAPATAZIAS						
Pessoal:						
Trabalhadores a 3$000 em 330 dias			10	9:900$000		
Machinista			1	1:200$000		
Foguista			1	600$000		
				11:700$000		
Material:						
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante			....	500$000		
Combustivel para a machina a vapor			....	1:000$000	13:200$000	
ESCALERES						
Pessoal:						
Patrão			1	840$000		
Remadores a 600$000			12	7:200$000		
				8:040$000		
Material:						
Custeio e concerto dos escaleres			....	400$000		
Acquisição de uma lancha a vapor			....	30:000$000	38:440$000	

				TOTAL		
ALFANDEGAS						
CORUMBÁ (Continuação)						
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal :						
Commandante	Soldo e etapa		1	1:500$000		
Guardas	»	»	14	16:800$000	18:300$000	131:798$000
S. PAULO						
Pessoal :	Ord.	Gral.				
Inspector	6:000$000	3:000$000	1	9:000$000		
Chefes de secção	4:000$000	2:000$000	2	12:000$000		
Conferentes	3:800$000	1:800$000	8	44:800$000		
1os Escripturarios	3:200$000	1:600$000	8	38:400$000		
2os ditos	2:600$000	1:400$000	8	32:000$000		
3os ditos	1:600$000	800$000	8	19:200$000		
4os ditos	1:200$000	700$000	10	24:000$000		
Thesoureiro	4:000$000	2:000$000	1	6:000$000		
Fieis	1:600$000	800$000	3	7:200$000		
Porteiro	2:400$000	1:200$000	1	3:600$000		
Continuos	800$000	400$000	6	7:200$000		
Administrador de capatazias	3:600$000	1:800$000	1	5:400$000		
Ajudante	2:000$000	1:000$000	1	3:000$000		
Fieis de armazem	2:000$000	1:000$000	6	18:000$000		
Cartorario	1:600$000	800$000	1	2:400$000	228:200$000	
			65			
Material :						
Para esta despeza, capatazias e outras conforme o Decreto n. 1747 de 3 de julho do corrente anno					230:800$000	459:000$000
DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL						
Pessoal :						
Delegado			1		12:000$000	
Auxiliar			1		2:400$000	
					14:400$000	
FORÇA FISCAL						
Pessoal:						
Chefes de secção			5		9:000$000	
Sub-chefes			5		6:000$000	
Praças			200		174:000$000	
					203:400$000	
Material :						
Diversas despezas					50:000$000	253:400$000
Para despezas imprevistas ou urgentes nas diversas Alfandegas						100:000$000
						9.150:361$000
que comparada com a votada pela Lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894						9.170:081$100
						19:720$100
apparece a differença para menos de						
que procede:						
Diminuição						
Alfandega de Juiz de Fóra (Decreto n. 1997 de 28 de Março de 1895)						341:000$000
Porcentagens pela arrecadação das rendas da União que passaram para a verba «Meza de Rendas»						135:000:000
						476:000$000
Augmento						
Pessoal:						
Um fiel de Thesoureiro para a Alfandega da Bahia					2:100$000	
Material:						
Expediente e outras despezas para as diversas Alfandegas					48:136$000	
Pessoal e material das Capatazias idem					8:923$500	
Idem idem das lanchas e escaleres idem					290:280$400	
Idem idem da força dos guardas idem					6:540$000	356:279$900
						19:720$100

13. Delegacias fiscaes

Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892 e Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
S. PAULO						
Pessoal:						
Delegado		1	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
Primeiros escripturarios		2	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
Segundos »		2	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
Terceiros »		2	1:600$000	800$000	4:800$000	
Quartos »		2	1:200$000	600$000	3:600$000	
Thesoureiro		1	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
Fieis		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Cartorario		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Porteiro		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Continuos		2	800$000	400$000	2:400$000	
		15			46:200$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco	5:600$000				
	Acquisição e encadernação de livros	2:200$000				
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	500$000				
Despezas judiciaes		670$000				
Moveis	Concerto e reforma	200$000				
Salarios	5 serventes a 3$200 diarios em 300 dias	4:800$000				
Publicações de editaes		600$000				
Diversas despezas.	Assignatura do *Diario Official*	36$000				
	Serviço telegraphico	100$000				
	Agua, asseio, etc	500$000			14:806$000	61:406$000
MINAS GERAES						
Pessoal:						
Delegado		1	3:000$000	2:000$000	5:000$000	
Primeiro escripturario		1	3:000$000	1:600$000	4:600$000	
Segundo »		1	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
Terceiro »		1	1:200$000	600$000	1:800$000	
Quartos »		2	1:000$000	500$000	3:000$000	
Thesoureiro		1	3:000$000	1:800$000	4:800$000	
Porteiro e cartorario		1	1:300$000	700$000	2:000$000	
Continuo		1	700$000	300$000	1:000$000	
		9			25:200$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco	1:500$000				
	Acquisição e encadernação de livros	3:000$000				
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	300$000				
Despezas judiciaes		250$000				
Moveis	Concerto e reforma	200$000				
Salarios	2 serventes a 3$000 diarios em 300 dias	1:800$000				
Publicações de editaes		120$000				
Diversas despezas.	Assignatura do *Diario Official*	18$000				
	Serviço telegraphico	50$000				
	Agua, asseio, etc	200$000			7:138$000	32:638$000
CUYABÁ						
Pessoal:						
Delegado		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Primeiro escripturario		1	1:600$000	800$000	2:400$000	
Segundo »		1	1:200$000	600$000	1:800$000	
Terceiro »		1	1:000$000	600$000	1:600$000	
Thesoureiro		1	2:100$000	1:100$000	3:200$000	
Porteiro e cartorario		1	1:000$000	600$000	1:600$000	
Continuo		1	700$000	300$000	1:000$000	
		7			16:400$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco, etc.	3:000$000				
	Acquisição e encadernação de livros	200$000				
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	150$000				
Despezas judiciaes		170$000				
Moveis	Concerto e reforma	200$000				
Salarios	2 serventes a 2$000 diarios em 300 dias	1:200$000				
Publicações de editaes		100$000				
Diversas despezas.	Assignatura do *Diario Official*	18$000				
	Agua, asseio, etc	150$000			5:188$000	21:588$000

			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
DELEGACIAS FISCAES						
CURITYBA						
Pessoal :						
Delegado		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Primeiro escripturario		1	1:300$000	700$000	2:000$000	
Segundo »		1	1:200$000	600$000	1:800$000	
Thesoureiro		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Porteiro e cartorario		1	1:000$000	600$000	1:600$000	
Continuo		1	700$000	300$000	1:000$000	
		6			14:800$000	
Material :						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco.	1:500$000				
	Acquisição e encadernação de livros	500$000				
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos.	150$000				
Despezas judiciaes		200$000				
Moveis	Concerto e reforma	250$000				
Salarios	3 serventes a 2$000 diarios, em 300 dias	1:800$000				
Publicações de editaes		100$000				
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	18$000				
	Agua, asseio, etc.	200$000	....	.....	1:718$000	19:518$000
THEREZINA						
Pessoal :						
Delegado		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Primeiro escripturario		1	1:300$000	700$000	2:000$000	
Segundo »		1	1:200$000	600$000	1:800$000	
Thesoureiro		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Porteiro e cartorario		1	1:000$000	600$000	1:600$000	
Continuo		1	700$000	300$000	1:000$000	
		6			14:800$000	
Material :						
Expediente	Acquisição de livros, papel, pennas e outros artigos	2:000$000				
Moveis	Concertos e reforma	300$000				
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos.	150$000				
Despezas judiciaes		200$000				
Publicações de editaes		100$000				
Salarios	3 serventes a 2$000 diarios, em 300 dias.	1:800$000				
Diversas despezas	Agua, asseio, etc.	150$000	....	.....	4:700$000	19:500$000
COYAZ						
Pessoal:						
Delegado		1	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
Primeiro escripturario		1	1:300$000	700$000	2:000$000	
Segundo »		1	1:200$000	600$000	1:800$000	
Thesoureiro		1	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
Porteiro e cartorario		1	1:000$000	600$000	1:600$000	
Continuo		1	700$000	300$000	1:000$000	
		6			14:800$000	

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
DELEGACIAS FISCAES					
GOYAZ (Continuação)					
Material:					
Expediente..... Papel, pennas e livros em branco..	600$000				
Acquisição e encadernação de livros	400$000				
Illuminação..... Luz para a guarda e dias festivos..	100$000				
Despezas judiciaes.....	170$000				
Moveis..... Concerto e reforma.....	200$000				
Salarios..... 2 serventes a 2$600 diarios, em 300 dias.....	1:560$000				
Publicações de editaes.....	100$000				
Diversas despezas..... Agua, asseio, etc.....	140$000	.....	.....	3:270$000	18:070$000
Importancia pedida.....				.....	172:720$000
Que comparada com a fixada pela lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.....				.....	254:500$000
Resulta a differença para menos de 81:780$000; sendo:					
Diminuição:					
Importancia da despeza com a arrecadação das rendas da União que passou para a verba — Mesas de Rendas.....				85:000$000	
Augmento:					
Pedido para o expediente de algumas Delegacias.....				3:220$000	81:780$000

14. Mesas de Rendas

Leis de 27 de agosto de 1830, de 15 de novembro de 1831 art. 54, Regulamento de 14 de janeiro de 1832, Decisão de 22 de janeiro e Decreto n. 8912 de 24 de março de 1883

	ADMINISTRADOR — PORCENTAGEM	ESCRIVÃO — PORCENTAGEM	GUARDAS — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	SOMMA — PESSOAL E MATERIAL	TOTAL
MESAS DE RENDAS					
DE 1ª ORDEM					
RIO DE JANEIRO					
Macahé	5:040$000	3:600$000	2:160$000		11:163$000
BAHIA					
Valença	2:750$000	1:740$000		1:270$000	
Cannavieiras	1:110$000	960$000		2:110$000	
Ilhéos	2:181$000	1:170$000		3:610$000	
	1:110$000	960$000		2:100$000	12:690$000
SERGIPE					
Estancia	2:856$000	1:901$000	3:601$000	8:360$000	
Patrão	480$000				
Marinheiros	1:440$000				
Custeio de escaleres	300$000			2:220$000	
S. Christovão	1:800$000	1:200$000	1:440$000	4:440$000	
Marinheiros	540$000				
Custeio de escaleres	100$000			640$000	
Villa Nova	960$000	600$000	1:440$000	2:940$000	
Marinheiros	1:080$000				
Custeio de escaleres	300$000			1:380$000	19:980$000
CEARÁ					
Aracaty	3:000$000	2:000$000	2:160$000	7:160$000	
Patrão	360$000				
Marinheiros	576$000				
Custeio e concerto de escaleres	120$000			1:056$000	8:216$000
AMAZONAS					
Manjeoré	2:880$000	1:920$000	1:440$000	6:240$000	
Marinheiros	1:080$000				
Custeio e concerto de escaleres	400$000			1:480$000	
Itacoatiara	1:680$000	1:120$000	1:440$000	4:240$000	
Marinheiros	1:080$000				
Custeio e concerto de escaleres	400$000			1:480$000	
Capacete	384$000	256$000	1:440$000	2:080$000	
Marinheiros	1:080$000				
Custeio e concerto de escaleres	400$000			1:480$000	17:000$000
					60:046$000

		ADMINISTRADOR — PORCENTAGEM	ESCRIVÃO — PORCENTAGEM	GUARDAS — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	SOMMA — PESSOAL E MATERIAL	TOTAL
Transporte.....		.....	.....	.....	....	69:046$000
PARANÁ						
Antonina.....		2:800$000	1:200$000	4:000$000	8:000$000	
Patrão.....	730$000					
Marinheiros.....	1:314$000					
Custeio e concerto de escaleres.	500$000					
Trabalhadores.....	1:095$000					
Aluguel de casas.....	1:200$000	.....	.....	.....	4:839$000	12:839$000
SANTA CATHARINA						
S. Francisco.....		1:200$000	600$000	2:160$000	3:960$000	
Marinheiros.....	1:872$000					
Custeio e concerto de escaleres.	200$000					
Aluguel de casas e expediente..	2:300$000	.....	.....	.....	4:372$000	
Itajahy..		5:040$000	3:360$000	2:160$000	10:560$000	
Marinheiros.....	1:872$000					
Custeio e concerto de escaleres.	200$000	.....	.....	.....	2:072$000	
Laguna.....		720$000	480$000	1:440$000	2:640$000	23:604$000
S. PEDRO						
Pelotas.....		5:506$200	3:670$800	3:900$000	13:077$000	
Patrão.....	720$000					
Marinheiros.....	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres.	1:500$000					
Trabalhadores.....	2:808$000	.....	.....	.....	7:873$000	
Jaguarão		3:168$000	2:112$000	4:877$500	10:157$500	
Patrão.....	720$000					
Marinheiros.....	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres.	1:500$000	.....	.....	.....	5:065$000	
Itaqui		4:800$000	2:720$000	3:902$000	11:422$000	
Patrão.....	720$000					
Marinheiros.....	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres.	1:500$000	.....	.....	.....	5:065$000	
Santa Victoria do Palmar.....		4:440$000	2:960$000	2:926$500	10:326$500	
Patrão.....	720$000					
Marinheiros.....	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres.	1:500$000	.....	.....	.....	5:065$000	
S. Borja.....		3:300$000	2:200$000	3:902$000	9:402$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres..	1:500$000	.....	.....	.....	5:065$000	
Sant'Anna do Livramento.....		6:336$000	4:224$000	13:657$000	24:217$000	
Quarahy.....		3:672$000	2:448$000	3:902$000	10:022$000	
Aos guardas das mesas de rendas da fronteira :					1:320$000	118:078$000
Compra de cavalgaduras.....		.....	.....	.....		223:566$000

	ADMINISTRADOR — PORCENTAGEM	ESCRIVÃO — PORCENTAGEM	GUARDAS — SOLDO E ETAPA	MATERIAL	SOMMA — PESSOAL E MATERIAL	TOTAL
MESAS DE RENDAS						
DE 2ª ORDEM						
BAHIA						
Alcobaça	960$000	640$000	.....	.....	1:600$000	
Porto Seguro	882$000	588$000	.....	.....	1:470$000	3:070$000
CEARA'						
Camocim	1:080$000	720$000	1:440$000	.....	3:240$000	
Patrão	360$					
Marinheiros	576$					
Aluguel de escaler	120$	.....	.....	1:056$000	1:056$000	4:296$000
PARA'						
Cametá	430$000	150$000	2:160$000	.....	2:760$000	2:760$000
						10:126$000
DE 3ª ORDEM						
RIO DE JANEIRO						
S. João da Barra	3:156$000	2:104$000	.....	.....	5:260$000	
Cabo Frio	1:800$000	1:200$000	.....	.....	3:000$000	
Angra dos Reis	1:140$000	760$000	.....	.....	1:900$000	
Itaguahy	1:290$000	860$000	.....	.....	2:150$000	
Paraty	738$000	492$000	.....	.....	1:230$000	
Mangaratiba	360$000	240$000	.....	.....	600$000	11:140$000
ESPIRITO SANTO						
Itapemirim	1:620$000	1:080$000	.....	.....	2:700$000	
Barra de S. Matheus	810$000	540$000	.....	.....	1:350$000	
Santa Cruz	1:080$000	720$000	.....	.....	1:800$000	5:900$000
BAHIA						
Barra do Rio de Contas	810$000	540$000	.....	.....	1:350$000	
Abbadia	630$000	420$000	.....	.....	1:050$000	
Camamú	810$000	540$000	.....	.....	1:350$000	3:700$000
ALAGOAS						
Pilar	1:500$000	1:000$000	.....	.....	2:500$000	
Camaragibe	1:080$000	720$000	.....	.....	1:800$000	
S. Miguel	1:800$000	1:200$000	.....	.....	3:000$000	
Porto Calvo	1:200$000	800$000	.....	.....	2:000$000	9:300$000
PARAHYBA						
Mamanguape	1:080$000	720$000	.....	.....	1:800$000	1:800$000
CEARA'						
Acaracú	750$000	500$000	.....	.....	1:250$000	1:250$000
RIO GRANDE DO NORTE						
Mossoró	450$000	300$000	.....	.....	750$000	
Macáo	1:050$000	700$000	.....	.....	1:750$000	2:500$000
SANTA CATHARINA						
S. Sebastião de Tijucos	300$000	200$000	.....	.....	500$000	500$000
						39:090$000

RESUMO		TOTAL
Mesas de Rendas:		
1ª Ordem — Pessoal e material	223:566$000	
2ª » — Pessoal e material	10:126$000	
3ª » — Pessoal	39:090$000	272:782$000
Importancias que se presumem necessarias para occorrer ás despezas com a cobrança das rendas da União nos municipios dos seguintes Estados:		
Rio de Janeiro 30:000$, Espirito Santo 5:000$, Bahia 40:000$, Sergipe 8:000$. Alagôas 5:000$, Pernambuco 10:000$, Parahyba 10:000$, Rio Grande do Norte 5:000$, Ceará 12:000$, Piauhy 5:000$, Maranhão 15:000$, Pará 10:000$, Amazonas 3:000$, S. Paulo 55:000$, Paraná 12:000$, Santa Catharina 5:000$, Rio Grande do Sul 20:000$, Matto Grosso 5:000$, Minas 30:000$ e Goyaz 5:000$000		290:000$000
		562:782$000
Confrontada a importancia pedida		562:782$000
com a que foi fixada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894		272:782$000
apparece a differença para mais de		290:000$000
que procede de haver passado para esta verba a despeza com a arrecadação das rendas da União que figurava nas		
das Alfandegas		135:000$000
na das Delegacias Fiscaes		85:000$000
e do augmento proveniente de accrescimos de renda		70:000$000
		290:000$000

15. Casa da Moeda e resgate do cobre

Decreto n. 5536 de 31 de janeiro de 1874 e Decreto n. 995 A de 10 de novembro de 1890

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PESSOAL				
Director	1	6:000$000	4:000$000	10:000$000
Primeiro escripturario	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Segundo »	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Terceiro »	1	1:600$000	800$000	2:400$000
Quartos »	2	1:200$000	600$000	1:800$000
Thesoureiro	1	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Fiel do lito	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Porteiro	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Continuos	2	1:200$000	600$000	3:600$000
PESSOAL DAS OFFICINAS				
Fiel das balanças	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Chefe do laboratorio chimico	1	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Ensaiadores	4	2:000$000	1:000$000	12:000$000
Chefe da officina de fundição	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Ajudantes	2	1:800$000	900$000	5:400$000
Chefe da officina de machinas	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Ajudantes	2	1:800$000	900$000	5:400$000
Chefe da officina de gravura	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Gravadores	3	2:000$000	1:000$000	9:000$000
Chefe da officina de laminação	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Ajudantes	2	1:800$000	900$000	5:400$000
Chefe da officina de estamparia	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Ajudantes	1	1:800$000	900$000	2:700$000
Chefe da officina de xilographia	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Desenhistas	2	1:600$000	800$000	4:800$000
Chefe da officina de afinação	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000
				119:500$000
PESSOAL OPERARIO				
Laboratorio chimico			20:000$000	
Officina de fundição			40:000$000	
» de laminação			80:000$000	
» de machinas			90:000$000	
» de gravura			35:000$000	
» de estamparia			50:000$000	
» de xilographia			65:000$000	
» de afinação			21:000$000	
» de obras			50:000$000	440:000$000
EXPEDIENTE				
Papel, pennas, tinta, livros em branco, impressos, etc			3:500$000	
Luz para o corpo da guarda e para dias de festa nacional			2:500$000	
Concerto e reforma de moveis			2:500$000	
Asseio do edificio e despezas diversas			3:500$000	12:000$000
MATERIAL				
Acidos e azeite doce			10:000$000	
Aço, ferro, limas, etc			10:000$000	
Borax, salitre, solimão, cadinhos, tinas, etc			15:000$000	
Cal, cimento, areia, etc., para reparos dos fornos			5:000$000	
Carvão New-Castle e de forja para as machinas			60:000$000	
Gomma-arabica e mais objectos para a fabricação de estampilhas e sellos			16:000$000	
Latas de folha para acondicionamento de estampilhas			2:000$000	
Papel para estampilhas do sello adhesivo e do Correio			30:000$000	
Saccos para conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho			6:000$000	
Sabão, graxa, luvas, taboas para caixões de remessas, etc			5:000$000	
Tintas, oleos, etc			5:000$000	
Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico			4:000$000	
Dita de moedas e medalhas para o museo monetario			1:000$000	169:000$000
				710:500$000

A importancia orçada é identica á votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

16. Imprensa Nacional e Diario Official

Leis ns. 3229 de 3 de setembro de 1884, art. 8° n. 2, e 125 de 18 de novembro de 1892, e Decretos ns. 10.269 de 20 de julho de 1889 e 1166 de 17 de dezembro de 1892

	PESSOAL			
	ADMINISTRAÇÃO			
1	Administrador	Ord. e grat.	8:400$000	
	SECÇÃO CENTRAL			
1	Chefe de Secção	Ord. e grat.	5:600$000	
1	1° Escripturario	» »	4:480$000	
2	2os ditos	» »	6:440$000	
2	3os ditos	» »	2:800$000	
1	Thesoureiro	» »	5:400$000	
1	Almoxarife	» »	3:900$000	
1	Fiel	» »	2:240$000	
1	Porteiro	» »	2:520$000	
1	Continuo	» »	1:320$000	43:520$000
	DIRECÇÃO DO DIARIO OFFICIAL			
1	Redactor	Gratificação	5:600$000	
3	Auxiliares	»	10:080$000	
1	Agente externo	»	2:100$000	17:780$000
	OFFICINAS			
	PESSOAL PERMANENTE			
1	Chefe da secção de artes	Vencimento annual	5:280$000	
1	Mestre de composição	» »	5:040$000	
1	Contramestre	» »	3:696$000	
2	Chefes de revisão	» »	6:048$000	
1	Mestre de impressão	» »	4:200$000	
1	Contramestre	» »	3:360$000	
1	Mestre de estamparia	» »	4:200$000	
1	Chefe da impressão lithographica	» »	3:360$000	
1	Mestre de fundição de typos	» »	4:200$000	
1	Contramestre	» »	3:024$000	
1	Official de stereotypia e galvanoplastia	» »	2:688$000	
1	Mestre de serviços accessorios	» »	4:200$000	
1	Contramestre	» »	3:360$000	
1	Chefe de pautação	» »	3:024$000	
1	Chefe de machinas	» »	3:360$000	
1	Machinista dos motores	» »	2:520$000	
1	Carpinteiro	» »	2:520$000	
1	Apontador geral	» »	2:520$000	
1	Agente do almoxarifado	» »	2:520$000	
1	Paginador do *Diario Official*	» »	3:696$000	
1	Chefe do serviço da expedição	» »	3:360$000	
1	Impressor machinista do *Diario Official*	» »	3:360$000	
			79:536$000	
	PESSOAL AMOVIVEL			
	Revisores, conferentes, chefes de turma, aprendizes, escreventes, empregados avulsos, artistas pagos a jornal ou por obra feita, e serventes		574:164$000	653:700$000
				715:000$000
	MATERIAL			
	Artigos de consumo e acquisição de machinas e instrumentos de trabalho para as officinas			250:000$000
	EXPEDIENTE			
	Objectos para o expediente e despezas miudas			3:000$000
				968:000$000

A importancia pedida é identica á votada pela lei 266 de 24 de dezembro de 1894, apezar de haver sido incluido os vencimentos do Chefe da Secção de Artes e Almoxarife creados pelo Decreto n. 1541 de 31 de Agosto de 1893, e excluido o de Director do *Diario Official*, supprimido pelo Decreto n. 1938 de 14 de Janeiro de 1895.

17. Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal

Decreto n. 277 G de 22 de março de 1890, art. 11 n. II da Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892 e Decreto n. 1257 de 23 de fevereiro de 1893

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
Director	1	5:000$000	3:000$000	8:000$000	
Chimicos de 1ª classe	2	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
Ditos de 2ª classe	4	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
Ditos de 3ª classe	4	2:000$000	1:000$000	12:000$000	
Escripturario	1	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
Amanuense	1	1:200$000	600$000	1:800$000	
Porteiro-conservador	1	1:600$000	800$000	2:400$000	51:200$000
	14				
MATERIAL					
Salario a serventes				2:900$000	
Livros, jornaes scientificos e objectos de expediente				1:200$000	
Acquisição de reactivos e de instrumentos e conservação destes				6:000$000	
Consumo de gaz				900$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive asseio do edificio				1:200$000	12:200$000
					63:400$000

A quantia pedida é igual á votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

18. Administração e custeio das fazendas e despezas com os Proprios Nacionaes

Decreto n. 100 A de 28 de setembro de 1889 e diversas ordens do Thesouro

	CAPITAL FEDERAL	PARÁ	AMAZONAS	MATTO GROSSO	TOTAL
PESSOAL :					
Zelador dos proprios nacionaes	6:000$000	.....	.....	.....	6:000$000
Auxiliar	2:400$000	.....	.....	.....	2:400$000
Superintendente da Quinta da Boa Vista	4:800$000	.....	.....	.....	4:800$000
Feitor e trabalhadores	8:400$000	.....	.....	.....	8:400$000
Superintendente da Fazenda de Santa Cruz	4:800$000	.....	.....	.....	4:800$000
Diversos empregados e campeiros, inclusive porcentagem ao cobrador	16:840$000	.....	.....	.....	16:840$000
Administrador da Fazenda de Caissára	.....	.....	.....	1:200$000	1:200$000
Ditos das de Arary e S. Lourenço	.....	3:600$000	.....	.....	3:600$000
Encarregado da Fazenda do Rio Branco	.....	.....	2:000$000	.....	2:000$000
Salarios a vaqueiros e outros empregados	.....	12:000$000	3:000$000	.....	15:000$000
MATERIAL :					
Despezas com o expediente	600$000	.....	.....	.....	600$000
Ditas com a companhia de esgotos	4:000$000	.....	.....	.....	4:000$000
Custeio e mais despezas, com a Quinta da Boa Vista	2:400$000	.....	.....	.....	2:400$000
Dito idem com a Fazenda de Santa Cruz	3:600$000	.....	.....	.....	3:600$000
Dito e mais despezas	.....	6:520$000	.....	.....	6:520$000
	53:840$000	22:120$000	5:000$000	1:200$000	82:160$000

Pede-se a mesma quantia que foi votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

19. Ajudas de custo

Lei n. 1177 de 9 de setembro de 1862, Decretos n. 736 de 20 de novembro de 1850 e de 6 de abril de 1868, Instrucções de 16 de janeiro de 1860, 24 de julho de 1863, 23 de maio de 1890 e art. 93 do Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892

Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....	30:000$000

Pede-se quantia maior 10:000$000 do que as votadas para os tres ultimos exercicios, por ficar provado ser insufficiente a de 20:000$000 que tem sido consignada.

20. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Instrucções de 16 de janeiro de 1860 e art. 93 do Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892

Com as que poderão ser concedidas neste exercicio, inclusive as da tomada de contas.....	60:000$000

Pede-se quantia igual á que foi votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

21. Juros diversos

Leis ns. 1083 de 22 de agosto de 1860, 2040 de 28 de setembro de 1871 e 2348 de 25 de agosto de 1873, art. 16

	DE CAUÇÕES FINANÇAS, ETC.	DE PECULIOS	TOTAL
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro	15:747$000	5:050$000	20:797$000
Espirito Santo	35$000	418$000	453$000
Bahia	1:000$000	500$000	1:500$000
Sergipe	600$000	400$000	1:000$000
Alagôas	200$000	100$000	300$000
Pernambuco	3:000$000	.....	3:000$000
Parahyba	28$000	472$000	500$000
Rio Grande do Norte	300$000	200$000	500$000
Ceará	280$000	220$000	500$000
Piauhy	50$000	50$000	100$000
Maranhão	600$000	400$000	1:000$000
Pará	1:500$000	500$000	2:000$000
Amazonas	200$000	.....	200$000
S. Paulo	7:000$000	.....	7:000$000
Paraná	500$000	.....	500$000
Santa Catharina	550$000	250$000	800$000
S. Pedro	5:000$000	.....	5:000$000
Minas	3:000$000	1:000$000	4:000$000
Goyaz	200$000	50$000	250$000
Matto Grosso	400$000	200$000	600$000
	40:190$000	9:810$000	50:000$000

Pede-se a mesma quantia que foi votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

22. Juros dos bilhetes do Thesouro

Dos que forem emittidos por antecipação de receita	480:000$000

Pede-se quantia igual á fixada para 1895.

23. Juros do emprestimo do cofre de orphãos

Leis ns. 231 de 13 de novembro de 1841, art. 6° § 4°, 779 de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2940 de 31 de outubro de 1879, art. 8° § 17

		Transporte....	345:500$000
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	187:000$000	Maranhão.....	30:000$000
Espirito Santo.....	8:000$000	Pará.....	30:000$000
Bahia.....	78:000$000	Amazonas.....	1:000$000
Sergipe.....	30:000$000	S. Paulo.....	63:000$000
Alagôas.....	10:000$000	Paraná.....	26:000$000
Pernambuco.....	20:000$000	Santa Catharina.....	6:000$000
Parahyba.....	2:500$000	S. Pedro.....	51:000$000
Rio Grande do Norte.....	2:000$000	Minas Geraes.....	80:000$000
Ceará.....	6:000$000	Goyaz.....	8:500$000
Piauhy.....	3:000$000	Matto Grosso.....	11:000$000
	346:500$000		659:000$000

Pede-se a mesma quantia votada na Lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893.

24. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1083 de 22 de agosto de 1860, art. 2° § 16, e 2670 de 20 de outubro de 1875, art. 13 e Decretos ns. 4714 de 8 de abril de 1871, 5594 de 18 de abril de 1874 e 9737 e 9338 de 2 de abril de 1887

		Transporte....	2.832:000$000
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	1.806:000$000	Maranhão.....	70:000$000
Espirito Santo.....	20:000$000	Pará.....	270:000$000
Bahia.....	450:000$000	Amazonas.....	85:000$000
Sergipe.....	65:000$000	S. Paulo.....	240:000$000
Alagôas.....	43:000$000	Paraná.....	90:000$000
Pernambuco.....	310:000$000	Santa Catharina.....	120:000$000
Parahyba.....	22:000$000	S. Pedro.....	427:000$000
Rio Grande do Norte.....	6:000$000	Minas Geraes.....	150:000$000
Ceará.....	90:000$000	Goyaz.....	60:000$000
Piauhy.....	20:000$000	Matto Grosso.....	106:000$000
	2.832:000$000		4.450:000$000

Pede-se quantia superior, 1.270:000$, á votada na Lei do orçamento, pela razão do augmento que teem tido as quantias depositadas.

25. Commissões e corretagens

Diversas leis de orçamento

Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio, com commissões, corretagens e com seguro de remessas de quantias que tenham de ser feitas.....	30:000$000

Pede-se igual quantia á que fôra fixada para 1895.

26. Differenças de cambio

Diversas leis de orçamento

Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento das despezas em ouro de accordo com as tabellas explicativas dos diversos Ministerios.....	29.559:400$000

A importancia pedida é igual á votada pela lei anterior.

27. Obras

Lei n. 106 de 11 de outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento

	PEQUENOS REPAROS	OBRAS	TOTAL
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro			
Para o edificio do Thesouro		100:000$000	100:000$000
Para os edificios a seu cargo	30:000$000		30:000$000
Para a Alfandega: Pessoal technico das obras		22:800$000	22:800$000
Construcção de novos armazens		300:000$000	300:000$000
Conservação de obras hydraulicas, comprehendendo caes da Alfandega e suas dependencias, pontes, defezas, etc		15:000$000	15:000$000
Conservação dos apparelhos e machinismos hydraulicos		15:000$000	15:000$000
Conservação e melhoramento dos actuaes armazens da Alfandega		30:000$000	30:000$000
Construcção do caes da Alfandega até o Arsenal de Guerra (consignação annual)		200:000$000	200:000$000
Acquisição e montagem de novas machinas para o serviço de descargas		244:200$000	244:200$000
Concertos, reparos do armazem do caes Del Vecchio e acquisição de um guindaste a vapor para o mesmo		54:000$000	54:000$000
Concertos no salão do expediente da Alfandega		50:000$000	50:000$000
	30:000$000	1.031:000$000	1.061:000$000
Estado do Espirito Santo	1:000$000		1:000$000
» da Bahia	4:000$000		4:000$000
» de Sergipe	1:000$000		1:000$000
» das Alagôas	1:000$000		1:000$000
» de Pernambuco	8:000$000		8:000$000
» da Parahyba	5:000$000		5:000$000
» do Rio Grande do Norte	1:000$000		1:000$000
» do Ceará	3:000$000	30:000$000	33:000$000
» do Piauhy	7:000$000		7:000$000
» do Maranhão	6:000$000		6:000$000
» do Pará	5:000$000	171:000$000	176:000$000
» do Amazonas	3:000$000	100:000$000	103:000$000
» de S. Paulo	2:000$000		2:000$000
» do Paraná	1:000$000		1:000$000
» de Santa Catharina	1:000$000		1:000$000
» de S. Pedro	2:000$000		2:000$000
» de Minas Geraes	2:000$000		2:000$000
» de Goyaz	1:000$000		1:000$000
» de Matto Grosso	1:000$000		1:000$000
Para alguma outra obra imprevista e urgente		50:000$000	50:000$000
	85:000$000	1.382:000$000	1.467:000$000

A quantia pedida é identica á fixada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

28. Despezas eventuaes

Leis de orçamento

		Transporte.....	128:900$000
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.	109:500$000	Maranhão.....	5:000$000
Espirito Santo.....	200$000	Pará.....	3:000$000
Bahia.....	7:000$000	Amazonas.....	1:000$000
Sergipe.....	1:000$000	S. Paulo.....	4:000$000
Alagôas.....	3:300$000	Paraná.....	1:000$000
Pernambuco.....	3:000$000	Santa Catharina.....	300$000
Parahyba.....	1:000$000	S. Pedro.....	5:000$000
Rio Grande do Norte.....	1:700$000	Minas.....	500$000
Ceará.....	1:500$000	Goyaz.....	300$000
Piauhy.....	700$000	Matto Grosso.....	1:000$000
	128:900$000		150:000$000

Pede-se mais 50:000$ do que a quantia fixada na Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 por ter-se reconhecido ser insufficientes nos tres ultimos exercicios a de 100:000$ que fôra votada por aquella lei para o exercicio de 1895.

29. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento

		Transporte....	63:300$000
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	40:000$000	Maranhão.....	4:000$000
Espirito Santo.....	1:500$000	Pará.....	5:000$000
Bahia.....	6:000$000	Amazonas.....	2:000$000
Sergipe.....	1:000$000	S. Paulo.....	5:000$000
Alagôas.....	500$000	Paraná.....	2:000$000
Pernambuco.....	10:000$000	Santa Catharina.....	1:000$000
Parahyba.....	500$000	S. Pedro.....	8:000$000
Rio Grande do Norte.....	500$000	Minas Geraes.....	30000$000
Ceará.....	3:000$000	Goyaz.....	1:000$000
Piauhy.....	300$000	Matto Grosso.....	700$000
	63:300$000		100:000$000

A quantia pedida é igual á votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

30. Adiantamento da garantia estadoal de 2 % ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de junho de 1865

Sobre o capital de £ 1.800.000 da estrada de ferro da Bahia, ao cambio de 27	220:000$000
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco, ao mesmo cambio	130:000$000
	450:000$000

A quantia que ora se pede é igual á votada na Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

31. Exercicios findos

Decretos ns. 41 de 20 de fevereiro de 1840 e 2897 de 26 de fevereiro de 1862, e Leis n. 3018 de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3230 de 3 de setembro de 1884, art. 11 e Decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889.

Com os pagamentos que poderão ser reclamados neste exercicio	1.100:000$000

A quantia pedida é menor do que a consignada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

32. Creditos especiaes

Leis ns. 1837 de 27 de setembro de 1870, artigo unico, e 2348 de 25 de agosto de 1873, art. 7º, paragrapho unico, n. 4	
Fabrico de moedas de nickel e de bronze.....	20:000$000
Lei n. 2348 de 25 de agosto de 1873, art. 11, paragrapho 8º, n. 2	
Premios aos constructores de navios no paiz.....	50:000$000
Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892	
Pagamento de amortisação e juros de emprestimos feitos pelo Estado de Sergipe e de que a União é fiadora.....	110:500$570
Idem idem do Estado do Piauhy.....	42:418$619
Fiança do emprestimo á Associação Commercial do Rio de Janeiro ao cambio de 27d por 1$000.....	325:043$180
	547:961$369

A importancia ora pedida, é igual á fixada na Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

M. FAZENDA
D.A. NRA GB
53630
COM. INVENTARIO
PART. 114/73

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional —

1839-50

336.181
B823b

Brasil.Leis, decretos, etc.
AUTOR

Orçamento 1896
TÍTULO

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada